



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 298

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 6.132 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, para despesas com a administração do Território do Guaporé e torna sem aplicação igual quantia no orçamento em vigor.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para atender a despesas com a instalação, inclusive pessoal e material, da administração do Território do Guaporé.

Art. 2.º Fica sem aplicação a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 38 — Territórios, 01 — Gabinete do Ministro, Anexo 15 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República, em vigor (decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942).

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.592 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o Município de Passo Fundo a ampliar as suas instalações hidro-elétricas mediante a construção de uma barragem de regularização, a montante da Usina de Independência e perto da localidade denominada Cuzcul, sobre o rio Taquari.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos dos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, tendo em vista o que requereu o Município de Passo Fundo,

Considerando que, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, foi reconhecida a conveniência da ampliação das instalações hidroelétricas do Município de Passo Fundo, decreta:

Art. 1.º A Prefeitura Municipal de Passo Fundo fica autorizada a construir uma represa de acumulação, para fins de regularização, a montante

da Usina de Independência, e perto da confluência do rio Branco com o rio Taquari, município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a Prefeitura Municipal de Passo Fundo obriga-se a:

I — Registrar o presente título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à mesma Divisão de Águas, dentro de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, todos os detalhes exigidos pela mesma Divisão.

III — Obedecer, em todos os projetos, às especificações dos órgãos federais competentes.

IV — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 14.005 — 22-12-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.215 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1943

Concede à Mineração Vale do São Francisco Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Mineração Vale do São Francisco Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 14.006 — 22-12-43 — Cr\$ 42,80).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Antônio Cordeiro, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D

dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Hermano Henrique Xavier.

Marcílio Pinto de Carvalho, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Anibal Florindo Moreira.

Alfredo Martins, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Antônio Cordeiro.

João Teodoro da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro Brilhante.

Mário Joaquim Ramos, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de José Martins da Fonseca.

Djanira Guerreiro Pinto, do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz de Siqueira.

Continua na pag. 18.883.

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 15 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 70,00
Semestral.....	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual.....	Cr\$ 110,00
------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual.....	Cr\$ 56,00
------------	------------

Exterior:

Semestre.....	Cr\$ 28,00
Anual.....	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Aos servidores federais, estaduais e municipais, comprovada a condição, far-se-á, em cada tomada ou renovação de assinatura dos órgãos oficiais, o desconto de 20%.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Págs.
DECRETO-LEI N. 6.132, de 23 de dezembro de 1943	18881
DECRETO N. 13.592, de 20 de outubro de 1943	18881
DECRETO N. 14.215, de 8 de dezembro de 1943	18881
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 22 de dezembro de 1943	18881
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência: Coordenação da Mobilização Econômica; Resoluções n. 12 e 13 da Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Textil	18884
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Fiscalização, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	18884
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Divisão de Cinema e Teatro	18887
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente	18888
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro	18888
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.	18891
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento Nacional de Educação, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Federal de Águas e Esgotos	18892
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Senhor ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas e do Serviço do Pessoal	18894
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Senhor ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Saúde do Exército	18896
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: da Diretoria do Interior e da Justiça	18901
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente: da Secretaria da Marinha	18901
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Serviço Atuarial	18902
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração e da Divisão do Orçamento	18906
TRIBUNAL DE CONTAS	18906
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	18911
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	18911
TERMOS DE CONTRATO	18912
RENDAS PÚBLICAS	18916
PARTE COMERCIAL	18919
EDITAIS E AVISOS	18921
SOCIEDADES	18930
ANÚNCIOS	18943

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA****PREÇO..... Cr. \$ 8,00**A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

Carlos Ramos, do cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Paulo de Campos Cortes.

Mário de Queiroz, do cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Ramos.

João Ferreira Pacheco, do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Isolino das Chagas Pereira

Fernando Domingues Moura do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Acácio Eugênio.

José Lino da Silva, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da demissão de Amélia Smith de Vasconcelos.

Casimiro Vidal de Andrade, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Domingues Moura.

Noé Gomes, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Tibúrcio Bitencourt.

Pedro Augusto Ferreira, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Carneiro de Oliveira.

Cecília Helena Roxo Wagley do cargo da classe G da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Vera Barbosa de Oliveira.

Carmen de Resende do cargo da classe E da carreira de Inspetor de alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Elvira Moreira Coelho.

José Joaquim Dias Paredes, do cargo da classe F da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Álvaro Pinto Ribeiro.

Joaquim Venâncio Fernandes, do cargo da classe E da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Joaquim Dias Paredes.

Antônio de Sousa Teixeira, do cargo da classe D da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Venâncio Fernandes.

Jaime da Silva Viana, do cargo da classe D da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Álvaro João de Oliveira.

Maria Teixeira de Sá Campos, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Nair Araújo do Carmo Braga, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Alice Vera Galoti, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Nadir Coutinho, do cargo da classe G da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Odete Seabra Brites.

Rosa de Paula Barbosa, do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nadir Coutinho.

Maria Ceci de Moura e Albuquerque, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Helena da Veiga Cwiklinsk.

Estácio Viana, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Pereira da Silva.

Messias Machado Alves, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Francisco de Matos.

Francisco Ferreira Alves, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Norval Patrocínio dos Santos.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Álvaro Brillhante, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur Lethier.

Floriano de Sousa e Silva, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Martinho Francisco de Andrade.

Manuel de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Pedro Pereira Raimundo.

José Sanches Reis, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Orivaldino José de Araújo.

Dulce Martins Coelho, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Márcilio Pinto de Carvalho.

Joaquim Alves, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano de Sousa e Silva.

Etelvina Gomes Martins, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ana Ferreira de Sales.

Felismino Mendes da Silveira, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlota Tavares Santiago.

Dalva Rezende Morato, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do

Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Etelvina Gomes Martins.

Rute Barcelos, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Eduardo Pereira Gomes, do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luiz Carlos Breuil.

Isidro Antônio, do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Pereira Gomes.

José Cerqueira Gama, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isidro Antônio.

Maria Antonieta Mesquita de Barros, do cargo da classe F da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cecília Helena Roxo Wagley.

Manuel Adolfo Vanderlei, do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Antonieta Mesquita de Barros.

Moacir Goulart de Silveira, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio da Costa Albuquerque Melo.

Josquim José Meireles, do cargo da classe C da carreira de Prático de laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio de Souza Teixeira.

Sebastião Xavier de Araújo, do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bento Gordiano de Carvalho.

Maria de Lourdes Castilho, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Carmen da Cunha.

Léa Correia Massaferrri, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Osvaldo José de Souza, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Roberto Ribeiro de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Arabela Marques da Rocha, do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Haidée Guanaes Dourado, do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Elverina Gomes.

Walquíria Ferreira de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Haidée Guanaes Dourado.

Ofélia Soares Pereira, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rosa de Paula Barbosa.

Donário José de Moura, do cargo da classe D da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luiz Gonzaga dos Santos.

Norival de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Donário José de Moura.

Izidro de Lima Machado, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Onofre Rodrigues da Costa.

Manuel de Almeida, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio de Oliveira 1.º.

Eduardo Fróis de Sousa, do cargo da classe F da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Domingues Lopes.

tador, junto aos frigoríficos Wilson do Brasil, S. A. e Armour do Brasil, S. A.

Em 11 de novembro de 1943. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

PORTARIA N. 5 A

O chefe do Serviço de Abastecimento, comandante Ernani do Amaral Peixoto, usando das atribuições que lhe confere a portaria número 153, de 5 de novembro de 1943, do senhor coordenador da Mobilização Econômica.

Resolve designar o Sr. Emílio Dias Filho para auxiliar do delegado deste Serviço, como contador, junto aos Matadouro da Penha, Companhia Matadouro Modelo S. A. (Niterói); e Frigorífico Iguaçu S. A.

Em 11 de novembro de 1943. — *Ernani do Amaral Peixoto.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil

RESOLUÇÃO N. 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do referido Convênio, aprovado pela portaria n. 83 da Coordenadora da Mobilização Econômica e considerando a necessidade da padronização da marcação dos tecidos e artefatos de algodão populares, resolve:

I — A marcação dos tecidos populares deverá ser feita de acordo com as disposições desta resolução:

a) nas peças:

1.º — O carimbo será posto junto das orelhas, de metro em metro, empregando tinta delével em cor que mais se destaque no pano;

2.º — As letras serão maiúsculas, tipo de imprensa, medindo 1 (um) centímetro de altura;

3.º — Os dizeres obrigatórios serão os seguintes escritos em duas linhas:

Na primeira linha: "Tecidos Populares" — (espécie);

Na segunda linha: "Preço varejo" — Sr\$...

b) nos fardos, externamente, os dizeres seguintes, serão escritos em letras maiúsculas, tipo de imprensa, letras de (10) dez centímetros de altura, em (3) três linhas:

TECIDO POPULAR

(Espécie de pano)

EXPORTAÇÃO PROIBIDA

II — A marcação dos artefatos de tecidos, já incluídos no Convênio Têxtil, como os cobertores, colchas e toalhas, deverá ser feita como prescreve o item I desta resolução, tornando-se ainda obrigatório o seguinte:

a) o uso de uma etiqueta perfeitamente igual ao carimbo, em tamanho e dizeres, colada próximo ao carimbo;

b) tanto no carimbo como na etiqueta, e nos fardos, externamente, a palavra "Tecido" deverá ser substituída pela palavra "Tipo";

c) nos cobertores o carimbo e a etiqueta deverão ser aplicados na faixa branca, nas toalhas, entre a franja e a parte felpuda e, finalmente, nas colchas, em uma das extremidades, de modo a ficar visível depois de dobrado o artigo para a venda no mercado.

III — A Comissão recomenda que o arranjo das peças seja feito em dobras de (1) um metro.

IV — Os tecidos populares, estando obrigados às exigências do Regulamento do imposto de consumo, deverão ter, no início e no

fim de cada peça, a etiqueta de procedência da respectiva fábrica colada em lugar visível.

V — Esta resolução entra em vigor, de acordo com o item X da resolução n. 4, de 6 de julho de 1943, no dia 17 de fevereiro de 1944, ficando, então, revogada a resolução número 2, de 8 de julho de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário de Oliveira Pena*, presidente da Comissão.

Aprovo — *João Alberto.*

RESOLUÇÃO N. 43 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do referido Convênio, aprovado pela portaria n. 83, do Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I — Todos os exportadores de tecidos de algodão ficam obrigados a comunicar à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, rua Araújo Porto Alegre n. 71, 3.º andar, sala 3, Rio, até o dia dez de cada mês, o movimento realizado no mês anterior, enviando as seguintes relações:

a) das quotas de tecidos populares correspondentes a tecidos de algodão efetivamente exportados, mencionando, especificadamente, quantidade, qualidade e procedência de cada tipo;

b) das vendas das quotas de tecidos populares correspondentes a tecidos efetivamente exportados, mencionando o nome, endereço, quantidade e qualidade de cada tipo popular referente a cada comprador;

c) das quantidades e qualidades de cada tipo de tecido popular em estoque no último dia útil de cada mês.

II — Os exportadores que tenham dificuldade na colocação de tipos populares de tecidos de algodão, correspondentes às exportações realizadas, deverão comunicar essa ocorrência à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, afim de ser dado a esses tecidos o destino conveniente, de forma a ficarem abastecidas as zonas e localidades onde mais se faça sentir o interesse pelo consumo do tecido popular.

III — Aplicam-se aos artefatos de tecidos, para os quais tenham sido adotados tipos populares, as disposições constantes da presente resolução.

IV — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Mário de Oliveira Pena*, presidente da Comissão.

Aprovo. — *João Alberto.*

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N. 4 A

O chefe do Serviço de Abastecimento, comandante Ernani do Amaral Peixoto, usando das atribuições que lhe confere a portaria n. 153, de 5 de novembro de 1943, do Sr. coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve designar o Sr. Carlos Pereira para auxiliar do delegado deste Serviço, como con-

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.665 — 30-1-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Afim de evitar que perdurasse a divergência de tratamento do problema da remuneração, entre o Serviço Público Federal, de um lado, e, de outro, as administrações estaduais, municipais e autárquicas, divergência cujos inconvenientes este Departamento teve oportunidade de salientar na exposição de motivos n. 1.436, de 21-5-43, Vossa Excelência houve por bem expedir o decreto-lei n. 5.527, de 28-5-43.

2. Determinou esse ato que os Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, Autarquias, e órgãos Paraestatais adotassem a classificação, nomenclatura e regime de salário de cargos e funções de extranumerário da União, dispondo, ainda, que essas entidades não poderiam atribuir, aos seus servidores ou empregados, vencimento, remuneração ou salário superiores aos dos servidores civis da União, observada a identidade, semelhança ou equivalência das funções.

3. Para a execução do disposto nesse decreto-lei ficou determinado, nos termos do parágrafo 2.º do seu art. 1.º, que essas entidades promoveriam imediatas providências, articulando-se, para isso, com os órgãos próprios da Administração Federal.

4. Antes, porém, de executar essas providências, algumas das entidades compreendidas no decreto-lei n. 5.527, vinham procedendo a aumentos gerais de seus empregados, sem observar entre si, ou em relação ao funcionalismo público federal, um critério uniforme na distribuição desses aumentos. Sobre acentuarem ainda mais as injustas diferenças de remuneração que o referido decreto-lei pretendia corrigir, tais aumentos, na forma por que se vinham processando, conforme observou este Departamento em sua exposição de motivos n. 3.114, de 30-9-43, poderiam acarretar, pelas suas prováveis repercussões econômicas e sociais, situações de desequilíbrio e tensão, além de desfazerem a obra de padronização de vencimentos e salários, já realizada, sob os auspícios do Governo Federal, em diversas unidades estaduais.

5. Em vista disso, V. Ex. houve por bem recomendar aquelas entidades, por intermédio dos órgãos competentes, que se abstivessem de conceder aumentos gerais a seus empregados ou servidores, até que o problema tivesse sido resolvido pelo Governo Federal, cuja orientação deveriam seguir.

6. Com o decreto-lei n. 5.976, de 10-11-43, que reajustou os vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União, e instituiu o regime de salário-família, resolveu-se o problema em relação ao funcionalismo federal. Poderão agora aquelas outras entidades cogitar da melhoria de vencimentos e salários de seus servidores e empregados, dentro da orientação que o Governo Federal adotou.

7. Antes, porém, cumpre-lhes ajustar a organização de seus quadros ao que prescreve o citado decreto-lei n. 5.527, que foi baixado em maio deste ano, sem que até agora as res-

feridas entidades hajam procurado observar as suas prescrições, a não ser em poucos casos:

8. Assim, parece conveniente recomendar aos órgãos para estatais de natureza autárquica que imediatamente submetam à aprovação de V. Ex., por intermédio dos Ministérios em cuja jurisdição estiverem compreendidos, as propostas de reorganização dos seus quadros de pessoal, para observância do disposto no decreto-lei n. 5.527. Os que pretenderem conceder aumento geral de salário aos seus empregados apresentarão, juntamente com a proposta de reorganização do quadro, o plano de aumento, com a respectiva justificação.

9. Na elaboração desses planos, deve ser obedecida, como já foi determinado, a orientação que o Governo Federal seguiu no aumento de vencimentos e salários do pessoal da União e que se traduziu no decreto-lei n. 5.976. Dêsse modo, toda vez que se projetar um aumento substancial, deve ser concedido sob duas formas: uma parte fixa, que atenda de preferência às classes menos favorecidas, e o salário-família. Quando, pela escassez de recursos financeiros, ou por qualquer outro motivo, não for indicada a concessão do aumento em proporções que justifiquem essa bipartição, deve-se preferir o salário-família, cuja finalidade social é manifesta e que também atende às classes inferiores, mais que as camadas elevadas, sabido que as proles numerosas se encontram nos grupos de remuneração menor. Em todos os casos, o aumento médio não deve exceder de 40%.

10. Quanto aos Estados, Municípios, Territórios e Prefeitura do Distrito Federal, emprelhes também providenciar a observância do citado decreto-lei n. 5.527, de modo que os Estados e Territórios e aquela Prefeitura não estabeleçam, para os seus servidores, níveis de remuneração mais elevados que os do Governo Federal, e os Municípios tomem por base os níveis estabelecidos para os respectivos Estados. Os que pretenderem aumentar os vencimentos de seus servidores deverão também seguir a orientação já exposta.

11. Em conclusão, este Departamento tem a honra de propor a V. Ex.:

I) Que se determine às entidades paraestatais de natureza autárquica, através dos Ministérios em cuja jurisdição estão compreendidas:

a) que imediatamente submetam a Vossa Excelência, por intermédio desses Ministérios, as suas propostas de reorganização dos respectivos quadros de pessoal, para observância do que dispõe o decreto-lei n. 5.527, de 28 de maio deste ano;

b) que, se pretenderem conceder aumento geral a seus empregados, apresentem, juntamente com a proposta de reorganização do quadro de pessoal, o plano dêsse aumento e a respectiva justificação;

c) que, na elaboração desses planos, sigam a mesma orientação do Governo Federal, expressa no decreto-lei n. 5.976, de 10-11-43, inclusive:

1. Conceder o aumento sob duas formas: uma parte fixa, que atenda de preferência às inferiores, e o salário-família; ou

2. Quando não for indicada a concessão de um aumento substancial que comporte essa bipartição, conceder apenas o salário-família;

3. Em qualquer caso, não conceder aumento médio superior a 40%.

II). Que se recomende aos Estados, Territórios e Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

a) que, para observância do que dispõe o decreto-lei n. 5.527, de 28 de maio deste ano, submetam imediatamente a V. Ex., por intermédio da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, daquele Ministério, as suas propostas de reorganização dos respectivos quadros e tabelas, de funcionários e extranumerários;

b) que, se pretenderem conceder aumento geral de vencimento e salário a seus servidores, apresentem, juntamente com a proposta de reorganização dos quadros e tabelas, o plano dêsse aumento e a respectiva justificação, seguindo a orientação exposta na alínea "c" do item I;

c) que a proposta de reorganização e o plano de aumento venham acompanhados de parecer do respectivo Departamento do Serviço Público, onde houver.

III) Que se recomende aos Municípios, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

a) que se abstenham de conceder aumento geral de vencimento e salário a seus servidores, até que estejam reorganizados os quadros e tabelas do pessoal dos respectivos Estados;

b) que, uma vez operada essa reorganização, submetam à aprovação do Governo Estadual, por intermédio do Departamento do Serviço Público, onde houver, as suas propostas de reorganização dos quadros e tabelas, de funcionários e extranumerários, para observância do citado decreto-lei n. 5.527, ficando entendido que não poderão fixar níveis de remuneração superiores aos que forem estabelecidos para os respectivos Estados;

c) que, se pretenderem conceder aumento geral de vencimento e salário a seus servidores, apresentem nessa ocasião, juntamente com a proposta de reorganização dos quadros e tabelas, o plano do aumento e a respectiva justificação, seguindo a orientação exposta na alínea "c" do item I, respeitados sempre os níveis de remuneração que forem estabelecidos para os respectivos Estados. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 14-12-43. — G. VARGAS.

N. 3.857 — 14-12-43 — O MJNI propõe seja autorizada a aquisição de um terreno contíguo ao Sanatório Penal e à Penitenciária de Mulheres, em Bangü, para nele ser construída, em época oportuna, a Penitenciária Central do Distrito Federal. Esse terreno, com área total de 930.000m², deverá ser adquirido à Companhia Progresso Industrial do Brasil pelo preço global de Cr\$ 2.790.000,00.

O DASP opina favoravelmente à aquisição. Despacho: — Aprovado. Em 14-12-43. — G. VARGAS.

N. 3.859 — 15-12-43 — O MA solicita seja autorizada a entrega à firma que compareceu na concorrência realizada em 3-7-43, para a instalação de uma usina hidroelétrica no Pósto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, M. G., de uma parte dos trabalhos autorizados, no valor de Cr\$ 185.465,00.

O DASP propõe sejam executados, de preferência, os seguintes serviços, no valor de Cr\$ 236.544,00: tubulação forçada, turbina e gerador. O excesso de Cr\$ 5.544,00 sobre a verba disponível deverá ser descontado pela firma proponente ou incluído no orçamento de 1944.

Despacho: — Aprovado. Em 16-12-43. — G. VARGAS.

N. 3.917 — 22-12-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No processo anexo, submetido por V. Excia. ao exame deste Departamento, o Governador do Território do Guaporé solicita que, da dotação de Cr\$ 40.000.000,00 destinada aos territórios federais (Verba 3, I, 38, 01, Anexo 16 do orçamento em vigor), seja destacada a quantia de Cr\$ 15.000.000,00, para atender a despesas com instalação, pessoal e material daquele recém-criado território.

2. A circunstância de estar a encerrar-se o exercício financeiro torna desaconselhável a providência solicitada, pois não haveria, provavelmente, tempo para aplicar-se tão elevada quantia até 31 do mês fluinte, sem embargo do regime especial estabelecido pelo decreto-lei n. 5.839, de 21 de setembro último, por força do qual os créditos orçamentários e adicionais destinados às despesas com a administração do território serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos ao Tesouro Nacional e postos em sua totalidade no Banco do Brasil, à disposição do Governador.

3. É de grande conveniência, porém, que se forneçam imediatamente recursos para providências de caráter urgente, na região do Guaporé, e que paralelamente se atendam as pri-

meiras despesas com os serviços públicos do território.

4. Parece a este Departamento que a medida mais acertada, nessa conjuntura, seria a abertura de crédito especial, que, pelo fato de vigorar por dois exercícios, como é de lei, permitiria estender ao próximo ano a sua aplicação, a qual, dêsse modo, poderia ser integral e planejada criteriosamente.

5. Apesar do crédito especial gozar de prazo mais dilatado para sua aplicação, ainda assim, atendendo-se à escassez de elementos para estimá-lo seguramente, parece preferível fixá-lo não em Cr\$ 15.000.000,00, valor do pedido que motivou este processo, mas em Cr\$ 8.000.000,00, redução aliás sugerida pelo Ministério da Justiça, uma vez que qualquer provada necessidade de ocorrer a despesas que excedam essa quantia poderá ser atendida com os recursos da dotação global destinada aos territórios federais no orçamento vindouro e fixada, em princípio, em Cr\$ 40.000.000,00.

6. A concessão do crédito especial proposto não importaria aumento da despesa prevista para o exercício corrente, pois concomitantemente se anularia quantia igual a seu valor na dotação global, de Cr\$ 40.000.000,00, destinada, no orçamento em vigor, às despesas com administração dos territórios federais e que não foi ainda aplicada.

7. O anexo projeto de decreto-lei, ora submetido à elevada consideração de V. Excia., destina-se a tornar efetivas as providências acima sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 6.132, em 23-12-43).

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

Admissão

Extranumerários:

N. 4.405 — 25-11-43 — Lineu Faria da Câmara Leal para Monitor, IX, da E. N. E. — M. E. S.

N. 4.372 — 25-11-43 — Luiz de Franca Cordeiro Júnior, Telegrafista VIII, da D. R. de Pernambuco, para Radiotelegrafista, XIII, do S. M. — M. A.

N. 4.378 — 25-11-43 — Eustáquio Alves Ferreira para Trabalhador, IV, da D. R. do Juiz de Fora — D. C. T.

N. 4.380 — 25-11-43 — Mário Lopes Ferreira Filho para Motorista-auxiliar, VII, da D. R. do D. Federal — D. C. T.

N. 4.381 — 25-11-43 — Hélio Loreto para Artífice, XI, da D. A. do D. N. P. M. — M. A.

N. 4.371 — 25-11-43 — Iolanda Lúcia Soares para Estacionário-auxiliar, I, do S. M. — M. A.

N. 4.408 — 25-11-43 — Osvaldo Cruz Machado para Guarda, VI, da E. T. de Manaus — M. E. S.

N. 4.411 — 25-11-43 — Maria José da Silva para Agente-auxiliar, II, da D. R. de Campanha — D. C. T.

N. 4.416 — 25-11-43 — Italo de Almeida Berolati para Professor, XXI, do C. T. O. I. — M. E. S.

N. 4.421 — 25-11-43 — Mário Teixeira Bessa para Guarda, VI, do M. I. — M. E. S.

N. 4.427 — 25-11-43 — Hebe Venturini para Agente-auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 4.510 — 8-12-43 — Severina Francisca de Andrade para Agente-auxiliar, I, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 4.541 — 8-12-43 — Marcelina da Conceição para Agente-auxiliar, I, da D. R. do Rio de Janeiro — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 4.370 — 25-11-43 — De Elsa Aparecida Costa e Nair de Campos Oliveira, das refs. VII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de escritório, da D. R. de S. Paulo — D. C. T.

N. 4.374 — 25-11-43 — De Elisa Ribeiro Soares, Sésimo Alves Moreira, Olívio Olímpio de Sousa e Galdino de Araújo Xavier, a primeira da ref. IV para V, e os demais da ref. II para III da S. F. de agente-auxiliar, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 4.379 — 25-11-43 — De José Lopes Candeido, da ref. IX para X; Aristóteles Lral Alves, da ref. VIII para IX; Carlos de Sousa Alcântara e Rui Antunes Corrêa, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 4.407 — 25-11-43 — De Margarida Nogueira, Sebastião Rodrigues Teixeira e Alfredo do Nascimento Pinto, das refs. IV para V, III para IV e II para III da S. F. de agente-auxiliar, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 4.409 — 25-11-43 — De Possidônio Pascoal Ribeiro, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Tráfego, da D. G. — D. C. T.

N. 4.410 — 25-11-43 — De Manuel Alves Teixeira e António Xavier, das refs. VI para VII e V para VI da S. F. de guarda, da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 4.411 — 25-11-43 — De Júlia Soares Padilha da ref. I para II da S. F. de agente-auxiliar, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 4.412 — 25-11-43 — De Alvaro Ferreira de Andrade e Edmundo Borel, da ref. VI para VII da S. F. de mensageiro da D. R. da Baía — D. C. T.

N. 4.413 — 25-11-43 — De Miceno Ferrer Linares, da ref. III para IV da S. F. de praticante de Tráfego, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 4.415 — 25-11-43 — De Paulo Ramos de Amorim e Jandir dos Santos Machado, das referências V para VI e IV para V da S. F. de cateiro, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 4.419 — 25-11-43 — De António da Costa Marques Filho, da ref. XVII para XVIII, da S. F. de assistente jurídico, da D. D. U. — M. E.

N. 4.420 — 25-11-43 — De Antônia Leão, da ref. VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório, da D. L. R. — M. E.

N. 4.469 — 29-11-43 — De José Henrique Gialongo, Juraci Rosa Silvestre, António Bolivar Taborda, Nair Daiuto e Miquelina Galucci, o primeiro da ref. V para VI, os três seguintes da ref. IV para V e o último da ref. III para IV, da S. F. de praticante de tráfego, da D. R. de S. Paulo — D. C. T.

N. 4.472 — 29-11-43 — De Manuel Correia Sampaio, Maria Rosa Ferreira e João Marques Saldanha, o primeiro da ref. II para III, e os demais, da ref. I para II da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Alagoas — D. C. T.

APOSENTADORIA

N. 4.537 — 8-12-43 — Gilberto Pinto Magalhães, mensalista, inspetor-auxiliar, IX, da D. E. C. — M. E. S. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

N. 4.539 — 8-12-43 — Antiocho Aguiar, mensalista, agente-auxiliar, III, da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula n. 346.191, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.544 — 8-12-43 — João Paulo de Souza, mensalista, guarda, VII, da D. R. de Santa Catarina, matrícula n. 365.758, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.551 — 8-12-43 — Heitor Gonçalves Barroso, tarefeiro, condutor de malas da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula n. 345.685 — D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.552 — 8-12-43 — João Adalberto Matzenbacher, mensalista, guarda, VI, da D. R. do R. G. do Sul, matrícula n. 330.724, D. C. T. (art. 2.º, d, D. L. 3.768-41).

N. 4.554 — 8-12-43 — Florêncio Silveira, tarefeiro, condutor de malas da D. R. do R. G. do Sul, matrícula n. 330.744, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 4.555 — 8-12-43 — Valdevino da Silva Cruz, mensalista, guarda, VII, da D. R. do R. G. do Sul, matrícula n. 330.723, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

N. 4.556 — 8-12-43 — Gertrudes Zeferina Leite, mensalista, agente-auxiliar, I, da D. R. de Pernambuco, matrícula n. 344.485, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.557 — 8-12-43 — João Ribeiro de Oliveira, mensalista, trabalhador, V, do D. N. P. N., matrícula n. 340.809, M. V. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

N. 4.558 — 8-12-43 — João José Albernaz, tarefeiro, condutor de malas da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula n. 345.741, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

REQUISICÃO

N. 4.536 — 8-12-43 — De Alberto de Miranda Henriques, classificador de produtos vegetais, I, do Q. P. do M. A., lotado no S. F. R., para a interventoria da Paraíba, até 31 de dezembro de 1944 — Despacho: Autorizado. Em 14-12-43 — G. VARGAS.

N. 4.547 — 8-12-43 — De Edgar Miguelote Viana, contador, K, do Q. U. do M. T., lotado no D. N. S. P. C., para o I. R. — Despacho: Autorizado. Em 14-12-43 — GETULIO VARGAS.

N. 4.548 — 8-12-43 — De Rita Araújo Farias, escriturário, F, do Q. P., lotado na D. F. no Ceará, para a A. de Fortaleza, até 30-11-44 — M. F. — Despacho: Autorizado. Em 14 de dezembro de 1943. — G. VARGAS.

N. 4.549 — 8-12-43 — De Frederico de Castro Menezes, inspetor de Previdência, J, do O. U., lotado na D. F. D. P. S., para o D. N. T. até 30-11-45 — M. T. Despacho: Autorizado. Em 14-12-43 — G. VARGAS.

Processo n. 47.912-43 — Consulta sobre concessão de abono familiar ao pessoal de obras.

PARECER N. 4.567

Senhor presidente — O M.V. no processo que V. Excia. submeteu à apreciação do D.A.S.P., considerando que têm surgido dúvidas quanto à aplicação do disposto nos arts. 28 e 29 do D.L. 3.200, de 19-4-41, relativamente à concessão de abono familiar ao pessoal a serviço da União e pago pela verba destinada a obras públicas, sujeitou o assunto à deliberação de V. Excia., afim de que, a respeito, seja adotado um entendimento de caráter geral.

Encaminhando o processo, esclareceu a D.P. do mesmo ministério:

a) — que Emílio Maciel Ramos, diarista de obras do D.N.E.R., solicitou o benefício do abono familiar, concedido pelo D.L. 3.200, de 19-4-41;

b) — que o referido abono é concedido aquela espécie de servidor com fundamento no art. 28 da lei aludida, porisso que, com a promulgação do decreto n. 12.299, de 29-4-42, que regulamentou o art. 29 da lei de proteção à família, o pessoal para obras ficou, por exclusão, enquadrado no art. 28;

c) — que a referida exclusão ficou patente no § 4.º do art. 1.º do decreto n. 12.299, verbis:

Não se compreendem nas disposições deste artigo os servidores públicos federais, estaduais ou municipais, inclusive os aposentados e os em disponibilidade, bem assim os servidores de entidades autárquicas ou para-estatais e os militares da ativa, da reserva ou reformados; e

d) — que, no entanto, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem discordou desse seu entendimento, por considerar, verbis:

O requerente, como diarista de obras, e vencendo, como de fato vence, a diária de quatorze cruzeiros, só pode estar amparado com a regulamentação do art. 29 (como aliás requerem), feita pelo decreto n. 12.299.

Ouvindo, a respeito, o Consultor Jurídico do mesmo ministério emitiu um parecer, opinando no sentido de que a concessão do abono familiar ao pessoal de obras se enquadra no art. 29, e não no art. 28, do D.L. 3.200, citado.

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P. que, realmente, ao pessoal de obras que, na forma da lei, não é considerado servidor público, como, aliás, se tem, reiteradamente, esclarecido, aplicam-se as disposições do art. 29 do D.L. 3.200, regulamentado pelo D. n. 12.299, de 22-4-43 e não as do art. 28, do mesmo decreto-lei, que, aliás, já não subsis-

tem atualmente, *ex-vi* do estabelecido no art. 16 do D.L. 5.976, de 10-11-43, verbis:

"Art. 16 — Os servidores civis, os aposentados e o pessoal em disponibilidade da União ficam excluídos dos benefícios do abono familiar, instituído pelo decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941;

5 — O D.A.S.P. opina:

a) — por que fique entendido que ao pessoal de obras se aplica o disposto no art. 29 do D.L. 3.200, de 19-4-41, regulamentado pelo D. 12.299, de 22-4-43; e

b) — por que o processo seja restituído ao M.V., para os devidos fins.

Em 8 de dezembro de 1943. — *Maacir Briggs*, substituto do presidente.

Despacho:

Aprovado em 15-12-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 20.274-43 — Amarílio de Rhamusia — Pedido de nova admissão. — Despacho: — Conforme despacho exarado no processo n. 19.470-43, os servidores matriculados compulsoriamente no C.P.O.R. ou N.P.O.R. devem ser licenciados, nos termos da lei.

Assim, não seria conveniente para a Administração o ingresso no serviço público de candidato que, logo após entrar em exercício, seria licenciado na forma do decreto-lei n. 4.538, de 4-8-42.

Nestas condições, indefiro o pedido do interessado, ficando-lhe, no entanto, assegurado o direito à admissão, oportunamente, de acordo com a Circular n. 7-43, da Secretaria da Presidência da República. — *Arquive-se*.

Em 20 de dezembro de 1943. — *Maacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 19.439-43 — Manuel Moura de Farias — Consulta sobre nomeação. — Despacho: — Transmito ao S.P.F., que é o órgão competente para apreciar o assunto.

Em 21 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.157-43 — Consulta sobre os militares, ocupantes de cargos públicos civis, têm direito à percepção do salário-família. — Despacho: Em face dos motivos que determinaram a instituição do regime do salário-família para os servidores civis da União, entende esta D.F., como também pareceu a esse Serviço, que ambos os diretores, a que se faz referência, têm direito ao aludido salário, desde que percebam os vencimentos dos cargos que ocupam nesse Departamento.

Restitua-se ao S.R.P.-2.

Em 21 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.239-43 — Roberto Rego. — Pedido de admissão.

Despacho: A vista de não ter aceiteado admissão como carleiro, IV, da D.R.C.T. de São Paulo, conforme consta no processo n. 16.938 de 1943, só poderá ser apreciada novamente a possibilidade de admissão do interessado depois que forem admitidos os 15 últimos candidatos classificados na prova a que se submeteu. — *Arquive-se*.

Em 21 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.242-43 — Luiz Gastão de Carvalho Cunha. — Comunicação sobre desistência de admissão. — Despacho: Registe-se, restituindo-se, depois, à D.P.E., para arquivamento.

Em 21 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.470-43 — Raimundo Nonato de Carvalho. — Pedido de admissão. — Despacho: Há 19 candidatos mais bem classificados, ainda não admitidos, devendo, assim, o interessado aguardar oportunidade. — *Arquive-se*.

Em 21 de dezembro de 1943. — *Luiz Vicente B. de Ouro Preto*, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.582-43 — Esclarecimentos sobre pagamento de diárias a Antônio Vieira de Miranda Evora. — Despacho: Restituindo o processo a esse S.R.P.-46, para arquivamento.

to, esta D.F. esclarece que, em casos tais, deve ser indicado no cabeçalho das folhas de pagamento o mês em que se tenha verificado a prestação do serviço de que decorrer a concessão de vantagens e não o mês dentro do qual tenha sido elaborada a folha respectiva, como ocorreu com a folha de que se trata.

Em 21 de dezembro de 1943. — **Luiz Vicente B. de Ouro Preto**, respondendo pelo expediente.

Processo n. 20.678-43 — **Eliza Gomes**, — Proposta de aposentadoria. — Despacho: Solicito o parecer do I.N.E.P. sobre se, em face do laudo de fls. 7 e 8, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d do artigo 2.º, do decreto-lei n. 3.768-41.

Em 21 de dezembro de 1943. — **Luiz Vicente B. de Ouro Preto**, respondendo pelo expediente.

Divisão de Seleção

Processo n. 20.538-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência "ex-officio" de Godofredo da Silveira, calculista, referência X, da Comissão de Orçamento — M.F. — para igual referência da função de auxiliar de tráfego do Departamento dos Correios e Telégrafos — M. V. O. P..

Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que ao interessado, para efeito de transferência proposta, se deverá aplicar o mesmo conjunto de provas constantes das instruções que regulam a P.H. 435 para auxiliar de Tráfego do D.C.T. — M.V.O.P. — publicadas no *Diário Oficial* de 1-19-43.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Despacho: aprovado.

Em 22 de dezembro de 1943. — **Moacir Briggs**, substituto de presidente.

Processo n. 20.362-43 — **João de Sousa Filho**, candidato inscrito no concurso para a carreira de Polícia Marítima e Aérea, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho:

Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da turma de sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de dezembro de 1943. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários referente aos meses de outubro a dezembro, de 1943:

Luiz Gonzaga Machado Sobrinho, técnico especializado em contabilidade do previdência social, num total de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — Anexo 3 do decreto-lei número 5.120, de 19-12-42, nos termos dos artigos 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do E.P.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de dezembro de 1943.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III, n. 38) Departamento de Imprensa e Propaganda, Brasil. 223 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Tesouros Artísticos — Short. Stille Filme, Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

20 Th. Century-Fox Atualidades n. 26x2 (Fox Movietone News 26x2) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 230 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Reporter da Tela n. 127 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 44x24/25 (Paramount News n. 24) Jornal. Paramount Pictures U.S.A. — 205 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe n. 9 — Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. — 216 metros. — Aprovado.

Olympic Journal n. 170 — (British Olympic News 170) British Olympic News (Inglaterra). 328 metros. — Aprovado.

O Rei dos Insetos. (King of the Bugs) Desenho. American Trading Association U.S.A. — 231 metros. — Aprovado.

Imagens d'A Manhã n. 57 — Jornal. Pan Filme do Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Imprensa Animada (Vol. 2 n. 82) — Jornal Pan Filme do Brasil Ltda. 188 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Sublime Mentira de Nina Petrovna. (La Mensonge de Nina Petrovna) — Trailer. Solar Films. Paris. 100 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

A Sublime Mentira de Nina Petrovna (La Mensonge de Nina Petrovna) Drama. Solar Films. Paris. 2.702 metros. — Aprovado. Imp. para menores até 18 anos. (Renovação de censura).

Mestres da Música n. 5 (Music Masters n. 5) Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. — Aprovado. (Para exhibições privadas).

Cinco Cavas no Egito. (Five Graves in Cairo) Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 60 metros. — Aprovado.

A Mulher que eu deixei. (Salute for Three) Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 44 metros. — Aprovado.

Do Esporte ao Treino Militar. — Short. Paramount Pictures U.S.A. — 261 metros. — Aprovado.

A Bandeira Desprezada. (Jolly Good Furlough). Desenho. Paramount Pictures U.S.A. — 205 metros. — Aprovado.

A Mulher que eu deixei. (Salute for Three) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.092 metros. — Aprovado.

O Castelo do Homem Sem Alma. (Hatfield's Castle). Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.829 metros. — Aprovado. Imp. para menores até 18 anos. (Sofreu corte).

Notícias do dia n. 8x15 (News of the day 8x15). Jornal. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. 258 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Noticiário Universal n. 243-44 (Universal News 243-44) — Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 238 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Variedades Esportivas. (Tumble Bugs) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 262 metros. — Aprovado.

Ave de Mau Agouro. (The Raven) Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 393 metros. — Aprovado.

Estrada da Birmânia. (Bombs over Burma) Drama. Producers Releasing Corp. U. S. A. — 1.813 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos.

O Bebê da Discórdia. (Mexican Spitfire's Blessed Event) — Trailer. Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. 29 metros. — Aprovado.

O Homenzinho está com azar. (Gildersleeve's Bad Day) Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 32 metros. — Aprovado.

Hustre Incógnito. (A Stranger in Town) Trailer. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. 41 metros. — Aprovado.

Aventureiro de Sorte. (Mr. Lucky) Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

Os Carrascos também morrem. (Hangmen Also Die) — Trailer. — Arnold Pressburger. U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

Cinelandia Jornal n. 8 — Jornal. Cinelandia Filmes. Brasil. 160 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Grande Oriente do Brasil — Short. Aviação Filme. Brasil. 222 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reforma Urbanística de Niterói. — Short. A. Botelho Filme — Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

D. E. I. P. Jornal n. 3x17 — Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 254 metros. — Aprovado. — Boa qualidade. (Sofreu corte).

O Automo ... Bastão. (Victory Vehicles) Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 233 metros. — Aprovado. — Recomendado para crianças.

O Prado Solitário. (The Lone Prairie) Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.512 metros. — Aprovado.

Detective à força. (The Blacksheep of Whitehall) Comédia. Eeling Studios Ltd. Inglaterra. 2.070 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

O Bebê da Discórdia. (Mexican Spitfire's Blessed Event) — Drama. Rko-Radio Pictures, Inc. U. S. A. 1.772 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 196 — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil 209 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

20 Th. Century-Fox Atualidades 26x4 (Fox Movietone News 26x4) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 232 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol 3 n. 39) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda, Brasil. 256 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinédia Jornal (Vol 4 n. 35) Jornal. Cinédia S. A. Brasil. 198 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Insuspeitos. (Above Suspicion) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 45 metros. — Aprovado.

O Homenzinho está com Azar. (Gildersleeves Bad Man) Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 1.751 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada (Vol 2 n. 83) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 197 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Imagens d'A Manhã n. 58. — Jornal Pan Filme do Brasil Ltda. 182 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Os Carrascos também morrem (Hangmen Also Die) Drama. Arnold Pressburger U. S. A. — 3.670 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Corregidor. (Corregidor) Drama. Producers Releasing Corp. U. S. A. — 2.609 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos. (Sofreu corte).

Quem tem pena de papai? (What About Daddy) Short. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 278 metros. — Aprovado.

Férias de Circo. (Acro — Batty) Short. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 255 metros. — Aprovado.

Minha Amiga Flicka. (My Friend Flicka) Drama. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 2.560 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 128. — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Olympic Journal n. 171 (British Olympic News 171) Jornal. British Paramount News. Inglaterra. 285 metros. — Aprovado.

Avante Navios da Vitória. (Keep 'Em Sailing) — Short. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. 558 metros. — Aprovado.

As Fábricas contra Hitler. "Marcha do Tempo" (Bill Jack Vs. Adolph Hitler) Short. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 512 metros. — Aprovado.

O Don Juan da Armada. (Sailors on Leave) Drama. Republic Pictures U. S. A. 1.869 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe n. 10. (Pathe News n. 10) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 215 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 245-46 (Universal News 245-46) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 249 metros. — Aprovado.

Mineiro Misterioso. (Leather Burners) Trailer. Harry Sherman U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

Traição no Far-West. (Buckskin Frontier) Trailer. Harry Sherman U. S. A. — 40 metros — Aprovado.

A Vitória pela Força Aérea. (Victory Through Air Power) — Trailer. Walt Disney Prod. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

E' difícil ser feliz — (The Hard Way) — Trailer. — Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Salve-se quem puder (Air Raid Wardens) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 1.858 metros. — Aprovado.

Sessão na Cinelandia — Trailer — Pan Filme do Brasil — 25 metros. — Aprovado.

Cinédia Jornal (volume 4, n. 36) — Jornal — Cinédia S. A. — Brasil — 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Campeão da Liberdade (Tennessee Johnson) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 2.905 metros. — Aprovado.

Torpeza Humana (Gauches of Eldorado) — Drama — Republic Pictures Corp. — U. S. A. — 1.529 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

O Hóspede Inesperado (Hurricane Smith) — Drama — Republic Pictures Corp. — U. S. A. — 1.854 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Senhorita Ventania (Slightly Dangerous) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 2.624 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Cavaleiros Foragidos (Raiders of San Joaquin) — Drama — Universal Pictures Comp. Inc. — U. S. A. — 1.608 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Elegantos de Churchill — Short — British Olympic News — Inglaterra — 400 metros. — Aprovado.

Águas Escuras — Short — Tropical Filmes — Brasil — 205 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Valorizando o Homem e a Terra — Short — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Brasil — 275 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Mineração de Carvão — Documentário — Filmoteca Cultural Ltda. — Brasil — 2.000 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

E' difícil ser feliz (The Hard Way) — Drama — Warner Bros Pictures Inc. — U. S. A. — 2.992 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

A Voz do Mundo n. 44 x 26-37 (Paramount News n. 26) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 250 metros. — Aprovado (sofreu corte).

26th Century Fox — Atualidades número 26 x 6 (Fox Movietone n. 26 x 6) — Jornal — 26th Century Fox Corp. — U. S. A. — 230 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 9 x 15 (News of the day 9 x 15) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 236 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

Turbilhão (Coney Island) — Trailer — 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Turbilhão (Coney Island) — Drama — 20th. Century Fox Corp. — U. S. A. — 2.800 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 172 (British Olympic News n. 172) — Jornal — British Olympic News — Inglaterra — 213 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 3 (News of the day n. 3) — Jornal — Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas. (16 mm).

Cine Jornal Brasileiro (volume III, número 40) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil 250 metros. — Aprovado. Boa Qualidade.

Reporter da tela n. 129 — Jornal — Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n. 9 — Cinelândia Filmes — Brasil — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

O Pintor e a Natureza — Short — Produções Inter Americanas — 191 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Circulação da Água — Natural — Stille Filme — Brasil — 185 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atraz do Sol Nascente (Behind the Rising Sun) — Trailer — Rko-Radio Pictures Inc. — U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

O Segredo do Sucesso — Publicidade em Filmes Ltda. — 31 metros. — Aprovado. — Propaganda comercial.

Perigo Invisível — Publicidade em Filmes Ltda. — Brasil — 40 metros. — Aprovado. — Propaganda comercial.

Amor e Paladar — Publicidade em Filmes Ltda. — Brasil. — 40 metros. — Aprovado. — Propaganda comercial.

Detetives Macabros (Sweet Spirits of Nighters) — Comédia — Columbia Pictures — U. S. A. — 444 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.* (Revisão de censura).

Os peixes estão em Férias (Swing Social) — Desenho — Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 65, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o processo número 19.108-43, do D. A. S. P., concede melhoria de salário, de acordo com o § 2.º do artigo 44 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Luiz de Barros, matrícula 103.009, da função de referência XII, para XIII da S. P. de Amanuense Auxiliar da T. N. respectiva, em vaga resultante da dispensa de Ernesto Gurgel Valente, conforme portaria n. 58, de 8 de novembro último, publicada no Diário Oficial de 11 subsequente. — C. de Freitas-Vello.

Resumo de folha de pagamento de "Gratificação por serviços extraordinários" referente

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o brasileiro naturalizado Bernardo Schermann, solicitou autorização ao Sr. Presidente da República para estagiar na Força Aérea Brasileira, afim de ingressar no Quadro de Oficiais Médicos da Reserva da Aeronáutica, Sua Excelência deu o seguinte despacho. — Arquivar-se. — Em 17 de dezembro de 1943. — G. Vargas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 20 de dezembro de 1943

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo mencionadas, os seguintes oficiais:

Na Unidade Volante da Base Aérea de Natal: major aviador Aroaldo Azevedo;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Recife: primeiros tenentes aviadores José Maia, Flávio de Sousa Castro, Josino Maia de Assis e Carlos Alberto Martins Alvarez;

Na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão: major aviador Dionísio Cerqueira de Tauanay e 1.º tenente aviador Wilson Policarpo de Azambuja;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Santa Cruz: primeiros tenentes aviadores Breno Olineto Outeiral e João Torres Leite Soares;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Curitiba: 1.º tenente aviador Eudo Candiota da Silva;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Florianópolis: 1.º tenente aviador Nilson de Queiroz Coube;

Na Unidade Volante da Base Aérea de Porto Alegre: 1.º tenente aviador Junot Fernandes Monteiro e 1.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares Hermes da Gama Almeida;

No 2.º Corpo de Base Aérea: primeiros tenentes aviadores Mário Soares Castelo Branco e Amílcar da Fonseca Lima;

No 6.º Corpo de Base Aérea: primeiros tenentes aviadores Hugo Linhares Uruguai, Paulo Vasconcelos de Sousa e Silva e José de Castro Dieguez;

No 9.º Corpo de Base Aérea: 1.º tenente aviador Roberto Hipólito da Costa;

No 10.º Corpo de Base Aérea: 1.º tenente aviador José Paulo Pereira Pinto e 1.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares Aldemar Moreira Pinto;

ao período de 7 de outubro à 17 de dezembro do corrente ano, organizada de acordo com a Portaria n. 51 de 4 de outubro último e publicada no Diário Oficial de 6 do mesmo mês. Herberto Kech, Amanuense ref. XX, salário mensal de Cr\$ 1.600,00, num total a pagar de Cr\$ 466,70; Licia Rangel Ribeiro Lopes, auxiliar de escritório, ref. X, salário mensal de Cr\$ 700,00, num total a pagar de Cr\$ 336,10; Avertano Ncruega, auxiliar de escritório, ref. X, salário mensal de Cr\$ 700,00, num total a pagar de Cr\$ 305,60; Moisés Grandjeiro de Araújo, auxiliar de escritório, ref. IX, salário mensal de Cr\$ 650,00, num total a pagar de Cr\$ 333,30; Eduardo Matos Costa, porteiro, ref. IX, salário mensal de Cr\$ 650,00, num total a pagar de Cr\$ 333,30; Otávio Cerqueira, servente, classe C (M. T. I. C.) vencimentos mensais de Cr\$ 550,00, num total a pagar de Cr\$ 266,70 e João Araújo, servente, classe D (M. J. N. I.), vencimentos mensais de Cr\$ 650,00, num total a pagar de Cr\$ 163,70. Correndo a despesa no total de Cr\$ 2.208,40 à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Sub-Consignação 12) Gratificação por serviços extraordinários. Anexo 6 do artigo 3.º do decreto lei 5.420, de 19 de dezembro de 1942 (Lei Orçamentária). Seção Administrativa, 21 de dezembro de 1943. — Octavio Monjardin, chefe.

N. 11.º Corpo de Base Aérea: 1.º tenente aviador Cícero da Silva Pereira;

No 12.º Corpo de Base Aérea: 1.º tenente aviador Pedro Alberto de Freitas;

No Estado Maior da 2.ª Zona Aérea: major aviador Nelson Novais Afonso, como adjunto de Seção;

Na Escola de Aeronáutica: capitão intendente de aeronáutica: Carlos Schmitz de Campos, primeiros tenentes aviadores Felino Aives de Jesus, Paulo de Abreu Coutinho, Oscar de Sousa Espindola Júnior, Carlos Júlio Amaral da Cunha, Ismar Ferreira da Costa e Leonardo Teixeira Colares.

Foram transferidos para as Unidades abaixo mencionadas, os seguintes oficiais:

Para a Unidade Volante da Base Aérea de Fortaleza:

Capitão aviador Roberto Julião Cavalcanti de Lemos, da Escola de Aeronáutica;

1.º tenente aviador do Q.O. Aux., Aldemar de Castro Magalhães, do 14.º Corpo de Base Aérea;

2.º tenente aviador, José Macedo de Almeida, do 14.º Corpo de Base Aérea.

Para a Unidade Volante da Base Aérea de Natal:

Primeiros tenentes aviadores do Quadro de Oficiais Auxiliares:

Helmo da Rocha Carvalho, da Escola de Aeronáutica;

Aloísio Soares Castelo Branco, do 4.º Corpo de Base Aérea;

2.º tenente aviador Gilberto Sampaio de Toledo, do 13.º Corpo de Base Aérea.

Para a Unidade Volante da Base Aérea do Recife:

2.º tenente aviador Aroldo Coimbra Veloso, do 7.º Corpo de Base Aérea;

Para a Unidade Volante da Base Aérea de Salvador:

O capitão aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares Jayme da Silva Araújo.

2.º tenente aviador, Esrom Saldanha Pires, do 12.º Corpo de Base Aérea.

Dia 21 de dezembro de 1943

Foi exonerado por necessidade do serviço, das funções de monitor de Educação Física da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 3S-IG-FI — Oliveira Alves Camargo.

Foram designados, por necessidade do serviço, monitores de Educação Física da Escola de Especialistas de Aeronáutica, os 3S-IG-FI — Augusto de Melo Torres e Ewaldo Sousa Lobo.

Dia 22 de dezembro de 1943

Foi dispensado de chefe interino da 3.^a Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, o capitão intendente de aeronáutica, Ovídio Alves Beraldo, por ter sido designado para outra Comissão.

Foi designado chefe interino da 3.^a Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, o capitão intendente de aeronáutica, Luiz Peres Moreira, ficando sem efeito sua classificação no Hospital Central da Aeronáutica.

Dia 21 de dezembro de 1943

Requerimentos:

Dr. José Leal Domingues, médico, residente em Belo Horizonte, solicitando certidão do resultado do exame de saúde a que se submeteu na Base Aérea de Belo Horizonte. — Defiro, em face do parecer do S.S.Aer.

Severino de Barros e Vasconcelos, solicitando matrícula no curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indefiro.

Escola de Aviação Civil, Hugo Cantergiani, solicitando autorização para importar material da América do Norte. — Autorizo.

AVISO N. 189

Ao Sr. diretor geral do Material:

Declaro-vos que resolvi aprovar a tabela anexa de distribuição gratuita de fardamento aos alunos da Escola Técnica de Aviação de que trata a Portaria de 30 de novembro de 1943.

As peças do 6.º uniforme constante da tabela em apêndice, obedecer ao mesmo talhe e feitura das que são previstas para o 6.º uniforme dos sargentos e a sua confecção será sob medida.

Dia 22 de dezembro de 1943

Benedito Meireles, solicitando transferência de reserva do Exército para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Apresente os documentos originais para serem conferidos pela Diretoria do Pessoal com as públicas formas.

Augusto Severo Neto, solicitando transferência da reserva do Exército para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Instrua devidamente o pedido.

Silvia Maia Ferreira, extranumerário diarista da Diretoria de Aeronáutica Civil, solicitando retificação do seu nome, para Silvy Ferreira. — Defiro.

PORTARIA N. 242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo decreto-lei n. 4.683, de 11 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo n. 3.297-43, da Diretoria de Obras, resolve adotar de Cr\$ 30,00 para Cr\$ 40,00, o salário do diarista de Obras, Mário Viard, correndo a despesa com o salário pago na base de dia de trabalho efetiva-

mente realizado à conta da Verba 5 — Obras — Desapropriação e Aquisição de Imóveis — Consignação I, Obras, Subconsignação 02 (01) — "Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores, etc", do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

(*) AVISO N. 181

Ao Sr. diretor Geral do Pessoal:

Devem os Comandantes de Corpo e Chefes de Estabelecimentos e Repartições da Aeronáutica proceder ao licenciamento dos sargentos e demais praças que, estando de tempo findo, não desejam ou não possam engajar ou reengajar, devendo ainda ser licenciados os sargentos do Quadro de Pilotos (em extinção) em idêntica situação e que, a qualquer título estejam prestando serviços profissionais em empresa civil de navegação aérea, e não tenham tempo de serviço que lhes garanta a passagem a Reserva Remunerada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Salgado Filho.

(*) M. do S.P.C. Retificação por erro de revisão.

O distintivo da Escola Técnica de Aviação, será o dos alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica, de acordo com o desenho anexo e bordado à linha branca sobre o fundo do mesmo tecido cor do uniforme.

O boné dos alunos da Escola Técnica de Aviação será idêntico ao usado pelos alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica, com o 4.º e 5.º uniformes.

As peças constantes da tabela anexa terão duração de 12 meses e serão distribuídas de uma só vez.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1943. — Salgado Filho.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA DE AVIAÇÃO

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO
2	Túnica de brim cáqui
2	Calça de brim cáqui
4	Camisa de tricoline cáqui
2	Gorro sem pala
1	Cinto de lona cáqui tipo "Mill's" com chapa oxidada
2	Distintivo bordado para camisa (par)
2	Distintivo bordado para túnica (par)
2	Borzeguins de couro preto (par)
4	Meias pretas (par)
2	Macacão de zuarfe azul escuro.
2	Distintivo bordado a linha branca para o macacão sobre o peito ao lado esquerdo
2	Calção de brim azul
1	Sapato branco de tênis
2	Camiseta de algodão mercerizado azul, sem mangas com distintivo da Escola Técnica de Aviação
1	Boné com duas capas brancas
2	Camiseta de tecido de malha afilelada
1	Saco de lona com fecho de metal

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1943.

AVISO N. 190

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério.

tro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1943. — Salgado Filho.

Relação dos reservistas do Exército incluídos na reserva da Força Aérea, de acordo com o Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, em virtude de terem sido selecionados para a Bolsa de Pilagem e inclusão na F.A.B. como radio-tegrafistas — Voluntários especiais

Número de ordem	Nome e filiação	Quando se fez reservista		Local onde reside	(*) C.R.
		Unidade	Data		
1	Alexandre Afonso Humberto Monte, filho de Humberto Monte e Dulce Moura Monte — Classe: 1919 — Naturalidade: Fortaleza, Ceará — Categoria: 2. ^a	23. ^o B.C.	23-10-39	Fortaleza	25. ^a
2	Ary Mattoso, filho de Antônio Mattoso e Solalina M. Mattoso — Classe: 1923 — Naturalidade: Ponta Porã, Mato Grosso — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 379	17-11-40	Campo Grande	30. ^a
3	Ataliba Beck, filho de João Beck e Maria Prado Beck — Classe: 1915 — Naturalidade: Santo Angelo, Rio Grande do Sul — Categoria: 1. ^a	1. ^o R.A.M.	1- 3-39	Distrito Federal	1. ^a
4	Claudio Emanuel Corrêa Lima, filho de Augusto Corrêa Lima e Eliza Bezeril Corrêa Lima — Classe: 1923 — Naturalidade: Ceará — Categoria: 2. ^a	Colégio Militar do Ceará	30-12-40	Distrito Federal	1. ^a
5	Darly dos Santos, filho de Serafim Bispo dos Santos e Orminda de Abreu Santos — Classe: 1923 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 312	22-12-40	Distrito Federal	1. ^a
6	José Rodrigues da Costa, filho de José Marcelino Vieira da Costa e Ambrosina Rodrigues da Costa — Classe: 1924 — Naturalidade: Pomba, Minas Gerais — Categoria: 2. ^a	T.G. 506	16-12-41	Pomba	12. ^a
7	Lauro de Almeida Wulke, filho de Carlos Wulke e Maria Isabel Pinto Wulke — Classe: 1919 — Naturalidade: Campinas, S. Paulo — Categoria: 1. ^a	2. ^o R.C.D.	23- 1-37	Pirassununga	4. ^a
8	Luiz Cesario Filho, filho de Luiz Cesario Ferreira e Laura de Jesus Ferreira — Classe: 1913 — Naturalidade: Manaus, Amazonas — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 243	24- 5-31	Campina Grande	23. ^a
9	Pyrajá Cardoso Lima, filho de Nestor da Rocha Lima e Josefina Menezes de Lima — Classe: 1923 — Naturalidade: Distrito Federal — Categoria: 2. ^a	E.I.M. 312	22-12-40	Distrito Federal	1. ^a

(*) Circunscrição de Recrutamento onde se acha relacionado o reservista.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 1.504.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

S.C. 51.980-43.

O Governo do Estado de Alagoas adquiriu, em 1935, um conjunto "Piratininga", para beneficiamento do algodão, constante de dois descaroadores de 80 serras, tubos para sucção de algodão, aparelhagem de elevação de pluma e de prensagem, motor a gás pobre, pertences, etc.

Para instalação desse maquinário, o Governo Estadual mandou construir edifício apropriado, no Município de Mata Grande, o qual, entretanto, não ficou concluído.

Em consequência do acordo celebrado entre os Governos da União e do Estado, esse material ficou sob a responsabilidade da Chefia da Seção de Fomento Agrícola, como todos os demais materiais da Diretoria da Agricultura do Estado e do extinto Serviço de Plantas Têxteis Federal.

Agora, o Departamento Estadual de Assistência ao Cooperativismo se propôs a instalar os referidos maquinismos no município de Viçosa, sede de uma das regiões mais algodoeiras de Alagoas.

Os trabalhos da usina, depois de concluídos, ficaram sob a direção do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, sob a fiscalização da Seção de Fomento Agrícola, devendo o maquinário ser restituído, em estado de perfeita conservação e funcionamento, quando houver conveniência para o serviço.

Atendendo a que não dispõe, no momento, de recursos para fazer a instalação por suas verbas, o Chefe da Seção de Fomento Agrícola julga que a solicitação pode ser atendida, dada a circunstância de que os trabalhos funcionam ali sob o regime de acordo, com obrigação e responsabilidade bem defendidas para o Estado e para o Ministério.

Achando-me de acordo com essa proposta, venho submetê-la à alta consideração de Vossa Excelência.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 14-12-913.

Apollônio Sales.

Aprovado.

Em 16-12-913.

G. VARGAS.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Empresa Telefônica de Uberaba Ltda., pedindo pagamento de Cr\$ 439,90. — Complete o selo, na forma do art. 31 — tabela — combinado com a letra b n. 5 do art. 62 da Lei n. 4.055, de 3 de setembro de 1942. (SO-51.054-43).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

PORTARIA N. 706 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe propôs a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 2.º do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, resolve:

Art. 1.º Fica proibida a importação de mudas, galhos, folhas e detritos de eucalyptus

spp., originários da Austrália, Tasmânia, Nova Zelândia, Território do Niassa, Sul da África, República Argentina e República Oriental do Uruguai.

Art. 2.º A importação de sementes de Eucalyptus spp. originários dos países mencionados no artigo anterior, ficará sujeita à legislação fitossanitária vigente. Apollônio Sales. Ref. SOV. 11.151-43.

S. C. 45.133-43.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1943

DESPACHOS

PCERTT 549 — Requerente: — João Pereira da Rocha — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de quatro alqueires, limitrofes à Fazenda S. Sebastião e às terras do herdeiro Prado, situadas no 1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 972 — Requerente: — Eugênio José Gonçalves — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire e meio, no lugar "Boa Vista" confrontando com as de Joaquim Pereira da Rocha, Aristides Perceiro e Dr. Lafaete de Freitas, situadas no 1.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 550 — Requerente: — Antenor Pereira da Rocha — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de sete alqueires, limitrofes às que Gregório Pereira da Rocha Sobrinho e Dr. Luiz Calanhede, situadas no 1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas nas sesmarias de Antônio Gomes da Silveira e José da Rosa da Silveira. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 551 — Requerente: — Joaquim Pereira da Rocha — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas, por isso às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire, no lugar denominado "Boa Vista" situadas no 1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria concedida em 18-5-1820 a José da Rosa da Silveira, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.186 — Requerente: — João Pereira da Miranda — Junto o documento de aquisição da Fazenda Bonsucesso, com a área de 210 alqueires de terras, feita pelo Cel. Joaquim Ferreira Ribeiro.

PCERTT 1.787 — Requerente: — Bento Monteiro Guedes — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno das terras situadas no lugar "Boa Esperança", dentro do Núcleo Colonial "Tinguá", no município de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, com a área de 41.724,38m², conforme retificação feita pela

Seção de Engenharia da D. T. C. ao regularizar e demarcar as respectivas divisas, preferênciando essa nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei 893, de 26-11-1938 e da legislação especial baixada sobre colonização, e, caso não queira gozar dessa preferência, o direito a indenização pelas benfeitorias efetuadas. Remeta-se o processo à D. T. C. para os devidos fins, por fazerem as referidas terras parte integrante do Núcleo Colonial "Tinguá".

PCERTT 4.238 — Requerente: — Antônio Braz de Moraes Barbosa — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei 893, de 26-11-1938 nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, as terras constituídas pelas três ilhas, formadas pelo Rio Paraíba do Sul, em que o requerente é interessado, fronteiras às terras da antiga fazenda da Sapucaia, situadas no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem localizadas entre as fazendas "Santa Cecília" e "Pulverização", tendo ao Sul a sesmaria de João Pernes Lisboa e do Norte a de José Antônio Carneiro, e não estarem compreendidas entre as ilhas referidas na letra c do artigo 36, da Carta Constitucional. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.278 — Requerente: — Geminiano Rodrigues de Santana — A Secretaria, para informar se consta do protocolo algum requerimento de Palmira Pontes de Oliveira, ou de seus herdeiros ou sucessores relativamente ao terreno, lote n. 4 da rua Nestor, em Santa Cruz, nesta cidade.

PCERTT 5.314 — Requerente: — Ederlindo Gomes de Sousa Teles — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de 27 alqueires, no sítio "Elias" e terreno sem número com a frente de 25 m. pela avenida Centenário, situados no 1.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria de Vassouras e Rio Bonito, concedida em 5-10-1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.575 — Requerente: — Marcellino de Barros Pena — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificado o que alega o requerente.

PCERTT 5.537 — Requerente: — Virgínio Negrato — A Comissão julgou não estarem sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, com a área de dois alqueires e uma quarta, no sítio denominado "Santa Angelica" situadas no 3.º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, por estarem situadas fora da Fazenda Nacional de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, de conformidade com as informações prestadas pela D. T. C., nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.582 — Requerente: — Laurentino de Azevedo Jordão — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área aproximada de três alqueires, desmembradas da chácara n. 3 da rua Doutor Fernandes, situadas na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria de "Vassouras e Rio Bonito", concedida em 5-10-1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1943

PCERTT 1.674 — Requerente: — Avelino de Almeida — Foi desentranhado deste processo o documento de fls. 5, afim de ser julgado em separado, no processo n. 5.586-43, de

acordo com o despacho proferido em 18 do corrente pela Comissão, no aludido processo.

PCERTT 4.337 — Requerente: — Eustáquio Céspedes Barbosa — Sendo posterior à vigência do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, a aquisição pelo requerente da posse e benfeitorias do terreno, lote n. 5 situado a Estrada do Leme n. 5, em Santa Cruz, conforme se verifica do processo D. D. U. n. 76.182-43, em anexo, e, por isso, nula, por força do disposto no art. 22, § 1.º do citado decreto-lei, indeferido.

PCERTT 4.732 — Antônio Luiz de Sousa Melo — Ouça-se a D. D. U. para os efeitos do art. 23 do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938.

PCERTT 4.878 — Henrique Albino Viana — A Comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno que ocupa a rua da Faxina n. 198, no povoado de Sepetiba, Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ou direito à indenização do valor das benfeitorias no mesmo existentes, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.579 — Adão de Oliveira Vaz e outros — Não figurando o nome do requerente em nenhum dos documentos juntos a esta petição faça prova do mandato de que se diz investido.

PCERTT 5.583 — Interessada: — Estrada de Ferro Central do Brasil — A Secretaria para informar, com urgência.

PCERTT 5.581 — Requerente: — Mário Melo dos Santos e Djalma Reis — Requeiram em termos pelos quais possa a Comissão saber o que desejam os requerentes.

PCERTT 5.586 — Requerente: — Avelino de Almeida — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, com a área de meio alqueire, confrontando com as dos herdeiros de Antônio José de Almeida e com quem mais de direito, situadas no distrito das Dóres, do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida em 4-5-1807, a Antônio Tomaz da Silva. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.589 — Requerente: — José Vasco Júnior — Junte-se ao processo n. 616.

PCERTT 5.594 — Requerentes: — Elisa Sampaio de Barros e Hilda Sampaio de Barros — Junte-se ao processo 4.541.

PCERTT 5.595 — Requerente: João Antônio da Silva — Junte-se ao processo n. 340.

SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

PCERTT 120 — Matias dos Santos Mendanha — Devolva-se o processo à D. D. U., solicitando-se que informe qual a data aproximada em que foram feitas as benfeitorias no terreno em que o requerente é interessado.

PCERTT 1.616 — Requerente: — Américo Carneiro — Não tendo sido cumprido o despacho de 15-10-1943, pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, senão na parte relativa às dimensões do terreno, lote n. 32-C, da Avenida Carmen, continuando errada a inserção do n. do lote, mantido com o n. 32 D na retificação feita por aquela Superintendência, encaminhe-se novamente o processo à D. D. U., para que seja corrigido esse erro.

PCERTT 1.709 — Requerente: Maria Continho Passos. — Apresente certidão de seu casamento.

PCERTT 1.820 — Requerente: O espólio de Bartolomeu Lourenço de Sousa. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os quatro lotes de terreno em que o requerente é interessado, situados no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, sendo o primeiro, sob o n. 98, com a frente de 11m por uma rua projetada na estrada de Campo Bom; o segundo, sem número, no lu-

gar "Oficinas Velhas", com 80m. de frente pela referida rua; o terceiro, sem número, no lugar "Olaria", com a frente de 11m pela estrada de Campo Bom; e o quarto, sem número, no lugar "Oficinas Velhas", com 10m de frente pela mencionada estrada. — Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.535 — Requerente: Antônio Maria de Paula. — Cumpra, preliminarmente, o despacho de 4-12-41, afim de que possa ser identificado o imóvel.

PCERTT 2.998 — Requerente: Companhia Cerâmica Brasileira. — Devolva-se o processo à D.D.U., solicitando-se a audiência da sua Procuradoria sobre o pedido constante do ofício n. 2.423, de 26-7-42.

PCERTT 2.999 — Requerente: Américo Ludof. — Devolva-se o processo à D. D. U., solicitando-se a audiência da sua Procuradoria sobre o pedido constante do ofício n. 2.423, de 23-7-42, desta Comissão.

PCERTT 4.522 — Requerente: Lindolfo José Pinheiro. — Solicite-se a audiência da D.T.C. para os efeitos do art. 23 do decreto-lei número 893, de 26-11-38.

PCERTT 4.699 — Requerente: Alirio Gonçalves de Carvalho. — Devolva-se o processo à D. D. U., solicitando-se que informe qual a data aproximada em que foram efetuadas as benfeitorias existentes no terreno em que o requerente é interessado.

PCERTT 4.726 — Requerente, Alvaro Pereira da Silva. — Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de ser vistoriado o terreno, indicando as benfeitorias porventura existentes, a quem pertencem e em que data foram feitas.

PCERTT 4.731 — Requerente: Artur Antunes de Moraes e Castro. — A vista da informação prestada pela D.D.U., após vistoria das

terras ocupadas pelo requerente, não podendo aproveitar ao mesmo o disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, indeferido.

PCERTT 4.985 — Requerente: Emília Teixeira Varanda. — Devolva-se o processo à D.D.U., solicitando-lhe que informe em que data aproximadamente foram feitas as benfeitorias existentes nas terras em que a requerente é interessada.

PCERTT 5.294 — Requerente: José da Mota. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras situadas na vila de Rodeio, constituídas pelo lote onde está construída a casa de n. 97-B, confrontando, por um lado com João Batista Ferrini, por outro com o comendador Elói Ângelo da Câmara e por outro com a antiga Estrada de Ferro Provisória, visto ficarem compreendidas nas que foram remidas pela Fazenda Nacional e vendidas a Manuel Joaquim Marques Braga por escritura de 16 de junho de 1936, desmembradas da Fazenda Nacional de Santa Cruz e situadas no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.404 — Interessada: Corregedoria Geral do Tribunal de Apelação. — Responda-se ao Exmo. Sr. desembargador-corregedor nos termos da minuta de ofício junta.

PCERTT 5.574 — Requerente: Maria Francisca de Sá. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada estão situadas fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.

A Comissão: Luciano Pereira da Silva, relator. — Plínio de Freitas Travassos, relator. — Henrique Dietrich, relator.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, usando da autorização contida na portaria n. 260, de 2 de abril de 1943, do senhor ministro da Educação e Saúde, resolve estender os benefícios do art. 14 da portaria n. 17, deste Conservatório, aos diplomas concedidos pela extinta Universidade do Distrito Federal aos professores que completaram os cursos regulares daquela Universidade. — H. Villa-Lobos, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 8.681-43 — Muanis Irmãos & Cia — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 9.074-43 — Antônio Ferreira Compera — Prove o signatário da petição ter poderes necessários para tal fim.

N. 9.948-43 — Haroldo Meira de Vasconcelos — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.157-43 — Isolina R. Vasques — Aguarde oportunidade.

N. 12.395-43 — Maria da Natividade Rafael — Requeira, dirigindo-se ao diretor Federal de Águas e Esgotos.

N. 12.915-43 — Joaquim Pereira da Silva — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 14.981-43 — Francisco da Silva Ferreira — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.995-43 — Elsa Silva Nunes — Idem.

N. 13.232-43 — Kalil Zazur — Idem.

N. 13.504-43 — Ludgero Bernarde de Lacerda — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 13.565-43 — Uto de Andrade e Silva — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.758-43 — Benedita Silva dos Santos — Idem.

N. 13.972-43 — Evilásio Antônio da Mota — Idem.

N. 700-43 — João Pereira Cardoso — Idem.

N. 8.877-43 — Serafim Martinez Rodrigues — Requeira abastecimento d'água no prazo de quinze dias, para os prédios de construção nova, juntando os documentos exigidos no § 4.º do artigo 7.º do regulamento.

N. 12.925-43 e N. 16.344-40 — Amália Augusta Rosa — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.278-43 — Antenor Pereira de Aguiar — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 13.405-43 — Benjamin Ferreira — Idem.

N. 13.747-43 — Beatriz Pinto de Carvalho — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.916-43 — José de Sousa Pereira — Idem.

N. 13.975-43 — Osvaldo da Silveira Boni — Idem.

N. 8.256-43 — Espólio de Renato da Rocha Miranda — Idem.

N. 8.977-43 — Cesário Alonso de Araújo Coutinho — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.245-43 — Jonas Passos Soares e outros — Junte na S. Expediente, certificado do revisão de numeração de acordo com o decreto n. 6.000-37.

N. 11.525-43 — Antônio da Silva Nunes Vilhena — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.942-43 — José Enes Martins — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.489-43 — Cândido Pinto de Oliveira — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.610-43 — Marcolino Marques Corrêa — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.916-43 — Benjamin Maggiolaro — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.022-43 — Alcides B. Cotia — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.052-43 — Odaléia Osório Ferreira — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.070-43 — Afonso Alves Escobar — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.439-43 — Herolides Pontes da Silva — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.130-43 — Zulmira de Matos Veloso — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.394-43 — Davi Fernandes — Aguarde oportunidade.

N. 12.687-42 — Pedro Batista Martins — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.324-43 — 12.471-43 — Espólio de Albino José de S. Paulo Aguiar — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.018-43 — Alfredo C. Santiago & Cia. Ltda. — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.477-43 — João Batista Fernandes — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.541-43 — Pintore Luigi — Instale-se um registo de pena de 2 m-m, para servir exclusivamente ao apartamento n. 201, e substitua-se o medidor que serve atualmente a todo o prédio por um registo de pena de 2 m-m que abastecerá exclusivamente ao apartamento número 101.

N. 13.759-43 — Oslemblende Locke & Cia. Limitada — Junte na S. Expediente, certificação de numeração da loja em questão.

N. 13.754-43 — Mário d'Almeida — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.186-43 — Abel de Oliveira Ramos — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.325-43 — Gertrudes Frederick — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.610-43 — Empresa Nacional de Petróleo — Restitua-se mediante recibo.

N. 9.977-43 — Guilhermina Almeida de Menezes — Deferido de acordo com o informado.

N. 10.528-43 — Szmil Szloma Szapir — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.975-43 — Mercedes Vilela Ribeiro — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.915-43 — Gaston Luiz do Rêgo — Junte na S. Expediente, certificação de numeração e a planta de situação, figurando, também, na planta anexa a rede interna de acordo com o § 1.º do art. 7.º do regulamento.

N. 13.902-43 — Horácio Saldanha — Deferido de acordo com o informado.

N. 13.988-43 — Ezequiel Augusto de Oliveira — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.251-43 — Cristóvão Medeiros — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.300-43 — Joana Chagas de Sousa — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.413-43 — Horácio Duprat Ribeiro — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.525-43 — Alfredo Alves Ferreira — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.732-43 — Ana Nabuco Machado de Melo. — Indeferido, de vez que a falta d'água no prédio ocupado por pensão é devida ao ramal interno insuficiente.

N. 11.892-43 — Cândido Joaquim de Almeida Neto — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.717-43 — Maria Coutinho da Fonseca — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.912-42 — Imobiliária Fernandes Limitada — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.240-43 — Joaquim de Oliveira Sampaio — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.023-43 — Osvaldo de Sousa Oliveira — Aguarde oportunidade.

N. 14.308-43 — Ana de Oliveira Laport — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.335-43 — Companhia Brasileira de Terrenos — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.784-43 — Henrique Luiz Pereira — Deferido de acordo com o informado.

N. 11.785-43 — Maximiana Benedita Gomes — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.786-43 — Cândido da Silva — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.791-43 — Construtora Mercantil Limitada — Junte, na S. Expediente a planta de situação e o "corte".

N. 14.926-43 — Rubens dos Santos — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.991-43 — Antônio de Sousa — Deferido de acordo com o informado.

N. 14.137-43 — Alice de Sousa Escovino. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.264-43 — Altina Martins da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.343-43 — José de Almeida. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.323-43 — Frieda Meyer. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.326-43 — Aldemiro da Cunha Ferreira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.036-43 — José Gregório de Sousa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 9.837-43 — Ajão de Oliveira. — À vista do informado, nada há que deferir.

N. 14.547-43 — Joaquim de Castro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.436-43 — Lauro Montenegro Vilela. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.722-43 — Manuel d'Oliveira Duarte. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 11.163-43 — José Lopo Martins. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 11.373-43 — Antônio Matris. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.913-43 — Joaquim Pereira da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.229-43 — Remo Antônio Otino e outro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.384-43 — Otelo Serafim Grechi. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.532-43 — Joaquim Alves. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 9.837-43 — Ajão de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 10.623-43 — Elvira — Martins. — Não pode ser atendida.

N. 12.062-43 — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.391-43 — Emílio Francisco Machado. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.101-43 — Emília Marques. — Atendido, quanto ao exame do medidor.

N. 12.722-43 — Manuel d'Oliveira Marques. — Atendido, quanto ao exame do medidor.

N. 13.409-43 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal. — Atendido, quanto ao exame do medidor.

N. 13.718-43 — Carlos Rossi Figueiredo. — Deferido.

N. 13.981-43 — Juvenilha Vieira de Fontes. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.049-43 — Juvenal de Sousa Brasil. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.444-43 — Cecília Ana Pires. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.623-43 — Ramiro Barreto. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.670-43 — João Faria de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.967-43 — Trajano Alves. — Compareça ao Primeiro Distrito.

N. 15.052-43 — Associação Funerária São Diogo dos Empregados da E. F. Central do Brasil. — Deferido, de acordo com o informado.

Ns. 15.175-43 e 13.408-43 — Carlos Alberto Franco. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.266-43 — Sílvia Maria Sampaio Garcia. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.304-43 — Mário Rêgo Monteiro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.395-43 — Norberto de Medeiros. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.470-43 — Lira da Silva Niemeier & Cia. Ltda. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.464-43 — Amílcar Barros da Cruz. — Atendido quanto ao exame do medidor.

N. 11.803-43 — Amaro A. Peixoto & Cia. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 11.929-43 — Álvaro Veiga. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.104-43 — Leonel de Matos Pinheiro e outro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.573-43 — José Ferreira da Costa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.457-43 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Junte na S. Expediente esboço que represente exatamente o que existe no local.

N. 14.050-43 — Juvenal de Sousa Brasil. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.677-43 — Rachid Raad Tannure. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.792-43 — Lucília Pereira da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.893-43 — Ademir Norton Murat. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.327-43 — Antônio Teodorico Sousa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.447-43 — Carlos Nagele. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.507-43 — Fernando Lirio de Sousa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.544-43 — João Batista. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.674-43 — José Pedro da Rocha. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.710-43 — Antônio Pereira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.776-43 — Ataliba Machado. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.870-43 — João Batista da Silva. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.872-43 — Olga Gomes Vieira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.890-43 — Jael Pinheiro de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.922-43 — Sílvia Castro de Azevedo. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 15.938-43 — Joaquim Pinheiro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.006-43 — Alfredo Pires Guimarães. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.035-43 — Associação Evangélica de Propriedade das Casas de Oração. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 9.243-43 — Abílio Joaquim Ferreira. — Faça a transferência do imóvel para seu nome, ou prove que já o fez. O talão do imposto predial de 1943, está em nome do antigo proprietário, quando a escritura é de 1939.

N. 11.111-43 — Antônio Rodrigues Barbosa. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 12.944-43 — Irmandade Nossa Senhora da Penha. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 13.073-43 — João Rodrigues Esteves. — Atendido quanto ao exame do medidor.

N. 13.471-43 — José de Sales. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.140-43 — Júlio da Costa Narciso. — Deferido, de acordo com o informado.

Nada mais há que deferir, à vista do informado.

N. 15.267-43 — A Nova Cooperativa dos Motoristas no Brasil. — À vista do informado, nada há que deferir.

N. 15.830-43 — Cia. Construtora S. A.

N. 15.290-43 — Carlos da Silva Borda e outro. — Atendido.

Nada há que deferir, à vista do informado.

N. 15.832-43 — Cia. Construtora Nacional S.A. — Nada há mais que deferir à vista do informado.

N. 15.833-43 — Cia. Construtora Nacional S.A. — Nada há mais que deferir à vista do informado.

N. 15.315-43 — Esmeralda Baco José. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.325-43 — Antônio Ferreira André. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.347-43 — Maria de Lourdes Simões Barreto. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.348-43 — João Proença Filho. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.411-43 — Carlos José Franco. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.153-43 — Oscar Magalhães Pacheco. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.513-43 — Valdemar Severo. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.581-43 — José Maria Margal Júnior. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.779-43 — Manoel Francisco da Igreja. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.798-43 — Oliveira Lima & Cia. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.805-43 — Henrique Salenbier Moreira. — De acordo com a informação.
 N. 15.896-43 — Luiz Ribeiro Soares. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.025-43 — Alcides B. Costa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.028-43 — Alcides B. Costa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.414-43 — Silvino Antônio Moraes. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.362-43 — Manoel Lázaro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 9.725-43 — José Coelho Sampaio. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 11.586-43 — Estera Zisla Erner. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 12.973-43 — Joaquim de A. Holanda Cavalcanti. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 13.478-43 — Artur R. de Queiroz. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.024-43 — Herculano Leitão Machado. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.377-43 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.377-43 — Cia. Progresso Industrial do Brasil. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.504-43 — Ricardo Cardoso de Lemos Filho. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.874-43 — Dhyá Braga Espínola. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.948-43 — Herbert Kult. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.985-43 — Antônio Vicente Fernandes. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.463-43 — Luzia da Rosa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.478-43 — Wilson Gonçalves de Oliveira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.358-43 — Joaquim dos Santos Marmaz. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.360-43 — Manoel Moreira Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.370-43 — Tobias Talaluk & Irmãos. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 12.408-43 — João José Ramos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 12.628-43 — Manoel Luiz. — Nada mais há que deferir à vista das providências tomadas.
 N. 12.807-43 — Nelson Teixeira Pinto. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 11.622-43 — Lucélia Piedade Amorim. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 11.780-43 — Clodomiro de Oliveira. — Aguarde oportunidade.
 N. 11.886-43 — Leonina Adriano da Silveira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.549-43 — Eva Cândida de Vasconcelos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.597-43 — Esperidião Alves Tefé. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.550-43 — Albertino Rodrigues. — Junta, na S. Expediente o falão de imposto predial do prédio, do exercício de 1943.
 N. 16.015-43 — Margareta de Oliveira Balta de Castro. Deferido.
 N. 16.284-43 — José Rabelo Cavalcante e outros. — Deferido.
 N. 12.663-43 — Alarico d'Assunção Ribeiro. — Atendido quanto ao exame do mediador.
 N. 14.666-43 — Hugo da Silveira Lobo. — Deferido de acordo com a informação.

N. 15.155-43 — Ângelo Machado de Almeida. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.319-43 — Manoel Francisco Pereira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.365-43 — Olga Peixoto da Luz. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.387-43 — João Francisco. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.442-43 — Manoel Rosa Lopes. — Compareça ao 5.º distrito.
 N. 15.595-43 — Albertina Padreda da Silva. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.785-43 — Adolfo Teixeira Bastos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.799-43 — Rui da Costa Narciso e outro. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 14.804-43 — Antônio Conde Garcia. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.902-43 — Felismina de S. José. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.948-43 — Serafim Martinez Rodrigues. — Aguarde oportunidade.
 N. 16.023-43 — Alcides B. Costa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.203-43 — Mário de Andrade Ramos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.453-43 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 1.869-43 — Saibo Gota de Almeida Gama. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 6.583-43 — Geraldino Miranda. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 12.480-43 — Laura Vasconcelos de Moraes. — Compareça ao 1.º distrito.
 N. 12.827-43 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 13.774-43 — Joaquim Silvério Machado. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 13.966-43 — Antônio Joaquim de Abreu. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 14.652-43 — Pilar Garcia. — Atendido.
 N. 15.317-43 — Rifka Tandeta. — Compareça ao 2.º distrito.

N. 15.463-43 — João Carneiro. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 15.721-43 — M.P. Gonçalves & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 15.881-43 — Isabel Elisa Gonçalves. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.133-43 — José Alves de Sousa. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.456-43 — Sílvia Teixeira Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.481-43 — Júlio Costa. — Compareça à Secção de Contabilidade para o pagamento da despesa.
 N. 11.422-43 — Ilka da Costa Domingos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 11.965-43 — Abílio da Costa Rodrigues. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.073-43 — Japir do Amaral Assunção. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.234-43 — Irene de Andrade Gomes. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.743-43 — Adina Mahuf. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.784-43 — Armando Rodrigues Silva. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.868-43 — Mário Ramos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.910-43 — José Augusto Lopes e outros. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 15.947-43 — Amadeu de Almeida. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 15.956-43 — Antônio Neto Vasques. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.082-43 — José Maria Soares. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.096-43 — Hessel Schapiro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.248-43 — Luiz Zanni. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.363-43 — Aloizio Santos Pinheiro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.363-43 — Tomaz Pinto Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 16.379-43 — Abílio da Silva Gomes. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 16.650-43 — Alberto Marandino. — Deferido de acordo com a informação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.710 — GABINETE

Exmo. Sr. Presidente da República:

1. Oseur Borges, membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado do Paraná, no período de 1 de abril de 1938 a 19 de agosto do mesmo ano, pede a sua volta àquele cargo.

2. O requerente, como todos os demais membros do referido Conselho, foram então afastados dos seus cargos em virtude de irregularidades ali verificadas e convenientemente apuradas em processo administrativo. Dito processo, segundo esclareceu a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, acha-se presentemente na Procuradoria Geral do Estado do Paraná, para onde foi enviado, afim de instruir o processo-crime correspondente àqueles fatos.

3. Despachando recurso feito pelos demais implicados e tendo em vista a circunstância apontada no item anterior, V. Excia. houve por bem despachar: "Aguarda-se o pronunciamento da Justiça" (Exp. n. 1.417-41, in P.C. n. 56.273-41).

4. A despeito das razões aduzidas pelo interessado em seu presente recurso, entendemos prematura qualquer determinação de ordem administrativa no assunto, enquanto não encerrado o processo criminal em apêreo, motivo por que o atestado despachado de V. Excia. igualmente se impõe no caso ora em estudo.

5. V. Excia. todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.
 Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943.
 A. de Sousa Costa.
 "Simil. — G. Vargas

Processos mandados arquivar, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República:

N. 50.531-43 — Moisés Martins Moreira, diarista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, pede cancelamento de uma dívida fiscal para com a Fazenda Nacional, na importância de Cr\$ 300,00, e mais as multas correspondentes, relativa ao imposto de indústrias e profissões do exercício de 1934.

N. 78.618-43 — Khury & Castro, estabelecidos em União da Vitória, no Estado do Paraná, pedem relevação de multa de cruzeros 5.000,00, que lhes foi aplicada por infração do regulamento do imposto de consumo.

N. 53.274-43 — Edito Pinto dos Santos, residente em Braz de Pina, nesta capital, solicita perdão de impostos lancados desde 1935, em nome de Domingos Mariano da Silva.

N. 48.989-43 — José Fontes Sobrinho, estabelecido em Rio Doce, no Estado de Minas Gerais, pede dispensa do pagamento de impostos federais, estaduais e municipais.

N. 67.844-43 — Antônio da Silva Braga, residente em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, solicita o perdão de uma multa que lhe foi imposta por infração do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

N. 60.214-43 — Antônio de Oliveira, de Ourinhos, no Estado de São Paulo, pede isenção de impostos.

N. 65.567-42 — Ana Maria da Costa Campos, viúva de João Filgueiras de Campos, ex-coletor federal na cidade de Humberto de Campos, no Estado do Maranhão, pede lhe seja concedida uma pensão.

N. 31.586-43 — América de Almeida Castro, pensionista do montepio e meio salário de Guerra, reclamando contra o ato do Tesouro.

que fixou o *quantum* do benefício que lhe coube e, também, contra a falta de solução de um pedido de revisão formulado em 1940.

N. 34.050-43 — José da Costa Teixeira, estabelecido nesta capital, tendo sido multado na importância de Cr\$ 16.367,60, além da obrigação de recolher a quantia de Cr\$ 8.183,80, de imposto devido, pede, por equidade, seja feita a cobrança da quantia reclamada, sem multa, ou redução da multa à importância do imposto exigido, bem como a cobrança do montante definitivo em prestações mensais.

N. 88.248-43 — Harry Stone, residente em Nova York e representante vendedor da Cooperativa Central do Beneficadores do Carvão, sediada em Recife, pede seja modificado o ambiente contrário à fibra do carvão, nos Estados Unidos da América.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 106.267-43 — S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo, tendo obtido o abatimento de 50% sobre os direitos de importação para 10.000 caixas de folhas de Flandres, pede prorrogação do prazo da concessão. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 115.438-43 — Carlos de Brito & Comp., abatimento de 50% sobre os direitos de importação para 20.000 caixas contendo folhas de Flandres, em lâminas simples, com o peso bruto de 2.200.000 quilos, a serem embarca-

das, parceladamente, nos Estados Unidos da América, para acondicionamento de produtos alimentícios. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 106.273-43 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para vinte cilindros de ferro, vasos, com válvulas e pertences, encomendados nos Estados Unidos da América, destinados ao acondicionamento de oxigênio a ser produzido pela fábrica de óleo, em Água Branca, no Estado de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. — G. VARGAS.

N. 110.730-43 — Consulado Geral do Brasil em Nova York, legalização gratuita das faturas consulares e dos conhecimentos de carga referentes aos volumes embarcados por conta da Cruz Vermelha Norte Americana, com presentes de Natal para as forças armadas aliadas no Brasil. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 102.251-43 — Qanair do Brasil, S. A., isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 1.479 volumes, que contém conservas de várias espécies, drogas, medicamentos e tambores com dissolventes de origem mineral, vindos dos Estados Unidos da América, no vapor "Everagra". — Deferido. — G. VARGAS.

N. 71.706-43 — Jorge Bueno Monteiro, pede seja autorizada a transferência, para a Companhia de Cimento Portland Paraná, dos maquinismos importados pela "Mina Timbutuva, Sociedade Limitada", mantida a isenção de direitos concedida por ocasião do desembarque do material: "Aprovado". Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, con-

trário ao deferimento do pedido, por falta de amparo legal, na parte referente à transferência sem o pagamento dos direitos, e favorável à cessão, uma vez pagos os impostos aduaneiros devidos.

N. 47.637-43 — Adolfo Stock, solicitando permissão para levar para Buenos Aires um automóvel "Packard", de sua propriedade. — Sim. — G. VARGAS. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, segundo o qual, sempre por equidade poderá ser atendido o pedido.

N. 59.731-42 — Inácia C. de Oliveira César, viúva de João Batista de Oliveira César, ex-tesoureiro aposentado, da Delegacia Fiscal em São Paulo, solicita a expedição de um decreto concedendo-lhe abono familiar, atendendo a que o seu finado marido, por várias circunstâncias, não pôde legar-lhe pensão ou pecúlio. — Sim. — G. VARGAS. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 11 de dezembro de 1943

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 447 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Shigezo Kato, estabelecido em Valparaíso, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 14.210, publicado no *Diário Oficial* de 18 de setembro último. — A vista dos pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTORIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1943

Perícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
550	Artur Donato & Comp.	601.424-5	11,25	Imbuías	Aceito.
551	P. Kastrop & Comp.	134.032	2,3	4 Cadeiras	Aceito.
552	Martins Júnior & Comp.	204.040-1	14	1 Armário	Aceito.
552	Martins Júnior & Comp.	204.040-1	3	2 Mesas	Aceito.
553	Artur Donato	901.166-7	1-10	Perobas	Aceito.
554	P. Kastrop & Comp.	624.496	3-4	4 Mesas	Aceito s/c.
555	Casa Sousa Batista Ltda.	401.393	3,4	36 Cadeiras	Aceitas.
555	Casa Sousa Batista Ltda.	401.393	7	18 Mesas	Aceitas.
556	Casa Sousa Batista Ltda.	901.193-4	3,4	2 Mesas	Aceitas.
556	Casa Sousa Batista Ltda.	901.193-4	8,9	2 Cadeiras	Aceitas.
557	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	203.592	1	1 Armário	Aceito.
557	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	203.592	7	1 Mesa	Aceita.
558	Brasil Forn. Escolas Limitada				
		801.322	2,1	Mesas	Aceita s/c.
559	Casa Sousa Batista Ltda.	205.056	2	28 Caixas	Aceito s/c.
560	Casa Sousa Batista Ltda.	204.312	4	1 Porta-chapéus	Aceito.
561	Martins Júnior & Comp.	204.312	2	12 Tambores	Aceito s/c.
562	B. Saraiva & Comp.	203.261	3	30 Bancos	Aceitos.
563	Martins Júnior & Comp.	104.028	1	1 Armário	Aceito s/c.
564	Martins Júnior & Comp.	204.247	1	10 Caixas de madeira	Aceito s/c.
565	Brasileira Forn. Escolar Limitada				
		202.889	1	6 Armários	Aceitos.
566	Casa Sousa Batista Ltda.	204.278	1	5 Mesas de madeira	Aceito s/c.
567	Casa Sousa Batista Ltda.	202.792-6	1	1 Balastrada	Aceito s/c.
568	Casa Sousa Batista Ltda.	139.088	2	2 Bancos	Aceito s/c.
569	Brasileira Forn. Escolar Limitada				
		909.049	10	1 Sofá	Aceito.
570	Martins Júnior & Comp.	144.449	1	5 Colunas de madeira	Aceitas.
571	Guido Savério	418.084	1	2 Mesas de madeira	Recusadas.
572	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	615.370	2	19 Porta-chapéus	Aceitos.
573	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	801.340	1	100 Caixas de madeira	Aceitar.
574	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	418.084	2	8 Caixas de madeira	Recusadas.
575	Martins Júnior & Comp.	624.640	1	1 Armário	Aceito s/c.
576	P. Kastrop & Comp.	624.496	1	12 Cadeiras	Aceitas.
577	Soc. Técnica Inst. Mat.				
	Const. Ltda.	901.193-4	1	2 Mesas	Aceita s/c.
578	Guido Savério	202.879	2	1 Balcão de madeira envernizado.	Aceito s/c.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria das Rendas Internas**

ATO N. 387

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 107.953, de 1943, autoriza Salvador Hora, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(14.041 — 23-12-43 — Cr\$ 21,40).

ATO N. 388

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 104.473, de 1943, autoriza Anísio Nunes dos Santos, residente em Palmeiras, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 14.040 — 23-12-43 — Cr\$ 21,40).

Serviço de Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Processos mandados arquivar:**

N. 6.563-43, em que diversos moradores de Cotia, no Est. de São Paulo, pleiteam a mudança da sede da coletoria federal ali instalada, do Distrito de Paz de Cotia para o de Itapevi, tudo no mesmo município de Cotia. — Autorizado, de acordo com o parecer. Parecer: — Segundo se esclareceu, há conveniência na mudança da sede da coletoria porque o Distrito de Itapevi oferece maiores possibilidades quanto à arrecadação federal, já que é de maior desenvolvimento comercial.

N. 106.344-43, em que Moacir Vaz e Silva, oficial administrativo classe II do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência para igual classe e carreira do Q. P. do da Fazenda. — A transferência solicitada não atende à conveniência do serviço neste Ministério.

N. 107.565-43, em que Levino Emiliano dos Santos, escrivão classe G do Quadro III — parte permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe e carreira do Q. P. do da Fazenda. — A transferência solicitada não atende à conveniência do serviço neste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL**Despacho:**

Proc. 114.215-43, em que Luiz Gonzaga de Oliveira, candidato habilitado no concurso de escrivão de Coletoria, realizado em São Paulo, pediu o seu aproveitamento na Exatoria de Capão Bonito, no mesmo Estado. — Este serviço já propôs a nomeação do interessado para o cargo de escrivão da Coletoria Federal em Jacupiranga, no aludido Estado.

Proc. 107.456-43, em que Marcos Luiz de Bona, candidato habilitado no concurso de escrivão realizado no Paraná, pede aproveitamento da 2.ª exatoria de Morretes, no mesmo Estado. — O lugar indicado já foi provido por decreto de 25 de outubro último, com a nomeação de Jorge Nassin.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Dia 23 de dezembro de 1943

Gabinete do Ministro**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 22 de dezembro de 1943

Apostila:

Na Portaria n. 5.204, de 11 de agosto do corrente ano, que convoca para o serviço ativo do Exército diversos oficiais da Reserva, afim de efetuarem matrícula no Curso B, na Escola de Moto-Mecanização, foi exarada a seguinte apostila: — A presente Portaria refere-se, entre outros, aos 2.ºs. tenentes da Reserva Busi Rosenblit, Arquimimo Regueira dos Santos Lessa, Leib Leibovitch, Heram Botelho de Magalhães, Mário José Bastos Cortes, Glafeon Bráulio Santos e aos aspirantes a oficial Milton Augusto Loureiro, Carlos Henrique Campelo de Sousa e Francisco de Paula Mota Albuquerque e não como se fez constar. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. (a) — *Eurico G. Dutra.*

Aviso:

N. 3.142. — I — Os diretores dos estabelecimentos abaixo enumerados, subordinados à Diretoria dos Serviços de Remonta do Exército e Veterinária, após a devida comunicação aos emts. das Regiões Militares, em cujos territórios estão sediados, ficam autorizados a vir, ou mandar um oficial, mensalmente, a Capital federal, para recebimento ou prestação de contas de numerário e trato de providências concernentes ao serviço.

II — Coudelaria Nacional de Pouso Alegre, Coudelaria Nacional de Minas Gerais, Depósito de Reprodutores de Axelar, Depósito de Reprodutores de Campos e Depósito de Remonta de Monte Belo.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Designação:

Capitão Leandro José Igueiredo Júnior e 1.º tenente Wilson de Sousa Pinto — para exercerem as funções de auxiliares de instrutor na Escola de Transmissões, sendo o primeiro em substituição ao 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, José Alves Moço;

Para o C. I. D. A. Ac., sem prejuízo de suas funções no I/1.º R. A. A. Ac., os seguintes oficiais:

— Instrutor — Capitão Airlton Ribeiro da Silveira.

— Aux. de Instrutor — 1.º ten. Hélio Viana e

2.º Ten. da Reserva de 2.ª classe, convocado, Antônio Meira de Vasconcelos. Esses oficiais deverão funcionar no C. I. D. A. Ac. em dias e horas previamente fixados e não excedendo de 8 horas semanais, mediante entendimento entre os comandantes respectivos.

b) — Transferência:

Capitães — Irto Sardemberg e Osvaldo de Melo Loureiro — do I/1.º para o II/4.º R. A. D. (Livramento);

José Antônio de Melo Portela e José Elias de Vasconcelos, do II/4.º para o I/4.º R. A. D. C. (Ijuí).

— São excluídos da reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica os reservistas Francisco de Assis Moraes Santos Correia e Marcelo Ferraz.

PORTARIAS

De 22 de dezembro de 1943

N. 5.715 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Alexandre Manes Filho.

N. 5.716 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Antônio de Paula Lima no 1/4.º Regimento de Artilharia Montada, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 5.717 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar os sub-tenentes Ulisses Rodrigues Nunes no 2.º Regimento Moto-Mecanizado e Pedro Licínio do Nascimento no 6.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

N. 5.718 — O ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o major Jônatas de Moraes Correia, da Arma de Artilharia, das funções que exerce na Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Tiro de Marambaia.

N. 5.719 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da Arma de Cavalaria João Poggi Obino, ajudante de Ordens do general de brigada Salvador César Obino.

N. 5.720 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Alceu Serrano Porto Alegre.

N. 5.721 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, convocado, Alcyr Pinheiro Rangel.

N. 5.722 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Augusto Teixeira Cardoso.

N. 5.723 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Edgar Mário Sperb.

N. 5.724 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente Sadi de Castro, da Arma de Infantaria e o 2.º tenente Fernando Machado Moreira, da Arma de Cavalaria, ambos da Reserva de 2.ª classe, convocados.

N. 5.725 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Homero Azambuja.

N. 5.276 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, convocado, Miguel Martins Garicochea Griva.

N. 5.727 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Paulo Neves Batista.

N. 5.728 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Vicente Musuneci, visto ter sido julgado incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.729 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Adão Beder Novais.

N. 5.730 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Domingos Corsetti.

N. 5.730 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, Moacir Amintas da Costa Barros.

N. 5.732 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Sílvio Pereira Cota.

N. 5.733 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451,

de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Vicente de Andrade Lima.

Requerimentos :

Antônio Alves da Silva, 1.º sargento do Q.I. — Concessão do abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Antônio Fernando da Silva, motorista, aposentado — Reversão ao serviço público. — Indeferido, segundo o parecer da S.G.M.G.

Antônio Lopes Braga, 2.º sargento do Quadro de Operários Militares da 8.ª R.M. — Concessão de abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 80,00, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Antônio Santa Rosa — Licenciamento de seu filho Milchen Antônio Santa Rosa, soldado do 1.º-3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea. A 7.ª R.M. para providenciar o licenciamento.

Ailton Ferraz Faria — Matrícula na Escola de Instrução Militar n. 277. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Recrutamento.

Avelino Pessoa Cavalcanti, médico civil — Concessão das condecorações da "Cruz da Campanha" e da "Vitória". — Indeferido, de acordo com o parecer da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Crisanto Dias, sub-oficial da Armada — Inscrição de seu filho Crisanto Dias Filho, nos exames de admissão à 1.ª série ginasial do Colégio Militar. — Autorizo a inscrição.

Deolinda Graves Soubre — Permissão para inscrever seu filho Alexandre Soubre, nos exames de admissão ao Colégio Militar, com tolerância de idade. — Deferido.

Diaz Sebastião Cammarosano, soldado reservista, da 1.ª Cia. de Intendência — Permissão para inscrever-se no concurso de Formação de Sargentos da Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Domício Medeiros, reservista de 1.ª categoria — Tolerância de idade para matricular-se na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eugerdanor José de Oliveira, 2.º sargento da reserva remunerada — Concessão de abono familiar. — Concedo o abono mensal de Cr\$ 160,00, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Francisco Duarte Paraizo Cavalcanti — Rematrícula de seu filho Mário Paraizo Cavalcanti na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Francisco Maria Pinheiro Bittencourt, médico — Permissão para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Médicos. — Deferido.

Geraldo de Jesus Costa, aluno do Curso de Formação da Escola de Intendência do Exército — Concessão de vencimentos de soldado engajado. — Deferido.

Guimarães Augusto Nascimento — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ivo Armentol Fernandes, pai de Adão Duarte Fernandes, ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre, soldado do 8.º B.C. — Sua rematrícula na referida Escola. — Deferido, no caso de ainda satisfazer as demais exigências regulamentares. — A E. P. de Porto Alegre.

Jacira dos Santos Abel, esposa do sub-oficial da Armada, Waldemar Abel — Permissão para seu filho Carlos Alberto dos Santos Abel inscrever-se nos exames de admissão ao Colégio Militar. — Autorizo a inscrição.

João Boliveira de Oliveira — Tolerância de idade para matricular na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Joaquim de Oliveira Faria, 2.º tenente veterinário da Reserva de 2.ª classe e 1.ª Linha — Tolerância de idade para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Formação de

Oficiais Veterinários. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Pereira da Mota, 1.º tenente médico da Reserva de 2.ª Linha — Reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou nomeação ao posto de major médico do Exército de 2.ª Linha. — Deferido.

José Caetano da Costa Lemos — Tolerância de idade para seu filho Sálvio da Costa Lemos candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

José Miguel Pereira de Sousa, ex-aluno da Escola Militar — Ser submetido a exame vago de Física. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Lafaiete de Brito Castro, capitão — Matrícula na Escola de Estado Maior. — Indeferido, de acordo com o parecer do E.M.E.

Luiz Palmari Lobo, ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre e excedente do Contingente Especial da Diretoria de Transmissões — Permissão para candidatar-se à matrícula no Corpo de Aspirantes a guarda-marinha da Escola Naval.

Manuel Batista Filho, 1.º sargento da Reserva remunerada — Matrícula de seu filho Rene Bastos Batista, no Colégio Militar. — Deferido.

Mário Caetano da Silva, reservista de 2.ª categoria — Permissão para candidatar-se ao Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

Moacir Resende — Tolerância de idade para seu filho Astolfo Henrique Duque Resende, para candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Otoniel Leão Caldas, 2.º sargento do 49.º R.C. — Tolerância de idade para matrícula no C.A.S. anexo ao C.P.O.R. de Salvador. — Deferido.

Pretestato Rodrigues, soldado músico de 3.ª classe da Escola Preparatória de Porto Alegre — Concessão de abono familiar. — Concedo abono mensal de Cr\$ 80,00, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Salvador Galluzzi, soldado do 1.º R.C.D. — Permissão para inscrever-se em concurso de desenhista, no D.A.S.P. — Deferido.

Tacaioci Tamura, soldado do III-20.º R.I. — Dispensa do serviço e permissão para ir à São Paulo. — Deferido.

Délia de Carvalho — Tolerância de idade para seu filho Albano Carlos de Carvalho, para matricular-se na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Indeferido.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 17 de dezembro de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Alberto Carlos de Mendonça Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Moacir Bittencourt Monteiro da Luz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de junho de 1943, nos termos dos arts. 3.º, letra b e 5.º do decreto-lei n. 5.161, de 31 de dezembro de 1942, foi

nomeado capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Ari de Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 30 de julho de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao tenente coronel da Arma de Artilharia, Antônio Diniz, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um anos, nove meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 19 de fevereiro de 1943, nos termos dos arts. 4.º, letra b, e 6.º, do decreto n. 10.314, de 28 de agosto de 1942, foi promovido a 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, o 2.º tenente Dr. Eduardo Imbassahy, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Odilon dos Santos Walbach, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 20 de setembro de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei número 3.564, de 21 de junho de 1941, foi mandado acrescer os vencimentos do general de Brigada Mário Xavier, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5% do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedentes de quarenta.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 20 de setembro de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao general de Brigada Mário Xavier, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e cinco anos, três meses e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 2 de maio de 1935, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Paulo Pinto Leite, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Abílio dos Reis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Abílio dos Reis, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 31 de dezembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 3.º § 1.º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a Reserva de 1.ª Classe, no posto de major, o capitão, da Arma de Cavalaria, Abílio dos Reis, de quem trata esta

carta-patente, visto ter sido nomeado adjunto de catedrático de Geometria Descritiva da Escola Militar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 8 de fevereiro de 1943, nos termos do art. 3.º, § 2.º do decreto-lei número 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª Classe, ao posto de tenente coronel, o major Abílio dos Reis, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte anos de serviço público, contando vinte e um anos, sete meses e vinte e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Rui Orestes de Salvo Castro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Luiz Freitas Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º tenente Comendador Pinto Barreto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 8 de fevereiro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Quadro de Administração, o 2.º tenente João Pe-

reira Perdigão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 6 de agosto de 1943, nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida reforma ao capitão, médico, Dr. Aulo Fiuza de Cerqueira, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente, para qualquer trabalho, contando oito anos, três meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, médico, no Corpo de Saúde do Exército, o 1.º tenente médico, Aulo Fiuza de Cerqueira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

É Gilberto De Agostini, o nome do 2.º tenente da Arma de Artilharia, de quem trata esta carta-patente, e não Gilberto de Agostini, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 16 de julho de 1943, nos termos dos arts. 65, letra a e 66, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o major intendente do Exército, Jacob Gomes, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido total e

permanentemente para qualquer trabalho contando trinta e três anos, três meses e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Haroldo Antunes Pereira Pinto, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Rui Orestes de Salvo Castro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

(*) — Admissão:

Pelo sub-diretor de Fundos do Exército, foi admitido, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Fausto Cáfaro, n. 143.093, auxiliar de escritório, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de contabilista, referência XVII, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 12.530, de 4 de junho de 1943 (portaria n. 1, de 1.º de julho de 1943, da Sub-Diretoria de Fundos do Exército).

Melhorias de salário

Foram concedidas as seguintes:

Pelo sub-diretor de Fundos do Exército, tendo em vista o processo n. 16.064-43:

De acordo com o parágrafo 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Maria do Carmo Menezes Bentes, n. 140.257, da função de referência X para XI, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Fausto Cáfaro em outra função;

Renata Santos do Couto, n. 140.258, da função de referência IX para X, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Maria do Carmo Menezes Bentes;

Caio Menescal Carneiro, n. 243.520, da função de referência VII para VIII, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Bonifácio Costa (portarias ns. 9, 10 e 12, de 18 de novembro de 1943, da Sub-Diretoria de Fundos do Exército);

De acordo com o parágrafo 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

José Bonifácio Costa, n. 140.251, da função de referência VIII para IX, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Renata Santos do Couto (portaria n. 11, de 18 de novembro de 1943, da Sub-Diretoria de Fundos do Exército).

Transferência de função:

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá, foi transferido, tendo em vista o processo n. 12.633-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o item II, do art. 47, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Irênio de Araújo Marques, n. 326.395, da função de artífice referência IX, da tabela numérica respectiva, para a de auxiliar de escritório, referência IX, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 39, de 11 de novembro de 1943, da Fábrica de Itajubá).

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1943.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1943

De acordo com o § 4.º, do art. 141 do Regulamento da Escola de Saúde do Exército, aprovado pelo decreto n. 4.791, de 20 de outubro

Relação nominal dos alunos do Curso de Formação de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército, com as notas de classificação final, por ordem de merecimento intelectual

Número de ordem	Graduação	Nomes	Grau de classificação final	Classificação final
1	3.º sargento	Antônio Chamareli	9,6 (9,55)	1/49
2	2.º sargento	Alfredo André de Farias	9,5 (9,52)	2/49
3	3.º sargento	Abílio Albino Dala Corte	9,5 (9,47)	3/49
4	Cabo	Raul Clementino Smanina	9,4 (9,38)	4/49
5	Cabo	Adir Sandona	9,3 (9,31)	5/49
6	2.º sargento	Hipólito Alves Garcia	9,3 (9,28)	6/49
7	Soldado	Antônio Bezerra de Menezes	9,2 (9,24)	7/49
8	3.º sargento	João Benedito Lemos	9,2 (9,23)	8/49
9	Cabo	Ricardo Antônio Garcia	9,1 (9,15)	9/49
10	3.º sargento	Paulo Brunow	9,1 (9,14)	10/49
11	Cabo	Maurício Moreira de Paula	9,1 (9,13)	11/49
12	Soldado	Darino Castro Rebelo	9,1 (9,06)	12/49
13	Cabo	Alvim Valadares	9,0 (8,95)	13/49
14	Cabo	Judicaci Ataíde da Silva	8,9 (8,94)	14/49
15	Cabo	Hélio Teixeira Soares	8,9 (8,933)	15/49
16	3.º sargento	Oswaldo Alves de Almeida	8,9 (8,931)	16/49
17	3.º sargento	Amador Dala Porta	8,9 (8,91)	17/49
18	2.º sargento	Odono Valverde Bastos	8,9 (8,86)	18/49
19	Cabo	Oswaldo Gomes de Sá	8,9 (8,85)	19/49
20	3.º sargento	Adão Neimeyer Goulart	8,8 (8,849)	20/49
21	3.º sargento	Lázaro Gonçalves de Lima	8,8 (8,846)	21/49
22	3.º sargento	Sebastião Roberto dos Santos	8,8 (8,77)	22/49
23	3.º sargento	Arildo Hemerli	8,8 (8,75)	23/49
24	Cabo	Sidney Procópio do Vale	8,7 (8,72)	24/49
25	Cabo	Raul de Ataíde Silva	8,7 (8,69)	25/49
26	Cabo	Cristiano Domingues da Silva	8,6 (8,64)	26/49
27	Soldado	Manuel Luiz Webster	8,6 (8,61)	27/49
28	3.º sargento	José Rodrigues de Rezende	8,6 (8,551)	28/49
29	Cabo	Petrônio de Sousa Barbosa	8,5 (8,549)	29/49
30	3.º sargento	Romeu Ferreira Jobim	8,5 (8,504)	30/49
31	Cabo	Miguel Brante	8,5 (8,502)	31/49
32	3.º sargento	Luiz Florêncio de Oliveira	8,5 (8,49)	32/49
33	Cabo	Ramiro Francisco da Silva	8,5 (8,484)	33/49
34	Soldado	Dumouriez Nascimento Moderno	8,5 (8,46)	34/49
35	3.º sargento	Joaquim Anastácio Teixeira	8,4 (8,41)	35/49
36	Cabo	Pedro de Alcântara Azevedo	8,4 (8,367)	36/49
37	3.º sargento	Argentino Pereira Pinto	8,4 (8,362)	37/49
38	Cabo	Bras Benedito Dias	8,3 (8,31)	38/49
39	Cabo	Francisco Nogueira de Sales	8,3 (8,26)	39/49
40	Cabo	Dario Marciano de Lacerda	8,2 (8,18)	40/49
41	Soldado	Roberto Ferreira dos Santos	8,1 (8,08)	41/49
42	Soldado	Wilson Teixeira Alves	8,0 (8,04)	42/49
43	Soldado	Aldair Tavares da Silva	8,0 (8,03)	43/49
44	Soldado	Cezolino dos Santos	7,9 (7,89)	44/49
45	3.º sargento	Sebastião Ari Durão	7,9 (7,86)	45/49
46	Soldado	Wilson de Oliveira Jatobá	7,6 (7,59)	46/49
47	Soldado	Wolpey Barros Pires	7,5 (7,45)	47/49
48	Soldado	Cid Soares Botelho	7,4 (7,08)	48/49

Relação nominal dos alunos do Curso de Formação de Manipuladores de Farmácia

Número de ordem	Graduação	Nomes	Grau de classificação final	Classificação final
1	Soldado	Silvio Nogueira	9,3 (9,25)	1/19
2	3.º sargento	Celso Alves Teixeira	9,2	2/19
3	2.º sargento	João Pereira de Abreu	8,8 (8,84)	3/19
4	Soldado	Alvaro Guedes dos Santos	8,8 (8,8)	4/19
5	Soldado	Casemiro Skarhek	8,7 (8,67)	5/19
6	Soldado	Josimar Rodrigues de Carvalho	8,6 (8,58)	6/19
7	Cabo	Silvio Nunes de Oliveira	8,5 (8,528)	7/19
8	Soldado	Alfredo Reis	8,5 (8,527)	8/19
9	Soldado	Aresmar Campos Ururai	8,5 (8,48)	9/19
10	Soldado	Deuzir Mallo Carneiro	8,4 (8,44)	10/19

de 1939, foram nomeados, para os Quadros de Enfermeiros e de Manipuladores de Farmácia e de Manipuladores de Radiologia, como terceiros sargentos, os cabos e terceiros sargentos, e, com as respectivas graduações, ficando considerados excedentes até que pela ordem de merecimento lhes caiba a definitiva inclusão, os segundos sargentos, que concluíram, com aproveitamento, os respectivos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército e constantes das relações abaixo.

Número de ordem	Graduação	Nomes	Grão de classificação final	Classificação final
11	Soldado	Manuel dos Passos Favero	8,1 (8,3672)	11/19
12	Soldado	Rolf Eulich	8,1 (8,3671)	12/19
13	Cabo	Fidelis Fener	8,2 (8,22)	13/19
14	Soldado	Salvador de Almeida Lobo	8,2 (8,19)	14/19
15	Soldado	Célio Antônio de Matos Brandão	8,1	15/19
16	Soldado	Frederico Huot Cardoso	8,0 (7,95)	16/19
17	Soldado	Almir Pereira Samaruga	7,9 (7,87)	17/19
18	Soldado	Francisco Pires	7,5 (7,47)	18/19
19	Cabo	João Alves Sampaio	7,3 (7,28)	19/19

Curso de Formação de Manipuladores de Radiologia

Número de ordem	Graduação	Nomes	Grão de classificação final	Classificação final
1	3.º sargento	Amarílio Ribeiro	9,6 (9,56)	1/20
2	3.º sargento	Arnaldo Eberle	9,6 (9,55)	2/20
3	3.º sargento	Ivo Cabral da Silva	9,3 (9,25)	3/20
4	Soldado	José de Paula Ferreira	9,2 (9,21)	4/20
5	2.º sargento	João Ferreira da Silva	9,2 (9,21)	5/20
6	Soldado	Geraldo Teodoro Mendes	9,2 (9,18)	6/20
7	3.º sargento	Dalton Rezende de Vasconcelos	9,2 (9,15)	7/20
8	3.º sargento	Antônio Lopes	9,1 (9,11)	8/20
9	3.º sargento	Tecbaldô Angelo Locatelli	9,1 (9,06)	9/20
10	3.º sargento	José Carmelo Mota	9,0 (8,98)	10/20
11	Soldado	Mário José Ferreira	8,9 (8,87)	11/20
12	Soldado	Lincoln de Alvarenga Almada Rodrigues	8,7 (8,667)	12/20
13	Soldado	Roberto José Ferreira Filho	8,7 (8,661)	13/20
14	3.º sargento	Carlos Rufino Rabelo	8,5 (8,46)	14/20
15	Soldado	Mário da Mota Lira	8,3 (8,33)	15/20
16	Soldado	Dirceu Gonçalves de Sousa	8,1 (8,11)	16/20
17	Soldado	Nelson Castro Nascimento	8,0 (7,99)	17/20
18	Soldado	Cleber Cândido de Figueiredo	7,9 (7,93)	18/20
19	Soldado	Mário Gato	7,9 (7,88)	19/20
20	Soldado	Wilson Ferreira	7,1 (7,43)	20/20

Em consequência, são considerados engajados por três anos, a partir desta data (15-12-43), os sargentos acima mencionados, nos termos do art. 34 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10 de março de 1943, modificado pelo art. 141, parágrafo único, da Lei do Serviço Militar.

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, no 1.º Regimento de Cavalaria Divisionária, o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Frederico Joel Junqueira.

Dia 17

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, no 15.º Regimento de Cavalaria Independente (Castro), o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Mário Batista de Barros.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do 1.º sargento enfermeiro João Nepomuceno de Sousa, da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, para a Fábrica do Realengo, e não para o Hospital Militar de Alegrete, como está publicado.

Dia 18

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes, doutores Brasília Vicente de Castro, do 5.º Depósito Regional de Material Sanitário para o Hospital Militar de Curitiba; e Nestor de Sousa Coelho, do 6.º Grupo de Artilharia de Dôrso para o 1/2.º Regimento de Obuses Auto-Rebocados; e, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Arion Bueno de Oliveira, do Hospital Militar de Natal para a 1.ª Formação de Saúde Regional.

Confere. Dr. Justin Robin, capitão médico, adjunto do Gabinete.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

Expediente do dia 17 de dezembro de 1943

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados:

Proc. n. 21.997-42 — José Augusto de Almeida, residente em Portugal, requerendo autorização para permanecer no estrangeiro. — Deferido.

Proc. n. 10.857-43 — Alberto Evangelista Madeira, residente nesta capital, requerendo exclusão de ordem cronológica de título declaratório. — Deferido.

Proc. n. 21.405-43 — Lola de Andrade, residente nesta capital, requerendo licença para exercer função remunerada. — Deferido.

Processos de naturalizações despachados pelo Sr. ministro:

Proc. n. 26.280-39 — João Fiorino, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n. 26.291-39 — Valdemar Zarzisky, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n. 26.292-39 — José Silva, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n. 5.169-41 — Manoel Rodrigues Pereira, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 12.676-41 — Leopoldo Navajas Martinez, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 449-42 — Turo Mihal, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 10.345-42 — Oto Maria Karfen, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 18.600-42 — João Yebra Ovale, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 23.369-39 — Matias Scharpe, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Proc. n. 16.054-41 — Alfredo de Oliveira Braga, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido.

Proc. n. 3.436-42 — Paschoal Chiozzi, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido.

Proc. n. 25.205-39 — Maximiano Garcia, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado.

Proc. n. 22.044-40 — José Antônio, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado.

Proc. n. 19.210-43 — João Soukup, residente no Estado de São Paulo. — Arquivado.

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Proc. n. 11.127-43 — Miguel José Dau, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 11.128-43 — Maria Jorge Dau, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 11.126-43 — Miguel Langone, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 12.016-43 — José Riepenhoff, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 16.513-43 — Antônio dos Reis, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Proc. n. 17.388-43 — Timante Viviani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.172-43 — Fernando Von Gal, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.306-43 — Alberto Lostraco, residente no Estado de Goiás. — Deferido.

Proc. n. 18.480-43 — Afonso de Albuquerque, residente no Estado de Pernambuco. — Deferido.

Proc. n. 18.596-43 — Jorge Germano Ruhl, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n. 18.597-43 — Angelo Vita, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n. 18.726-43 — Carmela Maria Caetano Filizola, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.727-43 — Francisco Turriani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.778-43 — Jorge Rizzo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.830-43 — Nicola Giorgio Marano, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 18.834-43 — Catarina Cozzi Panzardi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.928-43 — Genaro Samarco, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.933-43 — Vilma Kertesz, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 18.942-43 — José Bruno, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 19.034-43 — Alberto Villiani, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 19.059-43 — Atílio Giordani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 19.469-43 — Guido Isola, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 19.470-43 — Alice Coturri Isola, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

Proc. n. 19.802-43 — Frank Germini, residente nesta capital. — Deferido.

Proc. n. 18.723-43 — Salim Antônio Calil, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova mais convincente de que não manifestou, depois de 1933, o animo de conservar a nacionalidade de origem.

Requerimentos despachados:

Proc. n. 13.837-39 — 5.172-41 — José Sierra Sanchez, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 15.127-41 — Luiz Grilli, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 15.131-41 — Antônio Reina, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 17.286-41 — Aliança Francêsa de São Paulo, com sede em São Paulo, requerendo registro. — Deferido.

Proc. n. 17.451-41 — Horácio Ribeiro Botelho, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 19.117-41 — Adolfo Frederico Schleifer, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 23.701-41 — João Augusto, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 23.702-41 — Rufino Martins, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 23.703-41 — André Ilonezai, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 23.704-41 — Francisco Ricardo, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 25.070-41 — Barnabé Lopes, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 1.426-42 — Sofia Moussatche, residente nesta capital, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 21.230-42 — Antônio Gera, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 23.657-42 — Carlos Frederico Metz, residente nesta capital, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 9.594-43 — Hermann Mandelbaum, residente nesta capital, requerendo apostila. — Deferido.

Proc. n. 13.179-43 — Maurício Ostrowski, residente no Estado do Paraná, requerendo autorização para alistar-se em exército estrangeiro. — Indeferido.

Proc. n. 13.855-43 — Sara Feldman, residente nesta capital, requerendo apostila. — Indeferido.

Proc. n. 17.021-43 — Arcangelo Loppi, residente nesta capital, requerendo reconsideração. — Mantido o despacho anterior.

Proc. n. 18.832-43 — Paulo Paona, residente no Estado de São Paulo, requerendo reconsideração. — Indeferido.

Proc. n. 23.401-43 — Pedro Fiecinino, residente no Estado de São Paulo, requerendo reconsideração. — Indeferido.

Proc. n. 1.264-41 — Sociedade de Cantores Alemães Curitiba, com sede em Curitiba, requerendo registro. — Indeferido.

Proc. n. 17.452-41 — Francisco Garcia, residente no Estado de São Paulo, requerendo apostila. — Apresente certidão de nascimento ou casamento.

Proc. n. 26.641-42 — Alexandre Rodrigo Francisco da Silva, residente nesta capital, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 24.197-42 — Simone Blanche Alves da Costa, residente nesta capital, requerendo restituição dos documentos. — Indeferido.

Proc. n. 10.246-43 — Augusto Marques da Mota, residente nesta capital, requerendo restituição de documento. — A carteira solicitada não consta do processo.

Proc. n. 19.181-43 — Aristodemio Datta, residente nesta capital, requerendo título declaratório. — Apresente atestado policial de residência a partir de 1932 e reconheça a firma do documento de fls. 13.

Proc. n. 19.332-43 — Ernesto Lira, residente no Estado do Espírito Santo, requerendo título declaratório. — Apresente prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, após 1928, e reconheça as firmas da petição e da certidão da D. O. P. S.

Proc. n. 26.254-43 — Elza Vinhas Teixeira, residente nesta capital, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Junte em original certidão de seu nascimento, devidamente legalizada; prova de nacionalidade brasileira da sua genitora; atestado policial de residência nesta capital e esclareça as divergências notadas no nome materno.

Proc. n. 26.512-43 — Rubens Carlos Cintra Gomes de Sousa, residente no Estado de São Paulo, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Reconheça a firma da certidão de seu nascimento.

Proc. n. 26.752-43 — Jacó Barreto, residente no Estado do Rio de Janeiro, requerendo título declaratório. — Declare a data de seu nascimento.

Proc. n. 26.985-43 — Yeghishe Vartanian, residente no Estado de São Paulo, requerendo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Proc. n. 27.258-43 — Sílvia Fantoni, residente no Estado de São Paulo, requerendo segunda via de seu título declaratório. — Requeira, querendo, uma certidão do título.

Proc. n. 27.715-43 — Cândido José Loureiro, residente nesta capital, requerendo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Arquivo Nacional.

Proc. n. 28.853-43 — Frederico Reis, residente nesta capital, requerendo certidão. — Requeira com o nome com o qual foi naturalizado, juntando novo instrumento de procuração.

Proc. n. 28.871-43 — Davi Antunes de Oliveira Guimarães, residente nesta capital, requerendo certidão. — Complete o selo na petição.

Proc. n. 28.872-43 — Eduardo Vieira, residente nesta capital, requerendo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Arquivo Nacional.

Proc. n. 29.017-43 — Antônio Lopes de Carvalho, residente nesta capital, requerendo certidão. — Reconheça sua firma na petição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. MINISTRO

Manoel José de Assunção, solicitando servir, como contratado, na função de prático do porto de Cabo Frio. — Indeferido, de acordo com a informação da Dia. Marinha Mercante. Em 3-12-43.

Oscar Paulo de Sousa Brandão, pedindo lhe seja fornecida uma certidão. — Indeferido. Em 13-12-43.

Moisés Deodato Nunes e outros, solicitando dispensa de exames para expedição de carta de capitão de Cabotagem. — Indeferido, de acordo com a informação da Dia. do Ensino. Em 15-12-43.

João Diniz Drummond, pedindo inscrição de um filho no concurso de admissão à Escola Naval. — Indeferido de acordo com a informação da Dia. do Ensino. Em 16-12-43.

Raimundo Joaquim, solicitando retificação de nome nos seus assentamentos na Marinha. — Prove o que alega. Em 16-12-43.

Rosa Carvalho, pedindo inscrição para um filho no concurso de admissão à Escola Naval. — Indeferido, de acordo com a informação da Dia. do Ensino. Em 16-12-43.

Costódia de Miranda Coelho, solicitando passagem para Alagoas, mediante desconto men-

sal na folha de pagamento de seu marido, o TA-AR, Olacilio de Araújo Coelho. — Indeferido. Em 17-12-43.

Francisco Aragão Palma, pedindo lhe sejam concedidos novos exames para admissão ao Corpo do Pessoal Subalterno da Armada. — Indeferido. Em 17-12-43.

João Francisco Xavier da Fouseca, solicitando desincorporação de um filho recentemente convocado. — Indeferido, por não estar provado ser o filho do requerente arri-mo de família, mas, mesmo que o fosse, presentemente ele vence maior ordenado do que aquele que vinha percebendo na vida civil. Em 18-12-43.

Gabriel Pereira Lima, pedindo auxílio de um técnico para submeter a experiências um invento seu. — Compareça à Divisão Técnica do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras. Em 20-12-43.

Antônio Rosa, solicitando inscrição de um filho no concurso de admissão à Escola de Aprendizes Marinheiros. — Indeferido, por deficiência de idade que não permite o alistamento.

Plínio de Queiroz, pedindo licença para construir em terreno de Marinha, em Santos. — Deferido. Em 21-12-43.

Dulcínio Alves de Sequeira, solicitando sua convocação. — Indeferido. Em 21-12-43.

Pedro Jardim do Nascimento, pedindo sua convocação. — Indeferido. Em 21-12-43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Dia 11 de dezembro de 1943

Palma Abreu Assis, viúva de João Francisco de Assis primeiro servente VI do DNT, solicitando pagamento do salário a que tinha direito o seu finado marido: Sim. (O despacho aprovado, é no sentido de que a interessada reconheça as firmas dos oficiais do Registro Civil e que junte um atestado de acordo com a circular n.º 1-35 do diretor geral da Fazenda Nacional. (MTIC-152.227-43).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1943

Avisos:

MTIC-29.155-11-DO-2-189 — Ao Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Nova York. — Autoriza aceitar o saque do chefe do escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Montevideo, da importância de seis mil quinhentos e vinte pesos uruguaios e cinco centavos para liquidação de uma conta de Cr\$ 910,00 pesos uruguaios, de 1940, e de várias outras de 1941, num total de \$ 5.580,05 m/u, e bem assim ao saque do chefe do escritório em Buenos Aires, da importância de Cr\$ 41.570,23 para reembolso de gastos por ele realizados para a Exposição Feira do Brasil, em Montevideo, em 1941.

MTIC-112.473-13-DO-2-190 — Ao ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., da importância de Cr\$ 3.130,00, correspondente ao fornecimento de transportes ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC-7.925-36-DO-2-191 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a importância de Cr\$ 306.116,00, relativa a uma prestação vencida em 1 de agosto deste ano, de amortização e juros do empréstimo para construção do edifício deste Ministério.

MTIC-122.526-13-DO-2-192 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja recolhida ao Banco do Brasil, nos termos do § 3.º do art. 8.º da lei n.º 159, a disposição deste Ministério, afim de ser distribuída entre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e outros, a importância de Cr\$ 65.516.500,00, correspondente à cota da Previdência Social do segundo semestre do corrente ano.

MTIC-112.977 — 13-DO-2-193 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Rede Mineira de Viação, na importância de Cr\$ 120,20, correspondente ao fornecimento de transportes ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC-114.937-13-DO-2-194 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de Cr\$ 812,00 correspondente ao fornecimento de transportes ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC-109.504-13-DO-2-195 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de Cr\$ 7.778,50, correspondente ao fornecimento de transportes ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC-151.425-13-DO-2-196 — Ao Sr. Tesoureiro deste Ministério. — Autoriza a entregar ao escritório, referência XIV, Erico Sardenberg, com exercício no Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, a importância de Cr\$ 10.000,00, como adiantamento do qual presta contas, afim de atender a despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 20 de maio de 1943 (aditamento).

153.779 (P.84) (A.012) (D.22-12) Sindicato dos Jornalistas, Gráficos e Classes Anexas de Macaé, com sede nessa cidade, solicitando ratificação do reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Macaé". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requerem o Sindicato dos Jornalistas, Gráficos e Classes Anexas de Macaé, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos profissionais compreendidos no 12.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n.º 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Macaé, Capital do Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei 1.402; e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: de julho de 1940", por "Portaria Ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral, e com o parecer do conselho fiscal à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizá-lo no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-la até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrículas; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical. 4.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e, f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n.º 884, de 5 de dezembro de 1942 e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A.M.F.).

Dia 30 de novembro (aditamento)

153.298 (P. 99.4) (A. 157.11) (D. 22-12) — Empregados da firma Theodor Wille & Cia. Ltd., em liquidação, solicitam seja a Comissão Liquidante daquela firma, instruída sobre o direito que lhes assiste. — Aprovo. Transmita-se. — (O despacho supra determina que seja transmitido o parecer do senhor assistente técnico do teor seguinte: "Mais de cem cidadãos, que trabalhavam na

firma Theodor Wille & Cia. Ltda., ora em liquidação, apelam para Vossa Excelência no sentido de instruir a respectiva Comissão Liquidante do direito que lhes assiste em face da legislação vigente. Declaram os signatários do memorial em exame que no cálculo da indenização por rutura do contrato de trabalho não estão sendo computadas as gratificações que recebiam, normal e habitualmente, como parte integrante do salário, e cujo *quantum* não oscilava nem dependia dos lucros anuais da empresa. Tadvavia — esclarecem a Comissão liquidante não lhes paga a parte incontroversa da indenização, sem que assinem recibo de plena e geral quitação. Informam, ainda, os suplicantes que os empregados estáveis foram despedidos a 31 de outubro, não obstante prosseguirem os trabalhos da liquidação da firma, evidenciando assim o propósito da Comissão de evitar que a vigência da Consolidação lhe obrigasse a indenizar em dobro os servidores com estabilidade. Tal critério se contrapõe ao adotado pela Comissão liquidante da firma Herm Stoltz & Cia., cujos empregados continuam a trabalhar para o estabelecimento, sendo dispensados na medida que se tornam prescindíveis. Aliás, juntam os peticionários cópia da carta (anexo n. 5) que declaram ter recebido da firma com a qual poderiam oferecer seus serviços durante a liquidação. Em face do estabelecido no parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 5.699, de 27 de julho de 1943, incumbem ao Banco do Brasil S. A., como agente especial do Governo, expedir instruções que deverão reger as liquidações das firmas Theodor Wille & Cia. Ltda. e Herm Stoltz & Cia.. Para esta incumbência, contudo, o Ministério do Trabalho não se articula com o Banco do Brasil, competindo somente à Justiça do Trabalho, "a posteriori", julgar as reclamações dos empregados sobre as questões oriundas da rescisão dos contratos de trabalho. Consequentemente, este Ministério só poderia se pronunciar, "a priori", se consultado pelo agente especial incumbido das liquidações. Mas o que é inconstitucional é que o Ministério tem inerente às suas atribuições o dever de informar os trabalhadores, mostrando-lhes a legislação e a jurisprudência relativas a determinados problemas. Destarte, embora caiba à Justiça do Trabalho o pronunciamento definitivo sobre o assunto, por força mesmo do preceituado no art. 139 da Constituição Federal, cumpre esclarecer: a) É princípio pacífico na doutrina e na jurisprudência trabalhista que as gratificações expressamente ajustadas ou normalmente pagas — e, portanto, facilmente estipuladas — constituem salário. Também neste sentido estatua a lei, sendo idêntico o conceito de remuneração estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Com efeito, escreve Barassi: "No conceito originário a gratificação seria uma liberalidade, a qual tem tipicamente o caráter de voluntariedade; mas com o tempo isto que era voluntária liberalidade terminou por perder o caráter de espontaneidade e tornou-se bem um direito do trabalhador" (*Diritto Corporativo e Diritto de Lavoro*, Milão, 1939, pg. 242). É mais adiante, acrescenta: "Praticamente, a consequência é que a gratificação entra, em tais hipóteses, nos elementos confirmativos da retribuição, do ponto de vista da indenização por tempo de serviço" (*idem*, *idem*). Da mesma forma assevera DONVAL DE LACERDA: "afigura-se-nos, também, que a habitualidade do pagamento da gratificação, o seu caráter continuativo e determinado, fazem-na um acessório dos salários, com aspecto de aumento permanente, tendo, destarte, os empregados direito a reclamá-la, quando não concedida". (O contrato individual do trabalho, São Paulo, 1939, pgs. 179-180). É outro jurista nacional quem assinala, em parecer aprovado pelo Conselho Regional do Trabalho da 5.ª região, que "Desde que o patrão pague ao seu empregado, em qualquer unidade de tempo, uma certa gratificação constante, de maneira repetida, não resta a menor dúvida que se trata de salário" (*Revista do Trabalho*, Rio, 1942, pgs. 568 a 572; EVARISTO DE MORAIS FILHO). Também, o Conselho Regional do Trabalho da 4.ª região já decidiu: "as

gratificações pagas em períodos regulares constituem salários" (Proc. n. 306-42; *Revista do Trabalho*, 1943, pgs. 244-245). Aliás, o art. 77 do decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, repetindo o disposto no § 1.º do art. 26 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, prescreve: "Incluem-se no salário quaisquer remunerações percebidas pelo empregado, sob qualquer título, ainda mesmo como extraordinário ou gratificação, salvo aquelas, de natureza puramente ocasional, que não escedam um mês de vencimentos, ou as que forem fornecidas para o custeio exclusivo de transporte". E, sintetizando a doutrina, a jurisprudência e a legislação, estatuiu a Consolidação no seu art. 457: "§ 1.º — Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens e gratificações pagas pelo empregador". "§ 2.º — Não se incluem nos salários as gratificações que não tenham sido ajustadas, as diárias para viagem e as ajudas de custo". Ora, esse ajustamento pode ser expresso ou tácito, conforme prevê o art. 442. B) — No que concerne à alegada rescisão abusiva e precipitada dos contratos de trabalho, com o objetivo de evitar o pagamento da indenização em dobro aos empregados estáveis, trata-se da matéria sutil que impossibilita qualquer pronunciamento em tese. É certo que o art. 9.º da Consolidação reza que "São nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação"; todavia, somente o exame de cada caso concreto e das circunstâncias que o envolverem poderão subordinar a anulação do ato rescisório e o reconhecimento dos efeitos legais que o vínculo contratual deve acarretar. Cabe, pois, à Justiça do Trabalho a última palavra sobre a hipótese. Salvo melhor juízo, é o que me parece". (A. M. F.).

132.208 (P.92.3) (A.023.9) (D.22-12) — No processo em apêço, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, alegando que, no cálculo da dívida apurada para regularização da folha de contribuições de seus empregados, foram computadas importâncias pagas a título de gratificação extraordinária, diárias e ajudas de custo, contrariamente ao que dispõe o art. 12 do decreto n. 20.465, de 1-10-931. Dessarte, pleiteia seja procedido novo cálculo pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, com a assistência da Companhia, na qual as contribuições venham a incidir, apenas, sobre a diferença entre o vencimento base do cargo efetivo e o do cargo interino. Deferido. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social para providenciar na forma sugerida, observado o que indica o S. A.T., no seu parecer de fls. (A.M.F.).

153.806 (P.82) (A.032.3) (D.22-12) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita a autorização de que trata a portaria n. 806-A, de 20-3-942, para nomear, em caráter interino, Valtér de Matos Carvalho, Edison Campolino, Antônio Cardoso Roriz e José Sanches Dumont, para os cargos vagos de estafetas do S.M.H. — Autorizo, atendendo a que a documentação apresentada obedece aos dispositivos constantes da portaria citada. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. (A.M.F.).

153.808 (P.82) (A.032.3) (D.22-12) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita autorização para nomear, em caráter interino, Antônio Vieira e José da Silva Oliveira, para os cargos vagos de estafetas, o primeiro para o posto médico da Cachoeira e o segundo para a sede da Caixa. — Autorizo, de vez que a documentação apresentada obedece aos dispositivos constantes da portaria SC-806-A de 20-3-42. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. (A.M.F.).

153.793 (P.82) (A.035.1) (D.22-12) — O Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho propõe seja fixa-

do em Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), de acordo com a escala base aprovada no processo n. CNT-3.289-42, o vencimento que compete a João Batista de Sousa Filho, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway. Do acordo. Restitua-se o processo ao Departamento de Previdência Social. (A.M.F.).

153.789 (P.99.4M) (A.035.2) (D.22-12) — Landerico T. Magalhães e outros, médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, recorrendo da decisão que lhes cassou a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos. — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que se refere o presente despacho é do teor seguinte: "Pelas razões constantes do judicioso parecer da Procuradoria de Previdência Social, com os quais estamos de inteiro acordo, julgamos que o recurso não é de ser provido. Como aí bem se salienta, a invocação de direito adquirido só cabe quando o pretendido direito resulta de preceito legal, o que na hipótese não ocorre, posto que, conforme salientam os próprios recorrentes, as gratificações, cuja manutenção pretendem, não derivam de preceito de lei federal, nem de mandamento do Conselho Nacional do Trabalho, havendo resultado de ato da Caixa inspirada no decreto estadual n. 711. Ora, a Caixa, é uma autarquia federal, subordinada a órgãos federais e não haveria motivo para que, na remuneração de seus servidores, adotasse preceitos aplicáveis unicamente aos funcionários estaduais. A aprovação orçamentária dada pelo Conselho Nacional do Trabalho não poderia ultrapassar o prazo de um ano, que é o período dentro do qual poderiam ser pagas as gratificações. Findo o ano financeiro, estava também finda a autorização. Por esses motivos, e como dissemos o recurso não é de ser provido"). (A. M. F.).

N. 153.792 (P. 99.4C) (A. 157.12) (D. 32-12) — Antônio Corradini Filho, solicitando providências no sentido de ser abreviada a solução do seu processo. O Departamento da Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, conforme se verifica do ofício junto por cópia a fls. 12, já cientificou o interessado da decisão da Câmara da Justiça do Trabalho, proferida em data de 13 de outubro do corrente ano, dando-lhe ganho de causa. Transmitem-se e arquivam-se. (A. M. F.).

Dia 14 de dezembro

N. 101.033 (P. 93.3) (A. 157) (D. 22-12) — Companhia de Cigarros Sousa Cruz, requerendo lhe seja deferido rescindir o contrato de trabalho com Paulo Boettcher, nos termos do decreto-lei n. 4.638, 31-8-942. — Indeferido o pedido anterior, foi facultado a requerente renová-lo se se modificassem as condições de proceder desse empregado. Verifica-se do processo que o alemão Paulo Boettcher, mesmo depois de se encontrar o Brasil em guerra contra o nazismo, vem realizando obra contrária à segurança nacional, tendo sido preso pelas autoridades responsáveis pela ordem pública. Por esse motivo deffiro o pedido, devendo a empresa cumprir o disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.638, dentro de 30 dias. Transmitem-se e arquivam-se. (A. M. F.).

N. 140.368- (P. 99.4P) (A. 34) (D. 22-12) — E. J. Pontes, advogado e comerciante desta praça, solicita autorização para que um representante de sua firma estacione no saguão externo da 1.ª Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e aí promova a venda de formulários para inscrição de firmas, contratos e outros documentos. Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, não pode ser atendida a pretensão do requerente. Além do precedente que ficaria aberto, autorizando outros interessados a requererem idêntica concessão, a medida não se ajusta às praxes da administração pública. Pode, sim, o requerente — e o ato seria louvável — imprimir formulários que atendam aos interesses das partes e do Departamento, expondo-os à venda. Mas nunca no recinto da repartição. Isto pôsto, transmita-se e arquivem-se. (A. M. F.).

Dia 15 de dezembro

N. 103.755 (P. 99.4H) (A. 157) (D. 22-12) — Amandus Hofmann e outros solicitando seja indeferido o pedido de rescisão do contrato de trabalho com os mesmos, que eventualmente venha a ser feito pela Empresa Fôrça e Luz Santa Catarina S. A. — Já em despacho anterior foi o assunto decidido, tendo a empregadora recorrido à Justiça do Trabalho para promover a rescisão do contrato de trabalho com os referidos empregados. Nada há, portanto, que deferir. Transmita-se e archive-se. (A. M. F.).

N. 146.469 (P. 99.4C) (A. 157) (D. 22-12) — Mário Gualberto Camargo, interventor na Sociedade Escolar Vila Mariana, requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, lhe seja deferido o exercício da faculdade de rescindir o contrato de trabalho com Hellmut Heinke, Sophie Stadié, Arthur Hopf, Eleonore Tkotz, Herbert Wenzel e Elisabeth Spiess Wenzel. — O processo está devidamente instruído. As informações da Superintendência de Segurança Política e Social acentuam a ação de Karl Theodor Hellmut Heinke, Sophie Stadié, Arthur Hopf, Eleonore Tkotz, Herbert Wenzel e Elisabeth Spiess Wenzel contra o Brasil, procurando, no exercício do magistério, inculcar nos seus alunos a doutrina nazista, ao invés de integrá-los no ambiente brasileiro. Tais súditos inimigos, depondo perante as autoridades

des policiais, não esconderam sua orientação política e sua falta de integração na vida nacional, tendo mesmo Elisabeth Spiess Wenzel declarado que "não pode criticar o torpedeamento de navios brasileiros pelos alemães, porque se trata de um ato de seu governo. Isto é, do governo do Reich". (fls. 6). Erich Artur Hopf disse que "mesmo diante dos últimos acontecimentos que enlutam o mundo e também os lares brasileiros, ainda mantém a sua fidelidade a Hitler, em que vê a própria Alemanha (fls. 7) e que "como alemão continua perfeitamente de acordo com a política de Hitler, em que vê o seu chefe". Paul Herbert Wenzel afirma que "se pudesse voltar para a Alemanha, voltaria hoje mesmo". (fls. 8). Evidencia-se do exame do processo a gravidade de infiltração inimiga em nosso país, procurando atingir todos os setores e visando, especialmente, a formação de uma mentalidade, na mocidade das escolas, contrárias ao amor ao Brasil e às coisas e tradições brasileiras. Comprova o processo, também, o acerto das medidas determinadas pelo Sr. presidente da República no sentido de reprimir a ação subterrânea desses inimigos, que traíndo a acolhida generosa que aqui tiveram, procuraram, apenas, servir à política de agressão internacional, facilitando, através a catredra, a desagregação da população para mais facilmente alcançarem seus objetivos. O decreto-lei n. 4.638,

de 31-8-42, visou assegurar meios de, no período excepcional em que vivemos, acautelar a produção contra a prática de atos prejudiciais ao bom andamento do serviço, ao interesse coletivo, ou à segurança pública. Destinando-se especialmente, cujas atividades produtoras, a lei de emergência pode ser, em casos especiais, aplicada a qualquer contrato de trabalho, em face do que dispõe seu art. 1.º, que se refere genericamente a empregadores. Para o caso sob exame, entretanto, deve ser atendida ao disposto no art. 4.º que estabelece: — "A prática de qualquer ato contrário ao bom andamento do serviço, da produção ou à segurança nacional, é reputada falta grave para os efeitos da legislação vigente". Em face da confissão feita pelos empregados, que não negam suas atividades contrárias à segurança, deferir o pedido de rescisão do contrato de trabalho com pagamento de indenização, mesmo reduzida, seria premiar o inimigo que se proveitou de nossa acolhida generosa e como qual, em face de seu procedimento, devemos ser implacáveis. Indefiro, por esses motivos, o pedido de rescisão do contrato de trabalho com pagamento de indenização, cumprindo ao requerente promover, encaminhando o processo ao ministro da Educação e Saúde, onde os referidos empregados estão registrados como professores, para as medidas que julgar convenientes. (A.M.F.).

Serviço Atuarial

SOLUÇÃO A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

N. do proc.	Consultante	Base para cálculo	Data do despacho	N. do proc.	Consultante	Base para cálculo	Data do despacho
MTIC-43		Número Índice		MTIC-43		Número Índice	
143.548	Cia. Nacional Mineração de Carvão de Barro Branco — Acidentado: Manuel Pereira 2.º	291 5	30-10-43	144.202	Delegacia Regional de Espírito Santo — Acidentado: João Augusto de Oliveira ...	Prof.: Mestre de Obras (Construção) — Ind. prof.: 10 (dez)	4-11-43
143.546	Soc. Cop. Seg. c/Ac. Trab. do Sind. dos Ind. de Panificação e Conf. de S. Paulo — Acidentado: Armando Gomes de Paiva ...	106 9	1-11-43	144.242	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Aristides Tavares ...	336 21	3-11-43
143.546A	Soc. Cop. Ac. Trab. dos Ind. de Panificação e Conf. de S. Paulo — Acidentado: Jorge Mikioaka ...	106 12	1-11-43	143.614	Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível de Belo Horizonte — Acidentado: Américo Bibiano de Eredia ...	56 5	4-11-43
143.546B	Soc. Cop. Seg. c/Ac. Trab. do Sind. dos Industriários da Pan. e Conf. de S. Paulo — Acidentado: Aldo da Silva ...	273 11	1-11-43	144.697	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. de Trab. em S. Paulo — Acidentado: Hernânio Castelo ...	291 6	5-11-43
143.679	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Alípio Delfino Marques ...	83 11	30-10-43	144.761	Juízo de Direito da Comarca de Cachoeiro de Itapenirim — Espírito Santo — Acidentado: Josias Freitas Quaresma ...	331 20	5-11-43
144.250	Delegacia Regional de B. Horizonte — Acidentado: Deocles Furtado ...	292 9	3-11-43	144.536	Sul América T. M. A. — Acidentado: José Dias da Silva ...	291 4	5-11-43
144.277	Equitativa T. S. Y. D/A. — Acidentado: Raimundo Salomão Silva	365 1	3-11-43	144.537	Sul América T. M. A. — Acidentado: Leandro de Oliveira Lima ...	106 9	5-11-43
144.297	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. Trabalho em São Paulo — Acidentado: Antônio Carreira Vitorlo...	105 12	3-11-43	143.426	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Hildebrando Pongelli.	365 12	3-11-43
144.299	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. do Trabalho — Acidentado: Mário Consorte.	317 16	3-11-43	144.679	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Marcio Azambuja ...	106 5	5-11-43
144.431	Soc. Cop. Operários em Fáb. de Tecidos — Acidentado: Jorge Domingos Ferreira ...	243 10	1-11-43	144.732	Atlântica Cia. de Seguros de Acidentes Trabalho — Acidentado: Sebastião José Ferreira ...	365 2	5-11-43
144.436	Equitativa T. S. T. — Acidentado: Adalgisa Beltrão Gomes ...	105 17	1-11-43	144.834	Cia. Seg. Minas-Brasil — Acidentado: José Gomes de Carvalho.	285 5	5-11-43
144.431	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Elias Pinheiro de Oliveira ...	99 2	1-11-43	145.436	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Atilio Grespi ...	106 3	5-11-43

N. do proc. MTIC-43	Consulente	Base para cálculo Número Índice	Data do despacho	N. do proc. MTIC-43	Consulente	Base para cálculo Número Índice	Data do despacho
145.628	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Caetano Caguso.	111 3	8-11-43	145.597	Rêde Mineira de Viacão — Acidentado: Não declarado	105 10	9-11-43
145.384	Novo Mundo Cia. de Seguros de Ac. Trab. — Acidentado: Miguel Ferreira da Fonseca.	193 1	8-11-43	145.135	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes Trab. em São Paulo	98 2	9-11-43
145.443	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. do Trab. de São Paulo — Acidentado: Francisco Moreira	293 3	8-11-43	145.592	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. Trab. em São Paulo — Acidentado: José Teixeira Magalhães	126 6	9-11-43
145.360	Juízo de Direito de Barretos — Acidentado: João Verbist	405 6	8-11-43	144.922	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. do Trabalho em S. Paulo — Acidentado: Wojalav Rodosavie	347 11	8-11-43
145.447	Juízo de Direito da Vara Privativa de Ac. Trabalho São Paulo	405 12	8-11-43	146.014	Equitativa T. A. T. S.A. — Acidentado: João Rodrigues	Prof.: Ajudante do Tratorista — (Transportes terrestres) — Ind. prof.: 17 (dezesete)	11-11-43
145.109	Novo Mundo Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Pascoalino Nuncio Bertuga	243 6	9-11-43	145.591	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Antônio Liboni	231 10	11-11-42
145.672	Proletora Cia. de Seguros — Acidentado: Oslito Ribeiro	105 12	9-11-43	145.940	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: João Machado	147 1	10-11-43
144.346	A Fortaleza Cia. Nac. de Seguros — Acidentado: Leandro Antônio dos Santos	347 2	9-11-43				

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de Renda	2,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Minas	2,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Leis Penais	20,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Organização sindical	5,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Ortografia	1,00
Ensino Comercial	6,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Ensino Industrial	4,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão ..	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento ..	2,00	Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos ..	1,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Militares	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

FORTARIA N. 1.516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência, ao diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Cário Mário Dutra

de Almeida, para nos impedimentos do diretor geral do referido Departamento, empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta e nos limites das subconsignações 29 (31-01), 30 (31-01), 31 (31-01), 33 (31-01), 35 (31-01), 37 (31-01), 37 (31-01), 38 (31-01), 40-02 (31-01), 41 (31-01) e 42 (31-01), Consignação III "Diversas Despesas", da Verba 2 "Material", do vigente orçamento, ficando sem efeito a delegação de competência conferida pela portaria n. 163, de 19 de fevereiro do corrente ano, ao engenheiro Marcos Valdetaro da Fonseca, por ter esse sido posto à disposição da Companhia Vale do Rio Doce. — João de Mendonça Lima.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 50

Decisões do Sr. ministro semanário, doutor Silvestre Pêrice de Góis Monteiro secretário, José Gerson Monteiro e Joaquim Eovventura da Silva Matos.

Dia 6 de dezembro de 1943

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 800,00 a José de Alencar Ferreira e outro (40.790), Cr\$... 324,90 e Cr\$ 609,20, à Companhia Telefônica Brasileira (40.805-840), Cr\$ 1.000,00 a José A. de Resende (40.683), Cr\$ 213,70 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.833), Cr\$ 11.538,00 a Glyson de Paiva Teixeira e outros (40.780), Cr\$ 180,00 a Hélio Perdigão e outros (40.787), Cr\$ 125,00 a Salvador P. de Barros (40.779), Cr\$ 1.105,00 a João B. de Campos e outros (40.785), Cr\$ 412,00 a Ramada & Cia. Ltda. (40.800), Cr\$ 12.986,70 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (40.794), Cr\$ 2.586,60 a A. Ramada & Cia. Ltda. (40.682), Cr\$ 2.088,00 a Antônio S. de Siqueira (40.804), Cr\$... 330,00 a Carl Zeiss Soc.-Ótica Ltda. (40.684), Cr\$ 3.700,00 à Casa Serrafim S. A. (40.688), Cr\$ 167,00 a Tarquinio de Assis F. Távora (40.786).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 12.500,00 ao oficial administrativo Clovis de Lajós B. Vieira (40.832).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$... 7.038,00 à Delegação Fiscal em São Paulo, para pagamento de gratificação a Antônio Alves Pombo e outros (40.789).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 223.000,00 a Lucas Breves (26.322), Cr\$ 1.500,00 a Astrogildo Pereira (26.270), Cr\$ 2.364,00 a J. Pereira & Filhos (26.250), Cr\$ 13.758,00 a G. Pereira & Filhos (26.250), Cr\$ 13.758,00 a G. Pereira & Filhos (26.249), Cr\$ 6.492,90 a Carmo & Filhos (26.252), Cr\$ 21.909,20 a Rodrigues & Almeida & Cia. (26.251), Cr\$... 108,00 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (26.294), Cr\$ 153,00 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (26.289), Cr\$ 356,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (26.288), Cr\$ 4.707,30 à Instrumental Ótica (26.245), Cr\$ 16.300,00 a J. Pinho & Morais Ltda. (26.248), Cr\$ 4.000,00 a Ganss M. Estelita (26.243), Cr\$ 295,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.271), Cr\$ 1.569,50 a Moreno Borlido & Cia. (26.216), Cr\$ 2.253,20 à Casa Saraiva de Fazendas e Armazém Ltda. (26.247), Cr\$ 15.594,40 a J. C. Mendonça (26.222), Cr\$ 1.429,40 e Cr\$ 556,60 a J. C. Mendonça (26.212-10), Cr\$ 60,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (26.292), Cr\$ 780,00 a Landelina Martins (26.290), Cr\$ 2.617,40 à Imprensa Na-

cional (26.311), Cr\$ 18.600,00 a Ana Maria Dias e outras (26.276), Cr\$ 2.400,00 a Genésio Pacheco e outros (26.318), Cr\$ 3.600,00 a Osvaldo d'Almeida Costa e outros (26.317), Cr\$ 1.582,90 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (26.275), Cr\$ 66,50 idem (26.287), Cr\$... 10.000,00 à Imobiliária Martineh S. A. (26.285), Cr\$ 600,00 a Joaquim L. da Mota (26.284), Cr\$ 612,00 a Panair do Brasil S. A. (26.312), Cr\$ 186,60 à Lavanderia Confiança Ltda. (26.308), Cr\$ 76,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.307), Cr\$ 11.883,10 a Abel C. Nazarene Filho e outros (26.270).
Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao escrivão João Tomaz Nefo (26.277), Cr\$ 500,00 ao contador Iracema Magalhães (26.309), Cr\$ 600,00 ao datilógrafo Georgina E. C. Ribeiro (26.286).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$... 3.000,00, Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 12.000,00, Cr\$... 10.000,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 10.000,00 e Cr\$... 10.000,00 às Delegações Fiscais em São Paulo (26.279), Maranhão (26.280), Santa Catarina (26.282), Rio Grande do Sul (26.284), Minas Gerais (26.239), São Paulo (26.240), Minas Gerais (26.304), para pagamento de subvenção à Sociedade Sinfônica Campineira e outras instituições.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.932,20 ao espólio de Antônio R. Seabra (23.430), Cr\$... 757,90 à Companhia Telefônica Brasileira (45.929), Cr\$ 270,00 Cr\$ 672,50, Cr\$ 120,00, Cr\$ 450,00, Cr\$ 600,00 e Cr\$ 127,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.785, 81, 83, 82, 81, 436), Cr\$ 150,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.786), Cr\$ 308,40 a Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (45.859), Cr\$ 1.014,60 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (45.856), Cr\$ 2.212,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.787), Cr\$ 366,00 a G. Cunha (23.276), Cr\$ 22,70 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (23.437), Cr\$ 189,60 ao Lloyd Brasileiro (23.429), Cr\$ 308,00 a Antônio Acioli Carneiro (23.434), Cr\$ 1.120,20 a Mário M. de Oliveira (45.788), Cr\$ 4.227,90 à Panair do Brasil S. A. (46.059), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 203,80, Cr\$ 62,60, Cr\$ 117,90, Cr\$... 51,60, Cr\$ 51,50, Cr\$ 636,70, Cr\$ 1.654,80, Cr\$ 21.822,00, Cr\$ 16,50, Cr\$ 37,40, Cr\$ 8,70, Cr\$ 471,40 e Cr\$ 405,90 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.640-1-48.045, 646, 949, 637, 39, 950, 650, 48, 47, 44, 49), Cr\$ 705,90 a Lito-Tipo Guanabara Ltda. (45.949-43), Cr\$ 1.169,50 ao Loide Brasileiro (45.490), Cr\$ 171,60 a Elmiro Pinto de Moraes (45.893), Cr\$ 77,80 a The Leopoldina Railway Cia. Ltda. (45.604), Cr\$ 173,40 à Rede Mineira de Viação (45.853), Cr\$ 445,20 a Matilde Vamossi (45.952), Cr\$ 76,60 a Onofre Alves de Oliveira (45.937), Cr\$ 462,80 a Newton Guimarães Alves (45.936), Cr\$ 677,40 a Pedro Groti (23.898), Cr\$ 1.950,00 a Paulo Araújo Alvim (45.738), Cr\$ 8,40 à Secretaria de Viação e Obras Públicas do Est. de S. Paulo (45.525),

Cr\$ 38,30 idem (45.524), Cr\$ 1.000,00 a José Martinho da Rocha (45.469), Cr\$ 495,20 à The Leopoldina Railway Cia. Ltda. (45.595), Cr\$ 665,70 idem (45.593), Cr\$ 109,381, idem (45.381), Cr\$ 38,40 à São Paulo Railway Company (45.552), Cr\$ 10.000,00 à Associação Joinvilense A. Necessitados de Joinville (45.670), Cr\$ 217,40 à The Leopoldina Railway Cia. Ltda. (45.588), Cr\$ 214,50 à Bento Guimarães (45.327), Cr\$ 236,00 à Misael da Silva Neves (45.933), Cr\$ 900,00 a Oscar Espinola Guedes (45.938), Cr\$ 21,10 à Rede Viação Paraná Santa Catarina (45.390), Cr\$ 3.446,50 ao Loide Brasileiro (45.753), Cr\$ 166,70 à Ari Tavares (45.902), Cr\$ 1.274,00 a Pedro Heráclito Pinheiro (45.737), Cr\$... 133,40 à Amarílio V. Carvalho (45.901), Cr\$ 49,10, Cr\$ 59,60, Cr\$ 207,80, Cr\$ 97,20, Cr\$ 86,70, Cr\$ 33,20 à São Paulo Railway Company (45.573-72-51-570-74-69), Cr\$ 1.105,80 à Rede Viação Paraná Santa Catarina (45.503), Cr\$ 62,00, Cr\$ 534,50, Cr\$ 383,80, Cr\$ 219,90, Cr\$ 199,50 Cr\$ 10,720 e Cr\$ 35,10 à Rede Mineira de Viação (45.501-02-00-847-51-854-363), Cr\$ 40,90 à Mamede de Sousa (29.690), Cr\$ 525,60 a Aníbal C. da Cruz (45.674), Cr\$ 3.402,00, Cr\$ 8.180,40, Cr\$ 540,20, Cr\$... 137,20, Cr\$ 9.859,20 ao Loide Brasileiro (45.489-86-85-83-752), Cr\$ 192,00 à William W. Coelho de Sousa (45.951), Cr\$ 80,30, Cr\$ 8,90, Cr\$ 18,00 e Cr\$ 4,90 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.356-55-991-362), Cr\$ 2.531,70 à Aviação Baiana de S. Francisco (45.624), Cr\$ 49,60 à Virgílio Viana da Silva Soares Filho (45.620), Cr\$ 4.080,80 à The Great Western of Brasil Railway Cia. Ltda. (45.619), Cr\$ 27,50, Cr\$ 91,70, Cr\$ 106,00, Cr\$ 324,50, Cr\$ 533,00, Cr\$ 40,80 e Cr\$ 38,70 à The Leopoldina Railway Cia. Limitada (45.592-97-869-872-70-68-71), Cr\$ 800,00 à Jorge Segundo Cavalcanti (45.454), Cr\$ 600,00 à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro (45.555), Cr\$ 37,90 e Cr\$ 5,80 à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (45.302-967), Cr\$ 66,50 à Julião do Carmo Santana (45.456), Cr\$ 300,00 a Leonor Simprini (45.755), Cr\$ 73,70 à Estrada de Ferro Santa Catarina (45.796), Cr\$ 220,00 a Antônio Alves Viana (45.693), Cr\$ 150,00 a Maria de Lourdes Tâcio (45.765), Cr\$ 150,00 a Estelina da Cruz Santos (45.793), Cr\$ 86,00 à Viterbo Robert da Silva (45.890), Cr\$ 550,00 a Valdemar Augusto Machado (45.661), Cr\$ 3.733,30 a Eugênio Júlio Iglesias (45.791), Cr\$ 86,60, Cr\$ 106,90 e Cr\$ 679,40 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.959-712-13), Cr\$ 300,00 a João Ferreira Teixeira de Freitas (45.731), Cr\$ 200,00 à Ildefonso de Oliveira Belaguarda Júnior (45.723), Cr\$ 1.655,20 a Adalberto Teófilo (45.692), Cr\$ 135,00 a Aleimiro Fernando de Borgés Saint-Clair (45.899), Cr\$ 1.274,90 a Alexandre Macedo Filho (45.898), Cr\$ 1.124,00 a Aluizio de Araújo Ribeiro (45.895), Cr\$ 400,00 a Eugênio Meziat Bruce (36.855), Cr\$ 33,30 a Maria Rosa da Costa Tavares (29.891), Cr\$ 104,00 a Matheus Jarnel Mota (45.428), Cr\$ 250,00 a Mário da Costa Mendes (45.530), Cr\$ 323,60 a José Maris V. Júnior (45.473), Cr\$ 147,40 a Antônio Raimundo Vieira (45.690), Cr\$... 176,00 a Valdemar Menezes Araújo (45.660), Cr\$ 528,90 a Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (45.561), Cr\$ 15,00 à Estrada de Ferro Campos de Jordão (45.795), Cr\$ 1.251,10 à Secretaria de Viação e Obras Públicas de São Paulo (45.523), Cr\$ 433,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (29.956), Cr\$ 100,00 a Nilo G. Carneiro (29.893), Cr\$ 160,00 à Companhia Paulista de Ferro (45.789), Cr\$ 150,00 a Okiro de Sena Braga (29.897) Cr\$ 962,80 ao Loide Brasileiro (45.224), Cr\$ 154,80 a Genésio C. Pereira (45.378), Cr\$ 200,00 a Nero A. Sena (45.433), Cr\$ 68,00 a Sales Oliveira Rocha & Cia. (45.545), Cr\$ 83,30 a Laura S. Machado (45.493), Cr\$ 200,00 a Fernando da Silva L. Jorge (45.438), Cr\$ 213,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.445), Cr\$ 29,60 à Estrada de Ferro Araraquara (29.847), Cr\$ 664,40 a Francisco M. Cabral (45.375), Cr\$

Dia 7

Ministério da Agricultura.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.061,80 à Companhia Telefônica Brasileira (40.837), Cr\$ 12,40 idem (40.836), Cr\$ 174,40 idem (40.838), Cr\$ 569,00 a Malos Rocha & Cia. (40.842), Cr\$ 358,20 a Servi-San (40.807), Cr\$ 300,00 a Laudelina Braga (40.841), Cr\$ 5.000,00 ao Clube Militar (40.802), Cr\$ 315,00 a Natália dos Santos Neves (40.853), Cr\$ 51,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.844), Cr\$ 58,30 à Rede Mineira de Viação (40.809), Cr\$ 26,00 à Estrada de Ferro Campos de Jordão (40.818), Cr\$ 70,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.808), Cr\$ 68,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.816), Cr\$ 250,00 e Cr\$ 1.933,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.849), Cr\$ 219,00 a S. A. Casa Pratt (40.804), Cr\$ 3.980,00 a Roberto Kronig & Cia. Ltda. (40.825), Cr\$ 1.916,50 à Companhia de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro Ltda. (40.518), Cr\$ 718,80 à Viação Baiana do São Francisco (40.806), Cr\$ 1.259,40 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (40.834), Cr\$ 55.950,00 a Adolfo Botelho (40.803), Cr\$ 1.457,00 a José M. de Paula (40.806), Cr\$ 499,90 a Benedito P. Nogueira e outro (40.866).

Ministério da Educação e Saúde.

Ordem de pagamento De: Cr\$ 3.200,00 a Marcelus Rambo (26.278).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenção à Fundação Padre Américo (26.323).

Ministério da Fazenda.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.900,00 à Palmira Alvarez Auciães (14.200), Cr\$ 224,00 a Prudente da Silveira Melo (45.944), Cr\$ 416,40 a Honorina Pupo das Neves (46.038), Cr\$ 600,00 a Cesar Rosenini (45.069), Cr\$ 150,00 a Carolina Silveira (45.700), Cr\$ 150,00 a Célia Martins Fogaça (45.699), Cr\$ 800,00 a Josefa Campos Lacerda (45.744), Cr\$ 228,00 a José Eurico Dias Martins (45.920), Cr\$ 38,00 ao mesmo (45.924), Cr\$ 162,30 a Felix da Silva (46.107), Cr\$ 177,40 a Friedrich Bungner (46.008), Cr\$ 265,40 a Hortêncio Pereira de Brito (46.111), Cr\$ 148,50 a Francisco Furlado de Mendonça (46.032), Cr\$ 150,00 a Humberto Florenzano (45.835), Cr\$ 198,00 a Sebastião José Marquês (45.855), Cr\$ 106,50 a Ana Paulo Guimarães (45.888), Cr\$ 189,60 a Ambrosina Maris Neves Falcometta (45.689), Cr\$ 150,00 a Maria Otília Cardoso (45.761), Cr\$ 839,50 a Benvidio Zeferino Niemeier de Melo (45.695), Cr\$ 150,00 a Maria Lucchini Moya (45.762), Cr\$ 352,80 a Genésio Tolentino (45.833), Cr\$ 50,00 a Diomar de Oliveira e Silva (45.909), Cr\$ 1.259,30 a Geraldo de Oliveira (45.915), Cr\$ 456,00 a Dirceu Duarte Braga (45.908), Cr\$ 2.000,00 a Dusan Soares de Miranda (45.910), Cr\$ 99,60 a Domiciano Nunes Soares (45.984), Cr\$ 320,00 a Freid Figner (Casa Edison) (45.701), Cr\$ 1.000,00 a Pedro da Cunha (45.402), Cr\$ 2.400,00 a Antônio Maria de Almeida (45.959), Cr\$ 35,60 Cruzeiros, 98,40, Cr\$ 267,60, Cr\$ 3.020,00, Cr\$ 147,20, Cr\$ 2.781,40, Cr\$ 19,20 e Cr\$ 101,00 a S. Paulo Railway Company (45.567 — 65 — 31 — 61 — 66 — 63 — 530 — 29), Cr\$ 88,50, Cr\$ 36,40, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 300,30, Cr\$ 48,70, Cr\$ 67,10, Cr\$ 209,40, Cr\$ 103,80, Cr\$ 141,10, Cr\$ 549,40 e Cr\$ 877,50 a The Leopoldina Railway Company Limited (45.585 — 876 — 590 — 877 — 74 — 75 — 587 — 873 — 575 — 76 — 947), Cr\$ 127,80, Cr\$ 48,70, Cr\$ 247,20, Cr\$ 318,10 e Cr\$ 599,30 à Rede Mineira de Viação (46.065 — 63 — 64 — 45.914 — 943), Cr\$ 6.631,60 e Cr\$ 1.496,60 a Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (45.858-528), Cr\$ 34,40 à Estrada de Ferro de Goiás (45.816), Cr\$ 101,40, Cr\$ 23,10, Cr\$ 189,90 e Cr\$ 16,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.365 — 987 — 91 — 995), Cr\$ 905,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.912), Cr\$ 228,90 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (45.907), Cr\$ 210,00 à

114,00 à José Xavier Júnior (45.475), Cr\$ 3.944,50 à A. S. M. & Cia. Ltda. (45.276), Cr\$ 175,00 à Joaquim Cláudio Filho (45.237), Cr\$ 400,00 à Ives M. Guimarães (45.236), Cr\$ 480,00 à José Dipp (45.474), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 20.778,50 e Cr\$ 25.131,00 à Leonidas Santos Damásio (36.099), Cr\$ 810,30 e Cr\$ 5.404,00 à Lauro de Campos (42.209), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 4.800,00 a Cipriana Maria do Amaral Carvalho (45.300), Cr\$ 4.198,50 e Alzira Melquides e outros (36.014), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao amauense Acoraci de Almeida Sampaio (23.433), Cr\$ 16.000,00 ao oficial administrativo Henrique Pinto Dias (23.456).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 200,00 a Edgar C. Falcão (45.342), Cr\$ 6.000,00 à Mesbla S.A. (45.341), Cr\$ 100,00 à Ismênio da Cruz Sampaio (45.341), Cr\$ 180,80, Cr\$ 2.576,00 à Companhia Telefônica Brasileira (20.245-6).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.000,00 ao desembargador Edgard Costa (20.202).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 592,10 à Companhia Telefônica Brasileira (16.523), Cr\$ 4.000,00 a Pizário & Cia (16.513), Cr\$ 220,50 à Empresa Servi-San (16.512).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.780,00, Cr\$ 9.680,00 e Cr\$ 9.400,00 ao electricista (côzio da Costa Quintão (16.509), oficial administrativo Mário L. Pereira (16.510), Cr\$ 9.410,00 ao oficial administrativo Braunhildo Moliterno (16.511).

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 99,00 a José R. F. Leite (32.108), Cr\$ 133,20 a Ilamar Muniz (32.107), Cr\$ 415,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (32.116), Cr\$ 664,80 a Joaquim P. Guimarães e outros (32.119), Cr\$ 220,00 a Mecânica Brasileira (32.088), Cr\$ 79,90 a Izolino M. de Araújo (32.118), Cr\$ 298,20 à Diretoria dos Correios e Telégrafos (32.027), Cr\$ 20.000,00 a Pirelli S. A. (32.067), Cr\$ 23,10 à Editora Valverde (32.026), Cr\$ 9.067,80 à Panair do Brasil S. A. (32.128), Cr\$ 1.929,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (32.132), Cr\$ 359,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (32.136), Cr\$ 269,90 ao Lody Brasileiro (32.133), Cr\$ 350,00 a Mário M. Lage e outro (32.106), Cr\$ 264.000,00 a Máquinas Addressograph Multigraph S. A. (32.150), Cr\$ 2.356,00 à Companhia Telefônica Brasileira (32.135), Cr\$ 96.902,60 a Antônio Lopes Clementino e outros (32.052).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — c/p de Cr\$ 98,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.948), Cr\$ 220,00 à Companhia Usinas Nacionais (45.710), Cr\$ 22.200,00 a Henrique Leberal & Cia Ltda. (45.439), Cr\$ 300,00 à Casa da Borracha Ltda. (4.529), Cr\$ 27,70 Cr\$ 2.610,00 a J. L. Araújo & Cia Ltda. a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.583), Cr\$ 2.690,00 J. L. Araújo & Cia Ltda. (45.742), Cr\$ 361,20 a Lindolfo M. Ferreira (45.243), Cr\$ 85,30 à Companhia Ferroviária São Paulo. (29.957), Cr\$ 351,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.709), Cr\$ 243,60 à Fábrica Ferragens Ltda. (45.440), Cr\$ 24,80 à Navegação Baiana (45.31), Cr\$ 306,70 a Odílio P. Lobo (29.890).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Sociedade Draeger Ltda. (46.011), Cr\$ 1.690,00 à Companhia Mecânica Industrial C. Brasileira (45.720), Cr\$ 150,00 a Maria Aparecida Leme (45.763), Cr\$ 380,00 a Conceição Lage Teixeira (45.970), Cr\$ 2.133,20 a Antônio Veloso Muniz Barreto (45.961), Cr\$ 300,00 a Celina Ferreira da Mota (45.966), Cr\$ 775,80 a Clara Zieze de Oliveira (45.704), Cr\$ 264,90 a José Clementino Ribeiro dos Santos (45.472), Cr\$ 94,00 a Augusto Schunemann Neto (45.963), Cr\$ 300,00 Max Albino (45.770), Cr\$ 174,00 a Teolino Manuel de Sousa (número 45.878), Cr\$ 445,20 a Orlandina Augusta de Meneses (45.401), Cr\$ 500,00 a Apolônio Metelo (45.283), Cr\$ 140,00 a Floriano Carneiro de Campos Melo (45.823), Cr\$ 110,00 a Francisco Sampaio (45.821), Cr\$ 420,00 a Floriano Carneiro de Campos Melo (45.822), Cr\$ 294,30 a Fernando de Lins Glória (45.828), Cr\$ 1.566,90 a Artur Viana (45.953), Cr\$ 1.982,60 a José Monteiro Ribeiro Junqueira (45.755), Cr\$ 528,50 a Frederico Cúrio de Carvalho (45.819), Cr\$ 229,00 a Jorge Diogo Marcelino (47.810), Cr\$ 380,00 a Crisólito de Castro Chaves (45.965), Cr\$ 51,90, Cr\$ 20,80, Cr\$ 769,50, Cr\$ 88,30, Cr\$ 1.572,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (45.880 — 46.067 — 45.886 — 81 — 81), Cr\$ 23,90 ao Lóide Brasileiro (45.482), Cr\$ 23,70 à Estrada de Ferro Araraquara (45.992), Cr\$ 88,50 à Estrada de Ferro de Goiás (45.817), Cr\$ 1.536,00 a Standard Oil Company of Brazil (45.861), Cr\$ 3.338,00 a S. Paulo Railway Company Limited (45.568), Cr\$ 1.416,30 a Ferro Enamel S. A. (45.824), Cr\$ 1.614,80 a Zapparoli & Serrina Limitada (45.661), Cr\$ 10.000,00 à Fundação Indígena S. A. (45.825), Cr\$ 2.269,50 à Panair do Brasil S. A. (45.399), Cr\$ 9.669,40 à Companhia de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro (46.069), Cr\$ 11.660,00 a Bárbara S. A. (45.697), Cr\$ 151,00 a Willmann Xavier & Companhia Limitada (45.665), Cr\$ 15.600,00, à Escola Técnica de Aviação Civil, (45.914), Cr\$ 88,70 a Western of Brazil Railway Company Limited (45.915), Cr\$ 400,00 a Bráulio dos Santos Bastos (45.719), Cr\$ 51,20 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (número 46.019), Cr\$ 334,30 à Companhia Industrial Viação de Pirapora (29.958), Cr\$ 1.050,00 à Empresa Força Luz Ferrense (45.721), Cr\$ 106,50 a Arsace de Castro Souza (46.076), Cr\$ 2.220,00 a Willmann Xavier & Cia. Ltda. (número 45.662), Cr\$ 328,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.802), Cr\$ 642,20 à mesma, (45.996), Cr\$ 1.631,50 à Viação Baiana do São Francisco (45.888), Cr\$ 913,30 idem (45.883), Cr\$ 91,60, a Ismael Barbosa da Silva (46.009), Cr\$ 104,00 a Artur Moraes de Vasconcelos (45.678), Cr\$ 64,00 a Alfredo Gonçalves Vieira (45.677), Cr\$ 255,00 a Agnaldo Viveiros da Fonseca (45.964), Cr\$ 135,00 a Acir da Silva Freitas (45.962), Cr\$ 380,00 a Alvaro Hermano da Silva (45.957), Cr\$ 2.933,40 a Mário A. Borges Alves da Silva (44.097), Cr\$ 346,60 a Olinda Pereira Wagner (36.859), Cr\$ 999,90 a Rosauro Mariano da Silva (46.152), Cr\$ 2.612,90 a Leineão Soares Costa (23.422), Cr\$ 624,00 a Pedro Gouveia de Oliveira (número 46.149).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 12.500,00 a Serviços Hollerith S. A. (20.279), Cr\$ 288,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.277), Cr\$ 3,80 idem (20.278), Cr\$ 1.872,40 a Célia de Moura Costa e outros (20.283), Cr\$ 1.600,00 a Argemiro P. da Silva e outros (20.280), Cr\$ 80.000,00 a Mário Peçanha de Carvalho (número 20.282).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a Hélio Dutra Neves e outro (46.572), Cr\$ 675,00 a Eros Orosco (16.559), Cr\$ 675,00 idem (número 16.558), Cr\$ 2.132,40 a Joaquim R. de Carvalho e outros (16.557), Cr\$ 3.952,00 a José P. M. Soares (16.560), Cr\$ 1.138,30 à Companhia Telefônica Brasileira (16.522).

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.764,60 a The Leopoldina Railway Company Limited

(32.153), Cr\$ 9.316,30 e Cr\$ 50,10 à Companhia Telefônica Brasileira (32.151-40.839), Cr\$ 11,20 a "Noite" (32.144), Cr\$ 11,20 a Idália (32.146), Cr\$ 594,20 a S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro (32.134), Cr\$ 153,80 a Francisco C. de Mesquita (32.145), Cr\$ 2.145,60 a Fernando C. Carvalho e outros (32.160), Cr\$ 410,80 a Hildebrando M. de Sousa e outros (32.139), Cr\$ 1.847,20 a Virgílio Pinheiro e outros (32.137), Cr\$ 2.031,60 a Virgílio e outros (32.139), Cr\$ 500,00 a Belgrano da Rocha Mont'Alverne (32.159), Cr\$ 550,00 a José V. Peixoto (32.151), Cr\$ 392,90 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (32.152), Cr\$ 500,00 a Idalina Abreu Fialho-N. Gurgel (número 40.874), Cr\$ 6,20 a Rede Mineira de Viação (20.281), Cr\$ 71.393,50 a Empresa de Construções Ltda. (32.143), Cr\$ 3.000,00 a Milton Cardoso Trindade (16.562), Cr\$ 2.660,00 a Lauro J. Bule (32.171), Cr\$ 3.214,20 a Geraldo Pais e outros (32.157), Cr\$ 900,00 a Francisco de Sá Serra (32.158), Cr\$ 2.080,00 a Felipe A. S. Coimbra e outro (32.156), Cr\$ 3.690,00 a Antônio M. da Costa Itibeira (32.170), Cr\$ 214,00 a Renato A. do Amaral (32.169).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens. Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 679,40 à Companhia Ferroviária São Paulo Paraná (45.711), Cr\$ 125,00 a Maria Luchsenger de Sousa (29.892), Cr\$ 64,70 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.814), Cr\$ 65,80 a Sociedade Avícola Brasileira Limitada (45.802), Cr\$ 150,00 ao Instituto Médico Cirúrgico de Sobral (46.010), Cr\$ 303,00 ao Lóide Brasileiro (45.487), Cr\$ 104,00 a Frederico Augusto Xavier de Brito (45.373), Cr\$ 69,30 a The Electric Railway Lighting Company Limited (45.866), Cr\$ 45,00 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.913), Cr\$ 1.000,00 a Marrini Bueno (25.234), Cr\$ 63,00 a Virgínia Leone Dicuio (45.879), Cr\$ 150,00 a Alfredo Augusto (45.685), Cr\$ 1.456,10 a Henrique Seibel (46.008), Cr\$ 156,30 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (45.714), Cr\$ 30,80 a Companhia Vale do Rio Doce S. A. (46.021). Ministério da Viação e Obras Públicas — O/p de Cr\$ 3.916,00 a Tesouraria da Rede Mineira de Viação e outros, para pagamento de abono familiar (32.066) Ministério da Agricultura — O/p de Cr\$ 1.760,00 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de abono familiar a Eurípedes Machado (40.821). — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 8

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordem de pagamento: De Cr\$ 901,00 a Artur Diniz V. Júnior (20.274).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 613,00 a Silvío Torres (40.894), Cr\$ 580,00 a Francisco R. de Aleucar (40.893), Cr\$ 366,60 a José G. de Moura (40.895), Cr\$ 310,00 a Paulo Neves (40.897), Cr\$ 228,00 a Raimundo D. Silva (40.898), Cr\$ 827,00 a José B. da Cunha (40.864), Cr\$ 128,60 a Aurita Brandão (40.865), Cr\$ 1.350,00 a Antônio José Alves de Sousa (40.867), Cr\$ 6.086,00 a Rogério de Albuquerque Maranhão e outros (40.868), Cr\$ 2.318,40 a Breno Ferreira Hehl (40.863), Cr\$ 1.181,00 a Josué A. Deslandes e outros (40.901), Cr\$ 800,00 a Reinaldo P. Machado e outro (40.864), Cr\$ 63,30 e Cr\$ 60,40 a Estrada de Ferro Sorocabana (40.879), Cr\$ 60,40 idem (40.887), Cr\$ 71,50 idem (40.876), Cr\$ 265,50 idem (40.877), Cr\$ 57,80 idem (40.875), Cr\$ 350,00 a Túlio H. Martins Raso (40.859), Cr\$ 1.488,00 a Joaquim P. Moia Filho (40.860), Cr\$ 300,00 a Manuel M. da Fonseca (40.862), Cr\$ 1.837,60, Cr\$ 343,20 e Cr\$ 52,30 a Rede Mineira de Viação (40.885-4-6), Cr\$ 59,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.883).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 253,60 a Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento de abono de família a Alvino Feijó (40.857).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 160.702,00 ao engenheiro-rural, Edgard Hellmeister (40.843).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De 433,30 a Serviços de Entregas Rápidas (26.236), Cr\$ 2.000,00 ao Dr. Fernando Nery (26.325).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 90,00 e Cr\$ 6.000,00 às Delegacias Fiscais na Baía (26.328) e Mato Grosso (26.324), para pagamento de abono familiar a Antônio S. F. da Silva e subvenção ao Colégio da Imaculada Conceição.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.333,00 a Dolores Uchoa de Campos (23.441), Cr\$ 180,00 a Ismail Ferreira (23.417), Cr\$ 3.950,00 a Beatriz da Costa Ribeiro e outros (23.393), Cr\$ 65.975,00 a casa Souza Batista Ltda. (23.468), de despesas do exercício corrente.

De Cr\$ 3.800,00 a Gahleu Taumaturgo de Alencar (35.791), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 1.733,30 a Keiza Rabelo de Vasconcelos Rosa (35.846), Cr\$ 2.320,00 a Regina Leitão de Moura (36.860), Cr\$ 1.400,10 a Dartemis Telespices de Sousa Brasil e outros (43.472), Cr\$ 346,60 a Drozolina Marchioni (36.858), Cr\$ 69,80 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (46.209), de pensão de montepio;

De Cr\$ 739,80 e Cr\$ 104,80 a São Paulo Railway Company (45.857/46.219), Cr\$ 106,40, Cr\$ 675,90 e Cr\$ 233,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (45.589/86/46.228), Cr\$ 95,70, Cr\$ 264,30, Cr\$ 45,40, Cr\$ 4,60, Cr\$ 1,00, Cr\$ 283,70 a Rede Mineira de Viação (45.852-46.212-14-67-206-155), Cr\$ 865,60, Cr\$ 8,30, a Estrada de Ferro Sorocabana (45.812-46.026), Cr\$ 5.299,50, Cr\$ 1.680,00, Cr\$ 263,90, Cr\$ 598,40, Cr\$ 252,60, Cr\$ 738,80, Cr\$ 123,30, Cr\$ 183,20, Cr\$ 3.044,00, Cr\$ 56,90, Cr\$ 39,40 e Cr\$ 349,90 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (46.170-60-72-173-15.885-84-998-46.166-63-65-61-67), Cr\$ 1.181,70, Cr\$ 8.282,10, Cr\$ 125,60, Cr\$ 13,70, Cr\$ 389,20, Cr\$ 4.354,70 e Cr\$ 12.126,70, ao Lóide Brasileiro (45.925-26-82-480-79-81-46.128), Cr\$ 837,60, a Estrada de Ferro Vitória-Minas (45.706), Cr\$ 484,70 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (46.113), Cr\$ 91,60 a Fortunato Gomes de Amorim (46.004), Cr\$ 38,30 a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (46.020), Cr\$ 324,50 a Companhia Brasileira de Cimento Portland (46.094), Cr\$ 30,40 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (45.908), Cr\$ 112,40 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.804), Cr\$ 306,00 a Navegação Baiana (45.775), Cr\$ 12,60 a Navegação Mineira do Rio São Fran-

cisco (45.773), Cr\$ 1,60 a Estrada de Ferro São Paulo-Minas (45.809), Cr\$ 96,00 a Ver de Gusmão Pereira Lessa (46.175), Cr\$ 300,00 a João Hech (45.745), Cr\$ 52,70 a Estrada de Ferro Araraquara (45.993), Cr\$ 420,00 a José Ferreira Gomes (46.481), Cr\$ 66,40 a Antônio Alvaro Soares (46.078), Cr\$ 810,00 a Abel Veríssimo Azambuja (43.079), Cr\$ 550,00 a Antônio Teófilo Serpa (46.080), Cr\$ 180,90 a Luiz Fernandes de Macedo (45.927), Cr\$ 450,00 a Francisco Nogueira de Oliveira (45.827), Cr\$ 832,00 a Lamartine Magalhães Duarte (45.921), Cr\$ 288,00 ao mesmo (45.939), Cr\$ 3.247,20 a Maria Vieira de Camargo (46.157), Cr\$ 190,70 a Cassio Toledo Piza (45.980), Cr\$ 333,30 a Alberto Monteiro (45.675), Cr\$ 1.400,00 a Lio Mupiz (45.922), Cr\$ 300,00 a Elvira Sousa Cavaleira (46.403 e 46.583), Cr\$ 250,00 a Eugênio de Vale Bentes (96.282), Cr\$ 1.045,00 a Jent de Oliveira Melo (45.747), Cr\$ 1.200,00 a Francisco de Resende Veloso (36.590), Cr\$ 550,00 a José de Oliveira (45.470), Cr\$ 64,00 a J. C. Mendonça (45.457), Cr\$ 600,00 a Epaminondas Luiz Amorim (45.794), Cr\$ 80,00 a Eugênio Benjamin de Santa Cruz (45.380), Cr\$ 2.187,90 a João Carlos de Almeida (46.122), Cr\$ 100,00 a José Faraiz (46.127), Cr\$ 1.800,00 a Múrio Cesar de Camargo (45.932), Cr\$ 902,50 a Della Camera, Venturini & Cia. (46.096), Cr\$ 600,00 a Benedito Pereira Filho (46.696), Cr\$ 45,00 a Jovina Maria da Conceição (45.146), Cr\$ 91,50 a Gabriela Sena Sales (45.834), Cr\$ 41,60 a Allair Marcendes Pereira (45.682), Cr\$ 153,00 a Jonas Paula Figueiredo (45.743), Cr\$ 400,00 a Alvaro Clemente de Oliveira (45.282), Cr\$ 8.607,90 a João Marfau Faria (45.730), Cr\$ 1.271,90 a José Cupertino de Oliveira (45.919), Cr\$ 50,00 a Luiz Steiger Magalhães Castro (45.734), Cr\$ 1.999,90 a Jordão Leite de Moraes (45.739), Cr\$ 1.094,40 a Heráclito M. rinho Falcão (45.448), Cr\$ 3.594,10 a João Gomes de Oliveira (45.461), Cr\$ 186,00 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.813), Cr\$ 13.569,50 a Heitor da Silva Reis (46.109), Cr\$ 400,00 a Sôfocles Torres Câmara (73.743), Cr\$ 12.111,70 a Amadeu Pastore (45.687), Cr\$ 140,00 a João Lopes de Matos (46.124), Cr\$ 12.111,70 a Alfredo Balbino da Silva (45.684), Cr\$ 78,00 a Izallino Pizão Neto (46.112), Cr\$ 100,00 a August. Cardoso e Silva (45.673), Cr\$ 13.611,80 a Manuel Bonifino Jorge (45.766), Cr\$ 40,00 a Flora Torres (45.818), Cr\$ 200,00 a José Martins de Almeida (45.733), Cr\$ 573,40 a Alice Jean Jacques Gaspar (46.047), Cr\$ 40.917,90 a Manuel Maurício da Silva (45.767), Cr\$ 13.621,30 a João Polidoro Percin (46.044), Cr\$ 43,70 a Secretaria de Viação e Obras Públicas do São Paulo (65.231), Cr\$ 100,00 a Estrada de Ferro Baía-Minas (46.000), Cr\$ 568,20 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (46.088), Cr\$ 933,30 a Paulo Silveira Lm.

Jurisprudência DO Tribunal de Apelação

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 4,00	Vol. IX — 10,00
Vol. II — 7,00	Vol. X — 10,00
Vol. III — 10,00	Vol. XI — 10,00
Vol. IV — 10,00	Vol. XII — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XIII — 12,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XIV — 10,00
Vol. VII — 9,00	Vol. XV — 10,00
Vol. VIII — 10,00	Vol. XVI — 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Dia 9

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 36.625,00 a Salomão Serebrenick e outros (40.813), Cr\$ 2.050,00 a Ismar Gomes e outros (40.858), Cr\$ 170,00 e Cr\$ 730,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.891-92), Cr\$ 153,00, Cr\$ 841,50 e Cr\$ 570,70 à Panair do Brasil S. A. (40.890/89/88), Cr\$ 759,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.881), Cr\$ 2.250,00 a P. Collyer & Irmão (40.911), Cr\$ 4.192,00 a J. Fagundes & Cia. (40.980), Cr\$ 5.928,40, à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (40.835), Cr\$ 10,50 à Rede Mineira de Viação (40.887).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 12.000,00 a Albino, Castro & Cia. (26.346), Cr\$ 4.800,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (26.349), Cr\$ 2.090,00 a Luiz F. Costa (26.350), Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rondeinela (26.348), Cr\$ 6.268,00 a Lowdes & Sons Ltd. (26.351).
Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 5.000,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais (21.342) e São Paulo (26.343), para pagamento de subvenção às Santas Casas de Misericórdia de Baependi e Jarapava.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.834,20 à Irmandade do S. Sacramento da Candelária (23.487), Cr\$ 6.000,00 a Abadie Nulius N. Senhora Monserrante do Rio de Janeiro (23.488), Cr\$ 3.000,00 a Berta e Otávio Belmar da Costa (23.486), Cr\$ 15.000,00 à Companhia Predial São Paulo-Rio (23.490), Cr\$ 309,30 à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro (23.492), Cr\$ 186,00 a G. Cunha (23.491), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 100,00 a Sebastião Lopes de Camargo (46.157), Cr\$ 1,10 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (46.159), Cr\$ 200,00 a Antônio Duarte de Lima (46.243), Cr\$ 430,70 a José Uliana (46.260), Cr\$ 2.396,10 a Cesar Berardo, (45.703), Cr\$ 13.611,80 a Cláudio Vaz Pinto (45.703), Cr\$ 13.611,80 a Nazelino da Silveira (45.774), Cr\$ 677,60 a José Soares de Moraes (45.924), Cr\$ 13.621,30 a Carlos Ferreira Nunes (46.023), Cr\$ 5.596,60 a F. R. Moreira & Cia. (46.106), Cr\$ 12.111,70 a Germano Machado Newton (46.006), Cr\$ 6.056,20 a Manuel Figueira de Santana, (46.269), Cr\$ 98,80 a Antônio Bastião (45.896), Cr\$ 1.274,90 a Luiz Mariano Azevedo (45.929), Cr\$ 1.274,90 ao mesmo (45.928), Cr\$ 200,00 a Moisés Elpidio Almeida (45.772), Cr\$ 576,00 a Oscar Azevedo Brandão (46.145), Cr\$ 189,00 a Antônio Orle (46.075), Cr\$ 135,00 a Otília Silva da Silveira (46.266), Cr\$ 180,90 a Amerino Vieira (46.076), Cr\$ 250,00 a Otacilio Leal (46.147), Cr\$ 240,00 a Behrnans H. Alcântara (46.277), Cr\$ 200,00 a Adrião C. Filho (46.073), Cr\$ 225,00 a Arminda R. Espírito Santo Calazans (46.246), Cr\$ 5.124,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (46.171), Cr\$ 29.888,30 Cr\$ 11.336,90 e Cr\$ 909,10 ao Lloyd Brasileiro (46.134/45 489/45 983), Cr\$ 1.024,50 e Cr\$ 1.689,20 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (29.981/80), Cr\$ 261,00, Cr\$ 22.082,60, Cr\$ 14,10, Cr\$ 1.791,50 e Cr\$ 42.361,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (46.030/29/28/98/45.989), Cr\$ 318,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (46.085), Cr\$ 21,50 e Cr\$ 366,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (46.230/29), Cr\$ 1,10, Cr\$ 100,00, Cr\$ 181,80, Cr\$ 220,70 e Cr\$ 1630 à Rede Mineira de Viação, (46.154/53/215/13/267), Cr\$ 799,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (46.027), Cr\$ 150,00 a Francisco Nogueira Oliveira (46.633), Cr\$ 458,20 e Cr\$ 16,30 à Viação Obras Públicas de São Paulo (46.224 e 29.982), Cr\$ 6.623,20 à Companhia Telefônica Brasileira (46.251), Cr\$ 54,00 a Manuel Joaquim Soares (46.192), Cr\$ 230,00 a Milton Leite da Costa (46.264), Cr\$ 876,00 a Moacir Pavan (46.265), Cr\$ 269,40 a João Otaviano de Lima Pereira

Cr\$ 1.274,90 a Manuel Inácio dos Anjos (45.413), Cr\$ 144,60 a Ethel Nascimento de Abreu (45.337), Cr\$ 300,00 a Clício Bezerra Moreno (45.305), Cr\$ 12.111,70 a Teodoro José dos Santos (45.865), Cr\$ 1.781,90 a Temístocles Nogueira Passos (46.162), Cr\$ 30,00 a Alfredo, filho de Antônio José Maia (45.284), Cr\$ 12.111,70 a Salvador Antônio da Veiga (45.861), Cr\$ 183,30 a Maria Rosa Meireles (45.416), Cr\$ 107,40 a Tomaz Guedes Filho (45.608), Cr\$ 150,00 a João G. Gonçalves Braga (45.728), Cr\$ 360,20 a Francisco M. Campos (46.034), Cr\$ 300,00 a Izidro Chansky & Cia. (45.836), Cr\$ 359,80 a Manuel Baudens Campos (45.419), Cr\$ 150,00 a Francisco Pereira Malletz (45.829), Cr\$ 1.680,00 a Antônio de Pádua Cerqueira (45.980), Cr\$ 13.233,90 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (46.211), Cr\$ 1.702,40 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.806), de restituições e dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 985,20 ao Clube Militar (20.264), Cr\$ 9.120,00 a Pradique F. de Almeida (20.302), Cr\$ 6.250,00 a Abílio F. Magalhães & Ca. (20.299), Cr\$ 7.050,00 a Casa Domingos Joaquim da Silva (20.287), Cr\$ 10.380,00 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (20.286), Cr\$ 3.970,00 a Santina B. de Oliveira (80.298), Cr\$ 21.121,00 a Montes Cruz & Cia. (20.300), Cr\$ 1.260,20 a Santos & Ventura Ltda. (20.297), Cr\$ 283,50 à Rede Mineira de Viação (20.301).

Ordens de dist. crédito — De Cr\$ 15,00, Cr\$ 660,00, Cr\$ 1.875,00, Cr\$ 416,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 50,00 e Cr\$ 300,00 às Delegacias Fiscais no Maranhão (45.613, Pará (45.612), Paraíba (45.667), Ceará (45.722), Rio Grande do Sul (45.528), e Ceará (45.374-66), para pagamento de gratificação a Acrísio Figueiredo e outros.

De Cr\$ 150,00, Cr\$ 4.300,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 50,00, Cr\$ 218,20, Cr\$ 2.660,00 às Delegacias Fiscais na Bafa (45.476), Minas Gerais (20.244), Pernambuco (45.377), idem (45.421) idem (45.464) e Paraíba (45.757), para pagamento da gratificação a José Antônio de Andrade e outros.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 20.000,00, ao capitão Joaquim Ferreira de Sousa Jacarandá (20.288).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 715,00 a Byington & Cia. (16.584).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 6.907,00 a A. Perdigão de Oliveira e outros (32.165), Cr\$ 859,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (32.168), Cr\$ 87,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (32.166), Cr\$ 3.410,60 a Serviços Hollerith S. A. (32.167), Cr\$ 3.724,50 a Martins Júnior & Cia. (31.991).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Agricultura — O-p de Cr\$ 480,00 a Roberto Kronig & Cia. (40.814), Cr\$ 4.328,90 à Navegação Aérea Brasileira S. A. (40.795); Ministério da Fazenda —

O-p de Cr\$ 167,00 a São Paulo Railway Company (46.158), Cr\$ 60,00 a Fábrica de Ferragens (46.103), Cr\$ 1.781,90 a Temístocles Nogueira Passos (91.201), Cr\$ 704,90 a Osniar Fontenele (45.435), Cr\$ 817,70 e Cr\$ 615,70 a Ester Cunha da Silva e outros (36.829), Cr\$ 262,50 à Companhia Luston do Brasil S. A. (46.087), Cr\$ 139,80 a Mecânica Paulista Ltda. (46.051), Cr\$ 3.436,80 a Matos Rocha & Cia. (46.238), Cr\$ 87,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (45.815), Cr\$ 488,00 a José Jacinto da Silva (45.468), Cr\$ 2.354,50 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (46.208), Cr\$ 311,20 à Panair do Brasil S. A. (46.203), Cr\$ 376,00 à Viação Férrea Rio Grande do Sul (45.636), Cr\$ 1.233,30 a Antero Pereira (45.954).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

(46.221), Cr\$ 445,20 a Nilza Martins da Silva (46.197), Cr\$ 91,60 a Nelson Pereira Nunes (46.198), Cr\$ 100,00 a José Soares-Brandão Filho (46.186), Cr\$ 360,00 a Great Western of Brazil Railway Company Limited (46.169), Cr\$ 91,60 a Carlos José da Silva (46.622), Cr\$ 418,00 a Kartro Ltda. (46.187), Cr\$ 1.306,00 a Eduardo Hipólito de Siqueira (46.001), Cr\$ 12.111,70 a Rafael de Sousa (45.779), Cr\$ 977,00 a Juvencat Fernando da Rocha (45.185), Cr\$ 86,20 a Milton Fagundes (46.138), Cr\$ 91,60 a Nestor Martins Botelho (46.209), Cr\$ 99,60 a José Pereira da Silva (46.258), Cr\$ 375,00 a Luiz de França e Silva (46.135), Cr\$ 3.600,00 a J. Lopes S. A. (46.095), Cr\$ 71,50 a Alcides Lopes Gouveia (45.958), Cr\$ 1.200,00 a Miguel Alves Barcelos (45.771), Cr\$ 72,00 a Almir Nuno e Sousa (46.015), Cr\$ 460,00 a Artur Goulart de Sá (46.016), Cr\$ 125,80 à Viação Aérea São Paulo S. A. (46.163), Cr\$ 2.589,50 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (46.210), Cr\$ 91,60 a Joaquim Ferreira de Sousa (46.126), Cr\$ 326,40 a Rosalina Jorge e outros (46.048), Cr\$ 546,76 a Leopoldo Sehoenger (44.816), Cr\$ 4.010,50 à Panair do Brasil S. A. (46.150), Cr\$ 140,40 a João Machado do Amaral (46.125), Cr\$ 450,00 a Léo Correia da Silva (56.257), Cr\$ 112,20 a José Alves Ribeiro Filho (46.119), Cr\$ 794,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.997), Cr\$ 185,70 a Great Western of Brazil Railway Company Limited (45.946), Cr\$ 353,40 à Viação Baiana do São Francisco (45.887), Cr\$ 101,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.811), Cr\$ 5.364,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (45.810), Cr\$ 110,70 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.808), Cr\$ 328,90 e Cr\$ 487,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.803-07), Cr\$ 28,10 à Estrada de Ferro Nacaré (45.798), Cr\$ 271,30 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (45.900), Cr\$ 395,00 a Joaquim José da Silveira Júnior (46.114), Cr\$ 117,50 a João Luiz Vieira Maldonado (46.124), Cr\$ 128,00 a Júlio da Costa Ramos (46.122), Cr\$ 107,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (45.805), Cr\$ 200,00 a Artur Luiz Duarte (29.669), Cr\$ 1.274,90 a Alexandre Macedo Filho (45.897), Cr\$ 150,00 a Janot Fernandes Monteiro (50.551), Cr\$ 3.140,00 a Rui Pimentel Cea — A. F. T. (46.206), Cr\$ 7.081,30 a Lídio Vieira de Rezende (42.261), Cr\$ 400,00 a Pedro Cabral de Medeiros (46.203), Cr\$ 108,00 a José Oriano Meneses Neto (46.044), Cr\$ 216,00 a Emílio Chastinel Guimarães (45.999), Cr\$ 589,10 à Companhia Ind. Viação-Pirapora (46.249), Cr\$ 91,60 a Guilherme Pereira da Costa (46.035), Cr\$ 510,00 a Domingos Carvalho da Silva (45.985), Cr\$ 235,30 à Estrada de Ferro Araraquara (45.988), Cr\$ 6.025,00 a Casa B. Santana E. Ltda. (45.981), Cr\$ 94,50 a Milton Mindelo Zareis (46.140), Cr\$ 27,80 a Pedro da Silveira Baldez (46.203), Cr\$ 250,00 a Alfredo Amado (46.071), Cr\$ 265,00 a Jorge de Arruda Proença (46.120), Cr\$ 91,60 a Tristão Neves (46.227), Cr\$ 120,70 a Tranquilino A. Freitas Júnior (46.226), Cr\$ 1.800,00 a Rafael Dorneles Camara (46.150), Cr\$ 204,80 a Alcina A. Portocarrero (46.072), Cr\$ 110,00 a Antônio Bastião de Mesquita (46.242), Cr\$ 168,00 a Getúlio Almeida Gouveia (46.831), Cr\$ 326,70 a Felício Afonso Penarela (45.826), Cr\$ 254,90 a Estácio Moraes de Carvalho (45.990), Cr\$ 50,00 a Valdomiro Borges Gouto (45.659), Cr\$ 200,00 a Agenor Barbosa (45.679), Cr\$ 8.169,50 a Alfredo Silveira de Sá (45.668), Cr\$ 12.111,70 a Antônio Corrêa da Silva (46.012), Cr\$ 1.711,50 a Armando Prins (45.956), Cr\$ 1.350,00 a Olivério de Toledo (45.776), Cr\$ 8.607,90 a Cirilo da Costa Gama (45.702), Cr\$ 120,00 a Jorge Gasbayo Filho (46.039), Cr\$ 12.111,70 a João da Costa Ramalho (46.040), Cr\$ 45,20 a Antônio dos Santos Cunha (45.995), Cr\$ 150,00 a Joaquim Antônio de Lima (45.736), Cr\$ 3.039,90 a Honório Francisco de Amorim (45.416), Cr\$ 800,00 a Maria Amélia N. Guedes (45.764), Cr\$ 4.960,00 a João Antônio Ribeiro (45.729), Cr\$ 41,80 a Antônio Silva (45.718), Cr\$ 634,00 a Santa Casa de Lins (45.792), Cr\$ 825,40 a Henrique da Costa Carvalho (46.116), Cr\$ 488,80 a Luiz Sevilha (46.003), Cr\$ 700,00 a João Caetano de Almeida (45.462),

(45.463), Cr\$ 240,00 a Jonas Requião Benjamim (45.465), Cr\$ 2.554,40 a Cleóbulo Boaventura Ribeiro (46.089), Cr\$ 114,00 a Raimundo Francisco Ribeiro Filho (46.218), Cr\$ 180,90 a Francisco Reis da Silva (46.031), Cr\$ 29.023,70 a General Electric S. A. (46.254), Cr\$ 33,30 a Celula H. Gomes (30.063), Cr\$ 150,00 a Rosa Bassoli (46.840), Cr\$ 435,00 a Enoc Carvalho (46.024), Cr\$ 96,70 a João Tomaz Cadaval (45.725), Cr\$ 450,00 a Alda Mesquita (45.671), Cr\$ 300,00 a José Martins Primo (46.257), Cr\$ 518,10 a Elza Santos de Sousa (46.102), Cr\$ 1.617,70 a Condoroil Tintas S. A. (46.252), Cr\$ 7.257,00 a Manuel Esteves Araújo (35.707), Cr\$ 13.610,90 a Manuel Joaquim Sousa (45.768), Cr\$ 338,50 a Antônio Mesquita Camilo (45.683), Cr\$ 607,70 a Augusto Cesar de Almeida (45.450), Cr\$ 300,00 a Sálvio de Oliveira Martins (45.542), Cr\$ 547,50 a Santa Casa de Lins (45.543), Cr\$ 200,00 a Pulquério José Lopes (45.400), Cr\$ 0,20 a Adalberto Teófilo (45.290), Cr\$ 1.075,20 a Francisca de Paula Ganis, 2.303,30 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de gratificação a César F. Vasconcelos e outros (46.580).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao (46.582), Cr\$ 800,00 ao escriturário Renato oficial administrativo, Natália de Castro Lima Haas (46.581).

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de pagamento: De Cr\$ 31.128,00 a Guido F. de Castro e outros (32.176), Cr\$.. 954,00 a H. Pessoa (32.192), Cr\$ 422,30 a Durval Pinheiro e outros (32.099), Cr\$ 767,30 a Arnaldo Guimarães e outros (32.100), Cr\$ 482,00 a Durval Pinheiro e outros (32.098), Cr\$ 61.218,40 a Antônio Machado Toste (32.188), Cr\$ 700,00 a Zilda L. Vasconcelos e outros (32.182).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 900,00 a Clementino Gonçalves Santos (46.091), Cr\$ 380,00 a Raimundo Martins da Silva (45.942), Cr\$ 376,60 a Estrada de Ferro Nazaré (46.097), Cr\$ 7,40 a Estrada de Ferro Araraquara e Cr\$ 400,00 a Oto Brandão de Moura (45.434).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 10

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 273,10 a Estrada de Ferro Leopoldina (20.272).

Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.604,00 a Neusa C. Campinas e outros (20.343).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.816,00 a Osmar Viana e outros (40.971), Cr\$ 2.898,90 a Francisco de Magalhães Lopes (40.873), Cr\$ 360,70 a Hilda M. S. Bertini (40.900), Cr\$.. 1.333,20 a Aureliano da Costa Araújo (40.899), Cr\$ 778,00 a José A. Vieira e outros (40.869), Cr\$ 306,00 a Sérgio Mezahia (40.870), Cr\$.. 400,00 a Mário de Oliveira (40.872), Cr\$.. 22.820,00 a Osvaldo F. de Sousa (41.007), Cr\$ 1.178,00 a Oscar Campos do Amaral Góis (41.016).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao estatístico Alberto A. C. de Gusmão (41.004).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 12.000,00 a Adair Rodrigues A. França e outros (26.341), Cr\$ 1.562,30 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (26.339), Cr\$ 1.943,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (26.338), Cr\$ 1.577,00 a J. Justo da Silva (26.340).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 10,20, Cr\$ (45.820), Cr\$ 83,10 a Maria Pedreira Franco (46.136), Cr\$ 366,40 a Maria da Silva Corrêa (46.139), Cr\$ 1.213,30 a Ciro Amorim (46.090), Cr\$ 12.111,70 a Leandro Rodrigues dos Santos (45.756), Cr\$ 72,20 a João Rangel (46.259), Cr\$ 750,00 a Origenes Calinésio dos Santos (46.201), Cr\$ 365,50 a The San Paulo Gaz Company Ltd. (46.225), Cr\$ 112,90 a Valdemiro Moreira Dias (46.176), Cr\$ 4.132,50 a Mendes Raupp & Martins Ltda. (46.262), Cr\$ 6.300,00 a Companhia Brasileira de Fósforos (46.092), Cr\$ 13.611,80 a Bernardo dos Santos Quaresma (46.248), Cr\$ 3.894,30 a The Rio de Janeiro T. Light Power Co. Ltd. (46.161), Cr\$ 2.200,00 a Harvey Azambuja (46.007), Cr\$ 240,00 a Fidelis Rangel Batista (46.005), Cr\$ 515,90 a Olavo Pinder (46.202), Cr\$ 63,00 e Cr\$ 219,90 a Great Western Brasil R. Company Ltd. (46.232-234), Cr\$ 57,20 a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná (30.059), de dívidas de exercícios findos:

De Cr\$ 5.000,00 a Maria Izabel de C. Coimbra (36.718), de pensão de montepio.

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 1.530,00 a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento de transportes do agente fiscal, Lauro José Ferreira.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.679,50 a Magalhães Cunha (20.294), Cr\$ 6.340,00 a J. Mendes Oliveira & Cia. (20.293), Cr\$ 550,00 a Magalhães Cunha (20.295), Cr\$ 820,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (20.296), Cr\$ 92.000,00 a José Silva & Cia. Ltda. (20.292).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 50,00, Cr\$ 65,00 e Cr\$ 200,00 a Delegacia Fiscal em Pernambuco (45.037-30-94), para pagamento de gratificação a Otaviano de Araújo Pimenta e outros.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 125,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (46.514), Cr\$ 25.239,70 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (16.565), Cr\$ 2.100,00 a J. Quaresma (16.563), Cr\$.. 3.314,30 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (16.577), Cr\$ 62,10 a Panair do Brasil S. A. (16.575), Cr\$ 18.363,10 a P. Kastrup & Cia. (1.276), Cr\$ 21.300,00 a Serviços Hollerith S. A. (16.578), Cr\$ 128,00 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.515), Cr\$ 2.104,20 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (16.579).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$.. 393,90 e Cr\$ 509,60 ao Leide Brasileiro (46.190-81-29), Cr\$ 397,40 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina (46.268), Cr\$ 58,20 a Viação Férrea Rio Grande do Sul (46.235),

Cr\$ 402,60 e Cr\$ 981,30 a The Leopoldina Railway Company Ltda. (46.271), Cr\$ 885,50 a Estrada de Ferro Sorocabana (46.099), Cr\$ 42,40 a Estrada de Ferro Campos de Jordão (46.253), Cr\$ 221,70, Cr\$ 70,10 e Cr\$ 134,40 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (30.058-57-61), Cr\$ 29,60 a Companhia Vale do Rio Doce S/A. (30.056), Cr\$ 70.480,20 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (46.222), Cr\$ 500,00 a Orlando Cavalcanti Azevedo (46.143), Cr\$ 68,70 a Audílio F. Vasconcelos (46.077), Cr\$ 280,00 a Nicolau Domato (46.279), Cr\$ 200,00 a Tancredo Elísio da Silva (46.269), Cr\$ 68,70 a Miguel Arcanjo Nascimento (46.141), Cr\$ 5.250,00 a União Mercantil Brasileira S/A. (46.191), Cr\$ 80,00 a A. Arthur Matti (46.240), Cr\$ 2.433,60 a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários (46.156), Cr\$ 54,00 a Jofre Feritas Moraes (46.117), Cr\$ 912,00 a Henrique C. Moreira (45.917), Cr\$ 950,00 ao mesmo (45.916), Cr\$ 150,00 a Isabel Boemer Savietto (45.800), Cr\$ 1.274,90 a José Cupertino de Oliveira (45.918), Cr\$ 766,30 a Migueis & Cia. (45.769), Cr\$ 12.688,90 a Teodorico Joaquim Camilo (46.045), Cr\$ 78,40 a Manuel José Donato (46.049), Cr\$ 120,00 a Amadeu Sebastião de Lins (46.070), Cr\$ 100,00 a Abílio Estanislau Oliveira (45.801), Cr\$ 12.111,70 a Serafim Augusto S. Araújo (46.220), Cr\$.. 245,30 a Companhia Telefônica Brasileira (46.086), Cr\$ 12.111,70 a José Francisco da Rosa (46.256), Cr\$ 11.497,00 a Clecro M. Nascimento (46.250), Cr\$ 3.656,00 a João Pedrosa de Almeida (46.118), Cr\$ 2.025,00 a Vitorio Lobato (46.174), Cr\$ 11.257,00 a João Alves Cavalcanti (46.036), Cr\$ 8.607,90 a José Manuel de Andrade (45.732), Cr\$.. 2.675,80 a Olívio Furtado (45.832), Cr\$.. 13.611,80 a Guilherme Martins Veras (46.037), Cr\$ 217,60 a José Rodrigues Braga (45.734), Cr\$ 548,40 a Ataíde Faria Rocha (46.018), Cr\$ 11.291,70 a Mário Martins Gomes (46.050), Cr\$ 150,00 a Ricardo Fernando Zorron (46.217), Cr\$ 12.111,70 a José Francisco Leite (46.255), Cr\$ 30.305,80 a C. Castro & Cia. (46.093), Cr\$ 1.249,40 a Elmiria Guardiola Cunha (46.002), Cr\$ 91,60 a Valdemar Ferreira Xavier (46.077), a João José de Andrade (46.115), Cr\$ 7.550,70 a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários (46.300), Cr\$ 1.414,90 a The Western Telegraph Co. Ltd. (29.350), Cr\$.. 487,20 a Zanir de Barros Pinto (46.179), Cr\$ 321,80 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (30.060), Cr\$ 559,20 a Maria Conceição P. Tertuliano e outro (30.107), Cr\$ 9,10 a Dyelso Pereira Lira Vaz (30.105), Cr\$ 27,90 a Doralice Pereira Lima (30.106), Cr\$ 99,50 a Nabal Guimarães Barreto (46.300), Cr\$ 228,00 a Tasso Costa Rodrigues (46.234), de dívidas de exercícios findos: De Cr\$ 455,00 a Nair Garrido de Araújo (36.896), Cr\$ 1.600,00 a Julieta Couto Ramos (36.894), Cr\$ 986,60 a Luíza Lima de Moraes (36.893), de pensão de montepio.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.930,00 a Paulino José Simplicio (23.505).

Sistema Legal de Unidades de Medidas

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 280,00 e Cr\$ 592,00 a Duarte Neves & Cia. (20.290-9-), Cr\$ 560,00 a Usinas Nacionais (20.289), Cr\$ 24.156,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.335), Cr\$ 867,90 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (20.351), Cr\$.... 282,80 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (20.336), Cr\$ 2.135,70 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (20.351), Cr\$ 33.016,20 à Companhia Telefônica Brasileira (20.348), Cr\$ 3.885,00 a Edgard Pinto Estrela e outros (20.349).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 638,70 à Companhia Telefônica Brasileira (16.583).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 27.590,00 à Empresa Limpadora Ltda. (16.612).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 8.125,50 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para entrega, como adiantamento, ao escrivão Antônio de Sousa Teixeira (16.574).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 49.998,30 a José de Brito (32.200), Cr\$ 128.490,70 a Raul Michel de Thuin (32.190), Cr\$ 41.244,60 a The Caloric Co. (32.187), Cr\$ 24.329,40 a Sociedade Aux. de Trabalho de Engenharia (32.191), Cr\$ 184.232,00 à Companhia Ind. e Construções Pantaleone Arcuri (32.189), Cr\$ 22.625,70 a Francisco Dias Pimenta.... (32.185), Cr\$ 70.091,30 a José F. Pinto.... (32.186), Cr\$ 4.610,00 a Arcanjo A. Grilo e outros (32.208), Cr\$ 11.913,60 à S/A. du Gas de Rio de Janeiro (32.213), Cr\$ 573,50 a Sebastião J. Marques (32.221), Cr\$ 711,30 a Manuel C. Santos e outros (32.223), Cr\$ 8.045,00 a Raimundo C. Leitão e outros.... (32.222).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao engenheiro Ernani S. Medrado (32.199), Cr\$ 1.098,00 a Carlos V. P. de Jesus e outros (32.220), Cr\$ 910,70 a Joaquim S. Ferreira e outros (32.216), Cr\$ 931,90 e Cr\$... 931,90 à Navegação Aérea Brasileira S/A. (32.218), Cr\$ 871,30 a Horácio P. Ribeiro e outros (32.219), Cr\$ 200,00 a Estefânia M. Macedo (32.481), Cr\$ 2.356,20 à Panair do Brasil S/A. (32.179).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 261,00 a Moreira Campos & Cia. (10.823) e de Cr\$ 55,90 à Companhia Vale do Rio Doce S/A. (10.694).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata que vai assinada pelos secretários e pelo Sr. ministro semanário. — Josué Gerson Monteiro. — Joaquim Boaventura da Silva Matos. — Silvestre Péricles de Góis Monteiro.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO — N. 75/43 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Fixa os preços de todos os tipos de açúcar nos mercados originários do norte do país.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei e considerando a necessidade de regularizar a situação dos preços dos

diversos tipos de açúcar, nos mercados de origem, no norte do país, afim de proporcionar às comissões de Tabelação, nos mercados consumidores, a possibilidade de estabelecer os preços de venda do produto ao público,

Resolve,

Art. 1.º — Fica mantido, para todos os efeitos, o preço já fixado pelo Instituto, até Cr\$ 82,60 — fob — incluindo o imposto de consumo — para o açúcar cristal de Paraíba, Recife, Maceió, Aracaju e Baía, para qualquer destino nacional.

Parágrafo único — Fica excluído dessa tabela o açúcar da quota do Distrito Federal, até providências em contrário.

Art. 2.º — Os preços dos demais tipos de açúcar, exportados pelos portos referidos no artigo anterior, deverão ser fixados na relação com o de açúcar cristal, nos mercados de origem.

§ 1.º O açúcar demerara, considerados os elementos apresentados pela Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, para pleitear a correspondência do preço desse tipo de açúcar, com o do cristal, quando fabricado o demerara para atender a recomendações do Instituto, deve ser tabelado até o máximo de Cr\$ 78,60 por saco, "fob" inclusive imposto de consumo, em qualquer dos portos indicados.

§ 2.º O açúcar mascavo, considerando as vendas já realizadas e considerando as regiões especiais de seu consumo, será tabelado a preço equivalente ao do açúcar demerara, isto é, até Cr\$ 78,60, "fob", nos portos de embarque, incluindo o imposto de consumo.

§ 3.º O açúcar somente será tabelado ao mesmo preço do açúcar cristal, isto é, até Cr\$ 82,60, "fob", nos portos de embarque, incluindo o imposto de consumo.

§ 4.º O açúcar refinado, destinado à exportação, por via marítima, para centros de consumo nacionais, será fixado até o preço máximo de Cr\$ 94,60, "fob", incluindo o imposto de consumo. A margem de transformação e distribuição do açúcar refinado, até a entrega aos varejistas, não excederá de Cr\$ 19,60.

Art. 3.º — A praça marítima, cuja distribuição continua a cargo do Instituto, somente será concedida, nos portos de embarque, ao açúcar vendido "fob", de acordo com as bases fixadas na presente resolução, cabendo ao Instituto, para o fim de exercer o devido controle, verificar as propostas ou contratos de compra e venda do açúcar, antes de apor seu "visto", nos documentos de embarque.

Art. 4.º — A praça marítima destinada a açúcar cujo embarque seja recusado, por não satisfazer as exigências do artigo anterior, será distribuída proporcionalmente a outro açúcar, mantidas as mencionadas exigências.

Art. 5.º — Todo o açúcar embarcado deverá estar realmente vendido e ser consignado "nominalmente" aos compradores, nos portos de destino, ou aos seus representantes, quando aqueles forem estabelecidos em localidades não portuárias.

Art. 6.º Nos embarques que não satisfizerem as condições previstas no art. 5.º o respectivo açúcar será apreendido no porto do destino, e distribuído como melhor convier.

Art. 7.º — A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Comissão Executiva aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES N. 44-43 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1943

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado,

Atendendo a que, de acordo com o disposto na alínea a, do art. 47 do D.L. n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, quarenta por cento dos lucros apurados pelo IPASE, em cada exercício, constituem um "fundo especial destinado

à melhoria dos benefícios concedidos no seguro social";

Atendendo a que sendo essas importâncias variáveis em cada exercício, a sua aplicação tem de obedecer a um critério de repartição, isto é, sem se contar em cada ano com a probabilidade dos resultados de exercícios futuros;

Atendendo a que o mais social dos benefícios conferidos pela legislação em vigor é a pensão mensal, pela sua função essencialmente alimentar;

Atendendo a que não sendo conveniente atribuir-se às pensões qualquer aumento de caráter transitório, os acréscimos de pensão deverão ser incorporados definitivamente, mediante a retirada, desde logo, do referido fundo, de toda a importância correspondente ao valor atual dos mesmos acréscimos;

Atendendo a que, em face da restrição decorrente desse fato, deve ser observada a orientação de se aumentar preferencialmente as pensões que, de acordo com as tabelas em vigor e por corresponderem a vencimentos muito modestos, são de importância reduzida;

Atendendo a que essa consideração de ordem social já tem levado algumas leis a fixarem mínimos arbitrários para as pensões;

Atendendo a que, de acordo com os cálculos realizados pela D.P.A., o montante atual do fundo em questão, constituído pelos resultados dos exercícios de 1941 e 1942, representa o suficiente e o necessário para cobrir o valor atual dos acréscimos que terão de ser feitos nas pensões individuais de menos de Cr\$ 50,00, requeridas até 31-12-42, para que sejam elevadas a essa importância, restando apenas pequeno saldo, que poderá ser aplicado na elevação, para Cr\$ 2.000,00, dos pecúlios especiais, de importância inferior, correspondentes aos ex-segurados que não deixarem beneficiários de pensão;

Atendendo a que, tratando-se de aplicação de lucros, só depois da sua apuração e da aprovação do balanço correspondente é que podem ser incorporados os acréscimos em questão, cujo pagamento poderá, porém, ser feito a partir de 1.º de janeiro do ano seguinte ao exercício apurado e compreendendo todas as pensões dos beneficiários cuja habilitação se iniciou dentro do referido exercício;

Aterdendo, finalmente, a que o Conselho Diretor, em sua 131.ª reunião ordinária, aprovou o projeto elaborado pelo diretor do D.P., para os fins previstos no citado art. 47, do D.L. 2.865;

Resolve:

1 — Por conta do "fundo para melhoria dos benefícios do seguro social", constituído pelos lucros apurados nos exercícios de 1941 e 1942, nos termos da alínea a, do art. 47 do D.L. n. 2.865, aumentar-se-ão:

1.1 — para Cr\$ 50,00 todas as quotas-partes de cada beneficiário de pensão do seguro social, regulada pelo art. 3.º do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-41, que sejam inferiores a essa importância e que hajam sido requeridas até 31 de dezembro de 1942, ainda que sejam várias as pensões mensais deixadas por um mesmo segurado;

1.2 — para Cr\$ 2.000,00 todos os pecúlios especiais regulados pelo art. 4.º do citado decreto-lei n. 3.347, que sejam inferiores a essa importância e que, requeridos até 31 de dezembro de 1942, correspondam a segurados que não tenham deixado beneficiários de pensão, nos termos do art. 3.º do mesmo decreto-lei;

2 — O aumento das pensões será pago a partir do mês de janeiro de 1942, para as requeridas até 31 de dezembro de 1941, e a partir de janeiro de 1943, para as requeridas até 31 de dezembro de 1942.

3 — A despesa com o aumento dos pecúlios especiais e com o das pensões, até dezembro de 1943, correrá por conta do "fundo para aumento dos benefícios do seguro social", do qual se retirará, no encerramento do exercício, o montante das reservas técnicas correspondentes aos aumentos das pensões, para a definitiva incorporação dos mesmos aumentos. — Júlio de Barros Barreto, presidente.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Departamento de Administração****Divisão de Material**

Térmo aditivo ao contrato assinado em 1 de novembro de 1940, entre o Governo Federal e a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, S.A., reconhecendo e regulando, na forma do disposto nos arts. 140, alínea a, e 202, do Código de Águas, e artigo 18 do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, a concessão do aproveitamento hidro-elétrico da Cachoeira do Furado, que foi realizado pela mesma Companhia, na vigência do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, e que se acha situado no Rio Taquaraçu, a aproximadamente, seis quilômetros à jusante da vila de Taquaraçu, no distrito do mesmo nome, município de Caeté, do Estado de Minas Gerais.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro, Sr. Dr. Apolônio Sales, por parte do Governo Federal, e os se-

nhores Edmundo da Luz Pinto, brasileiro, solteiro, e Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, como diretores da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A., com sede na cidade de Sabará, do Estado de Minas Gerais, e com poderes bastantes para representá-la neste ato, conforme certidão da ata da assembléia geral em que se elegeu a diretoria em exercício, realizada naquela cidade, em 29 de março de 1943, certidão essa passada pela Junta Comercial do Estado referido, em que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, tendo em vista o disposto nos arts. 140, alínea a e 202, do Código de Águas, e art. 18 do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, e o requerido pela própria Companhia, no D. A. 2.194-39, acordaram em assinar o presente térmo aditivo ao contrato firmado em 1 de novembro de 1940, para reconhecer e regular a concessão do aproveitamento hidro-elétrico, da Cachoeira do Furado, que foi realizado pela mesma Companhia, na vigência do decreto número 20.395, de 15 de setembro de 1931, e que se acha situado no Rio Taquaraçu, a aproximadamente, seis quilômetros à jusante da vila de Taquaraçu, no Distrito do mesmo nome, município de Caeté, do Estado citado, na forma do que se estipulou em dito contrato, a respeito dos dois aproveitamentos do Ribeirão Carneirinhos e do existente no Rio Piracicaba,

todos realizados e explorados pela referida Companhia, daqui por diante denominada concessionária, de acôrdo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira — No que lhe fôr aplicável, ficam estendidos no aproveitamento aqui regulados todas as normas e condições que são prescritas pelo contrato assinado entre o Governo Federal e a concessionária, em 1 de novembro de 1940, em relação aos três outros aproveitamentos explorados pela concessionária, dois dos quais no Ribeirão Carneirinhos, e o terceiro do Rio Piracicaba, concedidos, respectivamente, pelo decreto n. 762, de 23 de abril de 1936, e decreto n. 1.886, de 17 de agosto de 1937.

Cláusula segunda — Características do aproveitamento:

O aproveitamento de energia hidro-elétrica, já realizado pela concessionária na Cachoeira do Furado, situada no Rio Taquaraçu, no Distrito do mesmo nome, município de Caeté, do Estado de Minas Gerais, e que foi realizado na vigência do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, tem a potência de dois mil seiscentos e sessenta e cinco quilowatts e seis décimos (2.665, 6 k W) resultante da vazão de oito e meio metros cúbicos (8,500 m³) por segundo e da altura de queda de trinta e dois metros (32).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se á venda o III volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cláusula terceira — Fins a que se destina a energia:

O aproveitamento a que se refere o presente contrato destina-se à produção de energia hidro-elétrica, para uso exclusivo da concessionária, em sua usina siderúrgica de Sabará, ficando-lhe vedada a cessão de energia elétrica a terceiros, mesmo a título gratuito.

Cláusula quarta — Registo e contagem de prazos:

O presente contrato, que é assinado em três vias, deverá ser publicado no *Diário Oficial*, dentro dos vinte (20), dias seguintes ao de sua assinatura; e submetido ao Tribunal de Contas, dentro dos vinte (20) dias subsequentes ao de sua publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo terceiro, art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. Depois de registado no Tribunal de Contas, a concessionária deverá apresentá-lo à Divisão de Águas, dentro dos sessenta (60) dias seguintes, também para fins de registo, na conformidade do parágrafo 3.º, art. 1.º do decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935. Os prazos de vigência da concessão e de quaisquer outros direitos e obrigações estipuladas no presente contrato, ou dele decorrentes, serão contados a partir da data do seu registo na Divisão de Águas, ou na repartição em que esta se transformar.

Cláusula quinta — Obrigações de caráter contábil e geral:

1) Para registo do custo histórico, relativo ao aproveitamento aqui regulamentado, fica prescrita a conta n. 3, "Instalações — Hidro-Elétricas de Taquaraçu", sob a qual se movimentarão as sub-contas seguintes:

- a) Obras de Arte;
- b) Edifícios Diversos;
- c) Terrenos Marginais;
- d) Equipamento Geral;
- e) Acessórios Diversos.

2) As instalações, equipamentos e outras partes da propriedade, em função da produção hidro-elétrica, no aproveitamento do Rio Taquaraçu, aqui regulamentado, deverão ser computados na conta acima, devidamente discriminados pelas suas sub-contas, na forma do estipulado, em relação ao aproveitamento do Rio Piracicaba, no item 3, cláusula 6.ª do contrato assinado em 1 de novembro de 1940, observado o disposto nos demais itens da mesma cláusula, a respeito da escrituração das contas de ns. 1 e 2, com exceção de exigência de aprovação prévia do custo histórico, de que a concessionária fica dispensada, na forma do disposto nos itens seguintes.

3) — As contas prescritas à concessionária, neste e no contrato anterior, serão debilitadas, inicialmente, com a discriminação das sub-contas que couberem, pelo custo histórico das obras efetuadas e dos maquinismos instalados e em serviço para realização e exploração dos aproveitamentos explorados pela concessionária.

4) — A verificação daquele custo histórico, debilitado às contas prescritas, e a determinação do investimento correspondente serão efetuadas, oportunamente, pela Divisão de Águas, na do disposto no decreto-lei n. 3.128, de 19 de março de 1941.

5) uma vez determinado o investimento da concessionária, proceder-se-á aos reajustamentos contábeis necessários, de modo que os saldos devedores das contas prescritas sejam condicionados ao investimento correspondente aos bens por ela abrangidos.

6) Para cobrir as naturais perdas de valor dos bens em serviço, resultantes da depreciação respectiva, a ser verificada por ocasião da determinação do investimento da concessionária, deverá a mesma proceder a criação e manutenção de reservas adequadas afim de que se possam efetuar os reajustamentos refridos no item anterior, os quais, entretanto, não poderão deixar de ser feitos, por inexistência ou insuficiência de ditas reservas.

7) Para determinação daquele investimento, a concessionária deverá entregar aos represen-

tantes da Divisão de Águas, que dele forem incumbidos, o inventário das propriedades e instalações existentes em serviço, em função dos aproveitamentos pela mesma explorados, instruídos com os esquemas necessários à sua fácil interpretação, na forma do exigido no referido decreto-lei n. 3.128.

8) O investimento, para efeito do disposto nos arts. 166 e 167, do Código de Águas, será determinado pela soma dos saldos das três contas prescritas, com a dedução prevista no item 10, da aludida cláusula 6.ª do contrato anterior.

9) A fonte de energia hidráulica do aproveitamento aqui regulamentado não poderá, sob qualquer rubrica, título ou valor, figurar no patrimônio da concessionária, visto ser um bem da Nação de acordo com o disposto no art. 14 do Código de Águas.

10) Para registo do presente contrato, a concessionária deverá, antes de assiná-lo, provar que três quartas partes dos seus operários são compostos de brasileiros, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no parágrafo 2.º, artigo 195, do Código de Águas, e parágrafo 1.º, artigo 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, combinado com o disposto nos arts. 5.º e 17 do mesmo decreto.

11) A Divisão de Águas caberá fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância e execução do disposto neste contrato, bem como impôr à concessionária, as multas em que incidir, pelas infrações cometidas, de acordo com o disposto neste e no contrato assinado em 1 de novembro de 1940.

Cláusula sexta — Taxas:

A concessionária fica obrigada a recolher aos cofres públicos federais, na forma estabelecida em lei, as taxas devidas à União, em relação ao aproveitamento cuja concessão é aqui regulamentada.

Cláusula sétima — Prazo:

O prazo do presente contrato terminará em 15 de outubro de 1972, juntamente com o do assinado em 1 de novembro de 1940.

Cláusula oitava — Reversão:

No fim do prazo do presente contrato, passarão ao Estado de Minas Gerais, mediante indenização do investimento, isto é, do custo histórico deduzido da depreciação as propriedades, instalações e equipamentos existentes em serviço, em função exclusiva e permanente da produção hidro-elétrica, no aproveitamento aqui regulamentado.

Parágrafo único. Se o Governo daquele Estado não pretender fazer uso do seu direito à reversão, fica a concessionária obrigada a dar ciência dessa decisão ao Governo Federal, bem como a requerer, até seis (6) meses antes do término do presente contrato, a renovação ou desistência da concessão no mesmo regulamentado, ficando o seu prazo automaticamente prorrogado até que o Governo Federal dê a concessionária a solução definitiva.

Cláusula nona — Disposições finais:

1) O presente contrato está isento do imposto do selo, de acordo com o estipulado no art. 161, do Código de Águas.

2) A Divisão de Águas caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessária, todas as dúvidas que possam surgir na interpretação e aplicação do presente contrato.

3) Das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação deste contrato à concessionária fica assegurado o direito de recorrer, dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o Ministro da Agricultura, e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

4) Nada do disposto neste contrato poderá ser invocado contra o que a concessionária for

exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação à exploração do aproveitamento de energia hidro-elétrica aqui regulamentado.

E, para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que será considerado como aditivo ao contrato assinado em 1 de novembro de 1940, e que, depois de lido e achado conforme e de me ter sido exibida, para prova do exigido no item 10 da cláusula quinta, a certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que, no Estado de Minas Gerais, representa o Conselho Nacional do Trabalho, certidão essa que fica anexada ao processo, é assinada pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Adão Tavares Laranjeira e Benilde de Santana, escriturários, classe G e por mim, Júlia Isabel Duarte Siqueira, escriturária, classe E, do Quadro Suplementar deste Ministério, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração, que o lavrei no livro número dois de contratos e acordos da mesma Divisão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. —
Apolonio Salles. — Edmundo da Luz Pinto. —
Trajano de Miranda Valverde. — Adão Tavares Laranjeira. — Benilde de Santana. — Júlia Isabel Duarte Siqueira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

23.º Ofício de Notas. Tabelião doutor Luiz Guaraná, rua do Rosário, 106, Rio de Janeiro, 1.º TRASLADO — LIVRO 55 — FLS. 65-v.

Escritura pública de compra e venda de terreno situado na rua Alvarenga Peixoto, junto e depois do n. 21, em Vigário Geral, neste Distrito Federal, que entre si fazem Eugênio Margarido Silva e sua mulher como outorgantes vendedores, e a União Federal como outorgada compradora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 95.350 de 1913 na forma abaixo:

Saibam quantos esta escritura virem, que aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a avenida Aparício Borges, no edifício do Ministério da Fazenda, no 5.º andar, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes vendedores Eugênio Margarido Silva e sua mulher dona Madalena Margarido Silva, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Caning n. 49; e de outro lado como outorgada compradora a União Federal, representada *ex-ri* de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Ministério da Fazenda (Tesouro Nacional), todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, de que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito: Primeiro — Que eles são senhores e legítimos possuidores do terreno situado na rua Alvarenga Peixoto junto e depois do número vinte e um (21), em Vigário Geral, Distrito Federal, o qual houveram por escritura pública lavrada aos 11 de setembro de 1937, no livro cento e trinta (130) páginas 76v. a 77v., no cartório do 15.º ofício de notas da Capital Federal (tabelião Olegário Mariano) de dona Perciliana Braga de Carvalho, título esse devidamente registado sob o número de ordem 491

na folha n. 42 do livro 3 de transcrição das transmissões do oitavo (8.º) ofício do registro de imóveis da Capital Federal — Segundo: Que são os seguintes os característicos do imóvel: forma retangular; área seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (675m2,00) frente e fundos mede dez metros (10,00) em alinhamentos paralelos; profundidade, sessenta e sete metros e cinquenta centímetros (67,50) em alinhamentos perpendiculares ao da frente; confrontações: frente, para a rua Alvarenga Peixoto, lado direito, terreno de propriedade da União Federal; fundos com uma rua projetada; lado esquerdo com terreno de propriedade de Eduardo Ruêda — Terceiro: Que o citado imóvel se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real — Quarto: Que pelo presente instrumento vende o imóvel já descrito à outorgada, de hoje para sempre, pelo preço líquido de sete mil e quinhentos cruzzeiros (Cr\$ 7.500,00) que os outorgantes receberão em moeda corrente na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, estando a despesa devidamente empenhada sob o número duzentas e quarenta e nove (249), verba cinco, anexo vinte (20) decreto n. 5.120, de 19-12-42, Obras Públicas, Departamento Nacional de (33), orçamento do Ministério da Viação e consignação segunda (2.ª) subconsignação 01 Obras de Saneamento, exercício de 1943, constante o mencionado Empenho de Despesa de folhas 2 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 95.350 de 1943. — Quinto: Que assim por força deste instrumento e da cláusula constituti, cedem e transferem à outorgada o domínio, posse, direito e ação que até este momento tinham sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção — Sexto: Que finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938) não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar registro. Pela outorgada, a União Federal, representada na forma acima citada foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão por ser venda feita pela União Federal. Pelos outorgantes vendedores foram apresentados os documentos competentes com os quais se prova nada dever às fazendas municipal e federal. Em tempo, a outorgante mulher é representada neste ato por seu marido conforme procuração de 3 de julho de 1937 lavrada pelo 2.º tabelião desta cidade, a folhas 11v. do livro n. 664 que fica registrada neste cartório. Assim o disseram e outorgaram pedindo-me lhes lavrasse esta escritura em minhas notas o que fiz a qual sendo-lhes lida e as testemunhas, Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos, perante mim que a subscrevo e assino. Adolfo Matos Filho. Assinados: Eugênio Margarido Silva—Agripino Gomes Veado — Augusto Martinho das Chagas — Manoelito Lemos.

Trasladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado que a subscrevo e a assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolpho Mattos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbonô no próprio cartório do 23.º Ofício de Notas desta Cidade, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim visada, após rubricadas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 22 de dezembro de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 14.048—23-12-43—Cr\$ 265,20).

23.º ofício de notas. Tabelião Dr. Luiz Guarani, rua do Rosário 106, Rio de Janeiro.

1.º TRASLADO — LIVRO 55 — FLS. 83v.

Escrutina de indenização que a União Federal faz a Roberto Dias Lopes e sua mulher, relativa à área situada nos fundos dos imóveis da rua Salvador Corrêa n. 126, 128 e 130 no morro da Babilônia, acima da cota 83, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 33.158, de 1943.

Saibam quantos esta escritura virem que aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1943 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Aparício Borges, no Edifício do Ministério da Fazenda, 5.º andar, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas: de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Ministério da Fazenda; e de outro lado como outorgados Roberto Dias Lopes, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante e sua mulher d. Maria José Lopes, brasileira, residentes e domiciliados na Avenida Princesa Isabel n. 126, apt. 303, nesta capital; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro. Que por escritura lavrada aos vinte e cinco (25) de junho de mil novecentos e vinte e oito (1928) à folha sessenta e um verso (61v.) de livro especial número cento e trinta e seis (136) do oitavo (8.º) cartório desta capital (antigo Costa Brito), tabelião Paula e Costa, devidamente transcrita sob o número dois mil quatrocentos e quarenta e nove (2.449) na página número trinta e três (33) do livro 3-C de transcrição dos imóveis do 5.º ofício do registro geral de imóveis da Capital Federal (oficial Francisco Magalhães Castro, os outorgados adquiriram de Manuel Meses da Rocha Lima e sua mulher d. Antônio de Oliveira Meses, os imóveis situados na rua Salvador Corrêa número cento e vinte e seis (126), cento e vinte e oito (128) e cento e trinta (130) na freguesia da Lagoa, nesta capital. Segundo — Que o decreto número vinte e quatro mil quinhentos e quinze (24.515), de trinta (30) de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934) determinara, pelo seu artigo primeiro (1.º) que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Lome, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvisinhanças, são reconhecidos como de plano ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de oitenta metros (80,00) a que se refere o artigo terceiro (3.º) de decreto-lei número mil setecentos e sessenta e três (1.763) de dez de novembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mixta criada pelo decreto n. 24.315, de 20 de junho de 1934, pertenceu ex-vi ao pleno domínio da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área à título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939 citado). Terceiro — Que a área de que se trata, situada no morro da Babilônia, entre a cota oitenta e as vertentes, tem oitocentos e oitenta metros quadrados (880m2,00) com as seguintes dimensões e confrontações: mede no longo da cota oitenta (80) do Morro da Babilônia, vinte metros e setenta centímetros (20,70) confrontando com os outorgados; pelo lado direito quarenta e seis metros (46,00) confrontando com terreno análogo da rua Salvador Corrêa, número cento e trinta e quatro (134); pelo lado esquerdo trinta e seis metros (36,00) confrontando com terreno análogo número 124 da mes-

ma rua; e pelos fundos no lado das vertentes do morro da Babilônia, vinte e dois metros e oitenta centímetros (22,80) confrontando com o Ministério da Guerra. Quarto — Que para cumprimento do disposto na parte do já mencionado artigo 5.º do decreto-lei n. 1.763 e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.751, digo 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item X combinado com o art. 4.º), vinha indenizar os outorgados da importância de dezesseis mil cento e vinte e seis cruzzeiros (Cr\$ 16.126,00) que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30 de setembro de 1942 já citado, do qual os outorgados estão incluídos na relação nominal de credores. Quinto — Que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25, decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de sólo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de sessenta e oito cruzzeiros (Cr\$.. 68,00) e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na, assinando-a, com as testemunhas a todo o ato presentes Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado a escrevi e assino. — Adolpho Mattos Filho. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — Roberto Dias Lopes (sobre estampilhas federais no valor de Cr\$ 68,20 inclusive taxa de educação e saúde). — Roberto Dias Lopes. — Maria José Lopes. — Agripino Gomes Veado. — Augusto Martinho das Chagas. — Manoelito Lemos. Trasladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolpho Mattos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbonô no próprio Cartório do 23.º Ofício de Notas, desta Cidade, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim assinada, após rubricadas as suas páginas em número de quatro (4). — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 22 de dezembro de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 14.066 — 23-12-43 — Cr\$ 206,00).

23.º ofício de notas. Tabelião Dr. Luiz Guarani, rua do Rosário n. 106, Rio de Janeiro

1.º TRASLADO — LIVRO 55 — FLS. 80v.º

Escrutina de compra e venda para efetivação de desapropriação de uma faixa de terreno desmembrada do imóvel situado ao lado da rua Independência, entre a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil e o rio Paraíba, ficando a mesma localizada à jusante da Ponte José Carlos, na margem esquerda do Canal do Paraíba, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, entre Ettore Rivelli e sua mulher como outorgantes vendedores e a União Federal como outorgada compradora, com a intervenção do Bank of London & South America Limited, como credor hipotecário, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 108.702 de 1943 na forma abaixo:

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 1943 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Aparício Borges, no Edifício do Ministério da Fazenda, 5.º andar, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei

n. 2.727, de 31 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes vendedores, Ettore Rivelli, brasileiro, nacionalizado, casado, proprietário e sua mulher, D. Paulina Chelini Rivelli, de prendas domésticas, brasileira, domiciliados e residentes na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representados por seu bastante procurador o Bank of London & South America Ltd., estabelecimento de crédito com sede em Londres e sucursal nesta cidade e este por sua vez representado por seu bastante procurador digo por seu subgerente e procurador, Francisco Pais Barreto Cardoso, brasileiro, sendo o mandato dos outorgantes lavrado em notas do 3.º ofício da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fls. 183v. do livro 21, aos 8 de novembro do corrente ano de 1943, cujo primeiro traslado me foi exibido e fica registado em livro próprio deste cartório; e ainda com a intervenção do Bank of London & South America Limited, na qualidade de credor hipotecário, representado pela forma acima mencionada; e do outro lado como outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada *ex vi* de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Ministério da Fazenda; os presentes conhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente dentro do prazo legal. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro — Que por força de escrituras lavradas, a primeira em oito (8) de janeiro de mil novecentos e dezoito (1918), no livro cento e sessenta e três, (163), a fls. vinte e nove verso (29v.) do cartório do tabelião do segundo ofício da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (tabelião Norberto de Medeiros Silva), transcrita devidamente sob o número doze mil trezentos e sessenta e quatro (12.364) na folha cento e quarenta e dois (142) do livro três (3)-D de transcrição das transmissões do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais (oficial Onofre Mendes); a segunda lavrada aos onze (11) de setembro de mil novecentos e trinta (1930) no livro quatorze (14) nas folhas quarenta e cinco (45) do cartório do tabelião Juvenal Augusto da Silva, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, devidamente transcrita no cartório do ofício de registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sob o número quinhentos e cinquenta e um (551) na folha duzentos e quarenta e cinco (245) do livro três (3)-J de transcrição das transmissões, são senhores e legítimos possuidores de uma faixa de terreno desmembrada do imóvel situado ao lado da rua da Independência, entre a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil e o rio Paraíba, ficando a mesma (a faixa) localizada à jusante da ponte José Carlos, sobre o rio Paraíba, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Segundo. Que dito terreno tem a forma de um polígono irregular, com os seguintes característicos: área, mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados (1.344,00m²); frente com o azimuth, de dezoito graus NW, mede quarenta metros e cinco centímetros (40,5m) para a margem da Estrada de Ferro Central do Brasil; confronta pela frente com a faixa da linha Central do Brasil, pelo lado direito com terrenos de propriedade dos outorgantes; pelo lado esquerdo com o rio Paraíba, sendo que ao longo de toda confinância com o rio, corre uma muralha de pedra que serve de arrimo ao terreno; Terceiro. Que no terreno descrito existiam duas áreas construídas, na primeira de quinhentos e oitenta e nove metros e seis decímetros quadrados (589,76m²) encontravam-se: um prédio, no qual funcionava um cortume e na parte inferior, quarenta e um (41) tanques de cimento e uma caixa d'água com capacidade para vinte mil litros; na segunda, uma muralha de alvenaria de pedra, com trinta e dois metros (32,00m) de comprimento com um volume aproximado de duzentos e vinte e metros cúbicos (220,00m³) os quais com autorização d'elles, outorgantes, fo-

ram demolidos pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, afim de se proceder à regularização do rio Paraíba, variante Hovyan, de acordo com o decreto n. 10.384, de 2 de setembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo setembro na página 13.527; Quarto; que os mesmos imóveis se acham livres e desembaraçados de toda e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional ou ainda qualquer outro ônus real exerto a hipoteca a favor do interveniente e adiante referida. Quinto; que pelo presente instrumento vendeu o imóvel já descrito à outorgada de hoje para sempre, pelo preço de cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros, (Cr\$ 54.888,00) quantia que os outorgantes por intermédio do seu procurador Bank of London & South America Limited, receberão em moeda corrente na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obra Públicas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição estando a despesa devidamente empenhada sob o número quatrocentos e oitenta e sete (487) verba cinco (5) anexo vinte (20) do decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942, consignação segunda (2.ª), sub-consignação 04 (33), orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento Nacional de Obras de Saneamento, exercício de 1943, constando o mencionado Empenho de despesa de fls. quatro (4) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 108.702, de 1943, efetivação da desapropriação de que trata o decreto n. 10.384 de 2 de setembro de 1942. Sexto. — Que a presente venda é feita para já citado. Sétimo. Que assim de acordo com os itens anteriores e presentes estipulações, por força desta escritura os outorgantes transferem à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinham sobre o imóvel, terreno e benfeitoria antes descritos, ora vendidos, em cuja posse já se achava efetivamente imitada a outorgada, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento, obrigando-se os outorgantes por si e seus sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela execução. Pelo interveniente Bank of London & South America Limited foi dito que aceitava as condições em que a presente está

redigida; e que conseqüentemente desliga da garantia hipotecária dada por força da escritura de 17 (dezesete) de maio de 1940 lavrada pelo tabelião Alfredo R. Costa, da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fls. 93 do livro n. 103 e inscrita no livro 2-II, fls. 61, sob n. 519 a faixa de terreno objeto da presente escritura bem como a benfeitoria ora vendidos, por isto que a referida importância de Cr\$ 54.888,00 será por ele recebida por conta da mencionada dívida hipotecária. — O presente contrato só se reputará perfeito e acabado depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas. Pela outorgada a União Federal, representada pela forma citada, foi dito que aceita a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional na forma da legislação vigente, por ser compradora a União Federal. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes li e aceitaram assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos. Em tempo declaro que o procurador do interveniente, como acima consta, exibiu a competente procuração lavrada aos três (3) de fevereiro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove) em notas do 17.º ofício desta cidade (tabelião Dr. Luiz Cavalcanti Filho) no livro n. 204 a fls. 57. Eu, Adolpho Mattos Filho, escrevente juramentado devidamente autorizado a escrevê-la e assiná-la, Adolpho de Mattos Filho. — Francisco Pais Barreto Cardoso, Agripino Gomes Veado, Augusto Martinho das Chagas, Manoelito Lemos. — Traslada-se hoje. E eu, Adolpho Mattos Filho, escrevente juramentado subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (signal público da verdade, Adolpho Mattos Filho. Conferi a presente cópia extraída em carbonos no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim assinada, após rubricadas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 22 de dezembro de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 44.019 — 22-12-43 — Cr\$ 343,70).

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

	CR\$		CR\$
Vol. I	— 4,00	Vol. X	— 10,00
Vol. II	— 10,00	Vol. XI	— 10,00
Vol. III	— 10,00	Vol. XII	— 10,00
Vol. IV	— 15,00	Vol. XIII	— 10,00
Vol. V	— esgotado	Vol. XIV	— 8,00
Vol. VI	— esgotado	Vol. XV	— 8,00
Vol. VII	— 8,00	Vol. XVI	— 10,00
Vol. VIII	— 10,00	Vol. XVII	— 12,00
Vol. IX	— 8,00		

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria Federal em São Paulo**

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 13 de dezembro de 1943 ...	32.397.631,20	
Em 14 de dezembro de 1943	3.433.577,80	
Total	35.830.809,00	
Em igual período de 1942	24.622.290,60	
Diferença para mais em 1943 ...	11.208.518,40	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1943	853.398.751,20	
Em igual período de 1942	708.083.378,00	
Diferença para mais em 1943	144.709.373,20	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 13 de dezembro de 1943 ...	28.348.519,50	
Em 14 de dezembro de 1943	1.927.318,50	
Total	30.270.838,00	
Em igual período de 1942	24.396.920,00	
Diferença para mais em 1943	5.874.818,00	

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 14 de dezembro de 1943	36.030.309,00	
Em 15 de dezembro de 1943	2.492.995,00	
Total	38.323.804,00	
Em igual período de 1942	26.573.661,40	
Diferença para mais em 1943	11.750.142,60	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1943	355.891.746,20	
Em igual período de 1942	710.640.748,80	
Diferença para mais em 1943	145.250.997,40	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 14 de dezembro de 1943 ...	30.270.838,00	
Em 15 de dezembro de 1943	2.229.795,40	
Total	32.500.633,40	
Em igual período de 1942	26.324.505,20	
Diferença para mais em 1943	6.176.128,20	

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 15 de dezembro de 1943 ...	38.323.804,00	
Em 16 de dezembro de 1943	2.439.622,10	
Total	40.763.426,10	
Em igual período de 1942	28.985.484,80	
Diferença para mais em 1943	11.777.941,30	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1943	858.331.368,20	
Em igual período de 1942	713.052.572,20	
Diferença para mais em 1943	145.278.796,10	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 15 de dezembro de 1943 ...	32.500.633,40	
Em 16 de dezembro de 1943	1.921.153,70	
Total	34.422.093,10	
Em igual período de 1942	28.714.918,20	
Diferença para mais em 1943	5.707.144,90	

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 16 de dezembro de 1943 ...	40.763.426,10	
Em 17 de dezembro de 1943	3.625.209,50	
Total	44.388.635,60	
Em igual período de 1942	31.458.662,90	
Diferença para mais em 1943	12.920.952,70	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1943	861.956.568,80	
Em igual período de 1942	715.525.757,30	
Diferença para mais em 1943	146.630.811,50	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 16 de dezembro de 1943 ...	34.422.093,10	
Em 17 de dezembro de 1943	3.326.553,90	
Total	31.748.613,00	
Em igual período de 1942	31.175.787,40	
Diferença para mais em 1943	6.572.908,60	

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 17 de dezembro de 1943 ...	41.388.626,60	
Em 18 de dezembro de 1943	1.263.103,50	
Total	45.631.739,10	
Em igual período de 1942	34.501.028,60	
Diferença para mais em 1943	11.119.801,50	

Arrecadada:

De 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1943	863.219.672,50
Em igual período de 1942	718.599.019,00
Diferença para mais em 1943	144.620.656,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 17 de dezembro de 1943	37.748.636,50	
Em 18 de dezembro de 1943	1.070.437,50	
Total	38.819.054,00	
Em igual período de 1942	34.188.216,50	
Diferença para mais em 1943	4.630.267,50	

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 18 de dezembro de 1943 ...	45.651.730,10	
Em 20 de dezembro de 1943	3.625.689,80	
Total	48.677.419,90	
Em igual período de 1942	35.663.716,60	
Diferença para mais em 1943	13.013.703,30	

Arrecadada:		Cr\$
De 1 de janeiro a 20 de dezembro de 1943	866.245.352,10	
Em igual período de 1942	719.750.804,00	
Diferença para mais em 1943	146.514.558,10	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		Cr\$
De 1 a 18 de dezembro de 1943 ...	38.819.053,70	
Em 20 de dezembro de 1943	2.322.886,70	
Total	41.141.970,40	
Em igual período de 1942	35.313.751,20	
Diferença para mais em 1943	5.828.219,20	

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:		Cr\$
Em 17 de dezembro de 1943	1.221.320,10	
Em 17 de dezembro de 1942	1.087.322,30	

Receita mensal:		Cr\$
De 1 a 17 de dezembro de 1943 ...	18.711.342,70	
De 1 a 17 de dezembro de 1942 ...	16.832.248,70	

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	1.879.024,00
--	--------------

Receita global:		Cr\$
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1943	377.286.745,30	
De 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1942	396.325.763,60	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	21.039.008,30	

Receita do dia:	
Em 18 de dezembro de 1943	873.592,40
Em 18 de dezembro de 1942	962.991,20
Receita mensal:	
De 1 a 18 de dezembro de 1943 ...	19.589.925,10
De 1 a 18 de dezembro de 1942 ...	17.795.239,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	1.794.685,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1943	378.165.347,70
De 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1942	399.288.754,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	21.123.407,10
Receita do dia:	
Em 20 de dezembro de 1943	1.343.760,60
Em 19 de dezembro de 1942	720.971,40
Receita mensal:	
De 1 a 20 de dezembro de 1943 ...	20.933.695,70
De 1 a 19 de dezembro de 1942 ...	18.546.211,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	2.417.484,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1943	379.509.103,30
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1942	400.009.726,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	20.500.617,90
Receita do dia:	
Em 21 de dezembro de 1943	1.759.624,70
Em 21 de dezembro de 1942	955.325,20
Receita mensal:	
De 1 a 21 de dezembro de 1943 ...	22.693.320,40
De 1 a 21 de dezembro de 1942 ...	19.471.546,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	3.221.773,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1943	381.268.743,20
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1942	400.965.061,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	19.696.318,40

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1943	22.190.237,90	18.545.602,30
Em 15 de dezembro de 1943	91.863,10	74.652,10
Total	22.282.100,10	18.620.454,40
Em igual período de 1942	7.799.856,70	7.660.120,10

Diferença para mais em 1943	14.482.243,40	10.960.534,00
Arrecadada:		
De 1 a 15 de dezembro de 1943	896.201,30	728.034,70
Em igual período de 1942	458.365,50	436.286,80
Diferença para mais em 1943	347.835,80	291.747,90
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1943	22.232.100,10	18.620.454,40
Em 16 de dezembro de 1943	18.594,50	17.033,90
Total	22.250.694,60	18.637.538,30
Em igual período de 1942	7.833.206,70	7.693.660,40
Diferença para mais em 1943	14.467.237,90	10.943.877,90
Arrecadada:		
De 1 a 16 de dezembro de 1943	824.795,30	745.118,60
Em igual período de 1942	491.905,50	469.826,50
Diferença para mais em 1943	332.890,30	275.292,10
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1943	22.200.694,60	18.637.538,30
Em 17 de dezembro de 1943	39.412,70	38.263,20
Total	22.240.107,30	18.675.801,50
Em igual período de 1942	7.848.104,70	7.708.368,40
Diferença para mais em 1943	14.492.002,60	10.967.433,10
Arrecadada:		
De 1 a 18 de dezembro de 1943	854.203,50	733.381,50
Em igual período de 1942	506.613,50	434.534,80
Diferença para mais em 1943	357.590,00	298.847,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 11 de dezembro de 1943	777.051,90
Em 11 de dezembro de 1942	9.862.861,60
Receita mensal:	
De 1 a 11 de dezembro de 1943 ...	16.633.701,10
De 1 a 11 de dezembro de 1942 ...	15.505.323,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	1.128.377,50

Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1943	398.559.139,70
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1942	424.018.492,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	25.479.352,30
Receita do dia:	
Em 13 de dezembro de 1943	1.337.536,10
Em 12 de dezembro de 1942	135.853,10
Receita mensal:	
De 1 a 13 de dezembro de 1943 ...	17.971.040,50
De 1 a 12 de dezembro de 1942 ...	15.641.181,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	2.329.858,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de dezembro de 1943	399.876.517,10
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1942	424.154.395,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	24.277.828,04
Receita do dia:	
Em 14 de dezembro de 1943	1.152.592,80
Em 14 de dezembro de 1942	4.948.227,90
Receita mensal:	
De 1 a 14 de dezembro de 1943 ...	19.123.632,30
De 1 a 14 de dezembro de 1942 ...	20.599.419,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.475.787,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1943	401.029.169,90
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1942	429.102.582,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	28.073.472,20
Receita do dia:	
Em 15 de dezembro de 1943	1.449.427,90
Em 15 de dezembro de 1942	6.253.793,60
Receita mensal:	
De 1 a 15 de dezembro de 1943 ...	20.572.061,20
De 1 a 15 de dezembro de 1942 ...	26.858.217,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	6.286.156,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1943	402.478.537,80
De 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1942	435.371.230,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	32.892.843,90

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		54.687.698,50	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		55.292.147,90
Receita do dia:			Receita do dia:		
Em 6 de dezembro de 1943		649.133,60	Em 8 de dezembro de 1943		169.484,00
Em 6 de dezembro de 1942		Não houve	Em 8 de dezembro de 1942		195.720,10
Receita mensal:			Receita mensal:		
De 1 a 6 de dezembro de 1943 ...		2.070.517,40	De 1 a 8 de dezembro de 1943 ...		2.413.252,90
De 1 a 6 de dezembro de 1942 ...		1.371.854,90	De 1 a 8 de dezembro de 1942 ...		1.738.069,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		698.662,50	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		675.183,70
Receita global:			Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1943		138.473.970,40	De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1943		138.816.705,90
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1942		83.274.226,00	De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1942		83.550.500,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		55.199.744,40	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		55.266.205,90
Receita do dia:			Receita do dia:		
Em 7 de dezembro de 1943		173.251,50	Em 9 de dezembro de 1943		182.760,50
Em 7 de dezembro de 1942		80.554,50	Em 9 de dezembro de 1942		293.621,40
Receita mensal:			Receita mensal:		
De 1 a 7 de dezembro de 1943 ...		2.243.768,50	De 1 a 9 de dezembro de 1943 ...		2.596.019,40
De 1 a 7 de dezembro de 1942 ...		1.542.349,10	De 1 a 9 de dezembro de 1942 ...		2.131.695,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		701.419,40	Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		464.324,40
Receita global:			Receita global:		
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1943		138.647.221,90	De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1943		138.989.172,40
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942		83.354.780,50	De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1942		83.944.125,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943			Diferença da receita arrecadada para mais em 1943		55.956.547,40

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1943

Mercados

Praças	Oficial			Livre		Livre especial	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$		Cr\$	
Londres	—	79,58	9/16	79,58	9/16		
Portugal	—	0,80	11/16	0,87	1/16		
Suécia	—	4,65		6,00			
Espanha	—	—		1,87			
Noxa York	16,70	19,63		20,14			
Uruguai	—	10,48	3/8	10,42	5/16		
Argentina	—	4,91	1/2	5,22			
Chile	—	0,63	3/8	—			

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 22 DE DEZEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas)	885,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	966,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7%, (1930)	516,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1939)	1.060,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999)	206,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.045,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	224,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	536,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.020,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	204,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	204,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	99,50
Estado do Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrificação)	1.110,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	678,00
São Paulo de Cr\$ 5%, port.	255,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.121,00

Ações de Bancos

Mercantil do Rio de Janeiro	650,00
Português do Brasil, nom.	300,00
Português do Brasil, port.	311,50

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	162,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	518,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	295,00
Indústria Brasileira de Meias	415,00
Indústrias Martins Ferreira	456,50

Marvin	660,00
Siderúrgica Nacional	300,00
Sul-Mineira de Eletricidade — Pref.	239,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A., de crédito real	224,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

União :

30	Diversas Emissões, port.	930,00
5	Idem	932,00
1.300	Diversas Emissões, port. (cauteladas)	885,00
100	Reajustamento	975,00
800	Idem	973,00
416	Idem em cautelas (416)	950,00

Obrigações:

2	Obrigações de 1930 (Cr\$ 500,00)	516,00
1.510	Tesouro de 1939	1.060,00

Municipais do Distrito Federal :

58	Empréstimo de 1917, port.	205,00
550	Decreto n. 1.999	206,00
37	Empréstimo de 1931	238,00

Municipais dos Estados :

65	Belo Horizonte	1.040,00
10	Niterói	224,00

Estaduais :

10	Espírito Santo de 8%, port.	536,00
1	Minas Gerais 5%, port.	800,00
5	Idem 7%,	1.020,00
285	Minas Gerais, 1.ª série	204,50
1	Idem	205,00
8	Idem, 2.ª série	201,50
37	Idem	202,00
705	Idem, 3.ª série	204,00
518	Idem	204,50
169	Pernambuco	99,50
110	Estado do Rio de Janeiro — Eletrificação	1.110,00
1	Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro	678,00
11	São Paulo	255,00
2	Idem	258,00
7	Idem	256,00
426	Idem Uniformizadas	1.122,00
300	Idem (1.120,00)	1.120,00
102	Idem	1.123,00

Ações de Bancos :

12	Mercantil do Rio de Janeiro	650,00
174	Português do Brasil — Nom.	300,00
267	Idem, port.	310,00
40	Idem	320,00

Ações de Companhias :

100	Buliá	162,00
50	Santa Rosa	548,00
50	Nordeste do Brasil	295,00
100	Ind. de Meias	415,00
50	Martins Ferreira	455,00
100	Idem	457,00
10	Marvin	600,00
503	Siderúrgica Nacional	300,00
150	Sul-Mineira de Eletricidade — Pref.	239,00

Debêntures :

860	Banco "Lar Brasileiro"	234,00
-----	------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alfredo Gastão do Villemor Amaral Filho, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da 3.^a Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 31 do corrente, com limite de preço, 22 ações da Companhia de Seguros Indenizadora, com 70 % de entradas, pertencentes em usufruto ao finado Alvaro José dos Reis Júnior.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente

(N. 11.036 — 23-12-43 — Cr\$ 20,10).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Francisco da Silva Bessa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de Direito da 4.^a Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 31 do corrente, um título de sócio do "Itanhangá Golf Clube" e um do "Gávea Gol and Country Clube", pertencentes ao finado Haroldo Richard Zuttermeister.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 11.035 — 23-12-43 — Cr\$ 20,10).

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

P. H. — 465

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Imperial do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII, dos seguintes candidatos:

DISTRITO FEDERAL

Número de inscrição — Nome

1. Enéas Athanasio.
2. Ovidio Moutão Filho.
2. As inscrições feitas em Petrópolis serão aprovadas após a uliminação dos trabalhos da prova de habilitação, na forma do item n. 12 da portaria n. 161, de 17-6-43.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 475

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Flávio Portella de Figueiredo.
2. Carlos Reis Mayerhoffier.
3. Geraldo Gomes Pereira.
4. Francisco Gonçalves Lages.
5. Edwaldo Ferreira Ouro.
6. Benardino da Silva Maia Filho.
7. Miguel Azambuja.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 479

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Antonio Carlos Areias Netto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Cartógrafo XII, XIII, XIV e XV.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 480

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão Central de Requisições — Auxiliar de escritório IX, dos seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome

1. Giselia de Souza Carvalho Ramos.
2. Vera Coutinho de Carvalho.
3. Adelina Monteiro.
4. Euelydes Gonçalves Machado.
5. Regina Martins Carrero.
6. Isabel Simões Veiga.
7. Herminia da Rocha Teixeira.
8. Nair Teixeira.
9. Carmosina de Araujo Corrêa.
10. Célia Lima.
11. Julia Marina de Oliveira Reis.
12. Clódes Maria Maldonado.
13. Fernando Luiz Magalhães Gomes.
14. Lysis de Castro Dantas.
15. Maria Martins Nogueira.
16. José Péricles de Moraes.
17. Ary de Assumpção Amarante.
18. Julia Simões Campos.
19. Helosina Myrtes de Araujo.

20. Orlando do Valle.
21. Julia Alves da Costa.
22. Thereza de Jesus Gomes.
23. Abelardo Laureano de Carvalho.
24. Edith Mirabeu da Fonseca.
25. Gilda Leal Gonçalves.
26. Maigra de Carvalho Chaves.
27. Ruth de Toledo Gismonti.
28. Yvone Derani.
29. Naly Furlado.
30. Maria da Penha Vello Neves.
31. Helio Pinto Pereira.
32. Waldemar Quintaes Guimarães.
33. José Isaac Paraíso.
34. Fumica Miyoshi.
35. Oscar Gimenez.
36. Hamilton de Abreu Santos.
37. Helena Maria Galza.
38. Luiza Blacheyre.
39. Aurélio de Castro Pinheiro.
40. Renato Guimarães.
41. Adhemar Alves da Nóbrega.
42. Jaany Brandão Mendes.
43. José Gomes Monteiro.
44. Elza Dias Portugal.
45. Celia Alves Martins.
46. Jacy de Jesus Pereira.
47. Lygia Tilscher.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 481

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de *Maria Sylvia Cardoso*, única candidata inscrita na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro), do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Auxiliar de escritório VII e praticante de escritório V.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 482

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região — Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII, dos seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome

1. Sylvio Garcia de Mattos.
2. Nelson Pinheiro.
3. José Maria Monteiro.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 484

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de alunos VIII, dos seguintes candidatos:

N. de inscrições — Nome

1. José Antonucci.
2. Hério de Vasconcellos Silva.
3. Francisco Alves dos Santos.
4. Geraldo Ascendino Martins.
5. Jorge Pereira dos Santos.
6. Waldemiro Francisco de Souza.
7. José Esperidião dos Santos.
8. João Moreira Filho.
9. Geraldo Fernandes.
10. Zelia Maulaz Lopes.
11. José Bergman.
12. Newton Baptista dos Santos.
13. Nelson de Souza Pinto.
14. Ernesto de Souza Pinto.
15. Aurelio Leonardo Dantas.
16. Coaracyberá Bandeira Coutinho.

17. Ayrton dos Santos Alves.
18. Newson Mario Barbosa.
19. Oracy Bagno Lopes.
20. Julião Felix de Almeida.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

P. II. 485

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Aprendizado Agrícola do km. 47 da Rodovia Rio-S. Paulo, do Ministério da Agricultura — Professor auxiliar IX, dos seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome

1. Manoel Figueiró Gonçalves.
2. Yolanda Novelli.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

P. II. 486

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de *Oswaldo Frederico Bastos da Silva*, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura — Praticante de escritório VI.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

Assistente de Orçamento — M. F.

P. II. 499

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova da habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — ASSISTENTE DE ORÇAMENTO.

2. A prova destina-se ao preenchimento de todas as vagas que existirem, na referida série funcional, à data do encerramento das inscrições.

3. Dia da abertura: 27-12-43; dia do encerramento: 10-1-44, às 18 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. (a) *Carlos da Silva Filho*, substituto do Chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda

— Assistente de Orçamento.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Secções — Para efeito de realização da parte II, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das secções:

I) Receita

II) Despesa

6. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de:

Parte I — *Escrita*, constante de resolução de dez questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Orçamento. Sua origem histórica e seu conceito atual. O orçamento como plano de trabalho governamental. Princípios gerais a que deve obedecer o orçamento, especialmente as regras de unidade, universalidade, anualidade e especialização. Fases do processo orçamentário.

2. Período orçamentário. Exercício financeiro e gestão anual. Sistema adotado no Brasil. Utilidade do período adicional.

3. O orçamento na Constituição de 1937. Preceitos constitucionais sobre a elaboração e a execução orçamentárias. Atribuições do D.A.S.P.

4. O documento orçamentário. Estrutura e apresentação. Lei de autorização. Sumário geral, forma e finalidade. Tabelas da despesa e da receita. Legislação tributária. Mensagem orçamentária.

5. Execução orçamentária e sua fiscalização: o D.A.S.P. — a Contadoria-Geral da República — o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo. Demonstrações financeiras. Balanço financeiro e patrimonial da União. Relatórios financeiros.

6. Equilíbrio orçamentário. O *deficit* e suas consequências. Meios de combate ao *deficit*. Conceito contábil, financeiro e econômico do *deficit*. Doutrina moderna sobre o *deficit* nas finanças públicas.

7. Orçamentos dos Serviços Industriais e das Antarquias. O Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

8. Contabilidade pública no Brasil. Sistema financeiro. Sistema patrimonial. "Accrual system". Contabilização da receita e da despesa.

9. Sincronismo entre a arrecadação das rendas e a realização das despesas. Meios de evitar as operações de crédito por antecipação da receita.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — *Escrita*, constante de dissertação e resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa da Secção escolhida pelo candidato, dentre as seguintes:

SECÇÃO I — RECEITA

1. Conceitos de receita pública e da renda pública.
2. Receita geral da União: composição e fontes. Métodos de elaboração das estimativas da receita. Fontes de informação.
3. Classificação da receita. Esquemas principais.
4. Estágios da receita.
5. Arrecadação e guarda dos dinheiros públicos. Evolução de rendas; causas e remédios.
6. Controle da arrecadação. Tomada de contas.
7. Sistema tributário brasileiro. Discriminação das rendas. Distribuição de rendas no Estado Federal.
8. Princípios de tributação. Estágios da evolução da tributação. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Impostos diretos e indiretos. Incidência progressiva.
9. Tributos federais. Direitos de importação. Imposto de Exportação. Imposto de Consumo. Imposto de Renda. Imposto do Selo. Rendas Patrimoniais. Rendas Industriais. As "Diversas Rendas" do Orçamento Geral da União. A "Renda Extraordinária". Impostos sobre a propriedade, suas várias modalidades. Impostos de Herança.

SECÇÃO II — DESPESA

1. Despesa pública. Estimativa e fixação. Apuração do custo dos serviços. Fontes de informação. As propostas parciais. Como devem ser apresentadas.
2. Classificação, discriminação e especialização da despesa. Esquemas principais. Verba, Consignação, Sub-consignação e Itens.
3. Distribuição dos créditos. Repartições pagadoras.
4. Créditos adicionais: como se classificam e como se definem. Transposições orçamentárias, suas causas e seu processo.
5. Estágios da realização da despesa.
6. Ordens de pagamento. Adiantamento. Dispensa de concorrência.
7. Controle do pagamento. Tomada de contas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Dissertação, até 40 pontos;

Questões objetivas, até 60 pontos.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — *Escrita*, constante de resolução de questões objectivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Organização da Administração Pública Federal — Presidência da República. — Ministérios e Conselhos — o D.A.S.P., na administração pública brasileira, Autarquias — Serviços Industriais do Estado.

2. Funcionário público: nomeação, promoção, aposentadoria, disponibilidade, aproveitamento e reversão; — vencimento, remuneração, gratificação, diárias e ajuda de custo. Estranumerários: diversas modalidades — Formas de admissão.

3. Material: classificação; sistema actual do abastecimento de material aos serviços públicos. Controlo da aquisição. Concorrência pública e administrativa e coleta de preços. Princípios fundamentais do orçamento de material.

Esta prova valerá até cem pontos.

8. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I — 2;

Parte II — 3;

Parte III — 1.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte II; e

b) melhor resultado na parte I.

9. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a correção da linguagem será levada em consideração em todas as provas; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Director da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943 — *Murilo Braga*, director de Divisão.

Auxiliar de Escritório, qualquer Ministério — Tipos A e B

P.H. — 500

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO.

2. As inscrições ficarão abertas permanentemente, a partir de 2 de janeiro de 1944.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (portaria n. 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943 — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

Rádotelegrafista — M. J. N. I.

P.H. 501

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Rádotelegrafista, XIII.

2. Dia da abertura: 29-12-43; dia do encerramento: 7-1-44, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (portaria n. 161, 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Rádotelegrafista XIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Máxima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; mínima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de carácter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

Parte I — *Escrita*, compreendendo:

a) resolução de questões objectivas que envolvam conhecimentos elementares sobre assuntos do seguinte programa:

Corrente contínua. Pilhas, dínamos, retificadores e acumuladores. Corpos bons e maus condutores. Lei de Ohm e suas aplicações. Energia electrostática. Leitura de um esquema de um receptor. Princípio de funcionamento de um superheterodino.

b) resoluções de questões objectivas sobre taxação de radiotelegramas e sobre o regulamento telegráfico (Convenção Internacional de Telecomunicações de Madrid — 1932 — e Revisão do Cairo — 1938).

c) resolução de questões objectivas sobre regulamentos relativos à troca de comunicações radiotelegráficas, sobre a parte de radiotelegrafia da convenção para a segurança da vida humana no mar, assim como sobre as disposições especiais que regulam os serviços radiotelegráficos na navegação aérea.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até	40 pontos
Item b, até	30 pontos
Item c, até	30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — *Rádotelegrafia*, constante de execução de trabalho prático de transmissão e de recepção radiotelegráfica, em linguagem clara e em código (misto de letras, algarismos e sinais de pontuação).

Para efeito de julgamento desta parte deverão ser observados os seguintes mínimos de habilitação:

1.º) para transmissão e recepção em código: quinze (15) grupos certos por minuto, contendo cada grupo cinco (5) caracteres;

2.º) para transmissão e recepção em linguagem clara: vinte (20) palavras por minuto, contadas à razão de cinco (5) caracteres.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição importará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Director da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, director de divisão.

Auxiliar de Escritório — Tipo B, do M. M.

P.H. 502

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Secretaria da Marinha, do Arquivo da Marinha, da Diretoria do Armamento, da Diretoria de Engenharia Naval, da Diretoria do Ensino Naval, da Diretoria de Fazenda, da Diretoria da Marinha Mercante, da Diretoria do Pessoal, da Diretoria de Navegação, do Depósito Naval do Rio de Janeiro, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, da Escola Naval, do Laboratório de Provas de Material, do Pronto Socorro Naval e da Comissão de Administração e Tombamento, do Ministério da Marinha — auxiliar de escritório.

2. Dia da abertura: 29-12-43; dia do encerramento, 17-1-44, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (portaria n. 161, 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Carlos da Silva Filho*, substituto do chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Secretaria da Marinha, do Arquivo da Marinha, da Diretoria do Armamento, da Diretoria de Engenharia Naval, da Diretoria do Ensino Naval, da Diretoria de Fazenda, da Diretoria da Marinha Mercante, da Diretoria do Pessoal, da Diretoria de Navegação, do Depósito Naval do Rio de Janeiro, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, da Escola Naval, do Laboratório de Provas de Material, do Pronto Socorro Naval e da Comissão de Administração e Tombamento, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. A prova destina-se ao preenchimento de todas as vagas que existirem, na referida série funcional, à data do encerramento das inscrições.

3. **Sexo** — masculino.

4. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

5. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

6. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de:

Parte única — *Dactilografia*, constante de cópia corrida de trecho, que poderá ser parte impresso e parte manuscrito.

Esta parte valerá até cem pontos.

8. **Nota final** — A nota final do candidato será o grau obtido na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

9. **Observações gerais** — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipos A e B.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 16 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. **Serviço militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Tipos** — No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos seguintes tipos:

Tipo A — *Português e Matemática*

Tipo B — *Dactilografia*.

6. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova será constituída de uma Parte Única que constará de: **Para o tipo "A"** — *Português e Matemática* (nível de dificuldade da 2ª série ginasial, compreendendo:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial (Decreto-lei n. 5.186, de 13-4-43).

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impossível dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n. 4.257, de 16-6-1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 60 pontos

Mínimo de habilitação 30 pontos

Questões de Matemática, até 40 pontos

Mínimo de habilitação 20 pontos

Para o tipo "B" — *Dactilografia*, constante de cópia corrida de trecho que poderá ser parte impresso e parte manuscrito.

Esta parte valerá até cem pontos.

8. **Nota final** — A nota final do candidato será, em cada um dos tipos, o grau obtido na parte única da prova.

Será considerado habilitado, como Auxiliar de Escritório, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos, e, como Praticante de Escritório, o que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

9. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de dezembro de 1943. — (a) *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Laboratório Central de Enologia

ANTE-PROJETO

Chama-se a atenção dos interessados para os ante-projetos instituindo o Registro Especial de Estabelecimentos de Produção Estandarizada e Engarrafamento de Vinhos e Derivados, publicados no *Diário Oficial*, Seção I, de 30 de novembro de 1943, págs. 17.544-46, para receber sugestões durante sessenta dias. Estas sugestões deverão ser apresentadas por escrito ao Laboratório Central de Enologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência.

Torna público o resultado final do tópico n. 1. Higiene pré e post natal. Higiene do recém-

nascido. Revisão do Estudo da obstetrícia). do curso acima referido, que segue:

Numero	Nome	Nota
1 —	Hermes Afonso Bartolomeu	50,0
2 —	Adauto Coelho de Rezende	50,0
3 —	José da Silveira Sampaio	Faltou
4 —	Henrique Duék	65,0
5 —	Flamarion Afonso Costa	50,0
6 —	Wiberto Guedes Pereira	60,0
7 —	Odilon de Andrade Filho	50,0
8 —	Júlio Cavaleante Lopes	50,0
9 —	Luiz de Castro Leitão	70,0
10 —	Ivaldo Matos Guerra	50,0
11 —	Getúlio Lima Júnior	50,0
12 —	Milton Cordovil	50,0
13 —	Rosalvo Maciel de Moura	80,0
14 —	Jaime Freire de Vasconcelos ..	60,0
15 —	José Martins de Araújo Júnior ..	50,0
16 —	Afrânio Raul Garcia	50,0
17 —	Hélio Sebastião de Martino ..	50,0
18 —	Sarita Rabin	85,0
19 —	Anita Andrade Gomes Pereira ..	50,0
20 —	Manuel de Oliveira Adrião	60,0
21 —	José de Medeiros Teixeira	85,0
22 —	Manuel José Nunes Serrão	50,0
23 —	Clarita Hannequin Cassiano Gomes	60,0
25 —	Carlos Augusto Lopes	50,0
26 —	Antônio Jaguaribe Filho	50,0

Os alunos acima obtiveram, igualmente, a frequência mínima para a habilitação.

Em 22 de dezembro de 1943. — *Alberto Cândido de Freitas*, pelo secretário do Curso.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimada a firma Bastos & Bezerra, estabelecida com depósito à rua Gustavo Lacerda n. 48 e escritório à rua Uruguaiana n. 118, 5.º andar, sala 505, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), referente à multa que lhe foi imposta por este Serviço por infração do artigo 64 do decreto n. 20.377 de 8 de setembro de 1931, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processada no juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *José Monteiro de Sá Freire*, chefe da S. A.

Chama-se a atenção dos interessados para a relação dos pedidos cujos proprietários se acham em atraso com as prestações do Serviço de Instalação de Esconditos publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à páginas 18.861-62.

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Química****MATRICULA NO 1.º ANO**

De ordem do Sr. diretor, Dr. Luiz da Costa Porto Carneiro Neto, comunico aos Srs. alunos que se acham abertas nesta Secretaria, de 3 a 14 de janeiro do ano próximo, as matrículas no 4.º ano desta Escola.

Os requerimentos deverão vir acompanhados dos relatórios referentes ao 3.º ano.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 22 de dezembro de 1943. — *Artur S. Ramos*, secretário.

Segunda chamada para os exames finais**Física-Química:**

Prova escrita — Dia 27, às 9 horas.

Prova prática — Dia 27, às 14 horas.

Prova oral — Dia 28, às 9 horas.

Química Analítica:

Prova escrita — Dia 28, às 9 horas.

Prova prática — Dia 28, às 14 horas.

Prova oral — Dia 29, às 9 horas.

Química Orgânica, 1.ª cadeira:

Prova escrita — Dia 30, às 9 horas.

Prova prática — Dia 30, às 14 horas.

Prova oral — Dia 31, às 9 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 22 de dezembro de 1943. — *Artur S. Ramos*, secretário.

Escola Ana Neri

De ordem da Sra. diretora, fago público, para conhecimento da interessada, que, de acordo com o que estabelece o artigo 7.º, parágrafo 4.º das instruções baixadas com o decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, deverá comparecer às 10 horas, no dia 28 de dezembro do corrente, à rua Afonso Cavalcante n. 275 (fundos do Hospital S. Francisco de Assis), afim de se submeter à prova de que trata o artigo 2.º das supra-citadas instruções a candidata inscrita

Isabela Colquhoun Macintyre.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço de Pessoal**

Tendo em vista a comunicação feita pela Contadoria Geral da República, n. 905, de 29 de março último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 117.611-43, sobre o abandono de emprego do contador classe I do Q. P. — João Simplicio de Souza, fica o mesmo citado, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar defesa no processo instaurado a respeito, no mesmo serviço, consoante dispõe o art. 254, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários.

S. A., do S. P., em 20 de dezembro de 1943. — *Horácio de Almeida Barbosa*, chefe substituto.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de dezembro de 1943 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Requisição;

Material;

5.603-E

Bomba de Tanque

AVISO DRE-8**AOS SRS. FORNECEDORES**

Ficam os Srs. fornecedores notificados que este Departamento Federal de Compras receberá faturas de fornecimentos relativos ao exercício de 1943, até 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da divisão de recepção e expedição.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.380****PROCESSO N. 79.906, DE 1943**

Pelo presente edital fica intimado Manuel Cavares de Oliveira, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 313, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.381**PROCESSO N. 79.909, DE 1943**

Pelo presente edital ficam intimados J. M. Pedro & Comp., estabelecidos à rua Pedro Alves n. 235, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.382**PROCESSO N. 79.910, DE 1943**

Pelo presente edital fica intimada a firma Félix Fonseca S. A., estabelecida à rua Pedro Alves ns. 36 a 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.383**PROCESSO N. 79.911, DE 1943**

Pelo presente edital fica intimado Carlos Palli, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 31, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.384**PROCESSO N. 79.913, DE 1943**

Pelo presente edital fica intimada Sociedade Beneficiadora de Cereais Ltda., estabelecida à rua Pedro Alves ns. 40 a 42, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

REGULAMENTO

DA

POLÍCIA CIVIL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Preço: Cr\$ 10,00

À VENDA

Secção de Vendas — Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério do Trabalho — Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.385

PROCESSO N. 79.915, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Companhia Americana de Armazéns Gerais S. A., estabelecida à rua Pedro Alves n. 124, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.386

PROCESSO N. 79.916, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Elísio Moreira dos Santos, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 146, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.387

PROCESSO N. 79.918, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Frederico Pinto Cardoso, estabelecido ou residente à rua Senador Pompeu n. 61, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.388

PROCESSO N. 79.921, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado C. Andréa, estabelecido ou residente à ladeira da Saúde n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.389

PROCESSO N. 79.926, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Albino Nogueira, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 89, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.390

PROCESSO N. 79.929, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Serafim Amara, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 89, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.391

PROCESSO N. 79.932, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Almerinda Rocha, estabelecida ou residente à rua Pedro Alves n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.392

PROCESSO N. 79.933, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Marques, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.393

PROCESSO N. 82.059, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Konder, estabelecido à avenida Rio Branco número 128, 12.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino

COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, às páginas 18.802-03.

Diretoria de Engenharia

Comissão de Compras

Aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* n. 291, de 16 do corrente

De ordem do senhor coronel presidente da Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia, faço público a quem interessar possa que fica prorrogado até às 15 horas do dia 10 de janeiro próximo futuro, o prazo para encerramento das inscrições para concorrência administrativa para fornecimento durante o ano de 1944, e adiada a abertura das propostas para o dia 17 de janeiro de 1944, às 15 horas. — *Hélio de Moura Salgado*, primeiro tenente I. E., secretário da Comissão de Compras.

Serviço de Intendência da Primeira Região Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1944

O edital desta concorrência acha-se publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, página n. 18.508.

Diretoria de Transmissões

FABRICA DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 1944

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos como especificados publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 18.745-46.

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das normas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, acha-se aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para o fornecimento de capim durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — *Waldemar Menna Barreto*, major fiscal administrativo.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das normas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, acha-se aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para a venda de estrume e resíduos do Rancho durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — *Waldemar Menna Barreto*, major fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente.

Ap. Artur Pinto Teixeira, Antônio Nogueira, Melo, Sebastião Mendes, Pierre Albert Chagnon, Osvaldo Pereira da Silva, José dos Santos Mauro, Jacques Perret, Alfonso Gones.

Rep. 3.

Nota. Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteiras; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim, de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de dezembro de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de ferragens, vasos, material de limpeza, tintas, vernizes, material de construção, etc. publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente à página 18.512.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAIDOS EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite aos interessados para receber na Tesouraria da Diretoria Regional, no prazo de um ano, os valores mencionados publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, às páginas 18.746.

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 969-43:

Pelo presente edital fica intimado Hermínio Pinto, escrivão da coletoria federal em Bauril, no Estado de São Paulo, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação desta, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 1.103,10 (mil cento e três cruzeiros e dez centavos), resultante da compensação entre o débito e o crédito, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 969-43, de Bento Aguiar de Sousa, nos períodos de 1 de setembro de 1920 a 30 de novembro de 1923, e de 1 de janeiro de 1924 a 30 de novembro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 22 de novembro de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

BANCO DO BRASIL

Concorrência Pública para a venda de ações da Companhia Internacional de Seguros.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do decreto n. 13.988, de 11 de novembro de 1943, torna público que, pelo prazo

de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, fica aberta concorrência para a venda de quarenta e oito (48) ações representativas do capital da Companhia Internacional de Seguros, do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma.

2. Os citados títulos, para efeito de alienação, foram estimados no valor mínimo de Cr\$ 36.000,00, ou seja Cr\$ 750,00, por unidade.

3. As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com deslaque e clareza, levarão, no seu avverso, os dizeres: Proposta para a compra de ações da Companhia Internacional de Seguros;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — estar instruída com documento probatório da nacionalidade do proponente, que somente poderá ser pessoa física brasileira;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, importância correspondente a dois por cento (2%) da base mínima estabelecida para alienação das ações (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00, por folha, e mais Cr\$ 0,20 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, no dia seguinte ao último do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n. 11, 2.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 17 horas, diariamente.

5. Os pregos oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das ações, e não poderão ser inferiores ao importe mínimo da avaliação a que se refere o item 2.

6. Dentro de dez (10) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio na licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

7. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica, inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério recusar qualquer proponente.

8. No prazo de cinco (5) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência das ações, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item n. 2.

9. Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das ações correrão por conta dos compradores.

10. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Agência Especial de Defesa Econômica. — *Manuel Augusto Penna*, chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo de apreensão n. 42/10-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 594-13, do Armazém DNG-Rio, despacho n. 4.060 de 8-1-43, de Veado, no total de 77 sacas, remetidas por Barbosa & Cia. Ltda., o Sr. diretor deste departamento proferiu o seguinte:

Processo de Apreensão n. 42-10-R.

Despacho — Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Barbosa Marques & Cia. Ltda.

À vista do processo n. 42/10-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da quota retida, safra de 1942-1943, classificado como avariado por água, mofo e com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores — Barbosa Marques & Cia. Ltda., apresentaram a defesa de fls. 14, na qual fazem alegações que não os eximem da responsabilidade que no caso lhes cabe;

Atendendo a que os autuados não requerem a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião ou encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que no processo n. 42/122-D, — referente à apreensão de 1 saca de café do lote n. 74-23, do armazém Luz, despacho n. 20, de 15-3-43, procedente de Muriae, no total de 270 sacas, remetidas por Amador P. de Barros, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n. 42/122-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Amador P. Barros.

Visto o processo n. 42/122-D, — vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, da quota direta, safra 1942-1943, classificado como avariado por água, com grãos embolorados e mofo, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração no disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/123-D, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n. 3.476-36 do Armazém DNC-Rio, despacho n. 5 de 9-3-42, de Madalena, no total de 24 sacas, remetidas por Said Mansur & Filho, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Processo de apreensão n. 41-123-D.

Despacho — Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Said Mansur & Filho.

Visto o processo n. 41/123-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 sacas de café da safra 41/42, despachadas sob a cláusula quota direta, visto o conteúdo de uma delas ter sido classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas e duas como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º e seu § 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n. 398, de 8-7-38 alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interveniente Avelar & Cia. Ltda., confirmou a primitiva classificação;

Atendendo a que a defesa apresentada pela interveniente não destrói o provado;

Atendendo a que o processo correu seus trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão das 3 sacas de café da quota direta e imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros pela saca encontrada contendo produto inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42/163-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 3.089-53, do armazém DNC-Rio, despacho n. 35 —, de 10-5-43, procedente de Manhumirim, no total de 240 sacas, remetidas por Castro, Silva, Cia. S.A., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Processo de apreensão n. 42/163-D.

Despacho — Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Castro, Silva, Cia. S.A.

A vista do processo n. 42/163-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 saca de café, quota direta 42-43, classificado como avariado por água, mofado e com grãos pólvres, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-38; e,

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 14, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2,

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 42/201-P, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 3.406-1041, do armazém DNC-Rio, despacho n. 69-P/139, datado de 8-1-1943, procedente de Três Pontas, no total de 450 sacas, remetidas por Urbano dos Reis Campos, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Processo de apreensão n. 42/201-P.

Despacho — Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Urbano dos Reis Campos.

Visto o processo n. 42/201-P, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da quota preferencial, safra de 1942/1943, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido.

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 28-7-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de Cr\$ dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí

o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor deste Departamento para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/203-R, referente à apreensão de cinco (5) sacas de café do lote n. 4.561/64 do Armazém DNC-Rio, despacho n. 3, de 13-11-41, de Madalena, no total de 70 sacas, remetidas por Said Mansur & Filho, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n. 41/203-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Said Mansur & Filho.

A vista do processo n. 41/203-R, vindo da agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 5 (cinco) sacas de café da quota retida, safra de 1911-1942, classificado como avariado por água, mofado com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com decreto-lei n. 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes Avelar & Cia. Ltda., confirmou a classificação anterior;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/330-R, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n. 597-46, do armazém Pedro Alves, despacho n. 5, de 21-2-1942, procedente de D. Lara, no total de 240 sacas, remetidas por Joaquim Mota, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n. 41/330-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Joaquim Mota.

Visto o processo n. 41/330-R, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da quota retida, safra de 1941-1942, visto o conteúdo do duas ser de tipo inferior a 8, com mais de 1% de impurezas, e o de uma se encontrar avariado por água, mofado e com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interveniente, Cia. Mineira de Armazéns Gerais, confirmou a classificação primitiva;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-4-938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão, e imponho ao infrator a multa de Cr\$ dez cruzeiros, por saca de café inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor deste Departamento para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40/417-DNC-P-CONV., do armazém Pedro Alves, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n. 405-350, despacho n. 4, de 1-10-40, procedente de Cambui, no total de 15 sacas, remetidas por Francisco Perlingeiro, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n. 40/417-DNC-P/CONV.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Francisco Perlingeiro.

Visto o processo n. 40/417-DNC-P/CONV., vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da quota DNC para conversão, safra de 1940-941, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-939);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-4-938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de Cr\$ dez cruzeiros, por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor deste Departamento para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Dr. Pedro Calmon Moniz de Bitencourt, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público pelo presente edital, que a inscrição para o concurso de habilitação ao curso jurídico estará aberta de 27 de dezembro de 1943 a 11 de janeiro de 1944.

De acordo com as instruções contidas nas circulares ns. 1.400, 1.200 e 3.341 baixadas pelo Departamento Nacional de Educação poderão concorrer ao concurso de habilitação para matrícula no ano letivo de 1944, candidatos que tenham concluído o curso secundário nas condições seguinte:

a) os que tenham feito a 2.ª série do curso complementar e que apresentem certificado de haverem obtido a nota 30 (trinta) em cada disciplina e cinquenta (50) no conjunto;

b) aqueles cujos curso secundário tenha transcorrido de acordo com o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e que tenham completado a 5.ª série até a época legal de 1936 ou seja, até abril de 1937;

c) os que tenham concluído o curso seriado ou não pelo regime do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e hajam prestado exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou ainda em instituto equiparados;

d) os que tenham concluído o curso secundário pelo regime do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1935 ou de acordo com a seriação do mesmo decreto até o ano letivo de 1934 ou seja, até março de 1935;

e) os que tenham concluído o curso pelo regime de preparatórios parcelados segundo os decretos ns. 19.850, de abril de 1931, 22.106, de novembro de 1932 e lei n. 21, de janeiro de 1935.

O pedido de inscrição deverá ser feito em fórmula impressa e distribuída pela Secretaria da Faculdade acompanhando os documentos seguintes:

1.º — certidão de terminação da 5.ª série do curso ginasial;

2.º — certidão de terminação do curso secundário nos termos das alíneas supra indicadas;

3.º — certidão de idade passada por oficial do registro civil;

4.º — carteira de identidade ou de reservista;

5.º atestado de idoneidade moral;

6.º atestado de vacina passado pela Saúde Pública;

7.º atestado de sanidade física e mental;

8.º — prova de pagamento da taxa de inscrição.

Observação — De acordo com a deliberação do Conselho Técnico Administrativo o número de vagas para matrícula no 1.º ano do curso de bacharelado foi fixado em 150 inclusive os repetentes. A carteira de identidade depois de re-

gistada na Secretaria, será devolvida ao portador, afim de que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública forma de quaisquer documentos. Os pedidos de inscrição só serão recebidos no protocolo quando estiverem instruídos com todos os documentos acima enumerados devendo as firmas das certidões e atestados estarem reconhecidas por tabelião desta Capital. As provas do concurso de habilitação versarão sobre as disciplinas ministradas na 2.ª série do curso complementar (classe de direito) e obedecerão ao programa instituído para o dito curso.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 23 de dezembro de 1943. — O secretário, bacharel Salvador Pergrino. — C. de Oliveira.

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

EDITAL N. 21

De ordem do professor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de seis (6) meses, a partir da data da primeira publicação deste edital, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição do concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Hidráulica Teórica e Aplicada, do quarto ano do curso de Engenharia Civil desta Faculdade.

Para a inscrição ao concurso, o candidato deverá apresentar:

I — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pretender a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a se regeridos por lei, devidamente registrados no Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de quitação com o serviço militar.

IV — Prova de sanidade e idoneidade moral.

V — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso.

VI — Título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição.

VII — Recibo da taxa de inscrição, passado pela Tesouraria da Faculdade.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1.º — Diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias.

2.º — Uma tese impressa da matéria do concurso (50 exemplares).

3.º — Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição pessoal.

4.º — Documentação relativa à atividade didática.

5.º — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

Parágrafo único. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentação idônea.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita.

III — Prova prático-experimental.

IV — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em 25 de novembro de 1943. — Olavo del Claro, secretário.

(N. 13.755—15-12-43—Cr\$ 92,80).

SOCIEDADES

COMPANHIA COMERCIAL E IMOBILIÁRIA BRASIL (COCIBRA)

Relação dos subscritores do aumento do capital da Companhia Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra) realizado pela assembléa do dia 6 de setembro de 1943 e efetivado pela assembléa do dia 12 de novembro de 1943. — Octavio Carlos Soares, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Senador Vergueiro n. 92 — 30 (trinta) ações; Oswaldo de Carvalho Costa, brasileiro, casado, barqueiro, residente à rua Otto Simon n. 132 — 45 (quarenta e cinco) ações; e Empresa de Comércio Importadora e Exportadora "Solari" Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco n. 311, sala 714 — 925 (novecentas e vinte e cinco) ações, representada no ato pelo sócio gerente Sr. Eliu Louis Landau.

Esta publicação é feita por ter sido omitida quando da publicação da ata do dia 12 de novembro de 1943, no *Diário Oficial* — Seção I — do dia 4 de dezembro de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Atila Soares*, diretor presidente.

(N. 14.062 — 23-12-43 — Cr\$ 30,00)

ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO

Sociedade em Comandita por Ações

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Escritório Saturnino de Brito, Sociedade em Comandita por Ações, em 20 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.223, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 14 de julho de 1943, que comemorou o natalício do patrono da sociedade. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 14.056 — 23-12-43 — Cr\$ 44,90)

ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO

Sociedade em Comandita por Ações

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Escritório Saturnino de Brito, Sociedade em Comandita por Ações, em 17 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.217, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 1 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus honorários, bem como os da diretoria. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 14.057 — 23-12-43 — Cr\$ 44,90)

ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO

Sociedade em Comandita por Ações

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Escritório Saturnino de Brito, Sociedade em Comandita por Ações, em 20 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.229, a ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1943, que tomou providências necessárias para cumprir as exigências impostas pelo Registro de Imóveis. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 14.058 — 23-12-43 — Cr\$ 44,90).

AGÊNCIA DE REPRESENTAÇÕES AMENDOEIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Agência de Representações Amendoeira S. A., em 17 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.210, os seguintes documentos: a) folha do *Diário Oficial* de 27 de junho de 1941, com a publicação da ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) folha do *Diário Oficial* de 9 de abril de 1942, com a publicação da ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 11 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu um diretor e os membros do Conselho Fiscal, bem como deliberou sobre os seus honorários; c) ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 1943, que aprovou a proposta do aumento do capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 e outras alterações estatutárias, e elegeu um diretor, publicada no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1943; d) folha do *Diário Oficial* de 2 de julho de 1943, com a publicação da ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 5 de junho de 1943, que aprovou em definitivo o aumento do capital; e) ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 1943, que aprovou reformas estatutárias, a criação duma filial da sociedade na cidade de São Paulo, e a transformação da sociedade anônima em sociedade por cotas sob a denominação de "Agência de Representações Amendoeira Ltda."; f) guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital; g) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Irmãos Guimarães Ltda.; h) lista dos subscritores do aumento do capital. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Selada com Cr\$ 8,20.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 14.038 — 23-12-43 — Cr\$ 83,60).

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense, em 9 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.203 a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 15 de setembro de 1943, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1943 e elegeu os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, fixando-lhes os vencimentos. Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Carmen Cruz*, aux. de escritório IX, passei a presente certidão.

Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 14.065 — 23-12-43 — Cr\$ 52,00).

TRANSPORTES INTERNACIONAIS GONDRAND S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Rio Branco número noventa e um, às quatorze horas, reuniram-se os acionistas de Transportes Internacionais Gondrand S. A., abaixo-assinados, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, diretor presidente, o qual convidou para secretário o acionista Zelson Medina, ficando, assim, constituída a mesa.

O senhor presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza de ações, com o respectivo número, que os acionistas presentes representavam a totalidade do capital social, declarou abertos os trabalhos da assembléa, a qual tinha por fim, conforme

constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias onze, doze e quatorze do corrente mês de dezembro, deliberarem os senhores acionistas sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos estatutos, inclusive com a criação de mais um cargo de diretor, eleição do novo diretor e abertura de uma filial no Estado de São Paulo, determinando ao secretário procedesse à leitura da aludida proposta e do parecer, sobre a mesma, proferido pelo Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mesa e eram do teor seguinte:

Proposta da Diretoria — Senhores acionistas, como sabeis, a nossa companhia foi constituída pelas escrituras de 26 (vinte e seis) de março e 4 (quatro) de maio deste ano, arquivadas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 28 (vinte e oito) ainda de maio.

A despeito das dificuldades do momento, tudo temos feito para a consecução do objetivo social.

Para o desenvolvimento dos negócios, pensamos ser conveniente a reforma dos estatutos no sentido da abertura de filiais nos diversos Estados do País, providenciando-se desde logo a de uma no Estado de São Paulo e da criação de mais um lugar na diretoria. A segunda providência poderia talvez ser adiada por algum tempo, mas a primeira nos parece urgente.

Eis a reforma que sugerimos: O art. 2.º ficaria assim redigido: "A sede da sociedade será nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo a sociedade, por deliberação da Diretoria, criar filiais em qualquer Estado da República".

O art. 6.º ficaria assim redigido: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente, um diretor gerente e um diretor secretário, acionistas ou não, residentes no País, escolhidos pela assembleia geral. Os diretores eleitos assinarão um termo de investidura no cargo, nos trinta dias seguintes à sua eleição."

O art. 10.º ficaria assim redigido: "As procurações, os aceites de letras, notas promissórias, duplicatas, cheques, ordens de pagamento e qualquer título de responsabilidade para a sociedade, serão sempre firmados pelo diretor presidente ou pelo diretor gerente, juntamente com o diretor secretário." Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor presidente. — *Jacques Boesch*, diretor gerente.

Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Transportes Internacionais Gondrand S. A., tendo presente a proposta da Diretoria, datada de 8 de dezembro de 1943, reforma dos arts. 2.º, 6.º e 10.º dos Estatutos, são do parecer que a mesma deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — *Herbert Egerton Snape*, *Valfrido Bastos de Oliveira Filho*, *Armin Frey*.

Finda a leitura, o senhor presidente declarou em discussão a proposta.

Pediu a palavra o acionista Dr. Vitor Crespo de Castro, o qual declarou que, em face do que constava da proposta, propunha que a assembleia não deliberasse, por enquanto, a criação de mais um diretor, ficando em consequência sem alteração o atual art. 6.º e prejudicada, neste ponto, a reforma sugerida. Posta em discussão e votação a proposta do acionista Dr. Vitor Crespo de Castro, verificou-se ter sido a mesma unanimemente aprovada.

Em seguida o senhor presidente declarou em discussão a proposta da diretoria quanto à alteração do art. 2.º dos estatutos. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, pondo em votação a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Diante do resultado da votação, o senhor presidente propôs que a assembleia autorizasse a diretoria a promover todos os atos necessários à abertura imediata de uma filial no Estado de São Paulo, a ser instalada na Capital do mesmo Estado, proposta que, submetida à discussão e votação, foi unanimemente aprovada.

A seguir o senhor presidente declarou em discussão a proposta quanto à alteração do art. 10.º dos estatutos. Pediu a palavra o acionista Dr. Vitor Crespo de Castro o qual propôs ficasse assim redigido o art. 10.º dos estatutos: Ao diretor presidente cabe especialmente a representação da sociedade em juízo, a outorga de procurações em nome da sociedade, o aceite de letras e duplicatas, a emissão, o aval e o endosso de notas promissórias; A qualquer dos diretores, indistintamente, cabe representar a sociedade perante repartições públicas e perante particulares, assinar conhecimentos, faturas e quaisquer papéis referentes a embarques e desembarque de mercadorias, movimentar contas correntes em bancos, fazendo depósitos e retiradas, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento, avisos e cartas de crédito, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, dando os competentes recibos e quitações.

Posta em discussão e votação a proposta feita pelo Dr. Vitor Crespo de Castro, foi ela, unanimemente, aprovada.

Nada havendo mais a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Zelson Medina, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Plínio Pinheiro Guimarães, Zelson Medina, p.p. Gondrand Shipping Company Incorporated. — Vitor Crespo de Castro, Vitor Crespo de Castro, Werner Blumer, Herbert Egerton Snape, Jacques Boesch.

Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no livro próprio. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. *Zelson Medina*, secretário.

Firma reconhecida no 2.º Ofício.

(N. 14.063 — 23-12-43 — 255,00)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA — TESOUREIRO NACIONAL

Diretoria das Renditas Internas

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Renditas Internas em dez de dezembro do mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e trinta e três, do processo (120.615-43) cento e vinte mil, seiscentos e quinze de quarenta e três, de acordo com o pedido do Banco Industrial Brasileiro S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número (109.233-43), cento e nove mil, duzentos e trinta e três de quarenta e três, a fls. — dois (2):

— Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A. — Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara número setenta e um, reuniram-se os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, resultante de deliberação, tomada em reunião realizada em dez do corrente, relativa à convocação de uma assembleia geral extraordinária para resolver sobre o aumento do capital social, de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), sendo esse aumento assim distribuído: Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) em ações ordinárias e quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) em ações preferenciais, garantido, a estas últimas, o dividendo mínimo de 8% (oito por cento) sem prejuízo de outras vantagens que a assembleia convocada entendeu de conferir aos mesmos títulos, nos limites em lei permitidos. Examinando o assunto, e bem ponderando as circunstâncias postas em relevo pela Diretoria, acham os Membros do Conselho Fiscal que o projetado aumento de capital consulta aos interesses da sociedade, estando de completo acordo pois, com a resolução da Diretoria. De igual modo estão os abaixo assinados de acordo com a criação de mais um cargo de diretor, afim de que se crie, na Diretoria, órgão especialmente dedicado ao controle da atividade das filiais, que já se estendem por ampla rede de dependência, em breve ampliada com a criação das de Belo Horizonte e Vitória. Como essas medidas impostas em profundas alterações da letra estatutária, a ocasião que se apresenta é realmente propícia à revisão completa da mesma, em que se incluem não só as alterações citadas como também outras que sejam necessárias ou úteis à administração da sociedade, ajuda como bem pareceu à Diretoria. Assim, pois, em face da manifesta conveniência e oportunidade das medidas acima referidas os abaixo assinados, de pleno acordo, emitem para os devidos efeitos o seguinte "Parecer":

Nos abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A., depois de examinarmos atentamente a proposta da Diretoria, do aumento do capital de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), sendo o referido aumento representado por 25.000 (vinte e cinco mil) ações comuns e 75.000 (setenta e cinco mil) preferenciais, garantido a estas últimas o dividendo mínimo atual de 8% (oito por cento), sem prejuízo de outras vantagens que a assembleia geral dos acionistas entendeu de garantir-lhes na forma da lei; da criação de mais um cargo de diretor; da alteração da denominação dos cargos atuais da Diretoria, bem como da revisão geral dos Estatutos, em pontos não atingidos pela alteração acima, onde for necessário ou conveniente, somos de parecer que a referida proposta deve ser aprovada integralmente pelos Srs. acionistas, por consultar os interesses da Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. (as.) Florencio de Abreu, Gustavo Lutz, Nilo Colonna dos Santos. — A presente cópia é reprodução fiel da ata que se acha transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. (as) H. Nobrega. (Carimbo) Banco Industrial Brasileiro S. A. — Reconheço a firma H. Nobrega. Rio de Janeiro, 6-9-43. Em testemunho S. P. da verdade. (as) Rodolpho Vieira. (Carimbo) Cartório do 1.º ofício de notas — Leal de Souza — tabelião. Rodolpho Vieira, escrevente. Tel. 23-2632 — Rosário, 114, Rio. Estavam coladas as estampilhas federais no valor total de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), dois selos de Educação e Saúde. — Ata da Reunião da Diretoria do Banco Industrial Brasileiro S. A. realizada aos 10 de maio de 1943. Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, reunidos os Srs. diretores do Banco Industrial Brasileiro S. A., abaixo assinados, em sua sede, à rua General Câmara n. 71, foi proposto pelo Sr. diretor-gerente o aumento do capital social. Em abono de sua proposta, o mesmo diretor alegou o desenvolvimento das operações do Banco e a aquisição de nova área de terreno, para aumento do edifício ora em construção, tudo o que está a aconselhar a ampliação dos recursos próprios do Estabelecimento, para o que a ocasião é usada, não só pelas condições atuais como pelo interesse e apoio que o Banco vem merecendo. Por outro lado, a irradiação da rede de agências facultará a difusão do capital pelas praças onde opera, vinculando a clientela, mais estreitamente, aos interesses e ao progresso da Casa. Tendo sido posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta acima, foi a mesma aprovada em princípio, tendo sido, afinal, assentes as bases do aumento projetado, a saber: aumento do capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, garantido a es-

tes últimos o dividendo de 8% (oito por cento) ao ano, além de outras vantagens que a Assembléa geral lhes concedeu, sendo todas as ações nominativas, e efetuando-se o aumento nas seguintes condições: quanto às ações ordinárias, realização imediata, no ato da subscrição, e quanto às ações preferenciais, realização em três prestações, sendo uma de 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição e duas de 30% (trinta por cento) cada uma, a 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias da data da subscrição. Ficará assegurado aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição do aumento da capital, na forma da lei, no prazo que a assembléa fixar para o exercício de direito de opção. Findo os debates, em que intervieram todos os senhores diretores, foi o assunto aprovado unanimemente, nas bases acima expostas, ficando a Diretoria autorizada a, depois de ouvido o Conselho Fiscal, convocar uma assembléa geral extraordinária para deliberar sobre o assunto, apresentando a seguinte exposição justificativa: "Srs. acionistas: O desenvolvimento das operações do Banco e a aquisição de nova área de terreno, situada à rua do Ouvidor, n. 100, confinante com o imóvel ora em construção à rua do Rosário, ns. 109 e 111, e que permitirá a sua ampliação, facultando-nos sede confortável e de valor crescente, capaz de atender às exigências sempre maiores de nosso expediente, tudo isso está a aconselhar o aumento de nosso capital. A ocasião, ademais, é asada para esse aumento, não só pelas condições atuais do mercado financeiro, como e principalmente pela preferência e apoio que o nosso estabelecimento vem merecendo. De outro lado, a irradiação de nossa rede de agências, que já abrange, além desta Capital, doze praças do Estado do Rio de Janeiro — e em breve compreenderá as praças de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e Vitória, no Estado do Espírito Santo. — Facultará maior difusão de nosso capital, vinculando a clientela mais estreitamente aos interesses e ao progresso da Casa. Em face dessas considerações, a Diretoria resolveu, ouvido o Conselho Fiscal, convocar uma Assembléa Geral Extraordinária para tratar do assunto, apresentando-lhe a seguinte proposta: Aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, com as vantagens que lhes foram atribuídas pela Assembléa Geral, sendo a principal a garantia de dividendo mínimo de 8% (oito por cento) ao ano. As novas ações serão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, todas nominativas, realizando-se o aumento de capital nas seguintes condições: quanto às ações ordinárias, integralização imediata, no ato da subscrição, e quanto às ações preferenciais, realização em três prestações, sendo uma de 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e duas de 30% (trinta por cento) cada uma, a 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias da data da subscrição". — Pediu a palavra o senhor diretor gerente para salientar a necessidade da criação de mais um cargo de diretor, em vista da crescente ampliação de nossas operações, consequência, em grande parte, do desenvolvimento de nossa rede de dependências, que está a exigir órgão de controle que mais de perto lhe superintenda a atividade. Daí a proposta, que fazia, de ser criado o dito cargo, aproveitando-se o ensejo da reforma dos estatutos, em consequência do aumento do capital. Posta a votação, foi a proposta unanimemente aprovada, bem como outra, surgida durante os debates, do Sr. diretor tesoureiro, Dr. Humberto Galliano de Mello Nobrega, de, aproveitando-se, ainda, a referida reforma estatutária, incluir-se na ordem do dia da assembléa a ser convocada, a revisão geral dos Estatutos, para outras alterações necessárias ou convenientes, inclusive das funções dos Srs. diretores e denominação dos cargos atuais. Por sugestão do Sr. presidente, fica o Sr. diretor tesoureiro encarregado de elaborar o projeto dos novos estatutos, em que já se incluíam, desde logo, as alterações relativas ao aumento do capital, e criação de mais um cargo de diretor, projeto esse que será levado à aprovação da Assembléa Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os diretores assinada. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — (ass.) Argemiro de Hungria da Silva Machado, Humberto Galliano de Mello Nobrega, Silverio Ceglia, José Campos de Oliveira. — A presente cópia é a reprodução fiel da ata que se acha transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. (Carimbo) Banco Industrial Brasileiro S. A. (as.) H. Nobrega. Reconheço a firma H. Nobrega. Rio de Janeiro, 6-9-43. Em testemunho S. P. da verdade. — (as) Rodolpho Vieira. (Carimbo) Cartório do 1.º Ofício de Notas — Leal de Sousa — Tabelião. Rodolpho Vieira — Escrevente. Tel. 23.2632. Rosário, 114 — Rio. — Estavam coladas as estampilhas federais no valor total de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) e dois selos de Educação e Saúde. — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 4 de junho de 1943. Aos quatro de junho do mil novecentos e quarenta e três, na sede social do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara número setenta e um, nesta Capital, presentes acionistas representando 37.782 (trinta e sete mil setecentas e oitenta e duas) ações do seu capital, de acordo com o livro de presença, e verificada a existência de número legal, foi pelo Sr. presidente da Sociedade declarada aberta a Assembléa Geral Extraordinária, convocada pelos editais publicados por três vezes, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Brasil"* de 19, 20 e 21 do mês próximo passado, convidando os presentes a indicarem um acionista para presidir os trabalhos, como determinam os Estatutos. Aclamada o nome do Dr. Sylvio Terra Pereira

para presidir a Assembléa, o mesmo senhor, depois de tomar lugar à mesa e agradecer a indicação de seu nome, convidou para secretário o acionista Sr. Fernando Caldas que, aceitando, assumiu o lugar. Constituída, assim, a mesa, foi pelo Sr. presidente da Assembléa declarado que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre as alterações dos Estatutos sociais, nos termos da convocação publicada, do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 4 de junho próximo, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, afim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, relativa a: a) aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), ou seja de mais vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, que gozarão da garantia de um dividendo do mínimo de 8% (oito por cento), e outras vantagens que a Assembléa lhes conferir; b) criação de mais um cargo de diretor; c) reforma geral dos Estatutos; d) eleição do diretor para o novo cargo criado". Procedida a leitura do edital acima pelo Sr. secretário, o Sr. presidente mandou fosse lida também a exposição justificativa do aumento de capital apresentada pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal que a aprovou, documentos estes do seguinte teor: "*Exposição da Diretoria* — O desenvolvimento das operações do Banco e a aquisição de nova área de terreno situada à rua do Ouvidor número 100, confinante com o imóvel ora em construção à rua do Rosário ns. 109-111, e que permitirá a sua ampliação, facultando-nos sede confortável e de valor crescente, capaz de atender às exigências sempre maiores de nosso expediente, tudo isso está a aconselhar o aumento de nosso capital. A ocasião, ademais, é asada para esse aumento, não só pelas condições atuais do mercado financeiro, como — e principalmente — pela preferência e apoio que o nosso estabelecimento vem merecendo. De outro lado, a irradiação de nossa rede de agências, que já abrange, além desta Capital, doze praças do Estado do Rio de Janeiro, e em breve, compreenderá as praças de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e Vitória, no Estado do Espírito Santo — facultará maior difusão de nosso capital, vinculando a clientela mais estreitamente aos interesses e ao progresso da Casa. Em face dessas considerações a Diretoria resolveu, ouvido o Conselho Fiscal, convocar uma Assembléa Geral Extraordinária, para tratar do assunto, apresentando-lhe a seguinte proposta: 1) *Aumento do capital social*, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, com as vantagens que lhes forem atribuídas pela assembléa geral, sendo a principal a garantia de dividendo mínimo de oito por cento (8%) ao ano. As novas ações serão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, todas nominativas, realizando-se o aumento de capital nas seguintes condições: Quanto às ações ordinárias, integralização imediata, no ato da subscrição, e quanto às ações preferenciais, realização em três prestações, sendo uma de 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e duas de 30% (trinta por cento) cada uma, a 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias da data da subscrição; 2) *criação de mais um cargo de diretor*; 3) reforma geral dos Estatutos; 4) eleição do diretor para o novo cargo. Parecer do Conselho Fiscal. "Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A., depois de examinarmos atentamente a proposta da Diretoria, do aumento de capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo o referido aumento representado por 25.000 (vinte e cinco mil), ações comuns e setenta e cinco mil (75.000) ações preferenciais, garantido a estas últimas o dividendo mínimo anual de 8% (oito por cento), sem prejuízo de outras vantagens que a assembléa geral dos acionistas entender de garantir-lhes na forma da lei; da criação de mais um cargo de diretor; da alteração da denominação dos cargos atuais da Diretoria, bem como da revisão geral dos Estatutos, em pontos não atingidos pela alteração acima, onde for necessário ou conveniente, somos de parecer que a referida proposta deve ser integralmente aprovada pelos Srs. acionistas, por consultar aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. Assinado: Florencio de Abreu, Nilo Colonna dos Santos e Gustavo Lutz". Finda a leitura e passando-se à ordem do dia, declarou o Sr. presidente da assembléa que punha o assunto em discussão. Pediu a palavra o diretor-presidente, Sr. Argemiro de Hungria Machado, para informar que a reforma dos Estatutos, em seus pontos principais — Aumento de capital, criação e provisão de mais um cargo de diretor — fora objeto de deliberação da Diretoria, em virtude de resolução tomada em sessão de 10 de maio último e aprovada pelo Conselho Fiscal, em reunião de 12 do mesmo mês, conforme atas lavradas nos livros próprios; quanto aos demais pontos da reforma, de importância acessória, são consequência natural das medidas aludidas, todas elas consubstanciadas num projeto de novos Estatutos, já distribuído, como base de estudo, por todos os acionistas, com a necessária antecedência. Continuando com a palavra, o Sr. Argemiro de Hungria Machado pediu licença para esclarecer os principais pontos desse projeto, informando que deixava de encarecer a oportunidade do aumento de capital, já recomendado pelos Srs. membros do Conselho Fiscal, e divulgado na exposição justificativa aos Srs. acionistas. Desejava — acrescentou o Sr. Argemiro de Hungria Machado — apenas pôr em ressaltar as vantagens oferecidas às ações preferenciais, entre outras, a garantia do dividendo anual, mínimo, de 8% (oito por cento), cumulativo, o que dará aos

ditos títulos real interesse. Outro ponto digno de preferência é o aumento do quadro dos diretores, o que vem sendo exigido pelo constante e sensível aumento das atividades da sociedade, com a ampliação da sua rede de dependências. As mais alterações introduzidas no projeto oferecido à discussão do plenário derivam — adiantou o Sr. Argemiro de Hungria Machado — quase todas das modificações principais, e as que não o sejam dispensam, por sua pequena importância, qualquer fundamentação especial ou explicação. Terminada esta exposição, o Sr. presidente da assembleia pôs em discussão a primeira parte da ordem do dia, isto é, o aumento de capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações comuns e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, aumento esse que foi unanimemente aprovado, ficando, porém, as condições de sua realização, por proposta do acionista Sr. Dr. Martins Guylain, para serem discutidas por ocasião da aprovação dos novos Estatutos. Passando aos itens "b" e "c" da ordem do dia, o Sr. presidente da assembleia pôs em discussão o projeto de Estatutos a que se havia referido o Sr. diretor presidente, determinando ao Sr. secretário procedesse à leitura do mesmo, o que foi feito. Aberta a discussão sobre a matéria, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. presidente fôsse procedida à votação, tendo sido aprovado, artigo por artigo, unanimemente, o projeto apresentado ao plenário, com exceção da alínea "b" do art. 31, que, por proposta do acionista Sr. Renato dos Santos Jacinto, aprovada sem discrepância, tomou a seguinte redação: "Art. 31, letra "b": quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) em ações preferenciais, nos termos do citado artigo e assim realizáveis: 40 % (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e o restante em duas prestações de 30 % (trinta por cento) cada uma, mediante chamadas com aviso prévio de 30 (trinta) dias aos subscritores, a critério da Diretoria". Com essa emenda ficaram aprovados os novos Estatutos da sociedade, tais como fielmente se transcreve no final da presente ata. Passando-se ao item final da ordem do dia, o Sr. presidente da assembleia declarou que o plenário deveria proceder à eleição do diretor para o novo cargo criado. Pediu a palavra o acionista Sr. Pedro Paulo da Rocha para propor fôsse eleito por aclamação para o novo cargo o Sr. João Emílio Freire, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Cassari n. 50, pessoa de elevado conceito nos meios bancários e que já vem prestando relevantes serviços à sociedade, no exercício de cargo de confiança. Consultado o plenário, manifestou-se o mesmo de acordo, por grande maioria, com abstenção apenas do interessado, não só quanto ao processo de eleição, como quanto à escolha do senhor João Emílio Freire, pelo que o presidente da assembleia o declarou eleito, dependendo sua entrada em exercício da prestação da caução legal e posse perante a Diretoria, na forma estatutária. Pediu a palavra o Sr. João Emílio Freire para agradecer a distinção que lhe fôra dispensada declarando que, para honrá-la, envidaria todos os esforços. Nada mais havendo a tratar e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembleia declarou-a encerrada, solicitando aos Srs. acionistas presentes aguardassem fôsse lavrada a presente ata, no fim da qual se transcreve o texto integral dos novos Estatutos, como resolvido. **Estatutos** — Capítulo I — Denominação, objeto, duração e sede. **Artigo 1.º** O Banco Industrial Brasileiro S. A., é uma sociedade anônima, constituída nesta Capital, e se regerá pelos presentes Estatutos e pelas leis e regulamentos que lhe sejam aplicáveis. **Artigo 2.º** A sociedade tem sua sede, foro e administração na cidade do Rio de Janeiro, podendo manter sucursais, filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional. **Artigo 3.º** A sociedade tem por objeto a prática de operações bancárias em geral, exceto as de câmbio, de crédito real, de compra e venda a prazo de títulos públicos e outras que dependam de autorização especial — **Art. 4.º** O prazo de duração da sociedade é de 20 (vinte) anos, a contar de 29 (vinte e nove) de setembro de 1935 (mil novecentos e trinta e seis), data de sua fundação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral de acionistas — **Capítulo II** — Capital e ações — **Art. 5.º** O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais (art. 31) — **§ 1.º** As ações preferenciais ficam asseguradas, com prioridade sobre as ações ordinárias, a distribuição do dividendo anual de 8% (oito por cento), no mínimo, e de 20% (vinte por cento), no máximo, ao ano, sobre o capital social realizado — **§ 2.º** O dividendo distribuído às ações preferenciais não poderá ser inferior ao distribuído às ações ordinárias — **§ 3.º** Salvo nos casos previstos em lei, as ações preferenciais não darão direito a voto, gozando, porém, além da garantia determinada nos parágrafos acima, de todas as prerrogativas e vantagens conferidas às ações ordinárias, tendo, sobre estas, a prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade, e cabendo-lhes, outrossim, bonificação nunca inferior àquela que porventura fôr distribuída às ações ordinárias — **§ 4.º** Se, em qualquer exercício, fôr impossível distribuir às ações preferenciais, o total ou parte do seu dividendo mínimo, a totalidade ou parte que faltar será paga cumulativamente com o dividendo do exercício seguinte — **§ 5.º** No caso de conversão das ações preferenciais em ordinárias, a sociedade pagará aos possuidores daquelas, a diferença de colação que houver, a favor dos mesmos possuidores, entre as duas classes de ações, tomando-se por base de cálculo, a média das colações, em bolsa, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação da Assembleia Geral Extraordinária que resolver a conversão — **§ 6.º** No caso de resgate ou amortização das ações preferenciais, observar-se-á o que, a respeito, dispõe a legislação em vigor, pagando a sociedade aos possuidores de ditas ações,

a diferença a maior porventura existente entre o seu valor nominal e a média de suas colações, em bolsa, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação da assembleia geral extraordinária que resolver o resgate ou a amortização — **§ 7.º** Aos titulares de ações preferenciais cabe o direito de eleger um dos membros do Conselho Fiscal e seu suplente — **Art. 6.º** Cada ação ordinária só dará direito a um voto — **Art. 7.º** As ações, quer ordinárias, quer preferenciais, são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece o portador de fração ou frações de ações — **Art. 8.º** Só poderão ser acionistas pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas — **Art. 9.º** O capital social poderá ser elevado pela assembleia geral, mediante proposta da Diretoria e depois de ouvido o Conselho Fiscal, observadas as determinações legais, inclusive no que diz respeito à preferência dos acionistas na subscrição das novas ações, cumprindo à assembleia determinar a classe das mesmas, bem como a forma de sua subscrição e integralização — **Capítulo III** — Lucros sociais, sua aplicação e distribuição — **Art. 10.** O ano social coincidirá com o civil, procedendo-se, porém, em cada exercício, no último dia útil, dos meses de junho e dezembro, ao levantamento do balanço geral, com apuração dos resultados do semestre, observadas as prescrições legais — **Art. 11.** Os lucros líquidos apurados em cada balanço semestral serão distribuídos na seguinte ordem: 1.º) Fundo de Reserva Legal — 5% (cinco por cento), até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; 2.º) Dividendos — a) às ações preferenciais: até 20% (vinte por cento) ao ano sobre o capital social realizado, não podendo ser inferior, entretanto, a 8% (oito por cento), com prioridade sobre as ações ordinárias (art. 5.º, § 1.º); b) às ações ordinárias: até o máximo de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o capital social realizado. Esses dividendos serão propostos pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, à aprovação da assembleia geral ordinária; 3.º) Percentagem da Diretoria — 15% (quinze por cento), sendo 5% (cinco por cento) para o diretor-superintendente, e 10% (dez por cento), divididos em partes iguais, para os demais diretores, isto é, 2½% (dois e meio por cento) para cada um. 4.º Gratificação aos Funcionários: até 10% (dez por cento), distribuídos a critério da Diretoria. 5.º) O saldo dos lucros não distribuídos será levado a um Fundo de Reserva Especial, ou transferido para o semestre seguinte, a critério da Diretoria — **§ 1.º** As percentagens atribuídas nos itens 3.º e 4.º deste artigo, aos diretores e empregados, não lhes serão pagas se o dividendo distribuído às ações ordinárias fôr inferior a 6% (seis por cento) ao ano sobre o capital social realizado — **§ 2.º** O Fundo de Reserva Especial de que trata o item 5.º não poderá ultrapassar a cifra do capital social realizado, devendo ser-lhe creditadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos, na forma da lei — **Capítulo IV** — Administração e suas atribuições — **Art. 12.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e três diretores, eleitos em assembleia geral ordinária, de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais de uma vez — **§ 1.º** A investidura dos diretores se fará mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de que trata o parágrafo seguinte — **§ 2.º** Antes de assumir o exercício do cargo, para diretor prestará uma caução de duzentas e cinquenta (250) ações, ordinárias ou preferências, caução esta que, será averbada no livro próprio — **Art. 13.** Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um acionista a respectiva caução — **Art. 14.** Cada um dos diretores receberá a título de honorários, a importância mensal que fôr fixada pela assembleia que os eleger, sem prejuízo da percentagem fixada no item 3.º do art. 11 — **Art. 15.** No caso de vaga, morte, renúncia, ou cassação do mandato, de qualquer dos cargos da Diretoria, a substituição será feita, de comum acordo, pelos diretores remanescentes, até a primeira assembleia geral ordinária, que elegerá o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído — **§ 1.º** Nos impedimentos de qualquer dos diretores por motivo justo, a critério dos demais, e por prazo superior a 30 (trinta) dias, a substituição se fará mediante escolha entre os acionistas, excluídos os que façam parte do Conselho Fiscal — **§ 2.º** Os afastamentos a que se refere o parágrafo anterior não poderão exceder de 3 (três) meses, sob pena de ser considerado vacante o cargo do diretor impedido, e, assim, sujeito à substituição definitiva, pelo tempo que faltar para completar o mandato — **Artigo 16.** Compete à Diretoria em conjunto: a) resolver sobre a aquisição e venda de imóveis, bem como constituição de onus reais sobre os mesmos; b) decidir a abertura e o encerramento de sucursais, filiais, agências e escritórios; c) assinar, com o Contador Geral do Banco, os balanços e as demonstrações de Lucros e Perdas; d) fixar em data de sessão, as atribuições internas de cada um dos diretores, respeitados os poderes privativos especificados nos arts. 17 e 18; e) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. **§ 1.º** A Diretoria só poderá deliberar, válidamente, com a presença da maioria dos seus membros, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. — **Art. 17.** Ao diretor presidente compete: a) representar a sociedade em juízo e fora dele, nomear procuradores judiciais ou extrajudiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas; b) zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, assim como das deliberações das assembleias gerais e das resoluções da Diretoria; c) organizar e redigir o relatório anual das atividades sociais; d) assinar, com dois (2) outros diretores, as cautelas e certificados das ações. — **Art. 18.** Ao diretor superintendente compete: a) substituir o diretor presidente em suas faltas e impedimentos eventuais; b) superintender os serviços e as operações do Banco; c) nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, bem como designar os funcionários que devam praticar atos de administração; d) assinar com

dois (2) outros diretores, as cautelas e os certificados de ações. — Art. 19. Aos demais diretores competem os poderes gerais de administração, observado quanto se dispõe nestes Estatutos. — Art. 20. Para celebração de contratos de qualquer natureza; para adquirir, alienar, hipotecar, gravar ou onerar bens imóveis; para transigir, affiançar, desistatir, acordar, firmar compromissos, e para exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, é indispensável, sempre, a assinatura de (2) dois diretores, ou de um diretor e de um procurador da sociedade, devidamente constituído, ou de um diretor e de um funcionário que tenha assinatura autorizada pelo Banco. Parágrafo único. Nas sucursais, filiais, agências e escritórios, a prática dos atos acima e numerados poderá ser exercida por mandato da Diretoria, pelos gerentes locais ou seus substitutos. Capítulo V — Conselho Fiscal. — Art. 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos por um ano pela assembleia geral ordinária, podendo, uns e outros, ser estranhos à sociedade e reeleitos, e cabendo aos titulares de ações preferenciais eleger um membro efetivo e respectivo suplente. Parágrafo único. A investidura dos eleitos se fará mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. — Art. 22. As atribuições do Conselho Fiscal são aquelas definidas no art. 127 e seus números, do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). — Art. 23. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão remunerados pela forma que for fixada na assembleia que os eleger. Capítulo VI — Assembleias Gerais. Art. 24. — A assembleia geral ordinária será realizada até 31 (trinta e um) de março de cada ano, e, nessa ocasião, conhecerá do relatório da Diretoria, balanços gerais, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, discutindo-os e aprovando-os, elegendo, nas épocas próprias, a nova Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, reservado aos titulares de ações preferenciais a eleição de um membro e respectivo suplente, na forma da lei. — Art. 25. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas pela Diretoria, sempre que houver conveniência. Serão sempre motivadas, não lhes sendo permitido conhecer de assunto estranho ao objeto da convocação. — Art. 26. As convocações para as assembleias gerais de que tratam os arts. 24 e 25, serão feitas por avisos publicados por três (3) vezes no órgão oficial da União e num jornal diário, dos de maior circulação, pelo menos com 8 (oito) dias de antecedência, mencionando-se a ordem do dia, local, dia e hora da reunião. — Artigo 27. Somente serão admitidos a votar nas assembleias gerais aqueles que se apresentarem, legalmente, como titulares de ações ordinárias, de acordo com o art. 91 (noventa e um) primeira parte de "ações nominativas", do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940, (mil novecentos e quarenta), ressalvado o disposto no art. 21, destes Estatutos. — Art. 28. Instalada a assembleia, será a mesma presidida pelo acionista indicado pela maioria dos presentes com direito a voto, cabendo ao eleito a escolha, dentre estes, de quem deva secretariá-la. Capítulo VII — Dissolução e liquidação da sociedade. — Art. 29. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — Art. 30. Compete à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII — Disposições transitórias. — Art. 31. O aumento de capital da sociedade, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) é assim distribuído: a) cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) em ações comuns, nos termos do art. 5.º, integralmente realizáveis no ato da subscrição; b) quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) em ações preferenciais, nos termos do citado artigo, e assim realizáveis; 40% (quarenta por cento) à vista, no ato da subscrição, e o restante em duas prestações de 30% (trinta por cento) cada uma, mediante chamada com aviso prévio de 30 (trinta) dias aos subscritores, a critério da Diretoria. — Art. 32. O direito de preferência à subscrição dos títulos representativos do aumento de capital será garantido aos atuais acionistas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso a ser divulgado pela imprensa desta Capital. — Art. 33. Os tomadores do aumento de capital que deixarem de efetuar o pagamento das ações subscritas ficarão constituídos em mora, pagando à sociedade o juro legal sobre as quantias entregues em atraso, reservados àquela os direitos que lhe confere o artigo 76 (setenta e seis) do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta). Art. 34. Até que seja integralizado o aumento de capital, o dividendo que couber aos seus subscritores será calculado a partir das datas de sua realização, proporcionalmente às importâncias pagas à sociedade. — Art. 35. Até a realização da assembleia geral que elegerá a nova Diretoria, as funções e poderes atribuídos pelos presentes Estatutos ao diretor-presidente (art. 17), serão exercidos pelo atual ocupante deste posto; os conferidos ao diretor-superintendente (art. 18) caberão ao atual diretor-gerente, distribuindo-se entre os demais diretores, na forma do art. 19, as atribuições e poderes de que eram titulares os ocupantes dos cargos extintos de diretor-tesoureiro e diretor-secretário. Parágrafo único. O novo diretor perceberá honorários iguais aos dos diretores sem designação especial e seu mandato durará até a realização da assembleia geral que elegerá a nova Diretoria. Lido aos presentes, por mim, secretário, o texto integral da presente ata inclusive dos Estatutos aprovados, inteira e fielmente transcritos acima, foi a mesma por todos achada conforme e aprovada, indo assinada por mim, Fernando Caldas, secretário, pelo presidente da Assembleia e por todos os

presentes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — Fernando Caldas, secretário da assembleia, Sílvia Terra Pereira, presidente da assembleia, Martin Guilayn, Argemiro de Hungria Machado, Renato dos Santos Jacinto, Pedro Paulo da Rocha, Osmar Radler de Aquino, Caetano Falciano, João Emilio Freire, Silverio Ceglia, Humberto Galiano Melo Nóbrega, Manuel Sebastião Perissé Bastos, Armando de Paiva Abreu, Raul dos Santos Jacinto, Severino Campos de Oliveira, Júlio Pinto Júnior, José Campos de Oliveira, José Cláudio Bocaiuva Buleão, Adelino Perlingeiro, Alvaro Ribeiro de Araújo, Luiz Henrique Pareto, José Willemsens Júnior, José Mendes de Souza, Antônio M. de Siqueira Cavalcanti, Manuel Tomé do Nascimento, Hudson de Carvalho, Helio de Carvalho, Bernardino Gonçalves, Florêncio de Abreu, José Pereira de Carvalho, Nestor Corrêa Lima, Savio de Almeida Gama, Haroldo M. Junqueira, Nilo Colonna dos Santos, Eduardo Guilherme May, Napoleão de Alencastro Guimarães, Olavo Bilac Pinto. Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — Fernando Caldas. (carimbos). Reconheço a firma Fernando Caldas. — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — Em testemunho (S.P. da verdade). — Hugo Ramos. — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Cartório Hugo Ramos — Avenida Graça Aranha n. 331 — Rio. Hugo Ramos, Filho, substituto. — Sebastião Tobias de Moraes, 2.º substituto. — 15.º Ofício de Notas. — Estavam coladas as estampilhas federais no valor total de Cr\$ 8,50 (oito cruzeiros e cinquenta centavos) e um selo de Educação e Saúde. — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de outubro de 1943. — Aos 7 dias do mês de outubro de 1943, às 16 horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua do Rosário n. 111, presentes acionistas representando 36.494 ações do capital social, de acordo com o livro de presença e verificada a existência de número legal, foi pelo senhor presidente da sociedade declarada aberta a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo edital publicado por três vezes, no Diário Oficial e no "Jornal do Brasil", respectivamente dos dias 28, 29 e 30 do mês de setembro próximo passado, convidando os presentes a indicarem um acionista para presidir os trabalhos, como determinam os estatutos. Aclamado o nome do Sr. Fernando Caldas, este, assumindo a presidência e após agradecer a indicação do seu nome, convidou para secretário o Sr. Pedro Paulo da Rocha, que, aceitando, passou a ocupar o seu lugar. Constituída assim a mesa, o senhor presidente da Assembleia disse que, na conformidade do edital publicado pela imprensa, na forma da lei, a Assembleia tinha por fim tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento de capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de junho do corrente ano, bem como aprovar dito aumento que se encontra inteiramente subscrito e ratificar o artigo 5.º dos estatutos sociais aprovados na referida assembleia de 4 de junho último. Mandou em seguida, o senhor presidente da Assembleia que o senhor secretário lesse o anúncio, publicado pela imprensa e relativo à convocação da Assembleia, do seguinte teor: "Banco Industrial Brasileiro S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os senhores acionistas do Banco Industrial Brasileiro S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Rosário, n. 111, às 16 horas do dia 7 de outubro, afim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de junho do corrente ano, aprovar dito aumento, e, como consequência, ratificar o art. 5.º dos Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 4 de junho último. — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente; Silverio Ceglia, diretor-superintendente. — Humberto Galiano Melo Nóbrega, José Campos de Oliveira, João Emilio Freire, diretores". — Mandou mais o senhor presidente da Assembleia fosse lido pelo senhor secretário o edital, relativo à preferência que a lei das sociedades anônimas em seu artigo 111 reserva aos senhores acionistas para a subscrição do aumento. — "Banco Industrial Brasileiro S. A. — Aviso aos senhores acionistas. — Havendo a Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 4 dias do mês corrente, autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ou comuns e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ficam convidados os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência para subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Tendo sido fixado pela dita Assembleia, o prazo de 30 dias para aquele fim, a partir da publicação do presente, deverão os senhores acionistas manifestar-se até o dia 10 de julho vindouro naquele sentido, após o que perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura. — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — A diretoria: Argemiro de Hungria Machado, Humberto Galiano Melo Nóbrega, Silverio Ceglia, José Campos de Oliveira". Prosseguindo nos trabalhos determinou o senhor presidente da Assembleia fosse também lida a lista dos subscritores do aumento de capital que é a seguinte: Abdias Alves Nunes, comércio, casado, residente em Belo Horizonte, 50 ações preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Abelardo Martins Magalhães, eletro-técnico, casado, Barra do Pirai, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Abraão Drubsky, bancário, casado, Rio de Janeiro, 250 ações ordinárias, Cr\$ 50.000,00; Acrísio Glória Moura Costa, guarda-livros, casado, Belo Horizonte, 50

preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Adalberto Augusto Moutinho, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Adão Augusto Hansen, operário, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Adelino Perlingeiro, capitalista, casado, R. de Janeiro, 500 ordinárias, Cr\$ 100.000,00; Aderbal de Souza Bastos, casado, despachante, Rio de Janeiro, 10 ordinárias, Cr\$ 2.000,00, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Adolfo Figueiredo Júnior, engenheiro, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Adriano Batista Monteiro, bancário, solteiro, Itaperuna, 1 preferencial, Cr\$ 200,00; Afonso de Costa Cruz, médico, casado, Montes Claros, 150 ordinárias, Cr\$ 30.000,00, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Afonso Ferreira Paulino, bancário, casado, Belo Horizonte, 300 preferenciais, Cr\$ 60.000,00; Afonso Neves, funcionário público, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Afonso Uchôa, médico, solteiro, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Agripino Vilela, bancário, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Alair Gonçalves Couto, advogado, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Alarico Barroso, magistrado, casado, Belo Horizonte, 60 preferenciais, Cr\$ 12.000,00; Albertino de Souza Pereira, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais — Cr\$ 1.000,00; Alberto de Abreu Guimarães, comércio, casado, Rio de Janeiro, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Alberto Olímpio Braga Cavalcanti, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 40 ordinárias, Cr\$ 8.000,00; Albino Bordallo Garcia, comércio, casado, Rio de Janeiro, 15 ordinárias, Cr\$ 3.000,00; 35 preferenciais, Cr\$ 7.000,00; Alcenor Fernandes da Silva, bancário, solteiro, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Alcides de Araújo Romão, comércio, casado, Petrópolis, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Alencar de Moraes Carvalho, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Alfredo de Almeida Paiva, advogado, solteiro, Rio de Janeiro, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Alfredo Baeta Neves, advogado, casado, Petrópolis, 20 preferenciais, Cr\$ 4.000,00; Alfredo Crespo, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Alfredo Luiz Greve, comércio, casado, Rio de Janeiro, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Alice de Paula Vieira Marques, doméstica, casada, Santos Dumont, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Almério Gonçalves de Amorim, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Almir de Araújo, bancário, solteiro, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Almiro Marques Gomes, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Alveo do Valle e Silva, comércio, casado, Niterói, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Alvarim Vieira Rios, comércio, casado, Pouso Alegre, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Alvaro Brochado, comércio, casado, Rio de Janeiro, 15 ordinárias, Cr\$ 3.000,00, 60 preferenciais, Cr\$ 12.000,00; Alvaro Cardoso de Menezes, comércio, casado, Araxá, 400 preferenciais, Cr\$ 80.000,00; Alvaro Dias da Rocha, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Alvaro Gomes Cardoso, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Alvaro José dos Santos Júnior, advogado, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Alvaro do Rego Macedo, despachante, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Alvaro Ribeiro de Araújo, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Alirio Martins da Costa, comércio, casado, Nova Era, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Amadeu Tinoco de Lacerda, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Amaro Andrade de Magalhães Gomes, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 425 preferenciais, Cr\$ 85.000,00; Américo Gasparini, advogado, casado, Belo Horizonte, 2.500 preferenciais, Cr\$ 500.000,00; Ana Macedo Diacovo, doméstica, casada, Belo Horizonte, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Antenor Machado de Azevedo, fazendeiro, casado, Cássia, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Antônia Felipe Gazem, doméstica, casada, Campos, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Antônio Augusto Teixeira, comércio, casado, Montes Claros, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Antônio de Campos Melo, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Antônio Caçado Macedo, bancário, Santos Dumont, casado, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Antônio Carlos de Oliveira, comércio, casado, Belo Horizonte, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Antônio Fernandes Soares Lima, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Antônio de Freitas Percia, comércio, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Antônio Gabrich da Rocha, menor, Sete Lagoas, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Antônio Gonçalves de Oliveira, advogado, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Antônio Jaguaribe Filho, médico, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Antônio José Ferreira, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Antônio Luiz de Noronha Guarani, advogado, casado, Belo Horizonte, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Antônio Otaviano Ribeiro de Almeida, médico, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Antônio Offredi, comércio, casado, Magé, 20 preferenciais, Cr\$ 4.000,00; Antônio Pereira Inácio, comércio, casado, São Paulo, 35 ordinárias, Cr\$ 7.000,00; Antônio Praxedes Filho, bancário, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Antônio Procópio de Andrade Teixeira, médico, casado, Juiz de Fora, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Antônio da Silva Maia, comércio, casado, Rio de Janeiro, 15 preferenciais, Cr\$ 3.000,00; Antônio Tavares Guimarães, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Arquimedes Ferraro, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Arerulo Werneck Franco Genofre, jornalista, casado, Rio de Janeiro, 15 preferenciais, Cr\$ 3.000,00; Argemiro de Hungria Machado, capitalista, casado, Rio de Janeiro, 875 preferenciais, Cr\$ 175.000,00; Argemiro Luiz Fróis, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Aristeu Firmiano Ribeiro, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Aristides Lisboa, ban-

cário, solteiro, Rio de Janeiro, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; Aristides Pereira Lima, advogado, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Aristóteles Brasil, dentista, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Armando Duncan, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Armando Gontijo de Faria, bancário, solteiro, Rio de Janeiro, 150 ordinárias, Cr\$ 30.000,00; Armando de Paiva Abreu, proprietário, casado, Belo Horizonte, 625 ordinárias, Cr\$ 125.000,00; Armando Redig de Campos, advogado, casado, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Armando Seleme Hilel, menor Governador Valadares, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Armando do Vale Bastos, comércio, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Armando Vidal Leite Ribeiro, advogado, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Armínio Carlos da Costa, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Arnaldo Luiz de Castro, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Artur Alves de Sousa Brasil, comércio, casado, Rio de Janeiro, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Artur Amorim Duboux, comércio, casado, Rio de Janeiro, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00; Artur Machado Júnior, coletor, casado, Uberaba, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Artur do Vale Bastos, bancário, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Artur Viana Filho, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Assed Couri Iunes, comércio, casado, Santos Dumont, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Assumptina Favière Rebelo, doméstica, casada, Barra do Piraí, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Astolfo Luiz Bueno, advogado, casado, São Gotardo, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Atílio Roqui Magnago, bancário, solteiro, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Atila Sobral Pinto, farmacêutico, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Augusto Carneiro Pacheco, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Augusto Cunha Filho, comércio, casado, Petrópolis, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Aurélio Alves Ferreira, protético, casado, Belo Horizonte, 10 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Aurélio Moraes, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Aureslinda Machado, comércio, casado, Campo Belo, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Ayres Paes da Silva, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Azulino Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Benedito Barbosa Filho, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Benedito Canabrava Barreiros, bancário, casado, Rio de Janeiro, 65 ordinárias, Cr\$ 13.000,00; Benedito da Rocha Lima, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Benedito da Silva Lomba, construtor, casado, Barra do Piraí, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Benjamin Maier, comércio, solteiro, Magé, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Berilo Vieira de Andrade, comércio, casado, Canavieiras, 6 preferenciais, Cr\$ 1.200,00; Bernardino Pinto da Fonseca, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Caetano Falciano, comércio, casado, Rio de Janeiro, 7.741 preferenciais, Cr\$ 1.548.200,00; Candido Mendes de Almeida Júnior, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Caio Leite Guimarães, advogado, casado, João Ribeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Caio Libano de Noronha Soares, médico, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Candido Belmiro da Silva, bancário, casado, Vassouras, 6 preferenciais, Cr\$ 1.200,00; Candido da Silva Fróes, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Carlos Aguiar Costa Pinto, comércio, casado, Baía, 70 ordinárias, Cr\$ 14.000,00, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Carlos Bittencourt de Oliveira, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Carlos Boechat, comércio, casado, Itaperuna, 3 preferenciais, Cr\$ 600,00; Carlos Brandão Canache, comércio, casado, Petrópolis, 75 preferenciais, Cr\$ 15.000,00; Carlos Menim, marceneiro, casado, Belo Horizonte, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Carlos Moraes Scherrer, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Carlos Pereira da Costa, agricultor, casado, Belo Horizonte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Carlos Philinto Prates, funcionário público, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Carlos Seigneur Filho, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Carlos da Silva, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Carlos Souza Ramos, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Carmosina Franca d'Assumpção, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Celso Carrilho de Faria, bancário, casado, Carmo, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Celso Vieira Marques, comércio, casado, Santos Dumont, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Cícero Cruz Alves, médico, casado, Campos, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; Claudio Gomes Teixeira, bancário, solteiro, Rio de Janeiro, 75 ordinárias, Cr\$ 15.000,00, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Claudio Pinheiro de Lima, médico, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Cléia de Azevedo, menor, Nova Iguaçu, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Cledon Cavalcanti de Hollanda Lima, médico, casado, Nova Iguaçu, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Cléria Tupinambá, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Clovis de Castro Ribeiro, comércio, casado, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Clovis Ludolf Gomes, médico, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Danilo Pedro Machado Fonseca, menor, Santos Dumont, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Delphim Soares Nogueira, representante, casado, Barra do Piraí, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Dinorah Borgongino Lima, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Dirceu Bersot, farmacêutico, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Domingos Ribeiro da Silva, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Domingos de Souza Nogueira Filho, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Donald

Machado Fonseca, menor, Santos Dumont, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Ede Nogueira de Oliveira, comércio, casado, Barra do Pirai, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Eduardo Luiz Gomes, comércio, casado, Rio de Janeiro, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Elpes Normand, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Elsa Riedel Barrozo do Amaral doméstica, casada, Rio de Janeiro, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Emílio Vendas Rodrigues, proprietário, casado, Manhumirim, 15 preferenciais, Cr\$ 3.000,00; Emir Dias Franco, bancário, casado, desquitado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Enio Linhares Gabral, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Enos Martins Guerra, bancário, solteiro, Niterói, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Ermelindo Carneiro Sobrinho, comércio, casado, São Matheus, 22 preferenciais, Cr\$ 4.400,00; Ernesto Maciel, médico, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Ernesto Zdanowski, electricista, casado, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Ervino Muller, bancário, casado, Nova Iguaçu, 2 ordinárias, Cr\$ 400,00; Estanislau Pedro Bordman, contador, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Euclides Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Euclides Lucas Linhares, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Euclides Marques de Andrade, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Euclides de Mattos Machado, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Eugenia Bernardes, menor, Santo Antônio do Monte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Evaristo Ferreira de Souza, advogado, casado, São Gotardo, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Exaltino José Marques de Andrade, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Ezequiel de Mello Campos, advogado, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Fabio Kelly de Carvalho, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Fabio Nelson de Seena, advogado, casado, Rio de Janeiro, 150 ordinárias, Cr\$ 30.000,00, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Fabio Vieira Marques, proprietário, casado, Santos Dumont, 15 preferenciais, Cr\$ 3.000,00; Felipe Antonio Mussel, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Fernando Caldas, industrial, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Fernando Santoro, médico, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Fernando Wanderley de Carvalho, viajante, casado, Rio de Janeiro, 1 preferencial, Cr\$ 200,00; Firmino Lopes Camara, comércio, casado, Cajuru, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Flavio Bruno Von Sperling, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Florencio de Abreu e Silva, desembargador, casado, Rio de Janeiro, 75 preferenciais, Cr\$ 15.000,00; Francis Walter Hime, industrial, casado, Rio de Janeiro, 80 ordinárias, Cr\$ 12.000,00; Francisco Antonio Ramos, dentista, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Francisco Badaró Junior, médico, casado, Minas Novas, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Francisco E. Laquintinie, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Francisco Eugenio Freire de Moraes, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Francisco Farias, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Francisco Ferraro, menor, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Francisco Gontijo de Azevedo, farmacêutico, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Francisco Gontijo Neto, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Francisco Mendes de Andrade, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Francisco Moreira da Costa, proprietário, casado, Santa Rita do Sapucaí, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Francisco do Patrocínio, comércio, casado, Santos Dumont, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Francisco Porto Pedroza, comércio, casado, Cidade da Barra, 2 ordinárias, Cr\$ 400,00, 3 preferenciais, Cr\$ 600,00; Francisco Rodrigues do Oliveira, médico, casado, Belo Horizonte, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Francisco de Sá Tinoco, comércio, casado, Itaperuna, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Francisco Santos, industrial, casado, Bambuí, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Francisco Xavier de Araújo Filho, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Frederico de Abranches, capitalista, casado, Rio de Janeiro, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Frederico de Oliveira Campos, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Gabriel Coelho dos Santos, comércio, casado, Rio de Janeiro, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Genaro de Castro Clotola, menor, Barra do Pirai, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Geralda Caetano de Castilho, doméstica, casada, Belo Horizonte, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Geraldo Coelho Lima, guarda-livros, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Geraldo Correia, comércio, casado, Belo Horizonte, 350 preferenciais, Cr\$ 70.000,00; Geraldo Dias de Sousa, bancário, casado, Bambuí, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Geraldo Drummond Pena, funcionário estadual, casado, Sete Lagoas, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; Geraldo Ferraro, industrial, casado, Rio de Janeiro, 30 preferenciais, Cr\$ 6.000,00; Getúlio Barbosa de Moura, funcionário público, casado, Nova Iguaçu, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Gil de Melo Feijó, comércio, casado, Porto Alegre, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Godofredo Machado de Araújo, comércio, casado, Sebastião de Lacerda, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Gregório Pais de Almeida, banqueiro, casado, São Paulo, 1.500 preferenciais, Cr\$ 300.000,00; Guilhermino César da Silva, advogado, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Guiomário Severino de Andrade, operário, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Gustavo de Cardoso Meneses Junior, comércio, casado, Araxá, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Gustavo Lutz, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Gustavo Pena de Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Gustavo Santos Freitas, comércio,

casado, Magé, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Hamilton de Paula Filho, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Hans Meyer, corretor, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Haroldo M. Junqueiro, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 40 ordinárias, Cr\$ 8.000,00; Heitor Borgerth Teixeira, advogado, casado, Rio de Janeiro, 35 ordinárias, Cr\$ 7.000,00; Heitor Pinheiro, comércio, casado, Manhuassu, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Helena Vidal Iglesias de Lima, doméstica, casada, Nova Iguaçu, 20 preferenciais, Cr\$ 4.000,00; Heli Lacerda, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Hélio Campos, médico, casado, Pitangui, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Hélio de Campos Melo, fazendeiro, casado, Belo Horizonte, 50 Cr\$ 10.000,00; Hélio de Carvalho, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Heráclito Braga, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Hermengarda de Azevedo Leite, doméstica, viúva, Caeté, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Herval Carvalho Pessanha, bancário, casado, Campos, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Honorina da Silveira Carvalho, doméstica, casada, Belo Horizonte, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Honório de Paiva Abreu, proprietário, casado, Barbacena, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Horst Walter, menor, São Bento, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Hudson de Carvalho, médico, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Humberto Galiano Melo Nóbrega, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Hildeu Lessa de Azevedo, bancário, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Hilma Couto Borgerth Teixeira, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Himário Rodrigues de Melo, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Iago Vitoriano Pimentel, comércio, casado, Belo Horizonte, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Inácio Camelo dos Santos, proprietário, casado, Pitangui, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Inácio de Oliveira Campos, comércio, casado, Pitangui, 300 preferenciais, Cr\$ 60.000,00; Ildeu Duarte, médico, casado, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Irene Couto Pinto da Fonseca, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; Irma Ribeiro Cardoso, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 20 preferencias, Cr\$ 4.000,00; Isael Rodrigues Pereira, proprietário, casado, Cachoeiro do Itapemirim, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Isis Junqueira Brasil, menor, Barra do Pirai, 2 preferencias, Cr\$ 400,00; Ivan Lopes Ribeiro, advogado, casado, Itaperuna, 15 preferencias, Cr\$ 3.000,00; Ivanir José Enes, comércio, casado, Santos Dumont, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Ivete Abdalla Chacur, menor, Campos, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Izalinda Teles Ribeiro, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 2 preferencias, Cr\$ 400,00; Jacques Luciano de Rezende Pereira, comércio, casado, Belo Horizonte, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Jacir Antonio Abbud, menor, Barrá do Pirai, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Jair Negrão de Lima, advogado, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Jair Pinheiro, comércio, casado, Manhuassu, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Jandir Frois, advogado, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Jandira Pinheiro de Barros, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Jaime C. L. de Vasconcelos, advogado, desquitado, Rio de Janeiro, 75 ordinárias, Cr\$ 15.000,00; Jaime Cabral, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Jaime de Matos Silveira, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Jaime de Oliveira Santos, comércio, casado, Rio de Janeiro, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; Jaime Pinheiro da Fonseca, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Jesús Mendes de Faria, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; João Accon, carpinteiro, casado, Petrópolis, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; João Alberto Roeko, comércio, casado, Santos Dumant, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; João Alves do Vale, Comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; João Antônio Camarano, comércio, casado, Barra do Pirai, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; João Antônio Ribeiro de Castro, comércio, casado, Formiga, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; João Baptista de Carvalho, bancário, casado, Belo Horizonte, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; João Batista da Gama Cerqueira, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; João Bernardino de Campos Pilar, funcionário público, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; João Calil Jeha, comércio, casado, Belo Horizonte, 375 preferencias, Cr\$ 75.000,00; João Corrêa, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; João da Costa Ribeiro Junior, industrial, casado, Rio de Janeiro, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; João Dugan, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; João Emilio Freire, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 1.803 ordinárias, Cr\$ 372.600,00, 2.500 preferencias, Cr\$ 500.000,00; João Francisco Pereira, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; João Gomes Teixeira, comércio, casado, Rio de Janeiro, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; João Gracie Lampreia, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; João Lopes de Oliveira, bancário, casado, Formiga, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; João Luiz Iglesias de Lima, menor, Nova Iguaçu, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; João Marques dos Reis, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; João Martins Bueno do Prado, bancário, solteiro, Belo Horizonte, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; João de Melo Teixeira, médico, casado, Belo Horizonte, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; João Moreira Junior, dentista, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; João Orlando, bancário, casado, Rio de Janeiro, 10 ordinárias, Cr\$ 2.000,00; João Pedro da Silva e Sá, comércio, casado, Petrópolis, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; João Pitanga Roza, bancário, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$

5.000,00; João Ribeiro de Castro, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; João Rodrigues Teixeira Júnior, comércio, casado, Rio de Janeiro, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; João Sechin Júnior, comércio, casado, Cachoeiro do Itapemirim, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; João Varanda, comércio, casado, Petrópolis, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Joaquim Candido de Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Joaquim Dias Garcia, comércio, casado, Rio de Janeiro, 15 ordinárias, Cr\$ 3.000,00, 35 preferenciais, Cr\$ 7.000,00; Joaquim Godinho de Andrade, bancário, casado, Pomba, 60 preferenciais, Cr\$ 12.000,00; Joaquim Infante Vieira da Cunha, advogado, casado, Barra do Piraí, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Joaquim Pires da Costa, agricultor, casado, Belo Horizonte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Joaquim Tito Pereira, médico, casado, Cássia, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Joel Geraldo Antunes de Siqueira, bancário, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Jofre Alves de Carvalho, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Jorge de Oliveira Santos, corretor, casado, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Jorge Sales Chedid, comércio, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Jorge Salim, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Adolfo de Aguiar, fazendeiro, casado, Araxá, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; José Alfredo Ferreira, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Alvim da Silva, médico, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; José Andrade Costa, guarda-livros, casado, Belo Horizonte, 75 preferenciais, Cr\$ 15.000,00; José Antônio Abbud, menor, Barra do Piraí, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Augusto Baia Mascarenhas, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; José Augusto Loureiro, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Bartolomeu Greco, médico, casado, Belo Horizonte, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; José Benjamim Soares da Silva, comércio, casado, Belo Horizonte, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; José Bonifácio Pirango, lavrador, casado, Itaperuna, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Bruno Garcia Silveira, advogado, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Buarque de Macedo, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; José Camilo de Castro e Silva, médico, casado, Recife, 1.000 preferenciais, Cr\$ 200.000,00; José Campos de Oliveira, médico, casado, Rio de Janeiro, 275 preferenciais, Cr\$ 55.000,00; José Cesário da Costa Neto, comércio, casado, Barra do Piraí, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Corrêa de Araújo, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Darci Garcia Nogueira, engenheiro, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Drumon de Andrade, proprietário, solteiro, Belo Horizonte, 300 preferenciais, Cr\$ 60.000,00; José Eugênio Mexas, comércio, casado, Barra do Piraí, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Evangelista Vasconcelos, bancário, casado, Niterói, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Ferola, médico, casado, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; José Flávio Nelson de Sena, advogado, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; José França Gontijo, bancário, casado, Bicas, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Garcia de Freitas Filho, agricultor, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; José Gonçalves de Sá, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Joaquim Monteiro Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; José Joaquim Nunes, comércio, casado, Barra do Piraí, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; José Lazaro Zeringoffa, comércio, casado, Belo Horizonte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Luiz Cortes, comércio, casado, Estação Salitre, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Madureira Horta, funcionário público, casado, Belo Horizonte, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Maria Figueiró, médico, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; José Maria Maia Castro, comércio, casado, Niterói, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Mascarenhas Clementino da Silva, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; José Monteiro de Castro, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; José de Moraes Rattes, advogado, casado, Petrópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José de Oliveira Lima, comércio, casado, Barra do Piraí, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Paulo Vieira, comércio, casado, Rio de Janeiro, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Pedro de Araújo Andrade, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; José Pereira de Carvalho, proprietário, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; José Primo Carraro, comércio, casado, Barra do Piraí, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José Procopio Teixeira Filho, advogado, casado, Juiz de Fora, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; José Ribeiro Esteves, comércio, casado, Belo Horizonte, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; José da Rocha Alves Corrêa, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Souto Filho — comércio — casado — Divinópolis, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; José Tavares Filho, comércio, casado, Barra do Piraí, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; José Valadares Ribeiro, comércio, casado, Bambuí, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; José Varanda, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Vicente Ferreira Nunes, menor, Belo Horizonte, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; José Wanderley Pires, proprietário, casado, Belo Horizonte, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; José Woayame, comércio, casado, Rio de Janeiro, 82 ordinárias, Cr\$ 16.400,00; Joseph Arcelus, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Jovita do Amaral Queiroz, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Judith Corrêa e Castro Loureiro, doméstica, casada, Petrópolis, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Julio Ferreira de Carvalho, proprietá-

rio, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Julio Pinto Junior, bancário, casado, Rio de Janeiro, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Juracy Levy, proprietário, casado, Rio Branco, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Jurady Boechat, doméstica, solteira, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Jurandy Lodi, bacharel, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00; Jurandy Nunes, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Augusto Batista, proprietário, casado, Rio Branco, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Lauro de Oliveira, industrial, casado, Nova Iguaçu, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Leoncio Cardoso, comércio, casado, Rio de Janeiro, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Lilia Moniz de Aragão Baptista, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Lucas Monteiro Machado, médico, casado, Belo Horizonte, 75 ordinárias, Cr\$ 15.000,00, 275 preferenciais, Cr\$ 55.000,00; Luciano Caetano dos Santos, alfaiate, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Luiz Botelho Neto, comércio, casado, Magé, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Luiz Dutra Nicácio, comércio, casado, Belo Horizonte, 200 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Luiz Gonzaga Martins da Costa, proprietário, casado, Nova Era, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Luiz Haas, construtor, casado, Rio de Janeiro, 375 ordinárias, Cr\$ 75.000,00; Luiz Loréa Filho, comércio, casado, Rio Grande do Sul, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; 750 preferenciais, Cr\$ 150.000,00; Luiz de Mello Sampaio, comércio, solteiro, Rio Grande do Sul, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Luiz Monteiro de Barros, advogado, casado, Itaperuna, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Luiz Paulo Carraro, lavrador, casado, Barra do Piraí, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Luiz Valle Palhano de Jesus, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Luiza Massad Iunes, casada, doméstica, Santos Dumont, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Manoel Albuquerque Cordovil, bancário, casado, Niterói, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00; Manoel Corrêa de Souza, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Manoel Celulio, criador, casado, Passos, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Manoel Joaquim de Almeida, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 35 preferenciais, Cr\$ 7.000,00; Manoel Martins Costa Junior, bacharel, casado, Rio de Janeiro, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Manoel Miguel Richa, comércio, casado, Barra do Piraí, 60 preferenciais, Cr\$ 12.000,00; Manoel Ribeiro de Paiva, lavrador, casado, Barra do Piraí, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Manoel Sebastião Perissé Bastos, capitalista, casado, Rio de Janeiro, 200 ordinárias, Cr\$ 40.000,00, 300 preferenciais, Cr\$ 60.000,00; Manoel Thomé do Nascimento, proprietário, casado, Rio de Janeiro, 150 ordinárias, Cr\$ 30.000,00; Marciano Alves Freire, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Marcio Prates Ferreira Paulino, médico, casado, Sete Lagoas, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Margarida Calino de Holanda Lima, doméstica, casada, Nova Iguaçu, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Margarida de Hungria Machado, menor, Rio de Janeiro, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Maria Angelica Brunella de Andrade, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Maria Baptista Ladeira Boeke, doméstica, casada, Santos Dumont, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Maria Baptista Nunes, doméstica, solteira, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Maria Clélia Continente de Araújo, doméstica, solteira, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Maria da Conceição Mendes dos Santos, doméstica, solteira, Pitangui, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Maria Dalva Ribeiro, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Maria Eulália da Cunha Vieira Marques, doméstica, casada, Santos Dumont, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Maria José de Macedo Paiva, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Maria de Lourdes de Mello Figueiredo, doméstica, viúva, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Maria de Lourdes de Paula Andrade, doméstica, casada, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Maria Luiza Passos, doméstica, solteira, São Gotardo, 20 preferenciais, Cr\$ 4.000,00; Maria Mendes Rino, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Maria Pia Gusmão de Souza Brasil, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Maria Ribeiro Pires, doméstica, casada, Montes Claros, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Maria Rosa Riciopo Simões Batista, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Maria Theodora de Hungria Machado, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 125 preferenciais, Cr\$ 25.000,00; Marília de Paula Andrade, menor, Belo Horizonte, 500 preferenciais, Cr\$ 100.000,00; Mario Carneiro, proprietário, casado, Belo Horizonte, 250 preferenciais, Cr\$ 50.000,00; Mario de Castro, dentista, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00, 200 preferenciais, Cr\$ 40.000,00; Mario Esperança, industrial, casado, Rio de Janeiro, 12 ordinárias, Cr\$ 2.400,00; Mario da Gama Cerqueira, proprietário, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Mario do Grossi, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Mario Gomes da Cunha Filho, comércio, casado, Barra do Piraí, 5 preferenciais, Cr\$ 1.000,00; Mario Linhares Cabral, bancário, casado, Belo Horizonte, 300 preferenciais, Cr\$ 60.000,00; Mario Lorenzo Fernandez, bancário, casado, Rio de Janeiro, 25 preferenciais, Cr\$ 5.000,00; Mario de Oliveira, bancário, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Mario Prates, funcionário público, casado, Belo Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Martins Guilaín, industrial, casado, Rio de Janeiro, 10 ordinárias, Cr\$ 2.000,00, 4.000 preferenciais, Cr\$ 800.000,00; Mauricio Amario, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 35 preferenciais, Cr\$ 7.000,00; Mauro Reis Melasipo, bancário, casado, São Gotardo, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Max Leonhard Herzog, menor, R. de Janeiro, 1.000 preferenciais, Cr\$ 200.000,00; Miguel da Fonseca Rego, contador, casado, Magé, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Milciades Ponciano Jaqueira, advogado, casado, B. Horizonte, 50 preferenciais, Cr\$ 10.000,00; Milton Pinheiro, dentista,

casado, R. de Janeiro, 10 preferenciais, Cr\$ 2.000,00; Mittermayer de Paiva Quirroz, médico, casado, B. Horizonte, 375 pref. Cr\$ 75.000,00; Moacyr Bruno Von Sperling, advogado, casado, Belo Horizonte, 100 preferenciais, Cr\$ 20.000,00; Moacyr José Bernardes, médico, casado, Belo Horizonte, 150 preferenciais, Cr\$ 30.000,00; Moacyr Paleta de Cerqueira Lage, fazendeiro, casado, Governador Valadares, 50 preferencias; Cr\$ 10.000,00; Moacyr Teixeira de Andrade Reis, proprietário, casado, Juiz de Fora, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Murillo Drumond de Salles e Silva, proprietário, casado, Pará de Minas, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Nelly Abdalla Chacur, menor, Campos, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Nelson de Almeida, advogado, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Nelson Dias dos Santos, comércio, casado, Sete Lagoas, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; Nelson Santos, proprietário, casado, Passos, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Nelson de Souza, bancário, solteiro, Itaperuna, 1 preferencial, Cr\$ 200,00; Nemi Antonio Abud, menor, Barra do Piraí, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Nestor Corrêa Lima, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Nestor Ribeiro Meira, médico, casado, Rio de Janeiro, 31 preferencias, Cr\$ 6.200,00; Newton Moura Duarte, farmacêutico, casado, Petrópolis, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Newton Torres Werneck, bancário, casado, Petrópolis, 45 preferencias, Cr\$ 9.000,00; Nicolau Albanese, proprietário, casado, Santos Dumont, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Nicolau Ferraro, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Nilo Colonna dos Santos, engenheiro, casado, Rio de Janeiro, 40 ordinárias, Cr\$ 8.000,00; Nilo Neme, bancário, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Nina Leal Coelho, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 300 preferencias, Cr\$ 60.000,00; Noris de Carvalho Lisboa, viúva, doméstica, Recife, 60 preferencias, Cr\$ 12.000,00; Octavio Martins Soares, proprietário, casado, Ponte Nova, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Olavo Bilac Pereira Pinto, editor, casado, Rio de Janeiro, 1.500 ordinárias, Cr\$ 300.000,00, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Olavo de Campos Mello, fazendeiro, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Oldemar Gonçalves Cardoso, corretor, solteiro, Rio de Janeiro, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Oldemar Holtum, comércio, casado, Petrópolis, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Olegario Gerheim, industrial, casado, Juiz de Fora, 1.000 ordinárias, Cr\$ 200.000,00, 4.000 preferencias, Cr\$ 800.000,00; Olivio Gomes Vidal, comércio, casado, Rio de Janeiro, 25 ordinárias, Cr\$ 5.000,00, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Olympio de Oliveira Teixeira, proprietário, casado, Mauhumirim, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 240 preferencias, Cr\$ 48.000,00; Onofre Infante Vieira, médico, casado, Barra do Piraí, 75 preferencias, Cr\$ 15.000,00; Onofre Rebello Horta, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Ortilio Barreto Peixoto, bancário, casado, Itaperuna, 15 preferencias, Cr\$ 3.000,00; Orion Mexas Corrêa, bancário, solteiro, Barra do Piraí, 3 preferencias, Cr\$ 600,00; Oscar Rodrigues Teixeira, comércio, solteiro, Rio de Janeiro, 350 ordinárias, Cr\$ 70.000,00, 750 preferencias, Cr\$ 150.000,00; Oscar Salles, guarda-livros, solteiro, Sete Lagoas, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Ozires Franco Castro, comércio, casado, Petrópolis, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Osmar Radier de Aquino, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 200 ordinárias, Cr\$ 40.000,00, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Oswaldo de Andrade, advogado, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Oswaldo de Araujo, fazendeiro, casado, Belo Horizonte, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; Oswaldo Dantês dos Reis, comércio, casado, Belo Horizonte, 1.500 preferencias, Cr\$ 300.000,00; Oswaldo Marcello, comércio, casado, Barra do Piraí, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Paulo de Aquino Vieira, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Paulo Augusto Caetano de Castilho, menor, Belo Horizonte, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Paulo Eduardo de Hungria da Silva Machado, menor, Rio de Janeiro, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00; Paulo Olympio Bello, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 250 ordinárias, Cr\$ 50.000,00, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; Paulo Pinheiro Chagas, advogado, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Paulo Vieira Marques, fazendeiro, casado, Santos Dumont, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Pedro C. Pinheiro, comércio, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Pedro Celestino Gomes da Cunha, lavrador, casado, Barra do Piraí, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Pedro Celestino Nolasco, médico, casado, Mauhumirim, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 240 preferencias, Cr\$ 48.000,00; Pedro Jacob Boeke, comércio, casado, Santos Dumont, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Pedro Krupatchini de Carvalho, proprietário, casado, Campos, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; Pedro Ladeira, proprietário, casado, Santos Dumont, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Pedro Paulo de Carvalho, bancário, casado, Belo Horizonte, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; Pedro Raymundo Cominense, proprietário, casado, S. Bento, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; 35 preferencias, Cr\$ 7.000,00; Perina Pinheiro de Godoy, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Philomeno Ribeiro dos Santos, comércio, casado, Montes Claros, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Plinio de Castilho, bancário, casado, Rio de Janeiro, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00; Plinio Pinheiro, comércio, casado, Rio de Janeiro, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Quintiliano Mascarenhas, advogado, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; R. d'E. Taunay, médico, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Raphael Pereira, médico, casado, Belo Horizonte, 75 preferencias, Cr\$ 15.000,00; Raphael Esperança, comércio, casado, Rio de Janeiro, 12 ordinárias, Cr\$ 2.400,00; Raul de Oliveira Tinoco, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Raul Rufino de Bruns, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Raul dos Santos Jacinto, comércio, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Raul Travassos da Rosa, médico, casado, Ita-

peruna, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Raul Werneck Alves, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Raymundo Cassimiro, bancário, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Raymundo Ferreira Xavier, industrial, casado, Rio de Janeiro, 100 ordinárias, Cr\$ 20.000,00; Raymundo Leite Praça, comércio, casado, Pará de Minas, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Raymundo Soares, proprietário, casado, Dolores do Indaiá, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Renato Barbosa Chaves, comércio, casado, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Renato Teixeira Bastos, comércio, casado, Itaperuna, 2 preferencias, Cr\$ 400,00; Ricardo da Costa Soares, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Roberto Kiffer Borghi, menor, Nova Iguaçu, 6 preferencias, Cr\$ 1.200,00; Rodolpho David Gomes, proprietário, casado, Barra do Piraí, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Romualdo Monteiro de Barros, lavrador, casado, Itaperuna, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Romulão Santos comércio, casado, Belo Horizonte, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Rosent Vianna, bancário, solteiro, Barra do Piraí, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Rubens Garcia Bastos, proprietário, casado, Itaperuna, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Rubens Vieira Leite, proprietário, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Ruth Azevedo, Soares, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Ruy Barbosa de Assis Gonçalves guarda-livros, casado, Sete Lagoas, 150 preferencias, Cr\$ 30.000,00; Ruy Ribeiro, guarda-livros, casado, Barra do Piraí, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Rymec Eckardt Eloy, comércio, solteiro, Petrópolis, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Sabino José Ferreira, construtor, casado, Belo Horizonte, 125 ordinárias, Cr\$ 25.000,00; Sadi Sobral Pinto, engenheiro, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Salvador Antonio Velloso, comércio, casado, Petrópolis, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Salvador Esperança, comércio, casado, Rio de Janeiro, 12 ordinárias, Cr\$ 2.400,00; Salvio Nunes, médico, casado, Belo Horizonte, 200 preferencias, Cr\$ 40.000,00; Samuel Goldman, naturalizado, joalheiro, casado, Petrópolis, 10 preferencias, Cr\$ 2.000,00; Samuel dos Santos Jacintho, bancário, casado, Rio de Janeiro, 10 ordinárias, Cr\$ 2.000,00; Sebastião Brasil, bancário, casado, Barra do Piraí, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Sebastião Costa de Almeida, militar, casado, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Sebastião Olyntho Bueno, bancário, casado, Rio de Janeiro, 300 ordinárias, Cr\$ 60.000,00; Serafim Rosa, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Silverio Ceglia, banqueiro, casado, Rio de Janeiro, 10.140 ordinárias, Cr\$ 2.028.000,00; Silvia Cristina Cruz Pessanha, menor, Campos, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Silvino da Silva Bastos, capitalista, casado, Campos, 200 ordinárias, Cr\$ 40.000,00, 300 preferencias, Cr\$ 600.000,00; Sylvio Albuquerque Vasconcelos, sapateiro, casado, Petrópolis, 15 preferencias, Cr\$ 3.000,00; Sival Franga Diniz, comércio, solteiro, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Sylva Moss Velloso, comércio, casado, Belo Horizonte, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Sylvio Barreto Braga, bancário, solteiro, Rio Branco, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Sylvio Lopes Cançado, bancário, casado, Rio de Janeiro, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Sylvio Terra Pereira, advogado, casado, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Targino Godinho de Andrade, bancário, casado, Barra do Piraí, 65 preferencias, Cr\$ 13.000,00; Thiodosio Bandeira Campos, comércio, casado, Três Pontas, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Teresa Bernardes, menor, Santo Antônio do Monte, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Theocrito de Almeida Pinheiro, comércio, casado, Rio de Janeiro, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Theodomiro Ferreira, comércio, casado, Itaperuna, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Thereza de Jesus de Macedo de Oliveira Santos, doméstica, casada, Rio de Janeiro, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Trajano Americano Mendes, fazendeiro, casado, Tayobeiras, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; Ubirajara Nogueira Chagas, proprietário, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Valdomiro Andrade, bancário, casado, Barra do Piraí, 75 preferencias, Cr\$ 15.000,00; Vera Bruce Esquerdo, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 1.000 preferencias, Cr\$ 200.000,00; Vicente Alves de Carvalho, bancário, solteiro, Rio de Janeiro, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; Vicente Bianco, bancário, casado, Bicas, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Vicente Cunha Mello, comércio, casado, Faria Lemos, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Vicente de Marco, joalheiro, casado, Belo Horizonte, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Vicente de Paula Silveira, comércio, casado, Belo Horizonte, 250 preferencias, Cr\$ 50.000,00; Victor Antonio Pellegrini, comércio, casado, Petrópolis, 25 preferencias, Cr\$ 5.000,00; Victorino Teixeira, comércio, casado, Rio de Janeiro, 100 preferencias, Cr\$ 20.000,00; Viriato de Souza Lopes, comércio, casado, Barra do Piraí, 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Waldemar Cardoso de Menezes, bancário, casado, Araxá, 50 preferencias, Cr\$ 10.000,00; Walter Euler, engenheiro, casado, Belo Horizonte, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Wenzel Kahlhofer, comércio, casado, São Bento, 5 ordinárias, Cr\$ 1.000,00; 5 preferencias, Cr\$ 1.000,00; Yolanda Borgongino Lima, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Yone Borgongino Lima, doméstica, solteira, Rio de Janeiro, 50 ordinárias, Cr\$ 10.000,00; Zozimo Barroso do Amaral, capitalista, casado, Rio de Janeiro, 500 preferencias, Cr\$ 100.000,00; Zozimo Barrozo do Amaral Filho, industrial, solteiro, Rio de Janeiro, 750 preferencias, Cr\$ 150.000,00 o que perfaz um total de Cr\$ 5.000.000,00 para as ações ordinárias e Cr\$ 15.000.000,00 para as ações preferenciais, esclarecendo o Sr. presidente da Assembléia, que todos os subscritores relacionados, como se via, atendem às exigências legais, quanto à capacidade jurídica, sendo todos de nacionalidade brasileira com exceção dos Srs. Albino Bordallo Garcia, e Augusto Carneiro Pacheco, que são de nacionalidade portuguesa, mas que, já sendo acionistas, tiveram o seu direito de preferência à subscrição do novo capital garantido conforme resolução da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, constante das circulares ns. 25 e I, respectivamente.

de 8 de julho de 1941 e 2 de junho de 1942, e ratificado por despacho de 27 de julho de 1943 da Procuradoria Geral da Fazenda. (Proc. n. 53.737, publicado no *Diário Oficial* da União de 30 de julho de 1943, página 41.531). A não ser estes casos, que encontram apoio em decisão da autoridade competente, todos os demais subscritores, como ficou dito, são de nacionalidade brasileira, segundo fazem prova as certidões anexadas às cédulas de subscrição que se encontram sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas que queiram examiná-las, sendo que não acompanham as cédulas de subscrição as provas de nacionalidade dos seguintes acionistas: Srs. Florencio de Abreu, Arminio Carlos da Costa, Benedicto Canabrava Barreiros, Caetano Falciano, Fernando Wanderley de Carvalho, Gregório Paes de Almeida, Jayme C. L. de Vasconcellos, João Duncan, Julio Pinto Junior, Jurander Lodi, Luiz Loréa Filho, Mario de Castro, Mario Esperança, Raphael Esperança, Salvador Esperança, Silverio Ceglia, por já se encontrarem arquivadas na repartição competente, juntadas aos processos ns. 35.889-40 e 45.941-42, relativos às subscrições dos aumentos de capital do Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 e de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Declaram ainda o Sr. presidente da Assembléa que, de acordo com a lei, já havia sido feito o depósito na Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, da importância de Cr\$ 10.000.000,00, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do aumento de capital do Banco Industrial Brasileiro S. A., conforme recibo exibido nos presentes e lido pelo Sr. secretário, a saber: "A Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, Agência de Niterói, 5 de outubro de 1943. — Cr\$ 10.000.000,00 — Recebemos do Banco Industrial Brasileiro S. A., a importância de dez milhões de cruzeiros, que, segundo declara, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do aumento do seu capital social, de dez milhões de cruzeiros para trinta milhões de cruzeiros, que deposita em cumprimento às exigências legais. Este recibo se refere ao depósito inicial efetuado na caderneta n. 995 — 2.ª série — cheques, representando pelos cheques ns. 89.625 e 89.626, contra o Banco do Brasil. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com Cr\$ 20,20. Carimbo: Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, 5 de outubro de 1943 — Matriz Niterói. — *Fabrizio Serejo*. — "Disse ainda o Sr. presidente da Assembléa que o selo devido sobre o aumento do capital já fora pago por verba em 4 de julho de 1943, pelo talão n. 5.940, Série C — que foi lido pelo Sr. secretário e que a seguir se transcreve: "1.ª via — Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal — Talão número 5.940 — Selo por verba — Exercício de 1943 — Cr\$ 80.000,00 — No livro de receita e folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de oitenta mil cruzeiros recebida do Sr. Banco Industrial Brasileiro S. A., proveniente aumento capital, conforme verba n. 15 — Recebedoria do Distrito Federal em 4 de 7 de 1943. Ass. o ajudante de tesoureiro (assinatura ilegível); outra assinatura ilegível — servindo na T.V. da S.P.A. — Carimbo — Receb. Distrito Federal — 4 de julho de 1943 — *Valle*". — Estando assim satisfeitas todas as exigências legais e inteiramente subscrito o aumento do capital social do Banco Industrial Brasileiro S. A., de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, sendo esse aumento representado por 100.000 ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, das quais 25.000, correspondendo a Cr\$ 5.000.000,00, são ações comuns e ... 75.000, correspondendo a Cr\$ 15.000.000,00, são ações preferenciais, tudo de acordo com o que deliberou a Assembléa Geral Extraordinária, de 4 de junho último, o Sr. presidente da Assembléa solicitou ao plenário que aprovasse o referido aumento, pedindo vênua para lembrar que, na forma da lei, só os titulares de ações relativas ao antigo capital, tinham direito de votar, reservado, entretanto aos subscritores do aumento de capital o direito de pedir as informações que porventura julgassem necessárias. Interrompidos por alguns minutos os trabalhos, afim de que os interessados pudessem examinar os documentos oferecidos a exame, e como nenhum dos presentes tivesse observações a fazer, o Sr. presidente da Assembléa pôs a votos a aprovação do aumento que foi unanimemente aprovado. Disse então o Sr. presidente da Assembléa que em face dessa aprovação e de acordo com o edital de convocação cumpria a Assembléa ratificar o art. 5.º dos novos estatutos aprovados pela Assembléa Geral Extraordinária realizada aos 4 de junho último, mandando que o Sr. secretário, para conhecimento dos Srs. acionistas, procedesse a leitura do referido art. 5.º, cujo teor é o seguinte: "Art. 5.º O capital social é de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) dividido em ... 150.000 (cento e cinquenta mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais e 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias (art. 31)². Terminada essa leitura, e como ninguém se manifestasse sobre o assunto, o Sr. presidente da Assembléa pediu aos presentes que ratificassem os termos do art. 5.º acima transcrito o que foi feito por unanimidade. Encerrada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da Assembléa congratulando-se com os Srs. acionistas e com a Diretoria do Banco pelo êxito alcançado na referida subscrição do aumento do capital social, deu por encerrada a Assembléa da qual eu, Pedro Paulo da Rocha, secretário mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada por todos, vai por mim, pelo Sr. presidente da Assembléa e pelos acionistas presentes, assinada. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *Pedro Paulo da Rocha*, secretário da Assembléa. — *Fernando Caldas*, presidente da Assembléa. — *José Cláudio Boacayra Bulcão*. — *Alvaro Ribeiro de Araújo*. — *Heitor Borgerth Teixeira*. — *Caetano Falciano*. — *Humberto Galliano Mello Nobrega*. — *Argemiro de Hungria Machado*. — *Joseph Arcelus*. — *Silverio Ceglia*. — *João Emilio Freire*. — *Adelino Perlingeiro*. — *Julio Pinto Jr.* — *Benedicto Canabrava Barreiros*. — *Martin Guilaya*.

— *Raul dos Santos Jacintho*. — *Mário de Castro*. — *Haroldo M. Junqueira*. — *Alberto Cavalcanti*. — *Nilo Colonna dos Santos*. — *Edmundo Canabrava Barreiros*. — *Bernardino Gonçalves*. — *José Campos de Oliveira*. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Jorge Jabour Sacio Colla de Almeida Gama*. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*. — *Olavo Bilac Pereira Pinto*. — *José Willemssens Junior*. — *Eduardo Guilherme May*. — *Jayme C. L. de Vasconcellos*. — *Luiz Henrique Parelo*. — *Arminio Carlos da Costa*. — *Arerruto Werneck Franco Genofre*. — *Manuel Thomé do Nascimento*. — *Renato dos Santos Jacintho*. — *Florencio de Abreu*. — Confere exatamente com o original do qual é cópia fiel. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *Pedro Paulo da Rocha*, secretário da Assembléa. (Carimbo). Reconheço a firma de *Pedro Paulo da Rocha*. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. Em testemunho S. P. da verdade. — *Deusdedit Menezes*. (Carimbo). Cartório do 1.º Ofício de notas. — *Leal de Souza*, tabelião. — *Deusdedit Menezes*, no imp. ocasional. Tel. 23-2632 — Rosário n. 114 — Rio. Estavam coladas as estampilhas federais no valor total de Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), e dois selos de Educação e Saúde. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. — Sr. subdiretor: Encerra o presente processo o pedido de aprovação do aumento do capital do Banco Industrial Brasileiro S. A. e reforma dos estatutos sociais do mesmo. Em assembléa geral extraordinária regularmente convocada (editais de fls. ...) e realizada em 4 de junho do corrente ano, foram estabelecidas as bases em que seria feito o aumento do capital da sociedade para trinta milhões de cruzeiros. Nessa mesma assembléa foram, também, completamente modificados os estatutos sociais e eleito o novo diretor para ocupar o cargo que fora criado com a reforma estatutária referida. Algumas das modificações introduzidas nos estatutos são de ordem puramente estática, entretanto, outras há que os alteraram substancialmente. Efetivamente, o aumento do capital com a emissão de ações preferenciais e criação de mais um cargo de diretor deram motivo a que os estatutos tivessem alguns dos seus dispositivos completamente alterados, havendo casos de inclusão de novas cláusulas e substituição de algumas já existentes. Todavia, a nova forma dada ao estatuto não o coloca em choque com os dispositivos legais em vigor ou com as normas sobre o assunto adotadas por este Ministério, merecendo, portanto, no nosso ver, a aprovação pretendida. Afim de evitar a infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 1921, o Banco interessado submeteu a aprovação com o requerimento que tomou o n. 85.515-43 e que se encontra apensado ao presente processo, a reforma estatutária a que nos estamos referindo. Juntou a essa petição várias cópias fotostáticas de recibos de pagamento de impostos e a guia do recolhimento do selo proporcional ao capital, ata da reunião da Diretoria em que o aumento do capital foi proposto e bem assim a reforma dos estatutos e ata da assembléa geral que aprovou aquela proposta. As atas e a guia do pagamento do selo são úteis a instrução do processo, o mesmo não acontecendo quanto às fotocópias pois além de não preencherem as finalidades para que foram apresentadas não estão autenticadas para que tenham validade. Do novo diretor eleito, Sr. João Emilio Freire não foram apresentados os necessários comprovantes de idoneidade moral e financeira o que, entretanto, foi feito com a petição protocolada sob n. 101.639-43 (fólias do diretor Sr. Humberto Galliano Mello Nobrega, por não haver sido feito por ocasião da sua eleição, foram, também, apresentadas com a petição referida no parágrafo anterior as várias provas de idoneidade moral e financeira. Os comprovantes de quitação fiscal não só dos dois diretores a que já nos referimos, mas também dos demais membros da diretoria e ainda do Banco, foram apresentados com a petição de número 109.233-43 (fls.). Após inteiramente subscrito o aumento do capital, foi então convocada e instalada, com observância das disposições legais aplicáveis, a assembléa geral extraordinária, de 7 de outubro próximo passado, com o fim de aprovar os atos praticados pela diretoria para a efetivação do aumento do capital, o que foi feito como nos comprova a ata de fls. A subscrição do aumento foi regularmente feita, tendo o direito de preferência dos acionistas sido assegurado como manda o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, conforme se verifica pelos anúncios inseridos no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, que se vê a fls. O depósito provisório de cinquenta por cento do capital aumentado foi efetuado na Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro como nos dá conta o recibo por fotocópia que constitui fls. do presente processo. Dos novos acionistas foram apresentados os respectivos comprovantes de nacionalidade brasileira (volumes anexos). Estaria pois o processo convenientemente instruído, não fôssem as falhas que a seguir enumeraremos: 1) Os acionistas Antônio de Campos Melo (n. 50), Carlos Aguiar Costa Pinto (n. 114), Helio de Campos Melo (n. 219), João Camilo de Castro e Silva (n. 308) e Romualdo Monteiro de Barros (n. 493), subscreveram as suas ações por intermédio de procuradores, entretanto, no processo não constam os respectivos instrumentos dos mandatos; 2) As certidões de batismo, apresentadas como prova de nacionalidade dos acionistas Almerio Gonçalves de Amorim (n. 30), Armando Vidal Leite Ribeiro (n. 81), Frederico de Abranches (n. 191), José Gomes Teixeira (n. 270), José Joaquim Monteiro de Andrade (n. 321), José Woyame (n. 345) e Manuel Ribeiro de Paiva (n. 371), não mencionam os respectivos locais em que se deram os nascimentos; 3) Os acionistas Firmino Lopes Câmara (n. 171) e José Lazaro Zeringola (n. 323) deverão justificar o uso dos nomes, respectivamente, "Câmara" e "Lazaro"; 4) Os acionista José Drumond de Andrade também deverá justificar a divergência existente entre o nome que usou para subscrever as ações e o que consta de sua prova de nacionalidade (José de Paula Andrade); 5) As certidões de batismo dos acionistas

Jayme Pinheiro da Fonseca (n. 254), José Corrêa de Araújo (n. 311) e Jovita do Amaral Queiroz (n. 347) não têm valor como prova de nacionalidade, pois foram passadas em data posterior a janeiro de 1889, que foi quando entrou em vigor o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, que tornou obrigatório o registro civil. Com relação à falha que apontamos na prova de nacionalidade do acionista Almerio Gonçalves de Amorim (n. 30), cabe-nos ponderar que o curto prazo que medeia entre o nascimento e o batizado leva a crer que a criança nasceu no mesmo local em que foi batizada. Os senões existentes na documentação que instrui o processo não nos parecem oferecer motivo para impedir o seu curso normal, portanto, submetemos esta nossa informação à vossa consideração, propondo a aprovação do aumento do capital e da reforma dos estatutos do Banco Industrial Brasileiro S. A., concedendo-se, entretanto, um prazo razoável para que sejam sanadas as falhas por nós apontadas. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, 30 de novembro de 1943. — Jayme Barbosa, insp. esp. XXI. Em tempo: Devido ao seu grande número, os boletins de subscrição e as provas de nacionalidade correspondentes constituem os dez volumes anexos com numeração independente. Data supra — Jayme Barbosa. — Concorde. Em 2-12-43. Guimarães de Campos, subdiretor. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 109.233-43 — Refere-se o presente processo ao aumento de capital do Banco Industrial Brasileiro S. A. e reforma dos seus estatutos. O capital da sociedade passou de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 em ações nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma. Como se vê do parecer e informação da Segunda Sub-Diretoria, os estatutos sociais estão em ordem e não ferem a legislação vigente. O processamento do aumento em estudo efetuou-se de forma regular, nada havendo a objetar. Opinamos pela concessão de prazo certo para o Banco apresentar os instrumentos de mandatos a que se refere o item I da informação, a fis. 126, podendo ser aceitos os comprovantes de nacionalidade dos acionistas mencionados nos itens 2 a 4 da mesma informação. Também, dentro daquele prazo, deverá o Banco trazer os três comprovantes de nacionalidade dos acionistas a que alude o item 5, de vez que as certidões de batismo apresentadas datam de 1889, quando já estava em vigor a lei do Registro Civil. Por ser de justiça, vale a pena acentuar a boa organização de que se reveste o Banco em causa, que, apesar de ser ainda uma sociedade recente, tem bases sólidas e orientação destacada no nosso meio bancário, como já é do conhecimento geral. Nestas condições, somos por que se aprove a operação do aumento de capital e se conceda o prazo aludido, fazendo-se, em consequência, apostila na carta patente de fis. e as devidas anotações no cadastro. O impetrante fica sujeito ao pagamento do selo proporcional e do de autorização, de que tratam os arts. 110 e 9.º da tabela anexa à lei vigente. A consideração superior. D. R. Internas, em 3 de dezembro de 1943. — Alcântara Filho. — 1 — Aprovado, em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Internas. 2 — Concedo o prazo de (90) noventa dias para a satisfação das formalidades ali apontadas. 3 — Promova-se, finalmente, a liberação do depósito, cobrando-se, também, o selo que for devido. D. Geral da Fazenda Nacional, em 4-12-1943 — Romero Estelita. (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — Valem as entrelinhas das páginas números onze, vinte e trinta e quatro. — E, para constar, eu, Aurea Lemos, inspetor especializado, referência XXI, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo senhor subdiretor da mesma Subdiretoria.

Segunda Subdiretoria, em 23 de dezembro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, subdiretor.

Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos. Rio de Janeiro, 23-12-43. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alexandre Costa, substituto.

(N. 14.054—23-12-43—Cr\$ 3.672,00.)

BANCO DA CAPITAL S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA — TESOUREIRO NACIONAL

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e três, a fis. cento e quarenta-verso, do processo número cento e onze mil quatrocentos e vinte e três de mil novecentos e quarenta e três: Certifico ser o seguinte o teor dos documentos nele contidos e dos quais se exigiu certidão. Fís. cento e vinte e quatro. (a) Illegível. Banco da Capital S.A. Estavam coladas: uma estampilha de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e um selo de Educação e Saúde, e sobre estas a rubrica R. Guimarães. Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em dez de julho de mil novecentos e quarenta e três. Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede social, à rua 7 de Setembro, noventa e oito, cem, segundo andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou do respectivo "Livro de Presenças", foram pelo Diretor Presidente do Banco, senhor Milton de Souza Carvalho, iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente, segundo os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", naquele, nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de junho próximo passado, e neste, nos dias vinte e sete, vinte e nove e trinta do mesmo mês,

para tomar conhecimento e deliberar sobre o cumprimento das exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no processo de autorização para funcionamento do Banco da Capital, Sociedade Anônima. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente convidou para secretário o acionista Hélio de Souza Carvalho, e mandou que o mesmo procedesse à leitura do aviso de convocação, que estava concebido nos seguintes termos: "Banco da Capital S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os acionistas do Banco da Capital S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de julho vindouro, às dezesseis horas, na sede social, à rua 7 de Setembro, 98-100 (noventa e oito a cem), segundo andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o cumprimento das exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no processo de autorização para funcionamento do referido Banco, e para cuja satisfação o Exmo. senhor diretor geral da Fazenda Nacional houve por bem conceder o prazo de noventa dias, improrrogáveis. Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e quarenta e três. A diretoria: Milton de Souza Carvalho, diretor-presidente; Raul Conrado Cabral, diretor-comercial; José Quixadá Aragão, diretor-tesoureiro; Hélio de Souza Carvalho, diretor-secretário". — Terminada essa leitura, foi, em seguida, exposto o projeto de reforma dos estatutos, na parte em que a Procuradoria Geral da Fazenda os considerou infringentes das leis em vigor, tendo antes o Sr. presidente consultado a Assembléia se desejava que a discussão e consequente aprovação se procedesse em bloco, ou por artigos. Tendo a Assembléia se manifestado por este último sistema, foi o mesmo pôsto em execução. Ultimada a leitura e os debates do projeto e aprovados todos os seus artigos, foram os novos Estatutos redigidos como se seguem: — "Estatutos do Banco da Capital, Sociedade Anônima — Capítulo I — Da organização do Banco da Capital, S.A., sua duração e domicílio — Art. 1.º O Banco da Capital, Sociedade Anônima, organiza-se na conformidade dos presentes estatutos, pelos quais se regerá, respeitadas as disposições legais. — Art. 2.º O prazo de duração do Banco será de vinte anos, a contar da sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléia extraordinária, de acordo com a lei. — Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, é o domicílio do Banco para todos os efeitos jurídicos, sendo também o lugar da sede de sua administração. O Banco poderá, obtida a necessária autorização da autoridade competente, estabelecer ou suprimir agências, sucursais, filiais ou escritórios, e, bem assim, nomear agentes ou representantes dentro do país, quando e onde a Diretoria julgar conveniente. — Capítulo II — Do capital e das ações — Art. 4.º O capital do Banco, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralmente subscrito por pessoas físicas de nacionalidade brasileira, será realizado por entradas em dinheiro, sendo sessenta por cento no ato da subscrição e os restantes quarenta por cento dentro de seis meses após a data de sua constituição. O capital será dividido em quinze mil ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. — § 1.º O capital poderá ser elevado por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. — § 2.º Na conformidade das disposições legais, aos acionistas reservar-se-á preferência para subscrição de novas ações proporcionalmente ao número das que já possuírem. A desistência dessa preferência por parte de um ou mais acionistas beneficiará os demais, na proporção do número de ações que estes possuírem, de modo que as novas ações só sejam subscritas por terceiros na parte em que não encontrar subscritores entre os próprios acionistas o naquela em que a Assembléia Geral tenha, porventura, especialmente destinado a novos acionistas. — § 3.º As ações do Banco só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras, salvo o disposto no decreto-lei n. 3.182, de mil novecentos e quarenta e um. — § 4.º É facultado aos acionistas pedir, em substituição dos títulos simples de suas ações, títulos múltiplos correspondentes a 50, 100, 200, 500 e 1.000 ações, e converter, a todo tempo, estes naqueles. Transferíveis, como as ações simples, os títulos múltiplos serão, também, nominativos e assinados pelo diretor-presidente com outro diretor. Pelo serviço de emissão e conversão dos títulos múltiplos, pagará o acionista a taxa prefixada pela Diretoria do Banco. — Art. 5.º Para as transferências de ações, que se farão de acordo com a lei, haverá na sede do Banco ou livros de "Registro de Ações Nominativas" e de "Transferências de Ações Nominativas". — Capítulo III — Das operações em geral. — Art. 6.º Com exercício de câmbio, de crédito real, de compra e venda a prestações de títulos públicos, e do comércio de ouro e metais preciosos, para as quais, quando achar conveniente, solicitará as necessárias autorizações, o Banco poderá praticar quaisquer operações bancárias, e especificadamente: 1.º receber em depósito qualquer soma em moeda papel ou metálica, com ou sem juros, mediante abertura de conta; 2.º descontar ou redescantar títulos de crédito, em moeda nacional, contendo a responsabilidade cambial de firma ou particular de reconhecido crédito e solvência; 3.º abrir crédito simples, ou em conta-corrente, mediante a caução ou penhor de títulos públicos federais, estaduais ou municipais, ou de títulos comerciais de crédito com a redução mínima de 10% (dez por cento), calculada: a) quanto aos títulos públicos federais, estaduais e municipais, as ações, as debêntures, e outros, sobre o valor de sua cotação oficial em bolsa; b) quanto aos demais títulos comerciais de crédito, sobre o seu valor nominal; 4.º operar "warrants", certificado de penhor e conhecimento de transporte de mercadorias não deterioráveis facilmente, conferidas e seguradas; 5.º praticar operações de caráter imobiliário e administrar imóveis e bens de qualquer natureza; 6.º contratar com os Governos dos Estados e das Municipalidades e com empresas civis ou comerciais acreditadas quaisquer operações

para lançamento de empréstimos no País, para pagamento de juros e dividendos, de apólices obrigações, ações e outros títulos; 7.º — sub-rever e adquirir, por conta de terceiros, títulos da Dívida Pública Federal, Estaduais e Municipais e ações ou obrigações de bancos ou companhias, mediante comissão e prévio depósito de fundos; 8.º — receber juros de apólices federais, estaduais e municipais e dividendos de ações, obrigações ou debêntures de empresas civis ou comerciais. Capítulo IV — Da Administração. Art. 7.º O Banco da Capital, S. A., será administrado por uma Diretoria composta de um diretor-presidente, de um diretor-comercial, de um diretor-tesoureiro e de um diretor-secretário, eleitos conjuntamente por Assembléia Geral Ordinária, por escrutínio secreto e maioria de votos. Parágrafo único. Os diretores eleitos servirão por dois anos, podendo, entretanto, ser reeleitos. Os diretores serão empossados pela Assembléia que os eleger. Art. 8.º Os diretores eleitos, antes de entrar em exercício, deverão caucionar 100 (cem) ações em garantia de sua gestão. Parágrafo único. Se a caução não for prestada dentro de trinta dias da data da eleição, presumir-se-á que o eleito não aceitou o cargo. Art. 9.º Em suas faltas e impedimentos, os diretores se substituirão e auxiliarão reciprocamente. Art. 10. No caso de vagar qualquer cargo na Diretoria, far-se-á a substituição na seguinte ordem: a) do diretor-presidente pelo diretor-comercial; b) do diretor-comercial pelo diretor-tesoureiro; c) o diretor-tesoureiro e o diretor-secretário se substituirão reciprocamente, acumulando suas próprias funções com as do substituído. Esses substitutos servirão, interinamente, até a realização da primeira assembléia que elegerá o substituto efetivo, pelo tempo que faltar para completar o período do substituído, ou, quando for o caso, para o período a que se alude no parágrafo único do art. 7.º destes Estatutos. Art. 11. Perde o cargo de diretor aquele que deixar o exercício respectivo por mais de trinta dias consecutivos sem licença da Diretoria. Art. 12. A remuneração mensal da Diretoria será anualmente fixada pelos senhores acionistas em Assembléia Geral Ordinária, na forma do art. 32 destes Estatutos. Além dessa remuneração a Diretoria terá direito a 20 % (vinte por cento) sobre os lucros líquidos apurados, em cada balanço semestral, atendida a preferência do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 13. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que for necessário. As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos. Art. 14. São atribuições e deveres da Diretoria, além das expressamente mencionadas nestes Estatutos: 1 — empregar, no exercício de suas funções, tanto no interesse do Banco, como do bem público, a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar, na administração de seus próprios negócios; 2 — convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, salvo o direito que ao Conselho Fiscal e aos acionistas assegura o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 3 — cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembléia Geral dos acionistas; 4 — determinar a orientação geral dos negócios e operações do Banco; 5 — promover a alienação ou a aquisição de bens móveis ou imóveis, a transação ou renúncia de direitos, inclusive de créditos; 6 — decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixar vencimentos e gratificações, e organizar o regulamento interno dos serviços, bem assim, o regulamento do pessoal do Banco; 7 — distribuir e aplicar os lucros apurados, conforme as prescrições destes Estatutos; 8 — criar ou suprimir agências, sucursais ou filiais e escritórios, e, bem assim, representações do Banco dentro do País; 9 — fixar taxas de juros, descontos e comissões; 10 — resolver as operações de caráter imobiliário. Art. 15. Além das atribuições expressamente mencionadas nestes Estatutos, compete privativamente ao diretor-presidente do Banco: 1 — representar o Banco ativa e passivamente em Juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos para os recebimentos fora do estabelecimento de quantias devidas ao Banco e aos seus comitentes; 2 — por proposta do diretor-comercial, nomear, remover, promover, comissionar e punir funcionários, bem assim, determinar a abertura de inquéritos administrativos, para apuração de falta grave, nos termos das leis em vigor; 3 — presidir as sessões da Diretoria, executando e fazendo executar suas deliberações e as da Assembléia Geral; 4 — rubricar, abrir e encerrar livros de atas das assembléias de acionistas, bem como das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5 — apresentar relatório anual das operações do Banco e gestão da Diretoria à Assembléia Geral Ordinária, fazendo-o publicar tal como o estatue o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 16. Compete especialmente ao diretor-comercial: 1 — dirigir e resolver os negócios ordinários do Banco, com a colaboração do diretor-tesoureiro e dentro dos limites destes Estatutos Regulamento Interno e das Resoluções da Diretoria; 2 — organizar e fiscalizar os serviços do Banco, dando parecer sobre a criação de cargos e funções e reformas que se fizerem necessárias; 3 — propor ao diretor-presidente a nomeação, comissionamento, promoção, transferência e punição de funcionários e, bem assim, a abertura de inquérito administrativo para apuração de falta grave, nos termos da legislação em vigor; 4 — conceder aos funcionários férias, licenças para tratamento de saúde ou interesses particulares, fixando-lhes as condições, de acordo com o Regulamento Interno. Art. 17. Compete especialmente ao diretor-tesoureiro: 1 — colaborar ativamente com o diretor-comercial, no sentido de tornar-lhe mais fácil o desempenho dos encargos que lhe são expressamente atribuídos nestes Estatutos; 2 — organizar os trabalhos de Tesouraria, assegurando a boa ordem, exatidão e fidelidade dos serviços de caixa e guarda de valores; 3 — assinar com o diretor-presidente as ações do Banco. Art. 18. Compete espe-

cialmente ao diretor-secretário: 1 — dirigir todos os serviços da Secretaria do Banco, assinando a correspondência comum ou de expediente; 2 — redigir no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" as respectivas atas; 3 — providenciar sobre a divulgação dos atos sociais e sobre a fiscalização dos livros legais; 4 — expedir portarias aos funcionários sobre assuntos de seu interesse, resolvidos pela Diretoria; 5 — zelar pela boa ordem e regularidade dos registros de ações, assinando com o diretor-presidente os termos de transferência. Art. 19. Os papéis ou documentos que envolvam responsabilidades para o Banco só terão validade quando assinados por dois membros da Diretoria conjuntamente ou por um diretor e um procurador com poderes especiais outorgados pelo diretor-presidente. Parágrafo único. Exceção-se das prescrições deste artigo, os papéis ou documentos que resultarem de simples expediente da Tesouraria e das seções, tais como, por exemplo, "visto" em cheques, recibos em cadernetas de depósitos e outros semelhantes, os quais também devem conter duas assinaturas, que podem ser de prepostos devidamente autorizados. Capítulo V — Balanço, Amortização, Reservas e Dividendos. Art. 20. O ano bancário será o civil. Artigo 21. No último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos — Art. 22. Os lucros líquidos, após a dedução da quota de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, serão distribuídos na seguinte ordem preferencial: a) dividendo aos acionistas; b) gratificação à Diretoria na conformidade do estabelecido no art. 12 destes Estatutos; c) gratificação ao funcionalismo, a ser distribuída a critério da Diretoria; d) crédito, pelo saldo, ao Fundo de Reserva Especial — § 1.º Nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) a.a., no mínimo, observadas as disposições legais quanto às quotas que devem ser creditadas ao Fundo de Reserva, não será distribuída qualquer gratificação à Diretoria — § 2.º O Fundo de Reserva Especial se destina a suprir deficiência de receitas de exercícios futuros, ao pagamento de indenizações e de outras despesas extraordinárias para que se não tenha constituído reserva especial — Art. 23. Os dividendos fixados na forma do art. 22, letra a, destes Estatutos, serão anunciados e pagos semestralmente, nos meses de janeiro e julho — Art. 24. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos considerar-se-ão prescritos em favor do Banco e, como tais, serão levados à conta "Fundo de Reserva Especial" — Art. 25. Os balanços mensais, os balanços e as demonstrações da conta "lucros e perdas", serão, obrigatoriamente, assinados pelo diretor-presidente, pelo diretor-comercial e pelo contador geral do Banco — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Art. 26. O Banco terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos — § 1.º Os membros do Conselho Fiscal terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger — § 2.º Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados do Banco, os parentes dos diretores até o terceiro grau, e os que se acharem nas condições previstas no § 4.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Art. 27. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente — Art. 28. No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento por mais de três meses, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente mais votado — Parágrafo único. No caso de empate entre os suplentes mais votados, será convocado o mais idoso — Art. 29. Salvo licença concedida pelo Conselho, nenhum de seus membros poderá deixar de exercer o cargo por mais de uma reunião, e, quando isso se verificar, entender-se-á tê-lo designado — Art. 30. Além das atribuições legais, incumbe ao Conselho Fiscal: 1 — reunir-se, em sessão ordinária da qual se lavrará ata no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", uma vez, pelo menos, em cada trimestre, para: a) informar-se da situação do Banco, inquirindo sobre as operações realizadas após sua última reunião e sobre os negócios correntes; b) examinar, no último dia de cada trimestre, pelo menos, a Caixa do Banco e a existência dos títulos em carteira, assinando um termo de tudo que tiver verificado; c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria — Capítulo VII — Da Assembléia Geral — Art. 31. Salvas as exceções previstas na lei, a assembléia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número — § único. As deliberações da Assembléia Geral obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. Art. 32. As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo Único — Cada ação dá direito a um voto, sem limitação de número. Art. 33. A Assembléia Geral Ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinar as contas, balanço e inventário e sobre eles deliberar; proceder à eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, fixando os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício entrante, realizar-se-á durante o mês de março de cada ano, em dia fixado pela Diretoria do Banco. § 1.º Se para deliberar precisar essa Assembléia de novos esclarecimentos, poderá adiar a sessão, determinando os exames e investi-

gações que entender. § 2.º A Diretoria providenciará para o cumprimento no devido tempo da disposição do art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 34 — A convocação da Assembléa Geral extraordinária terá lugar nos casos em que a Diretoria ou o Conselho Fiscal achar conveniente e naqueles em que a lei determinar, como nos mencionados no art. 89, parágrafo único, letra b, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 35 — Convocar-se-á a Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária por anúncios publicados na imprensa, por três vezes no mínimo no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, com antecedência de 8 (oito) dias, pelo menos, do indicado para a reunião. Parágrafo único — Oito dias antes da reunião, ficarão suspensas as transferências de ações. Art. 36 — As Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo diretor-presidente do Banco, que convidará um acionista para secretário. § 1.º Nas Assembléas Gerais Extraordinárias não se poderá tratar senão do objeto declarado nos anúncios de sua convocação. § 2.º O acionista poderá representar-se nas Assembléas Gerais por procurador com poderes especiais, que deverá ser outro acionista, mas depositará a procuração na Secretaria do Banco até a véspera do dia designado para a reunião, dando-se recibo a quem a apresentar. § 3.º Não podem ser procuradores de acionistas para as representações nas Assembléas os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo VIII — Disposições Gerais. Art. 37 — A liquidação da sociedade se fará de acôrdo com as leis em vigor. Parágrafo único — Compete à Assembléa Geral estabelecer o modo de liquidação, e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida em voz alta e em seguida aprovada, sendo assinada pela Mesa e todos os acionistas presentes. — Milton de Sousa Carvalho, presidente. — Hélio de Sousa Carvalho, secretário. — João Baylounge. — José Quixadá Aragão. — Raul Gonçalo Cabral. — Osvaldo Carvalho Costa. — Giro Ribeiro de Abreu. — Euváldo Lodi. — Alberto Jaime do Amaral. — Waldo de Sousa Carvalho. — Mario Xavier Lopes. — Helvécio Xavier Lopes. — Frederico Abranches. — Abelardo Carneiro da Cunha. — Olávio da Rocha Miranda. — Alberto Torres Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. — Milton de Sousa Carvalho. — Milton de Sousa Carvalho, diretor presidente. Reconheço a firma Milton de Sousa Carvalho — Rio de Janeiro, 42 de julho de mil novecentos e quarenta e três. Carimbo: Tabelião Lino Moreira 12.º ofício 154 — Rua do Rosário n. 154 — Capital Federal. Em testemunho

(sinal público) da verdade. — Lino Moreira. Uma estampilha de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) uma estampilha de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e um selo de Educação e Saúde, inutilizados com carimbo. Fls. cento e trinta e oito verso. P. 65.225-13 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco barra quarenta e três) Sr. Subdiretor. Em cumprimento As exigências formuladas no parecer de fls. cento e seis e cento e sete, juntou o requerente os seguintes documentos: 1.º — editais de convocação da assembléa geral extraordinária para aprovação das reformas exigidas no parecer mencionado; 2.º — cópia autêntica da ata da referida assembléa, onde se nota terem sido introduzidas nos estatutos todas as alterações exigidas; 3.º — prova de quitação dos diretores com o imposto de indústrias e profissões. Satisfeitas que foram aquelas exigências, parece-me que se poderia fazer o expediente proposto na informação de fls. cento e dezesseite. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, seis de outubro de mil novecentos e quarenta e três. — Roberto Guimarães, oficial administrativo II. Parece-me que foram satisfeitas as exigências do superior despacho de fls. cento e oito, podendo, assim, serem aprovados, definitivamente, os Estatutos do Banco requerente. — Segunda Subdiretoria das Rendas Internas oito de dez de novecentos e quarenta e três. — Guimarães de Campos, subdiretor. Nada a opôr à aprovação, definitiva, dos estatutos, de acôrdo com o parecer e informação. À consideração superior D. R. Internas, dezoito barra dez barra mil novecentos e quarenta e três. — Alcântara Filho, diretor. Fls. cento e trinta e nove Proc. n. 73.205-13 (setenta e três mil duzentos e cinco barra quarenta e três) Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — 1. Aprovado, à vista do que consta do processo. — 2. Fazem-se as necessárias anotações no cadastro bancário. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em um de novembro de mil novecentos e quarenta e três. — Romero Estelita. Carimbo: Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de quatro de onze novecentos e quarenta e três — Sec. 1 pag. 46.291 (dezaesseis mil duzentas e noventa e um). Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu — *Aurea Lemos*, inspetor especializado XXI, com exercício na Segunda Subdiretoria das Rendas Internas da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos vinte dias do dezembro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo Sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Subdiretoria, em 22 de dezembro de 1943. — Antônio Guimarães de Campos, subdiretor.

(N. 14.042 — 23-12-43 — Cr\$ 756,80)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Brazilian America S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, a rua Buenos Aires n. 237, loja, às 17 horas do dia 30 de dezembro de 1943, para exame e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente as operações do ano de 1942.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: *Gilbert L. Landsberg*.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, a rua Buenos Aires n. 237, loja, os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela diretoria: *Gilbert L. Landsberg*.
(N. 14.011 — 22-12-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido a Assembleia em 1.ª convocação por falta de número legal, são os Srs. acionistas, convidados em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de dezembro às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.063, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C.

Pela diretoria: *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 13.973 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

Imposto Sindical do exercício de 1944

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sede à avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, salas 128 a 134, em cumprimento à portaria ministerial n. 531, de 5, publicada no *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, faz saber a todos os participantes da categoria dos Despachantes Aduaneiros, na base territorial no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, o seguinte:

1.º que as Guias para Recolhimento do Imposto Sindical relativo ao exercício de 1944, serão expedidas pela Secretaria do Sindicato no mês de janeiro de 1944, próximo, por protocolo aos Contribuintes no Distrito Federal e pelo Correio, registrado, aos Contribuintes em Niterói e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro;

2.º que no caso de não receberem as referidas guias até 15 de janeiro, deverão os interessados dirigir-se imediatamente à sede do Sindicato, pessoalmente ou por escrito, solicitando novas guias;

3.º que, depois de preenchidas, deverão as guias ser entregues pelo próprio contribuinte ao Banco do Brasil (matriz, filiais ou agências) no Distrito Federal e em Niterói, e em Angra dos Reis, ao estabelecimento bancário indicado pelo Sr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou Diretor da repartição autorizada por lei, acompanhadas da importância de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00) relativa ao valor do citado imposto, cujo prazo de cobrança extender-se-á por todo o mês de janeiro de 1944, devendo ser observado que após o pagamento deverá ser devolvida ao contribuinte, com a respectiva quitação, as 1.ª e 2.ª vias, devendo esta última ser imediatamente remetida pelo contribuinte ao Sindicato.

4.º que, finalmente, estão sujeitos ao pagamento do citado imposto do exercício de 1944, todos os Despachantes Aduaneiros, conforme edital publicado no *Diário Oficial* nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Jorge Amaral*, presidente.

(N. 14.032 — 22-12-43 — Cr\$ 205,00 3 vezes).

Declaração

Vicentina Machado da Costa, residente à rua Bento Lisboa n. 175, apartamento n. 18, nesta Capital, declara que se acha extraviado o recibo n. 214.474, do pagamento de Obrigações de Guerra que efetuou em 5 de janeiro de 1943 à Delegacia Regional do Imposto de Renda desta Capital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Vicentina Machado da Costa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 14.007 — 22-12-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha certidão de nascimento visada no Consulado Brasileiro em Antuérpia.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Robert Louis Kurels*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 14.001 — 22-12-43 — Cr\$ 30,30 — 3 vezes).

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua da Candelária número 9, 10.º andar, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a criação do cargo de diretor-superintendente, procedendo-se para este fim à reforma dos Estatutos e às eleições para preenchimento do cargo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — *Virgínius de Lencastre*, presidente.

(N. 13.984 — 21-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 14 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação, para se reunirem no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social à rua da Candelária n. 24, sendo seu objeto:

1.º) Exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23 de agosto, e da consequente modificação dos Estatutos;

2.º) Exame e votação de uma proposta da Diretoria sobre a participação das novas ações nos lucros do segundo semestre.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Eufrasio M. de Noves*. — *Alberto do Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — *Gonçalo Pires*.

(N. 13.967 — 21-12-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio S. A.

A Diretoria do Banco Central do Comércio S. A. avisa que, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, resolveu chamar mais 10 % (dez por cento) do aumento de capital já aprovado. O pagamento desta prestação deverá ser feito até o dia 24 de janeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Ivar Dias de Figueiredo*, diretor-presidente. — *Luiz Claudio de Castilho*, diretor-tesoureiro. — *Alberto de Lucena*, diretor-gerente.

(N. 13.969 — 21-12-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que o meu certificado de 2.ª série do Curso Complementar se encontra na Faculdade de Ciências Médicas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Lourenço de Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 13.977 — 21-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

"S. O. S." (Serviço de Obras Sociais)

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira convocação

De acordo com os arts. 26 e 27 dos estatutos, a Diretoria da "S.O.S." convoca seus associados para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 23 do corrente às 16 horas, em sua sede, à rua do Lavradio n. 84, para procederem à eleição da nova Diretoria para o triênio de 1944-1946.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — *Edith Fraenkel*, presidente.

(N. 13.978 — 21-12-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 3 de janeiro de 1944, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de se atender exigências do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Sociedade Anônima Martinelli*. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N. 14.024 — 22-12-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Congregação Espirita Francisco de Paula

Sede: Rua Conselheiro Zinha n. 31, Tijuca

ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convidados todos os sócios quites da Congregação Espirita Francisco de Paula, a se reunirem em Assembleia Geral no dia 28 do corrente, às 20,30 horas, em sua sede social, de acordo com o capítulo XII, art. 85 dos nossos Estatutos, afim de elegerem os 20 membros para a Assembleia Deliberativa do período de 1944 e 1945.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *Anibal Torreiro de Sá*, presidente.

(N. 14.029 — 22-12-43 — Cr\$ 18,40)

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido a Assembleia em 1.ª convocação por falta de número legal, são os Srs. acionistas, convidados em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de dezembro às 16,30 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco número 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.063, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C.

Pela diretoria: *Francisco Solano Carneiro da Cunha*.

(N. 13.974 — 21-12-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Instrumentos de Controle convocada, em segunda convocação, para esta data, convidam-se os mesmos senhores acionistas para nova reunião a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 251, sala 903, na qual se deliberará sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais. A Assembleia realizar-se-á nesta terceira convocação, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — *William Paul Smith*, vice-presidente e gerente geral.

(N. 14.067 — 22-12-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado declara, para os devidos fins, que a primeira via do certificado de História do Brasil (decreto n. 5.303 A), acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Dr. Adson Monteiro de Lima*.
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 14.052 — 23-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 2.ª série Curso Complementar de Engenharia, do Colégio Pedro II, acha-se arquivado no C. P. O. R. do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Otacílio Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 14.061 — 23-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia à rua Frei Caneca n. 399, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro findo em 30 de setembro p.p.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: *Francisco Moreira da Fonseca*, diretor-gerente.

(N. 14.013 — 22-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ARMCO Industrial e Comercial S. A.

Retificação

Na publicação do Balanço Geral de 31 de outubro de 1943, à página 17.996 do *Diário Oficial* de 7 do corrente, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1943

Leia-se Balanço Geral em 31 de outubro de 1943

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Bras Sérgio Olivier de Camargo*, diretor-secretário.

(N. 14.050 — 23-12-43 — Cr\$ 22,60)

Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Rio de Janeiro.

EDITAL

De ariso para recolhimento do Imposto Sindical do exercício de 1944 ..

Dando cumprimento ao estabelecido no decreto-lei n. 4.298 de 14 de maio de 1942, convido todas as firmas que se enquadrem em nosso Sindicato, (Serrarias, Carpintarias, Tanoarias e Calçostarias) a fazerem o recolhimento do Imposto Sindical correspondente ao exercício de 1944, no Banco do Brasil, devendo aqueles que não possuírem ainda as respectivas guias de depósito, procurá-las na Secretaria do Sindicato, à rua 1.º de Março n. 6, 6.º andar, sala 6.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1943. — *Dr. Avelino Arthur Pacheco*.

(N. 14.034 — 23-12-43 — Cr\$ 24,50)

Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos Estatutos**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de dezembro, quarta-feira às dezessete horas, na sede da Cia. à rua México n. 164, 5.º andar, salas 54-55, a fim de serem revistos e reformados os atuais estatutos da Cia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — A diretoria: Antonio de Oliveira Santos. — José Pereira Teixeira.

— Armando de Oliveira Santos.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 13.976 — 21-12-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em sua sede social à rua Itamarati n. 15, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre o ajuste feito pela Diretoria desta sociedade, da aquisição do ativo e passivo da firma Viúva Alvaro Costa, Fernandes & Cia., com sede em Rio de Janeiro, ratificando os atos neste sentido praticados, bem como sobre tudo quanto, direta ou indiretamente, interesse aos fins da presente convocação.

Petrópolis, 21 de dezembro de 1943. — Carlos Nunes Martins. — Afonso José Fernandes. — Mario da Costa Martins. — Pedro Elmer, diretores.

(N. 13.989 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**Distribuição de dividendos**

1. Serão pagos, a partir do dia 30 do corrente mês de dezembro, dois e meio por cento (2,5 %), por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes à 4.ª e última parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativa aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício d'A Noite, 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 10 de janeiro de 1944.

2. As ações de numerário, integralizadas até 30-9-43, concorrerão, com o seu valor nominal, à essa distribuição.

3. As ações não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas, conforme deliberou a 9.ª Assembleia Geral Extraordinária.

4. O imposto de renda concernente aos dividendos das ações ao portador foi recolhido em 30 de setembro do corrente ano pelo talão n. 22.161, série C, e será deduzido da importância a ser paga aos respectivos acionistas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1943. — Julio M. de Barros Latt, presidente. — Henrik Keri, vice-presidente. — James B. Marshall, diretor-gerente. — Richard P. Momen, diretor. — Max Landemann, superintendente.

(N. 13.624 — 10-12-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo havido número legal na Assembleia convocada para o dia 18 do corrente, são convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social ao Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos com aumento de capital.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — Carlos Heilborn, presidente. — Antenor Sylvester da Costa Leite, diretor-gerente.

(N. 13.972 — 21-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Construções Ottonio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. de Construções Ottonio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua do Catete n. 48, 1.º andar, no dia 31 do corrente, às 16 horas para reforma dos Estatutos e eleição de novos Diretores.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — Carlos Alfonso Ottonio. — Elveto Fernandez Moanda.

(N. 13.984 — 21-12-43 — Cr\$ 51,20 — 3 vezes).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL****Segunda e última convocação**

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembleia Geral que terá por fim proceder à eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes desta instituição de classes. A assembleia realizar-se-á no dia 27 do corrente, segunda-feira, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios, devendo os trabalhos se iniciarem às 12 horas, prolongando-se até às 22 horas, quando será encerrado o pleito eleitoral, procedendo-se, em seguida, a apuração, de acordo com o que determinam os Estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1943. — Rodolpho Pinto da Motta Lima, presidente.

(N. 13.953 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil**Sociedade Anônima****Transferência de ações**

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 27 do corrente, inclusive, até ao dia em que for iniciada o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: Floriano Moreira, gerente.

(N. 14.014 — 22-12-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Banco Comercial de Descontos S. A.**Rua Teófilo Ottoni n. 72****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 1943, às 16 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 72, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento da subscrição das ações correspondentes ao aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 1 de outubro de 1942; aprovarem o aumento e os atos praticados pela Diretoria, bem como a alteração dos estatutos.

As transferências de ações serão suspensas cinco dias antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor-presidente. — Hylão Soares Filho, diretor-secretário.

(N. 13.802 — 15-12-42 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que possuo a minha carteira de estrangeiro modelo 19, fornecida pelo S. R. M.

Em, 21 de dezembro de 1943. — Paschoal Logello.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.975 — 21-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Revista Forense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações da Revista Forense S. A. a se reunirem em Assembleia Geral para a constituição da sociedade, aprovação dos Estatutos, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e para tomar outras deliberações de interesse social, no dia 27 de dezembro de 1943, às 14 horas, na sede da sociedade à avenida Erasmo Braga n. 12, loja. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — Bilac Pinto, fundador.

(N. 13.845 — 16-12-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Codora S. A.**Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para uma reunião do Assembleia Geral Extraordinária, no dia trinta e um deste mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número noventa e um, salas quinhentos e quatro a quinhentos e oito.

Ordem do dia:

a) proposta do aumento de capital social para vinte milhões de cruzados (Cr\$ 20.000.000,00), por subscrição particular, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) reforma geral dos estatutos sociais;

c) eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — Codora — Cia. Incorporadora, Comercial e Agrícola — Quintino Bonagusa, nato, diretor-presidente. — Ubaldino Indio da Costa, diretor-tesoureiro.

(N. 13.933 — 21-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Helena de Sousa, húngara, casada, titular da carteira de identidade modelo 19, registro n. 638.679, vem pela presente declarar, para os devidos fins, ter sido a mesma extraviada.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — Helena de Sousa.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 13.951 — 21-12-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os associados desta Sindicato a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.112.

Nessa Assembleia, a ordem do dia será a seguinte:

a) aprovação dos atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo;

b) aprovação da previsão orçamentária para o ano de 1944;

c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1943. — Fausto Wernick Corrêa e Castro, presidente em exercício.

(N. 13.935 — 20-12-43 — Cr\$ 79,40 — 3 vezes).

Sociedade Carbonífera Próspera S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 10 horas, a fim de examinar:

a) Proposta da reforma do art. 5.º dos Estatutos.

b) Proposta relativa à forma que deverão ter as ações correspondentes ao aumento de capital verificado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1942, em face do que dispõe o decreto n. 10.144, publicado no Diário Oficial de 17 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — José Martinelli, diretor-presidente. — Irineu Bornhausen, diretor-comercial.

(N. 13.986 — 21-12-43 — Cr\$ 79,30 — 3 vezes).